



HABILITAÇÃO

03

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MAR-40117300



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 043774482011-0 DATA DE EXPIRACAO 04/09/2015

NOME PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO

FILIAÇÃO AMADEU FERREIRA VELOSO E MARIA LUCIA VIANA

NATURALIDADE ITAPECURU MIRIM - MA DATA DE NASCIMENTO 10/11/1969

DOC. ORIGINAL NASC. N. 22920 FLS. 007 LIV. 072

CPF 404803803-68



ASSINATURA DO DETENTOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 25/02/83

CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS DE ITAPECURU-MIRIM

Poder Judiciario TJMA, Selo:
AUTENT031211EULQYZ20902R4S88, 09/03/2021
14:52:26. Atos: 13 18 Total R\$ 5,12 Erros R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

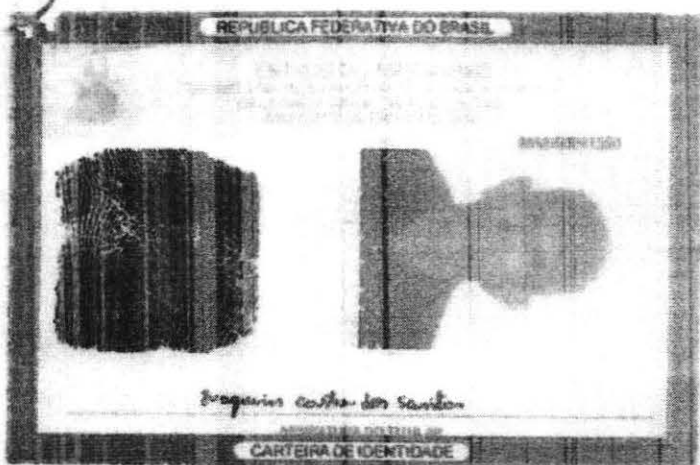
Dr. Cesar Roberto Coelho Filho
Tabelião e Oficial do Registro

PMIM - MA

Pag. 362

CPL

1º OFICIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS DE ITAPECURU-MIRIM



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000044800695-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/07/2017

NOME JOAQUIM COSTA DOS SANTOS

FILIAÇÃO MARIA COSTA DOS SANTOS

NACIONALIDADE CHAPADINHA - MA DATA DE NASCIMENTO 16/03/1967

ENDEREÇO CASAM. N. 316 FLS. 125V LIV. B04


CPF 352109153-87

LEI Nº 7.116 DE 2008 VIA-02

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT031211GTA40Q204MP_VLG93_29/01/2021
10:18:40. Ato: 13.18. Total R\$ 6,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FE/VP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Idalina M. Souza L. Bandeira
Escrivente



PMIM - MA 05
 Pag. 363
 CPL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

684511750

684511750

IDENTIFICAÇÃO

Nome: **MARIA ROSA DA SILVA VE**
 Sobrenome: **SILVA**
 Data de Nascimento: **26/01/1977**
 Sexo: **F**
 Estado Civil: **C**
 Profissão: **---**
 Data de Emissão: **31/01/2008**

Observações:
 Apto para Transporte Reduzido

Carla Guedes de Sousa
 Assessoria de Identificação

Local: **SÃO JOSÉ, MARANHÃO**
 Data: **28/07/2013**

Idalina M. Sousa L. Beneditina
 Assessoria de Identificação

684511750

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS DE ITAPECURU-MIRIM

Poder Judiciário TJMA, Selo:
 AUTENT03121106J7NT2FYURT7035 29/01/2021
 10:18:41, Ato: 13.18, Total R\$ 6.12 e nº R\$ 4.63 FERC
 R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Idalina M. Sousa L. Beneditina
 Escrevente

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS DE ITAPECURU-MIRIM / MA

0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MARIONZ3915

ASSINATURA DO TITULAR

Antonio Nicolau Mendes Freitas

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 061257052017-8 DATA DE EMISSÃO 02/02/2017

NOME ANTONIO NICOLAU MENDES FREITAS

ESLUCIÃO HERMENEGILDO BISPO DE FREITAS E JOSEFA RESINA MENDES

NACIONALIDADE ITAPECURU MIRIM - MA DATA DE NASCIMENTO 09/07/1951

END. COMPLETO SEP. DIV. - N. 2895 FLS. 272 LIV. 31-B

CNPJ 076340303-25

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.118 DE 20/06/83

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU - MIRIM

Poder Judiciário TJMA. Selo: AUTENT031211RGMGSWTBP JJJ3M14, 29/01/2021 10:18:41, Ato: 13.18, Total P/5.12 Emol RS 4,63 FERC RS 0,13 FADEP RS 0,18 FEMP RS 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Adalina M. Sousa B. Bandeira
Escrevente

1º Ofício Judicial ITAPECURU MIRIM / MA

PMIM - MA

Pag. 363V

CPL



06



05785669 83 06/05/2002

ELENALDO FERREIRA DA SILVA

EMILSON FERREIRA DA SILVA

MARIA ZITA ALVES FERREIRA

MENCIONILIO SOUZA BA 16/01/1979

CER-BAZ CR-W GUILMARRES BA

DEP-SEDE L-223 F-154 R-014784

048813885 28

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU - MIRIM

Poder Judiciário TJMA, Seção
 AUTENT031211B4YC16KCGC130024, 29/01/2021
 10:18:41, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FEFC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://seio.tjma.jus.br>

Tadina M. Sousa L. Escrivente



4

NIRE

##2140000926##

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

ATO

#@21400009266@#

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis, na sua Sede na Rua Basílio Simão, 10, Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, reuniram-se com o propósito de constituir uma Sociedade Cooperativa, nos termos da Legislação vigente as seguintes pessoas: Enésio Domingos Nogueira Amorim, com 57 anos, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliado na Rua Raimundo Tinóco Neto, s/nº, Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 460.783 SSPMA, CPF 128.978.333-00; Antônio Nicolau Mendes Freitas, com 54 anos, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliado na Rua Coelho Neto, 690, Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 212.380 SSPMA, CPF 076.340.303-25; Maria de Lourdes Silva Martins, com 54 anos, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliada na Rua São Francisco, s/nº, Povoado São Francisco, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 021230852002-3 SSPMA, CPF 753.702.393-04; Luis Carlos da Luz dos Santos Azevedo, com 34 anos, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliado na Rua Orlando Mota, 48, Piçarra, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 23886242003-6 SSPMA, CPF 418.444.673-68; Sandro Roberto Sousa Caldas, com 28 anos, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliado na Rua Prefeito João Rodrigues, 282, Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 4069693-6 SSPMA, CPF 819.366.483-34; Maria do Socorro Gomes Martins, com 67 anos, brasileira, viúva, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliada na Rua Mariana Luz, 778, Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 46.678 SSPMA, CPF 288.475.393-15; Francinete Freitas Matos, com 37 anos, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliada na Rua do Tingidor, s/n, Povoado Tingidor, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 1:506.898 SSPMA, CPF 354.318.493-87; Leda Simone Freire Medeiros, com 28 anos, brasileira, solteira, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, s/nº, Caminho Grande, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 61624896-2 SSPMA, CPF 961.966.963-00; Leonilde Silva Siqueira, com 38 anos, brasileira, separada, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliada na Rua Senador Benedito Leite, 482, Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 1.469.706 SSPMA, CPF 621.321.303-10; Maximiano de Jesus Silva de Sousa Filho, com 40 anos, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliado na Rodovia BR 135, Km 94, Entroncamento, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 382.327 SSPMA, CPF 271.434.733-91; Andreino Sampaio Nunes Filho, com 44 anos, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma,

Dr. Arago

Dr. Antonio Arago Filho
ADVOCADO

Folha 1 de 3

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM



perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliado na RUA JOSÉ Paulo Bogéa, 120, Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 528.701 SSPMA, CPF 196.992.713-53; Francisco da Conceição, com 46 anos, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliado na Rua São Domingos, 21, Rodoviária, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 028640252005-1 SSPMA, CPF 236.985.433-20; Valber Santos da Silva, com 22 anos, brasileiro, solteiro, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliado na Rua Mariana Luz, 52, Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 12764061999-0 SSPMA, CPF 006.726.323-22; Lino Sampaio de Sousa, com 45 anos, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 237, Caminho Grande, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 030134452005 GEJUMA, CPF 147.120.243-72; Basílio Patrocínio Medeiros, com 65 anos, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 237, Caminho Grande, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 0301344520051 GEJUMA, CPF 147.120.243-72; Benedito Costa Cabral, com 59 anos, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliado na Rua Senador Benedito Leite, 475, Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 46102995-2 SSPMA, CPF 011.887.713-53; Carlos Farias de Jesus, com 38 anos, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliado na Rua 07, Quadra 06, nº 03, Aviação, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 1.713.123 SSPMA, CPF 249.774.112-34; Irtan Ferreira Gama, com 25 anos, brasileiro, solteiro, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliado na Rua Coelho Neto, 15, Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 93698898-3 SSPMA, CPF 851.867.833-15; Edilson José Alves dos Santos, com 46 anos, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliado no Povoado Bebedouro, 25, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 441.299 SSPMA, CPF 158.633.523-53; Gregório Montelo Filho, com 36 anos, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, 352, Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 931.655 SSPMA, CPF 376.703.523-53; Paulo César de Lima, com 32 anos, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliado na Rua Major Bandeira, 510, Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 4753986 SSPPE, CPF 844.608.734-00; Antônio Vieira de Jesus, com 39 anos, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliado na Rua Nestor Albuquerque, s/nº, Trizidela, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 39021617-3 SSPSP, CPF 218.977.338-52. Foi aclamado para coordenar os trabalhos o Sr. Aldemir Nascimento da Silva – Técnico em Contabilidade, que convidou a mim, Francinete Freitas Matos, para secretariar e lavrar a presente Ata. Assumindo a direção dos trabalhos o Senhor coordenador solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto de Estatuto da sociedade, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo. O Estatuto foi aprovado por unanimidade dos cooperados fundadores cujos nomes

Dr. Antonio Aragão Filho
Dr. Antonio Aragão Filho
 ADVOGADO

ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

365V
J
PL

estão devidamente consignados nesta ata. Em seguida o coprednator determinou que se procedesse a eleição dos membros da primeira Diretoria conforme dispõe o Estatuto recém-aprovado. Procedida a votação, foram eleitos para um mandato de 04 anos, os seguintes cooperados: Enésio Domingos Nogueira Amorim – Diretor Presidente, Paulo César de Lima – Diretor Vice-presidente, Francinete Freitas Matos – Diretora Secretária, Benedito Costa Cabral – 1º Tesoureiro, Leda Simone Freire Medeiros – 2º Tesoureiro, - Conselho Fiscal Efetivos (eleitos para mandato de um ano): Irlan Ferreira Gama, Sandro Roberto Sousa Caldas e Gregório Montelo Filho; Suplentes: Luis Carlos da Luz Santos Azevedo, Maria de Lourdes Silva Martins e Antônio Nicolau Mendes Freitas, já devidamente qualificados nesta ata. Prosseguindo todos foram empossados nos seus respectivos cargos e o Diretor Presidente assumiu a direção dos trabalhos, agradeceu a colaboração de todos nesta tarefa e declarou definitivamente constituída, desta para o futuro a ITACOOOP Cooperativa de Transporte Escolar de Itapecuru-Mirim, tendo Sede na Rua Basílio Simão, 10, Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão e por objeto social congregação dos profissionais da sua área de ação, conforme Estatuto da Sociedade, podendo operar com terceiros, em condições estabelecidas em Lei. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Diretor Presidente da Sociedade deu por encerrado a reunião e eu Francinete Freitas Matos, que servi de Secretária lavrei a presente ata que lida e achada conforme contém as assinaturas de todos os cooperados fundadores, como prova a livre vontade de cada um de organizar a Cooperativa. "(Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)." Itapecuru-Mirim – MA, Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis, está conforme original lavrado no livro de atas de Assembléias Gerais.



Enésio Domingos Nogueira Amorim
Enésio Domingos Nogueira Amorim – Diretor Presidente

Francinete Freitas Matos
Francinete Freitas Matos – Diretora Secretária

Dr. Antonio Aragão Filho
Dr. Antonio Aragão Filho
ADVOCADO
OAB (MA) 2240
CIC 282.104.188-20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/02/2005
SOB O NÚMERO: 2400009256
Protocolo: 06/004264-6

ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL

RELATÓRIO DE NOTAS
de 1 a 10 de 2005

Assinatura (s) feita (s) por de
Enésio Domingos Nogueira Amorim

Itapecuru-Mirim, 20 / 01 / 2005
Em teste D da verdade.

Francinete Freitas Matos

() José Ribamar Louando Feneoes - Tabelião
() Alessandra Lauende Fonseca Barbosa - Escrevente
() Ivonilde Sousa Lopes Costa - Escrevente
() Maria Rosante da Conceição - Escrevente



VISTO / OCORRÊNCIA
EM 03 de 01 de 2006
FOLHA 3 de 3

LABORATORIO DE NOTAS

Cariótipo de Odeio
Haplocariótipo - MA

Reconhecimento de Firma (R) Carta de
Francinete Freitas Matos

em 14 de maio de 2006

Em test. libre da verdade.

Francinete

- (X) José Ribamar Lauande Fonseca - Tabelião
- () Alesnora Lauande Fonseca Barbosa - Escrivão
- () Woneke Sousa Lopes Costa - Escrivão
- () Maria Renata da Conceição - Escrivão



[Faint handwritten notes and signatures]

VISTO OCORRER
FLS
EM
Assinatura Cartão

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

010505

JUCEMA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração, Área de Ação e Exercício Social

Art. 1º - ITACOOP Cooperativa de Transporte Escolar de Itapecuru-Mirim, rege-se pelas disposições da Lei Federal No. 5.764 de 16 de dezembro de 1971, pelas diretrizes da Autogestão e por este Estatuto Social, tendo:

- Sede Administrativa na Rua Basílio Simão, 10, Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000 e Foro Jurídico na Comarca de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão;
- Área de ação para fins de admissão de associados o Município de Itapecuru-Mirim e prestação de serviços compreendendo exclusivamente o referido Município.
- Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

Objetivos Sociais

Art. 2º - A ITACOOP objetiva congregar os profissionais, promovendo a ampla defesa de seus interesses econômicos, tendo entre outras as seguintes finalidades:

- prestar assistência e orientação tecnológica, diretamente aos associados, em estreita colaboração com os órgãos públicos ou privados atuantes no setor;
- promover a difusão da doutrina cooperativista, visando a melhor educação e conscientização dos associados dentro dos princípios cooperativistas;
- desenvolver outras atividades ou implantar serviços de interesse dos associados;
- proporcionar o exercício da atividade de prestação de serviços na área de transporte escolar municipal, propiciando a geração e melhoria de renda para os associados e seus familiares, em consonância com a orientação do Art. 90 da Lei Federal No. 5.764/71 e da Lei Federal Nº 8.949/94, podendo para tanto:

I - firmar contratos e convênios, em nome dos associados, com pessoas jurídicas e físicas, de direito público e privado para prestação de serviços;

II - organizar o trabalho, de modo a bem aproveitar a capacidade dos associados, distribuindo-os conforme suas aptidões e o interesse coletivo;

III - contratar em benefício dos associados Interessados, seguro de vida coletivo e de acidente de trabalho;

Dr. Antonio Aragoão Filho

Dr. Antonio Aragoão Filho

1 de 19

Dr. Antonio Aragoão Filho

ADVOGADO

OAB (MA) 3240

CIC 282.164.153-20

ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM.



- IV - proporcionar, através de convênio com órgãos públicos, privados e entidades assistenciais, a assistência social aos associados;
- e) desenvolver ações no sentido de implantar cursos, treinamentos e seminários com vistas à capacitação de profissionais da área de Educação e atividade afins;

Parágrafo 1º - A Cooperativa poderá participar de empresas não cooperativa para desenvolver atividades complementares de interesse do Quadro Social.

Parágrafo 2º - A Cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento) do volume total de suas operações;

Parágrafo 3º - A Cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for de interesse do Quadro Social;

Parágrafo 4º - A Cooperativa, realizará suas atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial e social.

CAPÍTULO III

Dos Associados

Seção I

Da Admissão, Deveres, Direitos e Responsabilidades

Art. 3º - Poderão associar-se a ITACOOOP, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa física que exerça as atividades enumeradas no Art. 2º do presente Estatuto Social, dentro da área de ação da Cooperativa, desde que concorde com as disposições estatutárias e não pratique outras atividades que possam prejudicar ou colidir com os interesses da Cooperativa.

Parágrafo Único - A Cooperativa terá número mínimo de associados necessários a compor a administração da sociedade, sem limitação de número máximo.

Art. 4º - Para associar-se o interessado preencherá a respectiva proposta fornecida pela Cooperativa, assinando-a com outro associado proponente.

Parágrafo Primeiro - O interessado, após protocolar a proposta, deverá freqüentar, com aproveitamento um curso básico de cooperativismo, que será ministrado pela cooperativa, ou será por ela contratado.

Parágrafo Segundo - Caso o Interessado seja associado de outra cooperativa, deverá anexar à proposta de admissão uma carta de apresentação, expedida por aquela.

Parágrafo Terceiro - Concluído o curso, a Diretoria analisará a proposta e a deferirá, se for o caso, devendo o candidato subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste Estatuto, e assinar o Livro de Matrícula.

Parágrafo Quarto - A subscrição das quotas-partes do capital social e a assinatura no Livro de Matrícula complementam a sua admissão na Cooperativa.

Art. 5º - Poderão Ingressar na cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Estatuto.

Dr. Antonio Aragão Filho
Dr. Antonio Aragão Filho
ADVOGADO

OAB (M.A.) 3.340
CIC 282.164.153-20

2 de 19



ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM.



Parágrafo Único - A representação da pessoa jurídica junto à Cooperativa se fará por meio de pessoa(s) natural(is) especialmente designada(s), mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um.

Art. 6º - Cumprido o que dispõe o art. 4º, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da Lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Art. 7º - São direitos dos Associados:

- a) participar das Assembléias Gerais discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- b) propor a Diretoria, ao Conselho Fiscal ou as Assembléias Gerais medidas de interesse da Cooperativa;
- c) demitir-se da Cooperativa quando lhe convier;
- d) solicitar informações sobre seus débitos e créditos; e
- e) solicitar informações sobre as atividades da Cooperativa e, consultar o Balanço Geral, Balancetes e demais relatórios contábeis e financeiros, que devem estar à disposição do associado na sede da Cooperativa;
- f) votar e ser votado para os cargos Diretivos ou de Fiscalização ou seja tanto na Diretoria como no Conselho Fiscal;
- g) usufruir os serviços prestados pela Cooperativa;
- h) participar da distribuição das sobras líquidas do exercício e receber os créditos a que faz jus, conforme previsto no presente Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro - A fim de serem apreciadas pela Assembléia Geral, as propostas dos associados, referidas na alínea "b" deste artigo, deverão ser apresentadas a Diretoria com a necessária antecedência e constar no respectivo Edital de Convocação.

Parágrafo Segundo - As propostas subscritas por, pelo menos 1/5 (um quinto) do número de associados, serão obrigatoriamente levadas pela Diretoria à Assembléia Geral, e não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos associados proponentes.

Art. 8º - São deveres dos Associados:

- a) subscrever e Integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- b) cumprir as disposições da lei e do Estatuto, bem como, respeitar as resoluções tomadas pela Diretoria e as deliberações das Assembléias Gerais;
- c) satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
- d) realizar com a Cooperativa as operações econômicas que constituem sua finalidade;
- e) prestar à Cooperativa informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram associar-se;
- f) cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- g) prestar à Cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;
- h) levar ao conhecimento da Diretoria ou do Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei e o Estatuto;

Dr. Antonio Aragão Filho
Dr. Antonio Aragão Filho
ADVOGADO

OAB (MA.) 3.340
CIC 282.164.153-20



ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM.

010208
JUCEMA

- l) indenizar quaisquer prejuízos originados de atos ilícitos para com a Cooperativa, após julgamento da Diretoria; e
- l) zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa.

Art. 9º - São responsabilidades do Associado:

- a) reivindicar o atendimento dos seus direitos e cumprir os seus deveres;
- b) interessar-se e participar da vida societária e empresarial da Cooperativa;
- c) defender e contribuir para uma boa administração e fiscalização das atividades e serviços da Cooperativa;
- d) respeitar, cumprir e defender o cumprimento das normas e regulamentos internos, do Estatuto Social e da Lei Federal 5.764/71;
- e) conhecer e defender a prática da doutrina Cooperativista;
- f) zelar pelo cumprimento das responsabilidades profissionais enquanto engajado em contrato de prestação de serviços firmado pela Cooperativa, primando pela ética e boa desenvoltura profissional;
- g) participar e incentivar a participação dos associados nas reuniões de Assembléia Geral e demais convocada pela Cooperativa;
- h) não estabelecer concorrência com a Cooperativa;
- i) não praticar concorrência desleal com outro associado;

Art. 10 - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

Art. 11 - As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a Cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como associado, em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo Único - Os herdeiros do associado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao "de cujus", assegurando-se-lhe o direito de ingresso na Cooperativa.

Seção II

Demissão, Eliminação e Exclusão

Art. 12 - A demissão do associado dar-se-á unicamente a seu pedido formalmente dirigido a Diretoria da Cooperativa, e não poderá ser negado.

Art. 13 - A eliminação do associado, que se dará em virtude de infração da lei ou deste Estatuto, será feita por decisão da Diretoria, depois de reiterada notificação ao infrator, devendo os motivos que a determinaram constar do termo lavrado no Livro de Matrícula e assinado pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria deverá eliminar o associado que:

- a) mantiver qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da Cooperativa;
- b) deixar de cumprir as obrigações por ele contraídas com a Cooperativa;
- c) deixar de realizar, com a Cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social;

Dr. Antonio Aragão Filho
Dr. Antonio Aragão Filho
ADVOCADO

OAB (MA.) 3.240
CIC 282.164.153-20

4 de 18



ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

000005

d) depois de notificado, voltar a infringir disposições da lei, deste Estatuto e das Resoluções e Deliberações regularmente tomadas pela Cooperativa.

000005

Parágrafo Segundo - Cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

Parágrafo Terceiro - O atingido poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral.

Art. 14 - A exclusão do associado será feita:

- a) por dissolução da pessoa jurídica;
- b) por morte da pessoa física;
- c) por incapacidade civil não suprida; ou
- d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Art. 15 - O ato de eliminação do associado e aquele que promover a sua exclusão nos termos do inciso "d" do artigo anterior será efetivado por decisão da Diretoria, mediante termo firmado pelo Diretor Presidente no Livro de Matrícula, com os motivos que o determinaram e a cópia remetida ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Parágrafo Primeiro - Caso o associado não seja encontrado, a notificação será procedida através de Edital, afixado em locais visíveis e, se possível, publicado ou divulgado através dos meios de comunicação disponíveis.

Parágrafo Segundo - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da notificação o associado eliminado ou excluído, poderá interpor recurso com efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral.

Art. 16 - Em qualquer caso da demissão, eliminação ou exclusão, o associado só terá direito à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

Parágrafo Primeiro - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço Geral do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.

Parágrafo Segundo - A Diretoria da Cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento.

Parágrafo Terceiro - No caso de morte do associado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

Parágrafo Quarto - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

Dr. Antonio Aragão Filho
Dr. Antonio Aragão Filho
 ADVOGADO
 OAB (MA.) 3.240
 CIC 282.164.153-20



ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

Parágrafo Quinto - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada, deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembléia Geral que aprovar o Balanço Geral.

Parágrafo Sexto - Os deveres dos associados perduram, também para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembléia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Parágrafo Sétimo - No caso de readmissão do associado, ressalvadas as disposições contrárias deste Estatuto, o associado integralizará à vista e atualizado o capital correspondente ao valor retirado da Cooperativa por ocasião do seu desligamento.

Art. 17 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do associado na Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá a Diretoria decidir.

Art. 18 - Os direitos e deveres dos associados eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembléia Geral que aprovar o Balanço Geral do exercício em que ocorreu o desligamento, observado o disposto no art. 30 deste Estatuto.

CAPÍTULO IV Do Capital Social

Art. 19 - O Capital social da ITACOOP não é limitado quanto ao máximo e variável conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo ser inferior a 220 quotas-partes de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), sendo que os associados fundadores integralizaram neste ato, integralmente, em moeda corrente nacional, as quotas por eles subscritas, ou seja, 220 quotas-partes de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Parágrafo Primeiro - A quota-parte é indivisível e intransferível a não associado, não podendo ser negociada nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, cessão ou restituição será sempre escriturada no Livro de Matrícula.

Parágrafo Segundo - Ao ser admitido, cada associado obriga-se a subscrever o mínimo de 10 (dez) quotas-partes e não poderá subscrever mais de $1/3$ (um terço) do total de quotas-partes.

Parágrafo Terceiro - As quotas-partes integralizadas poderão ser cedidas entre associados, mediante autorização por escrito das partes e homologação pela Diretoria.

Parágrafo Quarto - A cessão mencionada no parágrafo anterior será escriturada no Livro de Matrícula, mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do Diretor Presidente da Cooperativa.

Parágrafo Quinto - A Cooperativa distribuirá juros de até 12% (doze por cento) ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital se houver sobras.

Parágrafo Sexto - A Cooperativa reterá 2% (dois por cento) do movimento operacional do associado, que terá por fim o aumento de seu capital social.

Dr. Antonio Aragão Filho
Dr. Antonio Aragão Filho
ADVOGADO

OAB (MA.) 3340
CIC 282.164.153/20

6 de 19

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

MIRIM - MA
369 V
EPL

Parágrafo Sétimo - A Diretoria poderá rever, sempre que necessário, a taxa de percentual a que se refere os parágrafos anteriores, submetendo-a a aprovação em Assembléia Geral.

Art. 20 - Em caso de necessidade de novos investimentos, poderá a Diretoria propor ao Quadro Social chamadas especiais de capital, podendo estas ser de caráter geral ou específico.

Parágrafo Único - Cabe a Assembléia Geral definir os parâmetros para atualizar o valor de quotas-partes quando do ingresso de novos associados.

**CAPÍTULO V
Dos Órgãos Sociais**

Art. 21 - São órgãos sociais da Cooperativa:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

**Seção I
Da Assembléia Geral**

Art. 22 - A Assembléia Geral dos Associados, Ordinária ou Extraordinária é o órgão supremo da Cooperativa, observados os limites legais e estatutários, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo Único - Não poderá votar e ser votado para cargos tanto na Diretoria como no Conselho Fiscal o associado que:

- a) tenha sido admitido após a convocação da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) esteja na infrigência da disposição contida na alínea "b" do art. 8º;
- c) tenha interesse particular no assunto em votação.

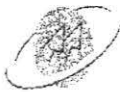
Art. 23 - Assembléia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Diretor Presidente, após deliberação da Diretoria.

Parágrafo Único - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 24 - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 25 - Não havendo quorum, conforme Art. 28º deste Estatuto, para instalação da Assembléia Geral, convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Dr. Antonio Aragão Filho
Dr. Antonio Aragão Filho
ADVOGADO
OAB (MA.) 3.240
CIC 282.164.153-20



ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

Parágrafo Único - Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa, fato que deverá ser comunicado ao Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Maranhão - OCEMA.

Art. 26 - Dos Editais de Convocação das Assembléias Gerais deverão constar:

- a) a denominação da Cooperativa e o número de CNJP - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, seguido da expressão: Convocação da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
- c) a seqüência ordinal das convocações;
- d) a ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) o número de associados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quorum de instalação;
- f) data e assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo Primeiro - No caso da convocação ser feita por associados, o Edital será assinado no mínimo por 3 (três) signatários do documento que a solicitou.

Parágrafo Segundo - Os Editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente freqüentadas pelos associados, publicados em jornal de circulação local ou regional, e através de circulares enviadas aos associados.

Art. 27 - É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias a destituição da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de outros.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da Administração ou Fiscalização da Cooperativa, poderá a Assembléia Geral designar Administradores e Conselheiros Fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 28 - O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) Metade mais um dos associados, em segunda convocação;
- c) Mínimo de 10 (dez) associados, em terceira convocação.

Parágrafo Primeiro - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação será constatado por suas assinaturas, seguido do respectivo número de matrícula apostas no Livro de Presença, e o Presidente pedirá que estes dados sejam transferidos para a respectiva Ata.

Art. 29 - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Diretor Presidente, auxiliado pelo Diretor Secretário da Cooperativa, sendo por aquele convidado os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa.

Parágrafo Primeiro - Na ausência do Diretor Secretário e do seu substituto, o Diretor Presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata.

Dr. Antonio Aragão Filho
Dr. Antonio Aragão Filho
ADVOGADO

OAB (MA) 3.840

CIC 282.164.18-20

8 de 19

Antonio Aragão Filho



JUCEMA

Parágrafo Segundo - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Diretor Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um associado escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na convocação.

Art. 30 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 31 - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos o Balanço Geral, o Diretor Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório da Gestão, das peças contábeis e o Parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

Parágrafo Primeiro - Transmitida a direção dos trabalhos, o Diretor Presidente e demais Diretores e Fiscais, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembléia Geral para os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

Parágrafo Segundo - O Coordenador indicado escolherá entre os associados, um Secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na Ata pelo Secretário da Assembléia Geral.

Art. 32 - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação.

Parágrafo Único - Os assuntos que não constarem expressamente do Edital de Convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos depois de esgotada a Ordem do Dia, sendo que a sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembléia Geral.

Art. 33 - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de Ata circunstanciada lavrada no livro próprio aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, por uma comissão de 05 (cinco) associados designados pela Assembléia Geral.

Art. 34 - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado o direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

Parágrafo Primeiro - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto.

Parágrafo Segundo - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art. 35 - Prescreve em 04 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada.

Dr. Antonio Aragão Filho
Dr. Antonio Aragão Filho
ADVOGADO

OAB (MA.) 3.240
CIC 282.164.158-20

9 de 19



ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM



Seção II

Assembléia Geral Ordinária



Art. 36 - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 03 (três) primeiros meses após o termino do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia:

a) Prestação de contas da Diretoria, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

I - Relatório da Gestão;

II - Balanço Geral;

III - Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;

IV - Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte.

b) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

c) Eleição e posse dos componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;

d) Fixação dos honorários, gratificações para os componentes da Diretoria e da cédula de presença para os membros do Conselho Fiscal;

e) Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 38º deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não poderão participar da votação das matérias referidas nas alíneas "a" e "d" deste artigo.

Parágrafo Segundo - A aprovação do Relatório, Balanço e Contas da Diretoria não desonera seus componentes de responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da Lei ou deste Estatuto.

Seção III

Assembléia Geral Extraordinária

Art. 37 - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto do interesse da Cooperativa, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art. 38 - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Reforma do Estatuto Social;

b) Fusão, Incorporação ou Desmembramento;

c) Mudança de objetivo da Sociedade;

d) Dissolução voluntária e nomeação de liquidante;

e) Contas do liquidante.

Parágrafo Único - São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

Dr. Antonio Aragão Filho
ADVOGADO

OAB (MA.) 8.840

CIC 282.04.153/00

10 de 19



ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

371V
A
SPL

Seção IV
Do Processo Eleitoral

UNICOM

Art. 39 - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembléia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Especial composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 40 - No exercício de suas funções, compete ao Comitê especialmente:

- a) Certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes ;
- b) Divulgar entre os associados, através de circulares ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- c) Solicitar aos candidatos a cargo eletivo que apresentem certidão negativa em matéria cível e criminal e de protestos dos cartórios - exceto no caso de reeleição - das Comarcas em que tenham residido nos últimos cinco anos, bem como certidão do registro de imóveis que possuam;
- d) Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais ou seja, quite com o pagamento das suas quotas-partes e taxa de manutenção, observado o disposto no parágrafo 3º do Art. 4º deste Estatuto;
- e) Verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no Art. 43º deste Estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;
- f) Divulgar o nome de cada candidato, inclusive o tempo em que está associado à cooperativa, para conhecimento dos associados;
- g) Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;
- h) Estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por associados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões a Diretoria, para que ela tome as providências cabíveis.

Parágrafo Primeiro - O Comitê fixará prazo para inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 3 (três) dias antes da data da Assembléia Geral que vai proceder às eleições.

Parágrafo Segundo - Não se apresentando candidatos ou sendo seu número insuficiente, caberá ao Comitê proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

Art. 41 - O Presidente da Assembléia Geral suspenderá os trabalhos desta para que o coordenador do Comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

Parágrafo Primeiro - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da Ata da Assembléia Geral.

Dr. Antonio Aragão Filho
ADVOCADO

OAB (MA.) 3.340
CIC 282.164.153-20

11 de 19



Parágrafo Segundo - Os eleitos para suprirem vacância na Diretoria ou Conselho Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

Parágrafo Terceiro - A posse ocorrerá sempre na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições, depois de encerrada a Ordem do Dia.

Art. 42 - Não se efetivando nas épocas devidas a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogado pelo tempo necessário até que se efetivem a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

Art. 43 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Seção V Da Diretoria

Art. 44 - A Diretoria é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo da sua competência privativa e exclusiva responsabilidade a decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus associados, nos termos da lei, deste Estatuto e de recomendações da Assembléia Geral.

Art. 45 - A Cooperativa será administrada por uma Diretoria composta de 08 (oito) membros, sendo: Diretor Presidente, Diretor Vice-presidente, Diretor Secretário, 1º e 2º Diretor Tesoureiro, todos eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de 04 (quatro) anos.

Parágrafo Único - Não podem fazer parte da Diretoria, além dos inelegíveis enumerados nos casos referidos no artigo 43º deste Estatuto os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, nem os que tenham exercido, nos últimos seis meses, cargo público eletivo.

Art. 46 - Os Administradores que participarem de ato ou operação social em que oculte a natureza da Cooperativa, poderão ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízos das sanções penais cabíveis.

Art. 47 - Os Administradores eleitos ou contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos dos seus atos se agirem com culpa ou dolo.

Art. 48 - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere o artigo anterior, se os houver ratificado ou deles logrados proveitos.

Art. 49 - A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

- a) reuni-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário por convocação do Diretor Presidente e da maioria da própria Diretoria ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal.
- b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibido a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos dos presentes;

Dr. Antonio Aragão Filho
Dr. Antonio Aragão Filho
ADVOGADO

OAB (MA.) 3.340
CIG 282.184.153-20

12 de 19



ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM



- c) as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em Livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas ao final dos trabalhos pelos membros presentes da Diretoria;

Art. 50 - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Vice-presidente.

Parágrafo Primeiro - Nos impedimentos do Diretor Presidente superiores a 90 (noventa) dias, ou se ficar vago por qualquer tempo, um ou mais cargos na Diretoria, deverá o Diretor Presidente ou os membros restantes, se a Presidência estiver vaga, convocar a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Parágrafo Segundo - O substituto escolhido exercerá o cargo somente até o final do mandato do seu antecessor.

Parágrafo Terceiro - Perderá automaticamente o cargo, o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinária consecutivas ou 06 (seis) intercaladas.

Art. 51 - Compete a Diretoria, dentro dos limites da Lei, deste Estatuto, atendidas as recomendações da Assembléia Geral:

- a) regulamentar as operações e serviços da Cooperativa através do Regimento Interno elaborado pela Diretoria e aprovado em Assembléia Geral;
- b) elaborar o orçamento anual consignando os ingressos e receitas, os dispêndios e despesas da Cooperativa;
- c) deliberar sobre admissão, eliminação e exclusão dos associados;
- d) deliberar sobre convocação da Assembléia Geral e estabelecer a Ordem do Dia considerando as propostas dos associados nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 7º deste Estatuto;
- e) avaliar a conveniência ou não de fazer seguro fidelidade para os empregados que manipulem dinheiro ou valores da Cooperativa, fixando limites;
- f) examinar os balancetes mensais e o estado econômico e financeiro da Cooperativa;
- g) estabelecer as normas para o funcionamento da Cooperativa;
- h) baixar resolução com a relação dos que podem votar nas Assembléias Gerais;
- i) contratar quando se fizer necessário um serviço de independente de auditoria, conforme o disposto no artigo 112 da Lei 5.764/71;
- j) realizar a contratação de operações de financiamento com bancos oficiais e/ou privados, comerciais e/ou de fomento, ou qualquer outro estabelecimento de Crédito;
- k) estabelecer a estrutura operacional da Administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, reservando a si a contratação de servidores graduados, e fixando as normas disciplinares;
- l) fixar as normas disciplinares;
- m) julgar os recursos formulados pelos empregados contra as decisões disciplinares;
- n) indicar os Bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerários, e fixar o limite máximo que poderá ser mantido no Caixa da Cooperativa;
- o) adquirir, Alienar, contrair obrigações, transigir ou onerar bens móveis e imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembléia Geral;

Dr. Antônio Aragão Filho

ADVOGADO

OAB (MA.) 3.340

CIO 282.164.153-20

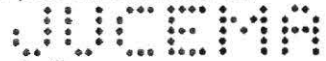
13 de 19



ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM



- p) zelar pelo cumprimento da Legislação Cooperativista, assim como pelo atendimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e Fiscal.



Parágrafo Único - As decisões da Diretoria serão baixadas em forma de resolução.

Art. 52 - Compete ao Diretor Presidente:

- a) articular-se junto ao Sistema Nacional de Crédito, visando a obtenção de recursos destinados ao financiamento das atividades sociais;
- b) dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;
- c) baixar os atos de execução das decisões da Diretoria;
- d) assinar, juntamente com outro diretor, contratos e convênios, documentos constitutivos de obrigações, acordos e respectivos distratos;
- e) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como as Assembléias Gerais dos associados;
- f) assinar cheques bancários conjuntamente com o Diretor Financeiro;
- g) apresentar à Assembléia Geral Ordinária:
 - I) Relatório de Gestão;
 - II) Balanço Geral;
 - III) Demonstrativo das sobras apuradas ou perdas verificadas no exercício e o parecer do Conselho Fiscal.
- h) representar ativa e passivamente a Cooperativa em Juízo e fora dele;
- i) representar os associados como solidários com os financiamentos efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da Lei e deste Estatuto;
- j) elaborar o Plano Anual de Atividades da Cooperativa;
- k) verificar periodicamente o saldo de caixa;
- l) representar a Cooperativa junto aos órgãos competentes, visando a obtenção de licenças e permissões para regularidade de seu funcionamento;
- m) mobilizar-se junto aos órgãos públicos ou privados, visando realizar contratos ou convênios destinados ao desenvolvimento das atividades sociais.

Art. 53 - Compete ao Diretor Vice-presidente:

Parágrafo Único - Acompanhar o trabalho do Presidente e substituí-lo em seus impedimentos por um prazo não superior a 90 (noventa) dias;

Art. 54 - Compete ao Diretor Secretário:

- a) secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas de reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos;
- b) receber propostas para admissão de novos associados encaminhando-as ao Diretor Presidente;
- c) lavrar os termos de admissão, eliminação, demissão e exclusão no livro de matrícula ou ficha, bem como registrar a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social;
- d) outras atribuições contidas no Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 55 - Compete ao 1º Diretor Tesoureiro:

- a) elaborar e propor a Diretoria às políticas e estratégias relativas a:

Dr. Antonio Aragão Filho
Dr. Antonio Aragão Filho
ADVOGADO
OAB (MA.) 3.340
CIC 282.164.153-20



ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

012008

- I - às análises para o planejamento financeiro;
- II - à administração do capital de giro;
- III - à administração do ativo fixo e investimento de capital;
- IV - ao custo dos recursos;
- V - à estrutura do capital;
- VI - às fontes de financiamento de curto e longo prazo;
- VII - às linhas de operações relativas à utilização dos recursos financeiros;
- VIII - à contabilidade;

000000

- b) assinar conjuntamente com o Diretor Presidente cheques bancários, contratos, convênios e demais documentos constitutivos de obrigações da cooperativa;
- c) elaboração para cada exercício de um plano geral de ação de sua área, apresentando a Diretoria e assegurando sua efetiva implementação. Sempre que necessário, atualizá-lo, rerepresentá-lo e garantir o cumprimento do assim planejado.

Art. 56 - Compete ao 2º Tesoureiro:

Parágrafo Único - Acompanhar o trabalho do 1º Tesoureiro e substituí-lo em seus impedimentos por um prazo não superior a 90 (noventa) dias.

Seção VI

Do Conselho Fiscal

Art. 57 - O Conselho Fiscal é constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, qualquer destes para substituir qualquer daqueles, todos associados eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição, para o período imediato de apenas 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal não poderão ter entre si ou com os membros da Diretoria, laço de parentesco até o 2º (segundo) grau, em linhas reta ou colateral.

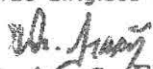
Parágrafo Segundo - O associado não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal.

Art. 58 - O Conselho Fiscal reúne-se Ordinariamente, uma vez por mês e, Extraordinariamente, sempre que necessário com a participação de 03 (três) de seus membros.

Parágrafo Primeiro - Em sua primeira reunião escolherá entre seus membros efetivos um Coordenador e um Secretário, sendo o primeiro incumbido de convocar e dirigir os trabalhos das reuniões.

Parágrafo Segundo - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria ou da Assembléia Geral, ou ainda por 20% (vinte por cento) dos associados em condições de votar.

Parágrafo Terceiro - Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.


Dr. Antonio Aragão Filho
ADVOGADO
OAB (MA.) 3.240
CIC 282.164.158-20

15 de 19



ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM



Parágrafo Quarto - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, proibida a representação, e, constarão de Ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, pelos três Conselheiros Fiscais presentes.

Art. 59 - Os membros efetivos do Conselho Fiscal, em caso de renúncia, impedimento, falecimento ou perda de mandato serão substituídos pelos suplentes e, no caso de ainda assim não permanecer o Conselho Fiscal com 03 (três) membros em exercício, deverá ser convocada a Assembléia Geral para preencher as vagas.

Art. 60 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar a Administração da Cooperativa, examinando as operações, atividades e serviços;
- b) Conferir mensalmente o saldo numerário existente em caixa verificando também se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria;
- c) Verificar se os extratos bancários conferem com a escrituração da Cooperativa;
- d) Investigar eventuais reclamações dos cooperantes sobre serviços prestados;
- e) Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se as obrigações são atendidas com pontualidade;
- f) Certificar-se se existem exigências ou deveres a cumprir juntos às autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem assim quanto aos órgãos do Cooperativismo;
- g) Verificar se os estoques de produtos ou mercadorias estão em boa guarda e se suas quantidades e valores registrados estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância de regras próprias;
- h) Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o Balanço Geral e o Relatório da Gestão, emitindo parecer sobre os últimos para a Assembléia Geral;
- i) Informar a Diretoria sobre a conclusão dos seus trabalhos, denunciando a este as irregularidades constantes e, se não sanadas em tempo hábil e ocorrendo motivos graves e urgentes, convocar a Assembléia Geral, levando ao conhecimento das autoridades competentes se a natureza das irregularidades assim a aconselhar.

Parágrafo Único - Para os exames e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal, contratar técnicos especializados para assessorar e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, ocorrendo as despesas por conta da Cooperativa.

CAPÍTULO VI

Da Organização do Quadro Social

Art. 61 - A cooperativa definirá através de um Regimento Interno a forma de organização do seu Quadro Social.

Dr. Antonio Aragão Filho
Dr. Antonio Aragão Filho
ADVOGADO
OAB (MA.) 3.340
CIC 282.164.153-20

Delcírio *for* *es*

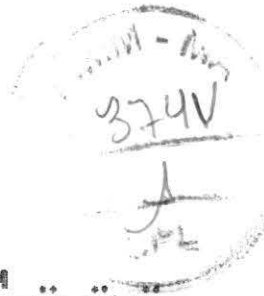
Dr. Antonio 16 de 19



ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

000000

000000



Parágrafo Único - A forma de organização dos associados deve ser discutidas pela Diretoria junto às lideranças do Quadro Social e definida em Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral.

Art. 62 - Os representantes do Quadro Social junto à administração da Cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções:

- a) Servir de elo de ligação entre a administração e o Quadro Social;
- b) Explicar aos associados o funcionamento da Cooperativa;
- c) Esclarecer os associados sobre seus deveres e direitos junto à Cooperativa.

CAPÍTULO VII

Do Balanço Geral, Das Sobras e Perdas e dos Fundos

Art. 63 - O Balanço Geral, incluindo o confronto do ingresso e dispêndio, receita e despesa será levantado no último dia útil de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - Os resultados deverão ser apurados separadamente, segundo a natureza das operações e serviços.

Art. 64 - Das sobras verificadas nas operações com associados serão deduzidos as seguintes taxas:

- a) Dez por cento 10% para o Fundo de Reserva;
- b) Cinco por cento 5% para o FATES - Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social.

Parágrafo Primeiro - As sobras líquidas apuradas na forma deste artigo, deduzido o valor de eventuais gratificações aos membros da Diretoria e empregados, se assim determinar a Assembléia Geral, serão distribuídas aos associados na proporção das operações que houverem realizado com a Cooperativa, após aprovação do Balanço Geral, salvo destinação diversa.

Parágrafo 2º - As perdas verificadas que não tenham cobertura do Fundo de Reserva, serão rateadas entre os associados após aprovação do Balanço Geral pela Assembléia Geral, na proporção das operações que houverem realizado com a Cooperativa.

Art. 65 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar eventuais perdas de qualquer natureza que a Cooperativa venha a sofrer, sendo indivisível entre os associados no caso de dissolução e liquidação da Cooperativa - hipótese em que será dada a destinação em Assembléia Geral.

Art. 66 - O FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social destina-se a prestar assistência aos associados e seus familiares, bem como aos empregados da Cooperativa, podendo os respectivos recursos serem aplicados mediante convênio firmado com entidades públicas ou privadas.

Parágrafo Único - O FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social é indivisível entre os associados mesmo no caso de dissolução e liquidação da Cooperativa, hipótese em que lhe será dada destinação legal, depois de ouvida a Assembléia Geral.

Dr. Antonio Aragão Filho
ADVOGADO

OAB (MA.) 3.340
CIC 282.164.152-20

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

00000

CAPÍTULO VIII

Da Dissolução e Liquidação

JUCEMA

Art. 67 - A Dissolução da Cooperativa dar-se-á:

- a) por deliberação espontânea dos associados manifestada em Assembléia Geral, especialmente convocada, desde que os associados totalizando o número mínimo não se dispuserem a assegurar a continuidade;
- b) quando a Cooperativa não contar com número de 20 (vinte) associados, previsto em Lei ou pela redução do capital social mínimo, se até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;
- c) em caso de insolvência;
- d) por determinação judicial;
- e) em virtude de alteração de sua forma jurídica.

Art. 68 - Determinada a liquidação da Cooperativa pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes, no máximo 03 (três), elegendo igualmente um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes.

Art. 69 - Os liquidantes devem proceder a liquidação de conformidade com legislação vigente.

CAPÍTULO IX

Dos Livros Sociais

Art. 70 - A Cooperativa terá os seguintes livros:

- I - de Matrícula;
- II - de Ata das Assembléias Gerais;
- III - de Atas de Reuniões da Diretoria;
- IV - de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal;
- V - de Presença de Associados em Assembléia Geral;
- V - outros Fiscais e Contábeis obrigatórios.

Parágrafo Único - É facultado a adoção de livros de folhas soltas ou fichas.

Art. 71 - No livro ou ficha de matrícula, os associados são inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- a) o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão, endereço, Nº do CPF e da Cédula de Identidade do associado;
- b) a data de sua admissão, e quando for o caso, a de sua demissão, eliminação ou exclusão;
- c) a conta das respectivas quotas-partes do capital social.

Dr. Antonio Aragão Filho
ADVOCADO
OAB (M.A.) 3.240
CIC 282.184.153-20

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

18 de 19

ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM



010206

CAPÍTULO X

Das Disposições Gerais e Transitórias

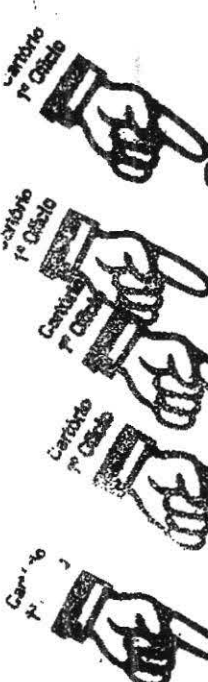
JUCEMA

Art. 72 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral, de acordo com a Legislação em vigor, ouvido, se necessário, o órgão de representação.

Art. 73 - A ITACOOOP adere ao programa nacional de autogestão do Sistema Cooperativista Brasileiro.

Art. 76 - O Presente Estatuto surtirá efeito a partir da data do seu arquivamento na Junta Comercial.

O Presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembléia Geral Constituição da ITACOOOP Cooperativa de Transporte Escolar de Itapecuru-Mirim, realizada no dia 02 de janeiro de 2005.



Enesio Domingos Nogueira Antorim
Enesio Domingos Nogueira Antorim - Diretor Presidente

Paulo Cesar de Lima
Paulo Cesar de Lima - Diretor Vice-presidente

Francinete Freitas Matos
Francinete Freitas Matos - Diretora Secretária

Benedito Costa Cabral
Benedito Costa Cabral - 1º Tesoureiro

Leda Simone Freire Medeiros
Leda Simone Freire Medeiros - 2º Tesoureiro

Dr. Antonio
Dr. Antonio Aragão Filho
ADVOGADO
OAB (MA) 3.340
CIC 262.164.159-20

VISTO / O C E M A
FLS. 19 / 5 / 29
EM 31 / 01 / 2006
Assinatura Caricabe

CABEÇALHO DE NOTAS

nome(s) e(s) firma(s) Neto de
Leida Simone Freire
Medeiros

Cartório do 1.º Ofício
Itapocuru-Mirim - MA

Itapocuru-Mirim, 19 / 01 / 2006
dois 16.

Em test. 0 da verdade.

- Franciélato
- () José Ribamar Lauande Fonseca - Tabelião
 - () Alessandra Lauande Fonseca Barbosa - Escrevente
 - (x) Woneide Sousa Lopes Costa - Escrevente
 - () Maria Rosair de Conceição - Escrevente



CABEÇALHO DE NOTAS

nome(s) e(s) firma(s) Neto de
Benedito Costa Cabral e
Enéris Domingos Marques
Jamirim

Cartório do 1.º Ofício
Itapocuru-Mirim - MA

Itapocuru-Mirim, 19 / 01 / 2006
dois 16.

Em test. 0 da verdade.

- Franciélato
- () José Ribamar Lauande Fonseca - Tabelião
 - () Alessandra Lauande Fonseca Barbosa - Escrevente
 - (x) Woneide Sousa Lopes Costa - Escrevente
 - () Maria Rosair de Conceição - Escrevente



CABEÇALHO DE NOTAS

nome(s) e(s) firma(s) Neto de
Francinete Freitas Matos

Cartório do 1.º Ofício
Itapocuru-Mirim - MA

Itapocuru-Mirim, 24 / 01 / 2006
dois 16.

Em test. 0 da verdade.

- Franciélato
- (x) José Ribamar Lauande Fonseca - Tabelião
 - () Alessandra Lauande Fonseca Barbosa - Escrevente
 - () Woneide Sousa Lopes Costa - Escrevente
 - () Maria Rosair de Conceição - Escrevente



CABEÇALHO DE NOTAS

nome(s) e(s) firma(s) Neto de
Paulo Luan de Lima

Cartório do 1.º Ofício
Itapocuru-Mirim - MA

Itapocuru-Mirim, 24 / 01 / 2006
dois 16.

Em test. 0 da verdade.

- Franciélato
- () José Ribamar Lauande Fonseca - Tabelião
 - () Alessandra Lauande Fonseca Barbosa - Escrevente
 - (x) Woneide Sousa Lopes Costa - Escrevente
 - () Maria Rosair de Conceição - Escrevente



**LISTA NOMINATIVA DOS COOPERADOS FUNDADORES DA
ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM**

MIM - 1000
376V
Folha 01 de 05

Nº de Ordem: 01	Nome: Enésio Domingos Nogueira Amorim		
Idade: 57	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casado	Regime de Casamento: comunhão parcial
Profissão: motorista	Nº de Quotas Partes: 10	Valor Unitário da Quota Parte: R\$ 10,00(dez reais)	
Endereço Completo: Rua Raimundo Tinóco Neto, s/nº, Centro, Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000.			
CPF: 128.978.333-00	RG /Orgão Emissor: 460.783 SSPMA	Assinatura: <i>Enésio Domingos Nogueira Amorim</i>	
Nº de Ordem: 02	Nome: Antônio Nicolau Mendes Freitas		
Idade: 54	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casado	Regime de Casamento: comunhão parcial
Profissão: motorista	Nº de Quotas Partes: 10	Valor Unitário da Quota Parte: R\$ 10,00(dez reais)	
Endereço Completo: Rua Coelho Neto, 690, Centro, Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000.			
CPF: 076.340.303-25	RG /Orgão Emissor: 212.380 SSPMA	Assinatura: <i>Antônio Nicolau Mendes Freitas</i>	
Nº de Ordem: 03	Nome: Maria de Lourdes Silva Martins		
Idade: 54	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casada	Regime de Casamento: comunhão parcial
Profissão: motorista	Nº de Quotas Partes: 10	Valor Unitário da Quota Parte: R\$ 10,00(dez reais)	
Endereço Completo: Rua São Francisco, s/nº, Povoado São Francisco, Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000			
CPF: 753.702.393-04	RG /Orgão Emissor: 021230852002-3 SSPMA	Assinatura: <i>Maria de Lourdes Silva Martins</i>	
Nº de Ordem: 04	Nome: Luís Carlos da Luz dos Santos Azevedo		
Idade: 35	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casado	Regime de Casamento: comunhão parcial
Profissão: motorista	Nº de Quotas Partes: 10	Valor Unitário da Quota Parte: R\$ 10,00(dez reais)	
Endereço Completo: Rua Orlando Mota, 48, Picarra, Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000			
CPF: 418.444.673-68	RG /Orgão Emissor: 23886242003-6 SSPMA	Assinatura: <i>Luís Carlos da Luz dos Santos Azevedo</i>	
Nº de Ordem: 05	Nome: Sandro Roberto Sousa Caldas		
Idade: 28	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casado	Regime de Casamento: comunhão parcial
Profissão: motorista	Nº de Quotas Partes: 10	Valor Unitário da Quota Parte: R\$ 10,00(dez reais)	
Endereço Completo: Rua Prefeito João Rodrigues, 282, Centro, Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000			
CPF: 819.366.483-34	RG /Orgão Emissor: 4069693-6 SSPMA	Assinatura: <i>Sandro Roberto Sousa Caldas</i>	

Enésio Domingos Nogueira Amorim
Presidente

Dr. Antonio Aragão Filho
ADVOGADO

Luís Carlos da Luz dos Santos Azevedo
Sandro Roberto Sousa Caldas

**LISTA NOMINATIVA DOS COOPERADOS FUNDADORES DA
ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM**

PMIM - MA
Pag. 377
Folha 02 de 05

Nº de Ordem: 06	Nome: Maria do Socorro Gomes Martins		
Idade: 67	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: viúva	Regime de Casamento:
Profissão: motorista	Nº de Quotas Partes: 10	Valor Unitário da Quota Parte: R\$ 10,00(dez reais)	
Endereço Completo: Rua Mariana Luz, 778, Centro, Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000			
CPF: 288.475.393-15	RG/Orgão Emissor: 46.678 SSPMA	Assinatura: <i>Maria do Socorro Gomes Martins</i>	
Nº de Ordem: 07	Nome: Francinete Freitas Matos		
Idade: 37	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casada	Regime de Casamento: comunhão parcial
Profissão: motorista	Nº de Quotas Partes: 10	Valor Unitário da Quota Parte: R\$ 10,00(dez reais)	
Endereço Completo: Rua do Tiraídor, s/n. Povoado Tiraídor, Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000			
CPF: 354.318.493-87	RG/Orgão Emissor: 1.506.898 SSPMA	Assinatura: <i>Francinete Freitas Matos</i>	
Nº de Ordem: 08	Nome: Leda Simone Freire Medeiros		
Idade: 28	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casada	Regime de Casamento: comunhão parcial
Profissão: motorista	Nº de Quotas Partes: 10	Valor Unitário da Quota Parte: R\$ 10,00(dez reais)	
Endereço Completo: Rua Machado de Assis, 300, Caminho Grande, Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000			
CPF: 961.966.963-00	RG/Orgão Emissor: 61624896-2 SSPMA	Assinatura: <i>Leda Simone Freire Medeiros</i>	
Nº de Ordem: 09	Nome: Leonilde Silva Siqueira		
Idade: 38	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: separada	Regime de Casamento:
Profissão: motorista	Nº de Quotas Partes: 10	Valor Unitário da Quota Parte: R\$ 10,00(dez reais)	
Endereço Completo: Rua Senador Benedito Leite, 482, Centro, Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000			
CPF: 621.321.303-10	RG/Orgão Emissor: 1.469.706 SSPMA	Assinatura: <i>Leonilde Silva Siqueira</i>	
Nº de Ordem: 10	Nome: Maximiano de Jesus Silva de Sousa Filho		
Idade: 40	Nacionalidade: motorista	Estado Civil: casado	Regime de Casamento: comunhão parcial
Profissão: motorista	Nº de Quotas Partes: 10	Valor Unitário da Quota Parte: R\$ 10,00(dez reais)	
Endereço Completo: Rodovia BR 135, Km 94, Entroncamento, Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000			
CPF: 271.434.733-91	RG/Orgão Emissor: 382.327 SSPMA	Assinatura: <i>MAXIMIANO DE JESUS SILVA DE SOUSA FILHO.</i>	

Empresário Domingos Nogueira Araújo
Presidente

Dr. Antonio Aragão Filho
ADVOGADO

Antonio Aragão Filho

**LISTA NOMINATIVA DOS COOPERADOS FUNDADORES DA
ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM**

Folha 03 de 05

MIRIM - 377V
A

Nº de Ordem: 11	Nome: Andreino Sampaio Nunes Filho		
Idade: 44	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casado	Regime de Casamento: comunhão parcial
Profissão: motorista	Nº de Quotas Partes: 10	Valor Unitário da Quota Parte: R\$ 10,00(dez reais)	
Endereço Completo: Rua José Paulo Bogéa, 120, Centro, Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000			
CPF: 196.992.713-53	RG /Orgão Emissor: 528.701 SSPMA	Assinatura: <i>Andreino Sampaio Nunes Filho</i>	
Nº de Ordem: 12	Nome: Francisco da Conceição		
Idade: 46	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casado	Regime de Casamento: comunhão parcial
Profissão: motorista	Nº de Quotas Partes: 10	Valor Unitário da Quota Parte: R\$ 10,00(dez reais)	
Endereço Completo: Rua São Domingos, 21, Rodoviária, Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000			
CPF: 236.985.433-20	RG /Orgão Emissor: 028640252005-1 SSPMA	Assinatura: <i>Francisco da Conceição</i>	
Nº de Ordem: 13	Nome: Valber Santos da Silva		
Idade: 22	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: solteiro	Regime de Casamento:
Profissão: motorista	Nº de Quotas Partes: 10	Valor Unitário da Quota Parte: R\$ 10,00(dez reais)	
Endereço Completo: Rua Mariana Luz, 52, Centro, Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000			
CPF: 006.726.323-22	RG /Orgão Emissor: 12764061999-0 SSPMA	Assinatura: <i>Valber Santos da Silva</i>	
Nº de Ordem: 14	Nome: Lino Sampaio de Sousa		
Idade: 45	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casado	Regime de Casamento: comunhão parcial
Profissão: motorista	Nº de Quotas Partes: 10	Valor Unitário da Quota Parte: R\$ 10,00(dez reais)	
Endereço Completo: Rua Machado de Assis, 508, Caminho Grande, Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000			
CPF: 409.329.663-49	RG /Orgão Emissor: 121871999-8 GEJU-MA	Assinatura: <i>Lino Sampaio de Sousa</i>	
Nº de Ordem: 15	Nome: Basilio Patrocínio Medeiros		
Idade: 65	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casado	Regime de Casamento: comunhão parcial
Profissão: motorista	Nº de Quotas Partes: 10	Valor Unitário da Quota Parte: R\$ 10,00(dez reais)	
Endereço Completo: Rua Machado de Assis, 237, Caminho Grande, Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000			
CPF: 147.120.243-72	RG /Orgão Emissor: 0301344520051 GEJUMA	Assinatura: <i>Basilio Patrocínio Medeiros</i>	

Dr. Antonio Aragão Filho
Residente
Dr. Antonio Aragão Filho
ADVOGADO

Dr. Antonio Aragão Filho
Basilio Patrocínio Medeiros
Dr. Antonio Aragão Filho

**LISTA NOMINATIVA DOS COOPERADOS FUNDADORES DA
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM**

Pág. 378
CPL
Folha 04 de 05

Nº de Ordem: 16	Nome: Benedito Costa Cabral		
Idade: 59	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado	Regime de Casamento: Comunhão Parcial
Profissão: Motorista	Nº de Quotas Partes: 10	Valor Unitário da Quota Parte: R\$ 10.00(dez reais)	
Endereço Completo: Rua Senador Benedito Leite, 475, Centro, Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000			
CPF: 011.887.713-53	RG /Orgão Emissor: 46102995-2 SSPMA	Assinatura: <i>Benedito Costa Cabral</i>	
Nº de Ordem: 17	Nome: Carlos Farias de Jesus		
Idade: 38	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado	Regime de Casamento: Comunhão Parcial
Profissão: Motorista	Nº de Quotas Partes: 10	Valor Unitário da Quota Parte: R\$ 10.00(dez reais)	
Endereço Completo: Rua 07, Quadra 06, nº 03, Aviação, Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000			
CPF: 249.774.112-34	RG /Orgão Emissor: 1.713.123 SSPMA	Assinatura: <i>Carlos Farias de Jesus</i>	
Nº de Ordem: 18	Nome: Irlan Ferreira Gama		
Idade: 25	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteiro	Regime de Casamento:
Profissão: Motorista	Nº de Quotas Partes: 10	Valor Unitário da Quota Parte: R\$ 10.00(dez reais)	
Endereço Completo: Rua Coelho Neto, 15, Centro, Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000			
CPF: 851.867.833-15	RG /Orgão Emissor: 93698898-3 SSPMA	Assinatura: <i>Irlan Ferreira Gama</i>	
Nº de Ordem: 19	Nome: Edilson José Alves dos Santos		
Idade: 46	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado	Regime de Casamento: Comunhão Parcial
Profissão: Motorista	Nº de Quotas Partes: 10	Valor Unitário da Quota Parte: R\$ 10.00(dez reais)	
Endereço Completo: Povoado Bebedouro, 25, Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000			
CPF: 158.633.523-53	RG /Orgão Emissor: 441.299 SSPMA	Assinatura: <i>Edilson José Alves dos Santos</i>	
Nº de Ordem: 20	Nome: Gregório Montelo Filho		
Idade: 36	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado	Regime de Casamento: Comunhão Parcial
Profissão: Motorista	Nº de Quotas Partes: 10	Valor Unitário da Quota Parte: R\$ 10.00(dez reais)	
Endereço Completo: Rua Santo Antônio, 352, Centro, Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000			
CPF: 376.703.523-53	RG /Orgão Emissor: 931.655 SSPMA	Assinatura: <i>Gregório Montelo Filho</i>	

Explicação Domingos Nogueira Appius
Presidente
Dr. Antonio Aragão Filho
ADVOGADO

Explicação
Explicação
Explicação
Explicação

**LISTA NOMINATIVA DOS COOPERADOS FUNDADORES DA
ITACoop COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM**

Folha 05 de 05

MIRIM - JUCEMA
378V
A

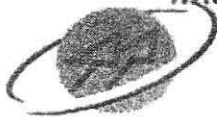
Nº de Ordem: 21	Nome: Paulo César de Lima		
Idade: 32	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado	Regime de Casamento: Comunhão Parcial
Profissão: Motorista	Nº de Quotas Partes: 10	Valor Unitário da Quota Parte: R\$ 10,00(dez reais)	
Endereço Completo: Rua Major Bandeira, 510, Centro, Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000			
CPF: 844.608.734-00	RG /Órgão Emissor: 4753986 SSPPE	Assinatura: <i>x Paulo Cesar de Lima</i>	
Nº de Ordem: 22	Nome: Antônio Vieira de Jesus		
Idade: 39	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado	Regime de Casamento: Comunhão Parcial
Profissão: Motorista	Nº de Quotas Partes: 10	Valor Unitário da Quota Parte: R\$ 10,00(dez reais)	
Endereço Completo: Rua Nestor Albuquerque, s/nº, bairro Trizidela, Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000			
CPF: 218.977.338-52	RG /Órgão Emissor: 39021617-3 SSPSP	Assinatura: <i>x Antonio Vieira de Jesus</i>	

Enéas Domingos Nogueira Amorim
Presidente

João: [illegible]
[illegible]

Dr. Antonio Aragão Filho
ADVOCADO
OAB (MA) 3.240
CIC 282.164.158-20

VISTO JUCEMA
FLS. 05, a 105
EM 31/01/2016
Ass. [illegible]



ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ Nº: CNPJ nº. 07.813.177/0001-56, Insc. Munic. nº: 11006097-24 NIRE nº. 21400009266
Rua Urbano Santos, nº. 234 - Centro
CEP nº. 65.485-000 - Itapecuru - Mirim - MA
E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com
Fone: (98) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINALIDADE.

Art. 1º ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM-MA, também conhecida pela sigla " ICTEIM" fundada e constituída no dia 02 janeiro de 2005, com sede á Rua Urbano Santos nº 234 Centro, e foro no Município de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 2140000926-6 em 01/02/2006, inscrita no CNPJ 07.813.177/0001-56, é uma Sociedade civil, de direito privado, com duração por tempo indeterminado, constituída de acordo com as Leis da república Federativa do Brasil, e atendendo especificamente às exigências da lei nº 5.764 que a qualifica como organização da Sociedade Civil de interesse Publico, cujas atividades reger-se-ão pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

a) Área de ação para fins de admissão de associados e prestação de serviços compreendendo o Município de Itapecuru - Mirim-MA e demais Municípios.

Art. 2º ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, tem por objetivo trabalhar congregar os profissionais, promovendo a ampla defesa de seus interesses econômicos, no Município de Itapecuru-Mirim e pessoas carentes e pelo progresso da Entidade, prestar assistência social aos cooperados da Entidade, bem como a prestação de serviços dos quais os cooperados necessitarem agindo na busca da realização de convênios, parcerias e outras formas de conseguir projetos assistenciais para Entidade.

Art. 3º - ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, tem como finalidades:

I - Prestar assistência e orientação tecnológica, diretamente aos associados, em estreita colaboração com órgãos públicos ou privados atuantes no setor;

II - Congregar seus membros, incentivando a pratica da Cultura Literária, artística, desportiva, comunicativa, por todos os meios onde for necessário (rádio, TV e etc.);

III - Promover a difusão da Doutrina Cooperativista, visando a melhor a educação e conscientização dos cooperados dentro dos princípios Cooperativista;

IV - Proporcionar o exercicio da atividade de prestação de serviços na área de Transporte Escolar, propiciando a geração e melhoria de renda para os cooperados e seus familiares, em consonância com a orientação do Art. 90 da Lei Federal. Nº 5.764/71 e da Lei Federal nº 8.949/94.

V - Firmar contratos e convênios, em nome dos cooperados, com pessoas Jurídicas e Físicas de Direito publico e privado. Para prestação de serviços;

VI - Lutar pela democracia permanente no Grupo, através do direito á participação nos fóruns internos deliberativos do mesmo.

VII - Contratar em beneficio dos associados interessados, seguro de vida coletivo e de acidente de trabalho;

ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

Rua Urbano Santos, Nº. 234 - Centro. CEP nº 65.485-000 - Itapecuru-Mirim-Maranhão.
E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com / Fone: 98 - 98811-2626 / 3463-2475



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 23/04/2018 Sob Nº: 20180355660
Protocolo : 180355660 de 20/04/2018 NIRE: 21400009266
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM
Chancela : 2A2BA32584F396D5B4881FDB7006F61A006D890C
São Luís, 23/04/2018
Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral





ITACOOP – COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

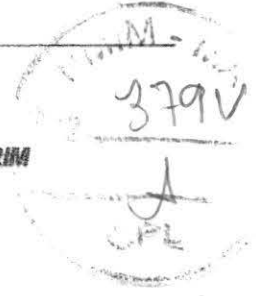
CNPJ Nº: CNPJ nº. 07.813.177/0001-56, Insc. Munic. nº: 11006097-24 NIRE nº. 21400009266

Rua Urbano Santos, nº. 234 – Centro

CEP nº. 65.485-000 – Itapecuru – Mirim – MA

E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com

Fone: (98) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475



VIII – Garantir o pleno atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e a defesa e garantia de seus direitos;

IX - Desenvolver ações no sentido de implantar cursos, treinamentos e seminários com vista à capacitação de profissionais da área.

X – Estimular a criação de emprego e renda;

XI – Promover a defesa da saúde e assistência médico - social de modo geral;

XII – Empreender esforços para integrar os membros da Entidade no mercado de trabalho;

XIII - Transporte escolar municipal, intermunicipal e interestadual;

XIV - Locação de automóveis com e sem condutor para turismo;

XV - Serviço de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista;

XVI - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

XVII - Coleta de resíduos não perigosos;

XVIII - aluguel de maquinas e equipamento destinado ao serviços de terraplanagem com e sem operador;

XIX - Aluguel de maquinas e equipamento para construção sem operador;

Parágrafo I – A Cooperativa poderá participar de Empresas não Cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro Social;

Parágrafo II – A Cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento) do volume total de suas operações;

Parágrafo III – A Cooperativa poderá filiar-se a outras Cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro Social;

Art. 4º - E vedada à participação do ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, em atividades de caráter político, partidário, e de movimentos que estejam em desacordo com suas finalidades.

CAPÍTULO II

DOS COOPERADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Parágrafo I- O interessado após, protocolar a proposta, deverá frequentar, com aproveitamento um básico de cooperativismo, que será ministrado pela cooperativa ou seja por ela contratado.

Parágrafo- II- Caso o interessado seja associado de outra cooperativa, deverá anexar a proposta de admissão uma carta apresentação.

ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

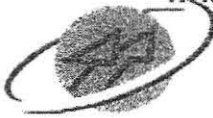
Rua Urbano Santos, Nº. 234 - Centro. CEP nº 65.485-000 - Itapecuru-Mirim-Maranhão.

E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com / Fone: 98 - 98811-2626 / 3463-2475



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 23/04/2018 Sob Nº: 20180355660
Protocolo : 180355660 de 20/04/2018 NIRE: 21400009266
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM
Chancela : 2A2BA32584F396D5B4881FDB7006F61A006D890C
São Luís, 23/04/2018
Lilian Therese Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral





ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ Nº: CNPJ nº. 07.813.177/0001-56, Insc. Munic. nº: 11006097-24 NIRE nº. 21400009266

Rua Urbano Santos, nº. 234 - Centro

CEP nº. 65.485-000 - Itapecuru - Mirim - MA

E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com

Fone: (98) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475



Parágrafo III - Concluído o curso, a Diretoria analisará a proposta e a deferirá se for o caso, devendo candidato subscrever Quotas-Partes do capital nos termos deste estatuto e assinar o livro de matrícula. Complementando a sua Admissão na Cooperativa.

Art. 5º - Poderão associar-se: ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, o interessado preencherá a respectiva proposta fornecida pela Cooperativa, assinando-a com outro associado proponente. Salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços;

a) Qualquer pessoa física que exerça as atividades como profissional dentro da área de ação da Cooperativa, desde que concorde com as disposições Estatutárias e não pratique outras atividades que possam prejudicar ou colidir com interesses da Cooperativa; bem como sendo que o número de sócios é ilimitado e os mesmos serão distribuídos na seguinte categoria;

I - Fundadores: aqueles que assinaram a ata de fundação da ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM.

II - Contribuintes: aqueles que se inscreveram no quadro social após a fundação cujos nomes sejam aprovados pela Diretoria, e que os mesmos se disponham a cumprir o Estatuto e dos demais regulamentos;

III - Beneméritos: os que prestarem relevantes serviços ao ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, tornando-se por suas ações e atividades merecedores de respeito e homenagens da entidade e da comunidade em que ela esta inserida.

Parágrafo único - Os Cooperados beneméritos não gozam do direito de votar e serem votados.

a) A representação da pessoa Jurídica junto a Cooperativa se fará por meio de pessoa (s) natural (s) especialmente designada (s), mediante o instrumento específico que nos casos em que houver mais de um representante identificará os poderes de cada um.

Art. 6º - São direitos dos cooperados:

I - Votar e ser votado para os cargos administrativos da entidade, nos termos deste ESTATUTO;

II - Propor a admissão de novos cooperados, conforme previsto no ESTATUTO;

III - Requerer o registro de chapa em eleição para órgãos da administração da entidade;

IV - Concorrer a qualquer cargo eletivo, desde que quites com suas obrigações de Cooperados, sendo que para Cooperados contribuinte, os mesmos deverão ter no mínimo, 03 (três) meses de filiação e estejam quites com obrigações perante a entidade;

V - Convocar na forma disposta neste ESTATUTO, as reuniões extraordinárias da diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;

VI - Participar das Assembleias Gerais, discutindo, propondo e votando;

VII - Participar das reuniões ordinárias;

VIII - Frequentar as dependências da sede da Entidade, bem como participar das promoções por ela organizadas;

IX - Representar a União mediante autorização expressa da Diretoria;

X - Recorrer e solicitar da Diretoria reconsideração das penalidades que lhe forem impostas por votação ou infração de dispositivos estatutários;

ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

Rua Urbano Santos, NR. 234 - Centro. CEP nº 65.485-000 - Itapecuru-Mirim-Maranhão.

E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com / Fone: 98 - 98811-2626 / 3463-2475



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 23/04/2018 Sob N°: 20180355660
Protocolo : 180355660 de 20/04/2018 NIRE: 21400009266
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM
Chancela : 2A2BA32584F396D5B4881FDB7006F61A006D890C
São Luís, 23/04/2018
Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral





ITACOOP – COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

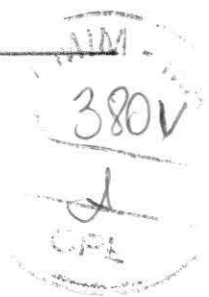
CNPJ Nº: CNPJ nº. 07.813.177/0001-56, insc. Munic. nº: 11006097-24 NIRE nº. 21400009266

Rua Urbano Santos, nº. 234 – Centro

CEP nº. 65.485-000 – Itapecuru – Mirim – MA

E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com

Fone: (98) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475



XI – Usufruir dos programas e benefícios da Entidade;

XII – Direito de requerer a qualquer momento sua exoneração.

Art. 7º - São deveres dos cooperados:

I – Respeitar as disposições deste ESTATUTO assim como as deliberações tomadas pelos órgãos competentes e pelos dirigentes da entidade;

II – Zelar pelo nome da entidade;

III – Proceder, em todas as circunstâncias, com respeito e humanidade, acatando as determinações de qualquer diretor, desde que legais, e comunicar à Diretoria qualquer ocorrência ou irregularidade que coloque em risco o bom nome da entidade;

IV – Cooperar com a Diretoria da entidade para completar a realização de seus objetivos;

V – Aceitar e desempenhar com zelo, probidade e dedicação os cargos ou comissão para os quais for eleito ou designado;

Art. 8º - SÃO RESPONSABILIDADE DOS COOPERADOS

a) Reivindicar o atendimento de seus direitos e cumprir os seus deveres;

b) Defender e contribuir para uma boa administração e fiscalização das atividades e serviços da Cooperativa.

c) Zelar pelo cumprimento das responsabilidades profissionais engajado em contrato de prestação de serviço, firmado pela Cooperativa, primando pela ética e boa desenvoltura profissional.

DA ADMISSÃO DE COOPERADOS

Art. 9º - A admissão dos cooperados far-se-á mediante apresentação por um dos cooperados conforme aprovação da Assembleia Geral, mediante maioria simples dos cooperados com direito a voto.

Parágrafo único – Na admissão dos cooperados serão observadas as seguintes condições:

I – Gozar o candidato de boa conduta e ser Profissional da área conforme estatuto. ;

II – para cooperar-se o interessado, após protocolar a proposta, deverá frequentar, com aproveitamento um curso básico de Cooperativismo, que será ministrado pela Cooperativa, ou será por ela contratada.

Art. 10 – A admissão de cooperados na categoria beneméritos será instruída por dez cooperados no mínimo, à Diretoria, com a aprovação em Assembleia Geral pela maioria dos cooperados presentes.

PARAGRAFO ÚNICO - SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS COOPERADOS

a) Reivindicar o atendimento dos seus e cumprir os seus deveres, e interessar-se a participar da vida societária Empresarial da Cooperativa.

b) Respeitar e cumprir e defender o cumprimento das normas e regulamentos internos do Estatuto Social e da Lei Federal 5.764/71;

ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

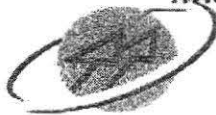
Rua Urbano Santos, Nº. 234 - Centro. CEP nº 65.485-000 - Itapecuru-Mirim-Maranhão.

E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com / Fone: 98 – 98811-2626 / 3463-2475



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 23/04/2018 Sob Nº: 20180355660
Protocolo : 180355660 de 20/04/2018 NIRE: 21400009266
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM
Chancela : 2A2BA32584F396D5B4881FDB7006F61A006D890C
São Luís, 23/04/2018
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral





ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ nº: CNPJ nº. 07.813.177/0001-56, Insc. Munic. nº: 11008097-24 NIRE nº. 21400009268
Rua Urbano Santos, nº. 234 - Centro
CEP nº. 65.485-000 - Itapecuru - Mirim - MA
E-mail: cooperativadetransportescolar@hotmail.com
Fone: (98) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475



Art. 11 - cooperados Tratamento Igual em seus Direitos e Deveres;

- a) Propor a Diretoria ao Conselho Fiscal ou as Assembleias Gerais medidas de interesse da Cooperativa;
- b) Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier;
- c) solicitar informação sobre o seu debito e credito e atividades da Cooperativa, consultar balanço geral, balancete e demais relatórios contábeis e financeiros, que deve está a disposição dos cooperados na sede da Cooperativa;
- d) subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos.
- e) Prestar a Cooperativa informações relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se .
- f) Prestar aos Cooperativos esclarecimentos sobre suas atividade;
- g) Levar ao conhecimento da Diretoria a existência de qualquer irregularidade.

PARAGRAFO ÚNICO - O herdeiro do cooperado falecido, tem direito ao capital integralizado e demais credito pertencentes ao "de cujos" assegurando-se o direito de ingresso na Cooperativa.

Art.12 - São causas de cancelamento da inscrição dos cooperados:

- I - Falecimento;
- II - A pedido do cooperado;
- III - Deixar de cumprir com suas obrigações sociais para com a entidade a que está obrigado, salvo motivo justificado a ser analisado a critério da Diretoria.

DAS PENALIDADES

Art. 13 - Constituem infrações passíveis de penalidade:

- I - Transgredir as disposições deste ESTATUTO;
- II - Deixar de acatar as decisões dos órgãos competentes da entidade;
- III - Causar danos materiais à Entidade
- IV - Atentar por palavras ou atos contra o critério ou conceito da entidade;
- V - Prestar declarações falsas ou de má fé com fim de favorecer ou beneficiar a pessoa de sua responsabilidade.

Art. 14 - Os cooperados que não cumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Exclusão.

Art. 15 - As penalidades serão impostas pelo Presidente da Entidade mediante processo instaurado pela Diretoria, ouvindo-se o iniciado e assegurando-lhe ampla defesa e o prazo de 10 (dez) dias contados da data em foi ouvido para prestar defesa escrita.

ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM
Rua Urbano Santos, Nº. 234 - Centro. CEP nº 65.485-000 - Itapecuru-Mirim-Maranhão.
E-mail: cooperativadetransportescolar@hotmail.com / Fone: 98 - 98811-2626 / 3463-2475



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 23/04/2018 Sob Nº: 20180355660
Protocolo : 180355660 de 20/04/2018 NIRE: 21400009268
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM
Chancela : 2A2BA32584F396D5B4881FDB7006F61A006D890C
São Luís, 23/04/2018
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral





ITACOOP – COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ Nº: CNPJ nº. 07.813.177/0001-56, Insc. Munic. nº: 11006097-24 NIRE nº. 21400009266

Rua Urbano Santos, nº. 234 – Centro

CEP nº. 65.485-000 – Itapecuru – Mirim – MA

E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com

Fone: (98) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475

3910
J
CPL

§1º - Quando as infrações forem cometidas pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, caberá à Assembleia Geral a imputação da penalidade.

§2º - Ao cooperado infrator caberá recurso voluntário e sem efeito suspensivo à Assembleia Geral.

§3º - A qualquer tempo, poderá o cooperado solicitar seu desligamento da entidade, através do ofício dirigido à Diretoria.

Art. 16 – Da decisão de aplicação da penalidade, caberá pedido de reconsideração para a Diretoria ou recurso à Assembleia Geral no prazo de 15 (quinze) dias da data em que a pessoa tiver ciência da decisão da aplicação da penalidade.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17 – Constituem os órgãos administrativos da União

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria;

III – Conselho Fiscal

§1º - A Assembleia Geral é órgão da entidade para resolver todos os assuntos que lhe sejam submetidos pelos demais órgãos da Administração ou por qualquer cooperado em pleno gozo de seus direitos sociais.

§2º - O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização dos atos da Diretoria.

Art. 18 – O mandato dos membros da administração é de 04 (quatro) anos sendo permitida a reeleição quantas vezes necessária.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 19 – A Assembleia Geral é órgão soberano da entidade e será composta por maioria de seus cooperados em efetivos em pleno gozo de seus direitos sociais.

§1º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente:

- Uma vez por ano, na segunda quinzena de dezembro, para a tomada de contas da Diretoria, recebimento e exposição do relatório anual das atividades da entidade;
- Uma vez a cada 04 (quatro) anos, no mínimo, para eleger e empossar a nova Diretoria.

§2º - A Assembleia geral extraordinariamente poderá ser convocada:

- a) – Sempre que o Presidente da Diretoria resolver convocá-la;
- b) – Quando solicitada pelo Conselho Fiscal ou por 1/3 (um terço) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos, em petição fundamentada dirigida ao Presidente da Diretoria.

§3º - A Assembleia Geral estará legalmente constituída na hora marcada, com presença da metade e mais um dos cooperados quites com suas obrigações, e/ou 30 (trinta) minutos mais tarde com qualquer número presente, se não houver quórum em primeira convocação.

ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

Rua Urbano Santos, Nº. 234 - Centro, CEP nº 65.485-000 - Itapecuru-Mirim-Maranhão.

E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com / Fone: 98 - 98811-2626 / 3463-2475

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 23/04/2018 Sob N°: 20180355660

Protocolo : 180355660 de 20/04/2018 NIRE: 21400009266

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

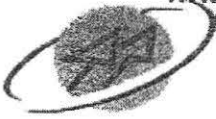
Chancela : 2A2BA32584F396D5B4881FDB7006F61A006D890C

São Luís, 23/04/2018

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral





ITACOOP – COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ Nº: CNPJ nº. 07.813.177/0001-56, Insc. Munic. nº: 11006097-24 NIRE nº. 21400009266
Rua Urbano Santos, nº. 234 – Centro
CEP nº. 65.485-000 – Itapecuru – Mirim – MA
E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com
Fone: (98) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475



§4º - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente através de edital de convocação afixado no quadro de avisos da entidade ou por outro meio conveniente com antecedência de 05 (cinco).

§5º - Na Assembleia Geral só poderão ser discutidos os assuntos que constarem na pauta publicada no edital de convocação.

Art. 20 – Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I – Eleger os administradores da entidade;
- II – Destituir os administradores;
- III – Aprovar as contas da entidade;
- IV – Alterar, modificar e reformar o Estatuto;
- V – Conhecer o relatório da Diretoria;
- VI – Decidir sobre programas de trabalho relativos ao bem-estar da comunidade;
- VII – Decidir os casos omissos neste Estatuto.

Parágrafo único – Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos cooperados, ou com menos de 1/3 (um terço) das convocações seguintes.

DA DIRETORIA

Art. 21 – A Diretoria é constituída de:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Primeiro(a) Secretário(a);
- IV – Primeiro(a) tesoureiro(a);
- V – Segundo(a) tesoureiro(a);
- VI – Diretores de Departamento, quando necessário.

§1º - Os diretores de departamento, quando forem criados departamentos de atividades desenvolvidas pela ITACOOP, sejam provisórios ou permanentes, serão escolhidos em Assembleia Geral pela maioria dos votos dos presentes.

§2º - Aos diretores de departamento competira o exercício das atribuições que lhe forem impostas pela função de diretor, estando submetido à fiscalização do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral.

Art. 22 – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, pelo menos, uma vez por mês e extraordinariamente, quantas vezes for necessário, com a presença de mais da metade de seus membros, fazendo-se contar em ata todas as ocorrências verificadas em tais reuniões.

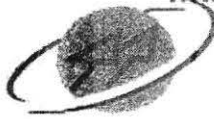
ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

Rua Urbano Santos, Nº. 234 - Centro. CEP nº 65.485-000 - Itapecuru-Mirim-Maranhão.
E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com / Fone: 98 - 98811-2626 / 3463-2475



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 23/04/2018 Sob Nº: 20180355660
Protocolo : 180355660 de 20/04/2018 NIRE: 21400009266
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM
Chancela : 2A2BA32584F396D5B4881FDB7006F61A006D890C
São Luis, 23/04/2018
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral





ITACOOP – COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ nº: CNPJ nº. 07.613.177/0001-56, Insc. Munic. nº: 11006097-24 NIRE nº. 21400009266

Rua Urbano Santos, nº. 234 – Centro

CEP nº. 65.485-000 – Itapecuru – Mirim – MA

E-mail: cooperativadetransportescolar@hotmail.com

Fone: (98) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475



Parágrafo único – As decisões da Diretoria serão definidas pela maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 23 – Perderá o mandato na diretoria, o membro que faltar, sem motivo justificado, a 04 (quatro) reuniões consecutivas, ou 08 (oito) alternadas, da Diretoria.

Parágrafo único – A perda do mandato que trata o artigo será apreciada e julgada pela Assembléia Geral após a formalização do processo administrativo pela Diretoria.

Art. 24 – No caso de vacância ou impedimento o cargo vago será preenchido pelo respectivo vice e na falta de todos eles, Haverá convocação da Assembleia Geral Extraordinária para a eleição de novos membros para proverem, especificamente, os cargos vagos no restante da gestão, completando, dessa forma, juntamente com os demais diretores eleito inicialmente, o mandato de 04 (quatro) anos da Diretoria.

Art. 25 – Compete, de forma geral, à Diretoria da Entidade:

I – Superintender, administrar os trabalhos, e demais atividades da entidade, relacionadas ao bem estar social dos moradores, zelar pelos bens da entidade nomear comissões e demais medidas de organização e gerenciamento da entidade;

II – Orçar, regular as despesas da entidade, bem como a receita da mesma;

III – Comunicar e orientar os departamentos que forem criados sempre que houver regulamentos ou leis de entidades superiores;

IV – Contratar e demitir funcionários em conformidade com a Assembleia Geral;

V – Propor e reformar o Estatuto, apresentando sugestões e justificativas;

VI – Apresentar em Assembleia Geral, no início de cada ano, relatório, balanço financeiro e patrimonial, acompanhados do respectivo parecer do Conselho Fiscal;

VII – Aplicar as penalidades de sua alçada previstas neste Estatuto;

VIII – Nomear departamento quando necessário ao bom desempenho dos objetivos da entidade;

IX – Indicar estabelecimentos bancários nos quais devem ser efetuados os depósitos de numerários disponíveis.

Art. 26 – A Diretoria só estará legalmente constituída com a presença de todos os seus membros, em primeira convocação, e em segunda convocação com metade mais um de seus membros.

Art. 27 – Compete ao Presidente:

I - Convocar e dirigir reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;

II – Representar a entidade em juízo ou fora dele;

III - Autorizar pagamento e assinar cheques e contas a pagar;

IV – Constituir procuradores e representantes legais;

V – Superintender todos os trabalhos da cooperativa;

VI – Assinar convênios e acordos em conformidade com estatuto da cooperativa;

ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

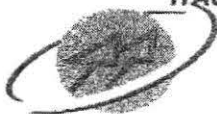
Rua Urbano Santos, Nº. 234 - Centro. CEP nº 65.485-000 - Itapecuru-Mirim-Maranhão.

E-mail: cooperativadetransportescolar@hotmail.com / Fone: 98 - 98811-2626 / 3463-2475



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 23/04/2018 Sob N°: 20180355660
Protocolo : 180355660 de 20/04/2018 NIRE: 21400009266
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM
Chancela : 2A2BA32584F396D5B4881FDB7006F61A006D890C
São Luis, 23/04/2018
Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral





ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ nº: CNPJ nº. 07.813.177/0001-56, Insc. Munic. nº: 11006097-24 NIRE nº. 21400009266

Rua Urbano Santos, nº. 234 - Centro

CEP nº. 65.485-000 - Itapecuru - Mirim - MA

E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com

Fone: (98) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475



VII - Nomear as comissões julgadas necessárias à apreciação estudo de questões que, pela sua natureza, exijam acurado exame;

VIII - Constituir advogado para defesa da Cooperativa quando necessário;

IX - Contratar e demitir funcionários fixando o vencimentos e os valores dos mesmos;

X - Indicar estabelecimentos bancários nos quais devem ser efetuados os depósitos de numerários disponíveis.

XI - Abrir contas em estabelecimento bancário, juntamente com o tesoureiro, assinar convênios e parcerias com Órgãos Federal, Estaduais e Municipais e tudo que venha beneficiar a entidade.

XII - Pode contrair Empréstimo e Financiamentos em Instituições Públicas e Privadas em nome da Cooperativa com garantia de Aval do Presidente e Primeiro Tesoureiro.

Art. 28 - Compete ao Vice-Presidente:

I - Exercer as funções do Presidente nos casos de impedimento do mesmo;

II - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu termino;

III - Auxiliar em qualquer departamento ou setor que seja convocado pelo Presidente.

Art. 29 - Compete ao Primeiro Secretario:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir atas;

II - Lavrar as atas em livros próprios das reuniões das sessões ordinárias e extraordinárias;

III - Expedir comunicações por ordem do Presidente;

IV - Guardar em arquivos documentos e correspondências da entidade;

V - Dirigir, coordenar e controlar os trabalhos da secretaria, zelando pela conservação do material desta;

VI - Organizar o expediente a ser submetido ao conhecimento da Assembleia Geral, a está prestando esclarecimentos necessários.

VII - Assessorar o Presidente na elaboração do plano de trabalho.

Art. 31- Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - Arrecadar e contabilizar as doações, subvenções, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II - Guardar os valores que lhe forem confiados;

III - Escriturar os livros da tesouraria de acordo com as normas legais;

IV - Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;

V - Abrir contas em estabelecimento bancário, juntamente com o tesoureiro, assinar convênios e parcerias com Órgãos Federal, Estaduais e Municipais e tudo que venha beneficiar a entidade.

VI - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

VII - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

Rua Urbano Santos, Nº. 234 - Centro. CEP nº 65.485-000 - Itapecuru-Mirim-Maranhão.

E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com / Fone: 98 - 98811-2626 / 3463-2475



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 23/04/2018 Sob Nº: 20180355660

Protocolo: 180355660 de 20/04/2018 NIRE: 21400009266

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

Chancela : 2A2BA32584F396D5B4881FDB7006F61A006D890C

São Luís, 23/04/2018

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral





ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ nº: CNPJ nº. 07.813.177/0001-56, Insc. Munic. nº: 11006097-24 NIRE nº. 21400009266

Rua Urbano Santos, nº. 234 - Centro

CEP nº. 65.485-000 - Itapecuru - Mirim - MA

E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com

Fone: (98) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475



- VIII - Apresentar semestralmente, o balancete ao Conselho Fiscal;
- IX - Manter todo o monetário em estabelecimento de credito;
- X - Apresentar relatórios financeiros para serem submetidos à Assembleia Geral;
- XI - Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação contratados com profissionais **habilitados**, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil.
- XII - Pode contrair Empréstimo e Financiamentos em Instituições Públicas e Privadas em nome da Cooperativa com **garantia de Aval do Presidente e Primeiro Tesoureiro.**

Art. 32 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - Exercer as funções do Primeiro Tesoureiro nos casos de impedimento do mesmo;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu termino;
- III - Auxiliar em qualquer departamento ou setor que seja convocado pelo Primeiro Tesoureiro.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 33 - O Conselho Fiscal será eleito pela Assembleia Geral - para um mandato de 04 (um) anos e terá a seguinte composição:

- I - 03 (três) membros titulares: Presidente, Secretario, Relator;
- II - 03 (três) membros suplentes: Primeiro Suplente, Segundo Suplente, Terceiro Suplente.

§1º - O mandato do Conselho Fiscal não será coincidente com o mandato da Diretoria;

§2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo Suplente até seu termino;

§3º - O Presidente, o Secretario e o Relator do Conselho Fiscal serão escolhidos entre seus membros;

§4º - Os Suplentes deverão substituir os titulares em caso de licença, impedimento temporário ou sucede-los em caso de vaga.

Art. 34 - O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente em sessão ordinária com convocação com antecedência de 24:00 h (vinte e quatro horas), antes da reunião da Assembleia Geral Ordinária prevista neste Estatuto, para apreciar as contas da Diretoria, e extraordinariamente, quando convocada pelo seu Presidente, pelo Presidente da Diretoria ou por 1/3 (um terço) dos cooperados em gozo dos seus direito de cooperados.

Art. 35 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Fiscalizar o serviço da diretoria;
- II - Examinar, em qualquer tempo ou época, sempre que achar conveniente, o estado do livro caixa e suas e a sua escrituração e ad tesouraria como todo;
- III - Convocar a Assembleia Geral quando ocorrer motivos graves;
- IV - Emitir parecer sobre o balanço ou prestação de contas da tesouraria da entidade;

ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

Rua Urbano Santos, Nº. 234 - Centra. CEP nº 65.485-000 - Itapecuru-Mirim-Maranhão.

E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com / Fone: 98 - 98811-2626 / 3463-2475



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 23/04/2018 Sob N°: 20180355660
Protocolo : 180355660 de 20/04/2018 NIRE: 21400009266
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM
Chancela : 2A2BA32584F396D5B4881FDB7006F61A006D890C
São Luís, 23/04/2018
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral





ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ nº: CNPJ nº. 07.813.177/0001-56, Insc. Munic. nº: 11006097-24 NIRE nº. 21400009266

Rua Urbano Santos, nº. 234 - Centro

CEP nº. 65.485-000 - Itapecuru - Mirim - MA

E-mail: cooperativadetransportescolar@hotmail.com

Fone: (98) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475



V - Sempre serão franqueados ao Conselho Fiscal os livros e documentos que se fizerem necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 36 - A entidade não remunerará, nem concederá vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus Diretores, Conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art.37 - O Cooperativa aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 38 - As subvenções e doações recebidas serão aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

CAPITULO IV

DO PATRIMONIO

Art. 39 - O Capital Social da ITACOOP, não é limitado quanto ao máximo e variável conforme o numero de quotas-partes subscritas. O valor de cada quotas-partes é de R\$ 1.276,60 (hum mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta seta vos) cada uma, perfazendo um total de 470 quotas gerando o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) sendo que os cooperados integralizaram neste ato em moeda corrente nacional as quotas por eles subscritas.

I - A quota - parte é indivisível e intransferível a não cooperados, não podendo ser negociada nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, cessão ou restituição será sempre escriturada no livro de Matrícula.

II- Ao ser admitido, cada cooperado obriga-se a subscrever no mínimo de 01 (dois) quotas- parte.

III- As quotas-partes integralizadas poderão ser cedidas entre associados, mediante autorização por escrito das partes e homologação pela Diretoria.

IV - A Cooperativa distribuirá juros de até 2% (doze) por cento ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital se houver sobras.

V - A Cooperativa reterá 3% (dois) por cento do movimento operacional do cooperados, que terá por fim o o pagamentos das despesas administrativas da cooperativa.

VI- A Diretoria poderá rever, sempre que necessário, a taxa de percentual a que se refere aos parágrafos anteriores, submetendo-a a aprovação em Assembleia Geral.

Parágrafo único - O patrimônio da entidade não será vendido, alienado ou arrendado, salvo em casos especiais, a critério da Assembleia Geral, por decisão de 2/3 (dois terços) dos cooperados com direito a voto e em Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para esse fim.

I - Cabe a Assembleia Geral definir os parâmetro para atualizar o valor de quota-partes quando do ingresso de novos cooperados.

Art. 40 - ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, sobreviverá de doações, parcerias, mensalidades, convênios, voluntariado, participação ativa dos cooperados e da comunidade de forma geral, e no interesse de lutar pela manutenção da instituição na busca de recursos através da criação e implantação de projetos sociais.

Art. 41 - ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, é uma Entidade com fins lucrativos e distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

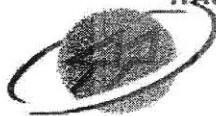
Rua Urbano Santos, Nº. 234 - Centro. CEP nº 65.485-000 - Itapecuru-Mirim-Maranhão.

E-mail: cooperativadetransportescolar@hotmail.com / Fone: 98 - 98811-2626 / 3463-2475

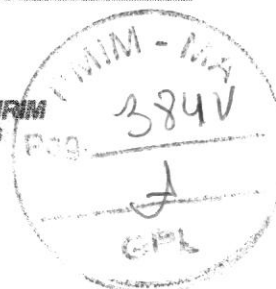


Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 23/04/2018 Sob N°: 20180355660
Protocolo : 180355660 de 20/04/2018 NIRE: 21400009266
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM
Chancela : 2A2BA32584F396D5B4881FDB7006F61A006D890C
São Luis, 23/04/2018
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral





ITACOOP – COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ nº: CNPJ nº. 07.813.177/0001-56, Insc. Munic. nº: 11006097-24 NIRE nº. 21400009266
Rua Urbano Santos, nº. 234 – Centro
CEP nº. 65.485-000 – Itapecuru – Mirim – MA
E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com
Fone: (98) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475



Art. 42 – Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênera devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou a uma entidade pública a ser definida pelos cooperados.

CAPITULO V DAS ELEIÇÕES

Art. 43 – As eleições para a renovação da Diretoria e do Conselho Fiscal serão realizadas no dia do vencimento do mandato, e sua posse logo após a apuração do pleito e haverá divulgação da mesma através de edital com antecedência de 08 (oito) dias.

Art. 44 – A eleição para a Diretoria e o Conselho Fiscal dar-se-ão por votação direta e secreta, ou por aclamação quando houver apenas uma chapa inscrita, sendo permitida a reeleição quantas vezes necessária.

Art. 45 – As eleições serão convocadas e presidida pelo Presidente da Entidade, por Edital com antecedência mínima de 08 (oito) dias antes da data das eleições definida em Assembleia Geral.

Art. 46 – Do Edital de convocação constará obrigatoriamente:

I – A data da eleição e o horário de votação;

II – Prazo para registro de chapas;

III – Prazo para impugnação de candidaturas.

Art. 47 – O prazo para registro de chapa será de até 48:00 h (quarenta e oito horas) antes da data das eleições, e a impugnação de chapa ou de candidato será até no início da Assembleia designada para eleições.

Art. 48 – Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos dos associados presentes, verificando-se empate entre duas chapas será considerada eleita a chapa encabeçada pelo candidato mais idoso,

Art. 49 – Para exercer o direito de voto e ser votado é necessário que o cooperado esteja quite com suas obrigações sociais e esteja inscrito como cooperado.

Art. 50 – Será garantida, por todos os meios democráticos, a lisura dos pleitos eleitorais, assegurando-se condições de igualdade às chapas concorrentes, nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa.

DO EXERCÍCIO SOCIAL DO BALANÇO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 51 - O exercício social da COOPERATIVA será de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.

Art. 52 - Durante o período de cada exercício social a Diretoria Executiva deverá providenciar a elaboração de balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis e financeiras previstas em lei ou solicitadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Fiscal.

Art. 53- Prestação de conta da organização observará no mínimo: os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras da Contabilidade;

ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM
Rua Urbano Santos, Nº. 234 - Centro. CEP nº 65.485-000 - Itapecuru-Mirim-Maranhão.
E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com / Fone: 98 - 98811-2626 / 3463-2475



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 23/04/2018 Sob N°: 20180355660
Protocolo : 180355660 de 20/04/2018 NIRE: 21400009266
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM
Chancela : 2A2BA32584F396D5B4881FDB7005F61A006D890C
São Luis, 23/04/2018
Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral





ITACOOP – COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ Nº: CNPJ nº. 07.813.177/0001-56, Insc. Munic. nº: 11006097-24 NIRE nº. 21400009266

Rua Urbano Santos, nº. 234 – Centro

CEP nº. 65.485-000 – Itapecuru – Mirim – MA

E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com

Fone: (98) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475



- A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de Parceria, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro – As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados, da Entidade, e deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Relatório anual de execução de atividades;
- b) Demonstração de resultados do exercício;
- c) Balanço Patrimonial;

Parágrafo Segundo – Quando a Assembleia não tiver sido convocada pelo Diretor– Presidente, a mesa será constituída por 04 (quatro) cooperado, escolhidos na ocasião.

Art. 54 - O resultado do exercício será aplicado diretamente no desenvolvimento das atividades fins, que constituem o objeto da Cooperativa, sendo expressamente vedada à distribuição de resultados, sob qualquer título, bem como a atribuição de critério de participação nos resultados alcançados aos Membros Cooperados e quaisquer outros mantenedores ou colaboradores da instituição.

- Dez por cento 10% para o Fundo de Reservas opcional.
- Cinco por cento 5% para o FATES- Fundo de Assistência Educacional e Social opcional.
- As sobras líquidas apuradas nas formas desde artigo, deduzido o valor de eventuais gratificação aos membros da Diretoria e empregados, se assim determinar a Assembleia Geral, serão distribuída aos associados na proporção das operações que houverem realizado com a Cooperativa, após aprovação, salvo destinação diversa.
- As perdas verificadas que não tenha cobertura do Fundo Reserva, serão rateadas entre os Cooperados após aprovação do Balanço Geral, na proporção das operações que houverem realizado com a Cooperativa.

Art. 55- O fundo de reservas destina-se a reparar eventuais perdas de qualquer natureza, que a Cooperativa, venha a sofrer, sendo indivisível entre os Cooperados no caso de dissolução e liquidação da Cooperativa- hipótese em que será dada a destinação em Assembleia Geral.

Art. 56 – O FATES – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social destina-se a prestar assistências aos Cooperados e seus familiares, bem como aos empregados da Cooperativa, podendo os respectivos recursos serem aplicados mediante convenio firmado com entidades públicas ou privada.

Parágrafo Único - O FATES- Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social é indivisível entre os associados mesmo no caso de dissolução e liquidação da Cooperativa, hipótese em que lhe será destinação legal, depois de ouvida a assembleia geral.

ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

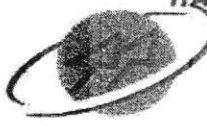
Rua Urbano Santos, Nº. 234 - Centro. CEP nº 65.485-000 - Itapecuru-Mirim-Maranhão.

E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com / Fone: 98 - 98811-2626 / 3463-2475



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 23/04/2018 Sob Nº: 20180355660
Protocolo: 180355660 de 20/04/2018 NIRE: 21400009266
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM
Chancela: 2A2BA32584F396D5B4881FDB7006F61A006D890C
São Luís, 23/04/2018
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral





ITACOOP – COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM
 CNPJ nº: CNPJ nº. 07.813.177/0001-56, Insc. Munic. nº: 11006097-24 NIRE nº. 21400009266
 Rua Urbano Santos, nº. 234 – Centro
 CEP nº. 65.485-000 – Itapecuru – Mirim – MA
 E-mail: cooperativade transporte escolar@hotmail.com
 Fone: (98) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475



CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57 – Esta entidade só será dissolvida quando a situação não mais permitir seu funcionamento, sendo que para decidir sobre sua dissolução será necessária a aprovação de 2/3 (dois terços) dos Cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais nos casos previstos em lei, que decidirão pela dissolução em Assembleia Geral.

Art. 58 – O presente ESTATUTO poderá ser alterado, modificado, reformado a qualquer tempo, exigindo-se o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Cooperados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

DOS LIVROS SOCIAIS

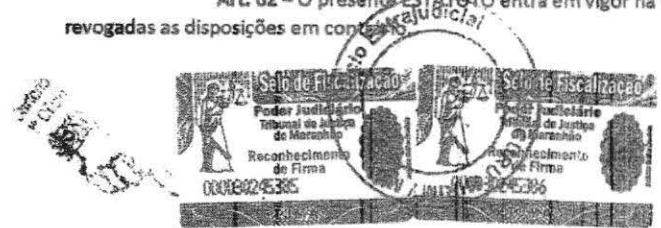
Art. 59 – A Cooperativa terá os seguintes Livros:

- I – de Matrícula
- II- de Ata das Assembleias Gerais
- III- de Atas de Reuniões da Diretoria
- IV- de Atas de Reuniões de Conselho Fiscal
- V – de Presença de Cooperados em Assembleia Geral
- VI- Fiscais e contábeis obrigatórios e outros

Art. 60 – A alteração, modificação ou reforma do Estatuto poderá abranger, inclusive, a estrutura administrativa da ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM;

Art. 61 – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral mediante proposta da Diretoria ou de 1/3 (um terço) dos Cooperados.

Art. 62 – O presente ESTATUTO entra em vigor na data de seu registro na Junta Comercial do Maranhão, (JUCEMA), revogadas as disposições em contrário.



Itapecuru-Mirim, 10 de Março de 2018.

Peirão de Jesus Viana Veloso
 ITACOOP-Cooperativa de Transporte Escolar de Itapecuru Mirim
 Peirão de Jesus Viana Veloso
 CPF nº. 404.803.803-68
 Diretor/Presidente

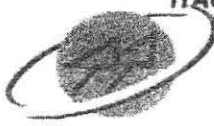
Joãozinho Costa dos Santos

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE ITAPECURU MIRIM/MA	Cooperativa de Transporte Escolar de Itapecuru Mirim
Cesar Coelho Ferreira Tabelião Serventia 182 Itapecuru Mirim/MA	Joãozinho Costa dos Santos CPF nº. 352.104.153-87 Diretor / Tesoureiro
	Do que deu fé, no dia 23 MAR 2018 em Itapecuru Mirim/MA.
	ITACOOP – COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM Rua Urbano Santos, nº. 234 - Centro. CEP nº 65.485-000 - Itapecuru-Mirim-Maranhão. E-mail: cooperativade transporte escolar@hotmail.com / Fone: 98 – 98811-2626 / 3463-2475



Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certifico o Registro em 23/04/2018 Sob N°: 2018035660
 Protocolo : 18035660 de 20/04/2018 NIRE: 21400009266
 ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM
 Chancela : 2A2BA32584F396D5B4881FDB7006F61A006D890C
 São Luís, 23/04/2018
 Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário(a) Geral





ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ Nº: CNPJ nº. 07.813.177/0001-56, Insc. Munic. nº: 11006097-24 NIRE nº. 21400009266
Rua Urbano Santos, nº. 234 - Centro
CEP nº. 65.485-000 - Itapecuru - Mirim - MA
E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com
Fone: (98) 3483-2475 / 98811-2626 / 98811-2475



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 15:00 hs. (Quinze horas), na sede da entidade localizado na Rua Urbano Santos, nº 234, Centro, município de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP. 65.485-000, reuniram-se os cooperados da ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, obedecendo o disposto no art. nº 38 § 1º da lei nº 5.764/71, combinado com os artigos nº 23, 24 do Estatuto Social da ITACOOP, sendo o Edital de convocação publicado no dia 07/01/2018 no prazo legal. e fixado na sede e enviadas circulares aos Senhores Cooperados, primeira chamada, aberta as 09hs, foi constatada a falta de quórum mínimo. reaberta em segunda chamada as 10hs, e com a presença de quórum exigido, foi a Assembleia Geral regulamente instalada sob a presidência do Srº PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO - Diretor Presidente e secretariado, pelo o Srº GILBERTO GUILHERME DA SILVA VIEIRA - Diretor Secretario, Antes de iniciar a sessão o Srº presidente convidou o Coordenador do Conselho Fiscal, Membro da diretoria para compor a mesa e, de imediato, mandou que lesse o EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que tem o seguinte teor. ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM/MA - CNPJ/MF Nº 07.813.177/0001-56, EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA - nos termos do artigos 23 e 24 do Estatuto Social em vigor, fica V.S convocada a comparecer a ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA a ser realizada a rua Urbano Santos, 234 centro. Itapecuru mirim/Ma, no dia 10 de dezembro de 2016, em primeira convocação as 9hs, e em segunda e terceira convocações respectivas as 10hs e 11hs para deliberação da seguinte Ordem do Dia na ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, 01 - homologação de exclusão de membro do QSA, em ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINARIA, 01 - Aumento da cota parte do presidente. 02 - Alteração do estatuto, nota. O quórum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte: 01 - 2/3 (dois terço) do número de cooperados em condições votar, em primeira convocação; 02 - metade mais um dos cooperados em segunda convocação e 03 - mínimo de 10 (dez) Cooperados em terceira convocação. Itapecuru Mirim, em 10/03/2018. o Srº PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO - Diretor Presidente, O Diretor Presidente fez uma saudação aos seus pares cooperados agradecendo a presença de todos. O Secretario o Srº GILBERTO GUILHERME DA SILVA VIEIRA, informa que as 10hs foi atingido o quórum. O Senhor Diretor Presidente passou ao item 01 da Ordem do dia da ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - homologação de exclusão de membro do QSA; O Srº Presidente comunicou aos presentes que deveriam homologar o pedido de exclusão de membro do QSA, o Sr. ANTONIO VIANA GOMES DE SOUSA, CPF nº. 726.808.813-20, sendo por pedido do cooperado sendo apresentados sendo apresentado o pedido de exclusão do mesmo em seguida O Presidente; colocou a palavra a disposição dos presentes e como ninguém fez o uso da mesma, o presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelo O Presidente e pela Primeiro Secretario, esta Ata é cópia fiel da transcrita no livro

Itapecuru Mirim-MA, 10 de março de 2018.

[Handwritten signature]
Pedro de Jesus Viana Veloso

ITACOOP-Cooperativa de Transporte Escolar de Itapecuru Mirim

Pedro de Jesus Viana Veloso

CPF nº. 404.803.803-68

Diretor/Presidente

[Handwritten signature]
Joaquim Costa dos Santos

ITACOOP-Cooperativa de Transporte Escolar de Itapecuru Mirim

Joaquim Costa dos Santos

CPF nº. 352.109.153-87

Diretor 1º



ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

Rua Urbano Santos, Nº. 234 - Centro. CEP nº 65.485-000 - Itapecuru-Mirim-Ma
E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com / Fone: 98 - 98811-2626 / 3460-4811

Registro por assinatura digital
23 MAR 2018
De que ano se trata: 2018
De que mês se trata: 03
De que dia se trata: 10
Cesar Roberto Cordeiro Filho - Tabelião
Eliane Passos Furtado - Substituta
Narciso Sousa Lopes Costa - Escrivão
Juliana M. de Sousa Lopes - Escrivã



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 23/04/2018 Sob Nº: 20180355660
Protocolo : 180355660 de 20/04/2018 NIRE: 21400009266
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM
Chancela : 2A2BA32584F396D5B4881FDB7006F61A006D890C
São Luis, 23/04/2018
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretária(a) Geral



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM**

Rua Urbano Santos, nº 234 – Centro – Itapecuru Mirim-MA, Cep. 65.485-000.

CNPJ: 07.813.177/0001-56

NIRE 214000926-6

ATO

#@20130165581@#

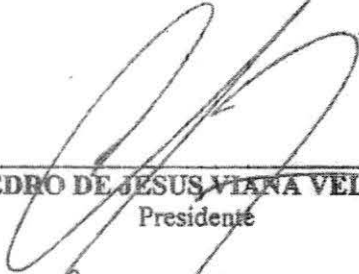


Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze), às 14:30 hs. (quatorze horas), na sede da entidade localizado na Rua Urbano Santos, nº 234, Centro, município de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP. 65.485-000, reuniram-se os cooperados da ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, atendendo convocação feita pela Diretoria através de edital de primeira convocação realizada no dia 15 de dezembro de 2012, para tratar da seguinte Ordem do Dia: 01-Exclusão de Cooperando; 02-Alteração de atividades; 03- Aprovação Admissão de cooperado, Havendo numero suficiente de cooperados presentes no total de 2/3, assumiu a direção da mesa e dos trabalhos o senhor PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO, que convidou a mim, CLEMILTON BRITO MESQUITA para secretariá-lo em seguida declarou aberta a reunião e passou imediatamente a deliberar sobre a Ordem do Dia: AGO, o Presidente informou a todos que havia um pedido de saída da senhora, SABRINA OLIVEIRA DA ROCHA, a documentação foi analisada, e resolveram aprovar a proposta da Senhora, SABRINA OLIVEIRA DA ROCHA, que é reembolsada da sua totalidade a mesma dando plena e geral e irrevogável quitação para não reclamar em juízo ou fora dele, o Presidente informou a todos que havia um pedido de admissão do Sr. ANTONIO BRITO MESQUITA, a documentação foi analisada, e resolveram aprovar a proposta do Sr, ANTONIO BRITO MESQUITA, brasileiro, solteiro, cooperando, nascido no dia 18/08/1978, portador da RG: 49278795-6 SSP-MA, e CPF: 837.493.653-34; residente e domiciliado na Rua Travessa Vereador Benedito Raposo nº 09 Bairro Malvinas, Itapecuru Mirim-MA, CEP. 65.485-000, em seguida começou AGE: Informou de acordo com edital de convocação, O Presidente da reunião informou a todos que também haviam a necessidade de acrescentar algumas atividades econômicas na cooperativa para atender as necessidades, ficando de comum acordo entre todos os cooperados resolverem acrescentar: Transporte escolar municipal, intermunicipal e interestadual; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de transporte de passageiros – Locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Coleta de resíduos não perigosos; aluguel com operador de maquinas e equipamento destinado ao serviços de terra planagem e Aluguel de maquinas e equipamento para construção sem operador, Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da cooperativa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. Em seguida colocou a palavra a disposição dos presentes e como ninguém fez o uso da mesma, o presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pela nova diretoria, presidente do conselho fiscal e pelos demais cooperados presentes. Esta Ata é copia fiel da transcrita no livro.


Itapecuru Mirim-MA, 15 de Dezembro de 2012.


ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM.
Rua Urbano Santos, nº 234 - Centro - Itapecuru Mirim-MA, Cep. 65.485-000.
CNPJ: 07.813.177/0001-56
NIRE 21.400.0926-6





PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO
Presidente

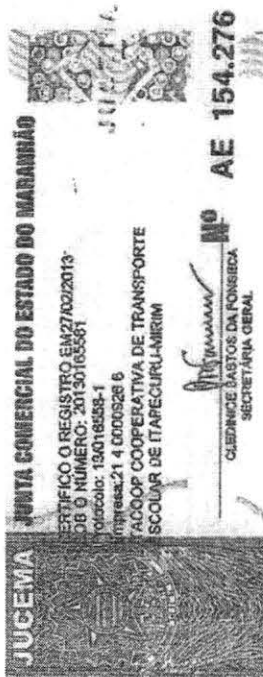

CLEMILTON BRITO MESQUITA
Vice-Presidente


FRANCISCA ANTONIA C. ARRAIS
Primeira Secretaria

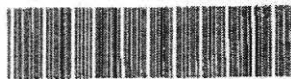

JOAQUIM COSTA DOS SANTOS
Primeiro Tesoureiro


GILBERTO GUILHERME DA SILVA VIEIRA
Segundo Tesoureiro


ANTONIO VIANA GOMES
Presidente do Conselho Fiscal



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



13/016558-1

**ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR
DE ITAPECURU MIRIM**

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006
SEDE - RUA URBANO SANTOS, N.º 234 CEP: 65.485-009
ITAPECURU-MIRIM-MA
CNPJ: 07.813.177/0001-56
NIRE 21400009266

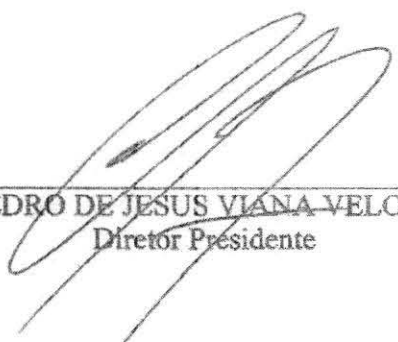
MIRIM - MA
389V
CPL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL e EXTRAORDINÁRIA DA ITACOOOP
COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM**

O Diretor Presidente da ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.813.177/0001-56, com sede na rua Urbano Santos, 234 - centro - Itapecuru-mirim - ma, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social da Entidade, CONVOCA os cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral e Extraordinária, a se realizará no dia 20 de Janeiro de 2013, em primeira convocação às 15h 00min. (quinze horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos seus cooperados em pleno gozo dos seus direitos sociais; em segunda convocação às 16h 00min. (dezesseis horas), com a presença de 1/2 (metade) mais um de seus cooperados em pleno gozo dos seus direitos sociais; e em terceira e última convocação às 17h 00min., (dezessete horas), com a presença mínima de 10 (dez) dos seus cooperados em pleno gozo dos seus direitos sociais, a fim de ser deliberada a seguinte **Ordem do Dia**:

1. Exclusão de Cooperando;
2. Aprovação Admissão de cooperado
3. Alteração de atividades;
4. Outros assuntos;

Itapecuru mirim/Ma, 15 de Dezembro de 2012



PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO
Diretor Presidente

ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006
SEDE - RUA URBANOS SANTOS, Nº. 234 CEP: 65485.000
ITAPECURU-MIRIM-MA
CNPJ: 07.813.177/0001-56
NIRE 21400009266



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINALIDADE.

Art. 1º ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM-MA, também conhecida pela sigla "ICTEIM" fundada e constituída no dia 02 janeiro de 2005, com sede á Rua Urbano Santos nº 234 Centro, e foro no Município de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 2140000926-6 em 01/02/2006, inscrita no CNPJ 07.813.177/0001-56, é uma Sociedade civil, de direito privado, com duração por tempo indeterminado, constituída de acordo com as Leis da republica Federativa do Brasil, e atendendo especificamente às exigências da lei nº 5.764 que a qualifica como organização da Sociedade Civil de interesse Público, cujas atividades reger-se-ão pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

a) Área de ação para fins de admissão de associados e prestação de serviços compreendendo o Município de Itapecuru -Mirim-MA e demais Municípios.

Art. 2º ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, tem por objetivo trabalhar congregando os profissionais, promovendo a ampla defesa de seus interesses econômicos, no Município de Itapecuru-Mirim e pessoas carentes e pelo progresso da Entidade, prestar assistência social aos cooperados da Entidade, bem como a prestação de serviços dos quais os cooperados necessitarem agindo na busca da realização de convênios, parcerias e outras formas de conseguir projetos assistenciais para Entidade.

Art. 3º - ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, tem como finalidades:

I - Prestar assistência e orientação tecnológica, diretamente aos associados, em estreita colaboração com órgãos públicos ou privados atuantes no setor;

José Carlos Gomes R. Júnior
Presidente

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006

SEDE - RUA URBANOS SANTOS, Nº. 233 CEP: 65485.000

ITAPECURU-MIRIM-MA

CNPJ: 07.813.177/0001-56

NIRE 21400009266



II - Congregar seus membros, incentivando a pratica da Cultura Literária, artística, desportiva, comunicativa, por todos os meios onde for necessário (radio, TV e etc.);

III - Promover a difusão da Doutrina Cooperativista, visando a melhor educação e conscientização dos cooperados dentro dos princípios Cooperativista;

IV - Proporcionar o exercício da atividade de prestação de serviços na área de Transporte Escolar, propiciando a geração e melhoria de renda para os cooperados e seus familiares, em consonância com a orientação do Art. 90 da Lei Federal. Nº 5.764/71 e da Lei Federal nº 8.949/94.

V - Firmar contratos e convênios, em nome dos cooperados, com pessoas Jurídicas e Físicas de Direito publico e privado. Para prestação de serviços;

VI - Lutar pela democracia permanente no Grupo, através do direito á participação nos fóruns internos deliberativos do mesmo.

VII - Contratar em beneficio dos associados interessados, seguro de vida coletivo e de acidente de trabalho;

VIII - Garantir o pleno atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e a defesa e garantia de seus direitos;

IX - Desenvolver ações no sentido de implantar cursos, treinamentos e seminários com vista á capacitação de profissionais da área.

X - Estimular a criação de emprego e renda;

XI - Promover a defesa da saúde e assistência médico - social de modo geral;

XII - Empreender esforços para integrar os membros da Entidade no mercado de trabalho;

XIII - Transporte escolar municipal, intermunicipal e interestadual;

XIV - Locação de automóveis sem condutor;

XV - Serviço de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista;

XVI - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

XVII - Coleta de resíduos não perigosos;

XVIII - aluguel com operador de maquinas e equipamento destinado ao serviços de terra planagem;

[Handwritten signature]
José Carlos Gomes R. Júnior
OAB/MA 6077

**ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ITAPECURU-MIRIM**

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006
SEDE - RUA URBANOS SANTOS, Nº. 234 CEP: 65485.090
ITAPECURU-MIRIM-MA
CNPJ: 07.813.177/0001-56
NIRE 21400009266



XIX - Aluguel de maquinas e equipamento para construção sem operador

Parágrafo I - A Cooperativa poderá participar de Empresas não Cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro Social;

Parágrafo II - A Cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento) do volume total de suas operações;

Parágrafo III - A Cooperativa poderá filiar-se a outras Cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro Social;

Art. 4º - E vedada à participação do **ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM**, em atividades de caráter político, partidário, e de movimentos que estejam em desacordo com suas finalidades.

CAPÍTULO II

DOS COOPERADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Parágrafo I- O interessado após, protocolar a proposta, deverá frequentar, com aproveitamento um básico de cooperativismo, que será ministrado pela cooperativa ou seja por ela contratado.

Parágrafo II- Caso o interessado seja associado de outra cooperativa, deverá anexar a proposta de admissão uma carta apresentação.

Parágrafo III - Concluído o curso, a Diretoria analisará a proposta e a deferirá se for o caso, devendo candidato subscrever Quotas-Partes do capital nos termos deste estatuto e assinar o livro de matrícula. Complementando a sua Admissão na Cooperativa.

Art. 5º - Poderão associar-se: **ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM**, o interessado preencherá a respectiva proposta fornecida pela Cooperativa, assinando-a com outro associado proponente. Salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços;

a) Qualquer pessoa física que exerça as atividades como profissional dentro da área de ação da Cooperativa, desde que concorde com as disposições Estatutárias e não pratique outras atividades que possam prejudicar ou colidir com

José Carlos Gomes R. Júnior

ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE

ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006

SEDE - RUA URBANOS SANTOS, Nº. 234 CEP: 65435.000

ITAPECURU-MIRIM-MA

CNPJ: 07.813.177/0001-56

NIRE 21400009266



interesses da Cooperativa; bem como sendo que o numero de sócios é ilimitado e os mesmos serão distribuídos na seguinte categoria;

I - Fundadores: aqueles que assinaram a ata de fundação da ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM.

II - Contribuintes: aqueles que se inscreveram no quadro social após a fundação cujos nomes sejam aprovados pela Diretoria, e que os mesmos se disponham a cumprir o Estatuto e dos demais regulamentos;

III - Beneméritos: os que prestarem relevantes serviços ao ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, tornando-se por suas ações e atividades merecedores de respeito e homenagens da entidade e da comunidade em que ela esta inserida.

Parágrafo único - Os Cooperados beneméritos não gozam do direito de votar e serem votados.

a) A representação da pessoa Jurídica junto a Cooperativa se fará por meio de pessoa (s) natural (s) especialmente designada (s), mediante o instrumento especifico que nos casos em que houver mais de um representante identificará os poderes de cada um.

Art. 6º - São direitos dos cooperados:

I - Votar e ser votado para os cargos administrativos da entidade, nos termos deste ESTATUTO;

II - Propor a admissão de novos cooperados, conforme previsto no ESTATUTO;

III - Requerer o registro de chapa em eleição para órgãos da administração da entidade;

IV - Concorrer a qualquer cargo eletivo, desde que quites com suas obrigações de Cooperados, sendo que para Cooperados contribuinte, os mesmos, deverão ter no mínimo, 03 (três) meses de filiação e estejam quites com obrigações perante a entidade;

V - Convocar na forma disposta neste ESTATUTO, as reuniões extraordinárias da diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;

José Carlos Gomes R. Júnior
M.A. 4078

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006
SEDE – RUA URBANOS SANTOS, Nº. 234 CEP: 65485.003
ITAPECURU-MIRIM-MA
CNPJ: 07.813.177/0001-56
NIRE 21400009266



- VI – Participar das Assembléias Gerais, discutindo, propondo e votando;
- VII – Participar das reuniões ordinárias;
- VIII – Frequentar as dependências da sede da Entidade, bem como participar das promoções por ela organizadas;
- IX – Representar a União mediante autorização expressa da Diretoria;
- X – Recorrer e solicitar da Diretoria reconsideração das penalidades que lhe forem impostas por votação ou infração de dispositivos estatutários;
- XI – Usufruir dos programas e benefícios da Entidade ;
- XII – Direito de requerer a qualquer momento sua exoneração.

Art. 7º - São deveres dos cooperados:

- I – Respeitar as disposições deste ESTATUTO assim como as deliberações tomadas pelos órgãos competentes e pelos dirigentes da entidade;
- II – Zelar pelo nome da entidade;
- III – Proceder, em todas as circunstâncias, com respeito e humanidade, acatando as determinações de qualquer diretor, desde que legais, e comunicar à Diretoria qualquer ocorrência ou irregularidade que coloque em risco o bom nome da entidade;
- IV – Cooperar com a Diretoria da entidade para completar a realização de seus objetivos;
- V – Aceitar e desempenhar com zelo, probidade e dedicação os cargos ou comissão para os quais for eleito ou designado;

Art. 8º - SÃO RESPONSABILIDADE DOS COOPERADOS

- a) Reivindicar o atendimento de seus direitos e cumprir os seus deveres;
- b) Defender e contribuir para uma boa administração e fiscalização das atividades e serviços da Cooperativa.
- c) Zelar pelo cumprimento das responsabilidades profissionais engajado em contrato de prestação de serviço, firmado pela Cooperativa, primando pela ética e boa desenvoltura profissional.

José Carlos Gomes R. Júnior
Diretor Presidente
Art. 17

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006
SEDE - RUA URBANOS SANTOS, N° 238 CEP: 65485.000
ITAPECURU-MIRIM-MA
CNPJ: 07.813.177/0001-56
NIRE 21400009266



DA ADMISSÃO DE COOPERADOS

Art. 9º - A admissão dos cooperados far-se-á mediante apresentação por um dos cooperados conforme aprovação da Assembléia Geral, mediante maioria simples dos cooperados com direito a voto.

Parágrafo único - Na admissão dos cooperados serão observadas as seguintes condições:

- I - Gozar o candidato de boa conduta e ser Profissional da área conforme estatuto. ;
- II - para cooperar-se o interessado, após protocolar a proposta, deverá frequentar, com aproveitamento um curso básico de Cooperativismo, que será ministrado pela Cooperativa, ou será por ela contratada.

Art. 10 - A admissão de cooperados na categoria beneméritos será instruída por dez cooperados no mínimo, á Diretoria, com a aprovação em Assembléia Geral pela maioria dos cooperados presentes.

PARAGRAFO ÚNICO - SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS COOPERADOS

- a) Reivindicar o atendimento dos seus e cumprir os seus deveres, e interessar-se a participar da vida societária Empresarial da Cooperativa.
- b) Respeitar e cumprir e defender o cumprimento das normas e regulamentos internos do Estatuto Social e da Lei Federal 5.764/71;

Art. 11 - cooperados Tratamento Igual em seus Direitos e Deveres;

- a) Propor a Diretoria ao Conselho Fiscal ou as Assembleias Gerais medidas de interesse da Cooperativa;
- b) Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier;
- c) solicitar informação sobre o seu debito e credito e atividades da Cooperativa, consultar balanço geral, balancete e demais relatórios contábeis e financeiros, que deve está a disposição dos cooperados na sede da Cooperativa;

José Carlos Gomes R. Júnior
CNPJ 6478

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006
SEDE - RUA URBANOS SANTOS, Nº 238 CEP: 65485.000
ITAPECURU-MIRIM-MA
CNPJ: 07.813.177/0001-56
NIRE 21400009266



d) subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos.

e) Prestar a Cooperativa informações relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se .

f) Prestar aos Cooperativos esclarecimentos sobre suas atividade;

g) Levar ao conhecimento da Diretoria a existência de qualquer irregularidade.

PARAGRAFO ÚNICO - O herdeiro do cooperado falecido, tem direito ao capital integralizado e demais credito pertencentes ao " de cujos" assegurando-se o direito de ingresso na Cooperativa.

Art.12 – São causas de cancelamento da inscrição dos cooperados:

I – Falecimento;

II – A pedido do cooperado;

III – Deixar de cumprir com suas obrigações sociais para com a entidade a que está obrigado, salvo motivo justificado a ser analisado a critério da Diretoria.

DAS PENALIDADES

Art. 13 – Constituem infrações passíveis de penalidade:

I – Transgredir as disposições deste ESTATUTO;

II – Deixar de acatar as decisões dos órgãos competentes da entidade;

III – Causar danos materiais à Entidade

IV – Atentar por palavras ou atos contra o critério ou conceito da entidade;

V – Prestar declarações falsas ou de má fé com fim de favorecer ou beneficiar a pessoa de sua responsabilidade.

José Carlos Gomes R. Júnior
C. A. M. A. 4274

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006
SEDE - RUA URBANOS SANTOS, Nº. 234 CEP: 65485.000
ITAPECURU-MIRIM-MA
CNPJ: 07.813.177/0001-56
NIRE 21400009266



Art. 14 – Os cooperados que não cumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I – Advertência;
- II – Exclusão.

Art. 15 – As penalidades serão impostas pelo Presidente da Entidade mediante processo instaurado pela Diretoria, ouvindo-se o indiciado e assegurando-lhe ampla defesa e o prazo de 10 (dez) dias contados da data em foi ouvido para prestar defesa escrita.

§1º - Quando as infrações forem cometidas pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, caberá à Assembléia Geral a imputação da penalidade.

§2º - Ao cooperado infrator caberá recurso voluntário e sem efeito suspensivo à Assembléia Geral.

§3º - A qualquer tempo, poderá o cooperado solicitar seu desligamento da entidade, através do ofício dirigido à Diretoria.

Art. 16 – Da decisão de aplicação da penalidade, caberá pedido de reconsideração para a Diretoria ou recurso à Assembléia Geral no prazo de 15 (quinze) dias da data em que a pessoa tiver ciência da decisão da aplicação da penalidade.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17 – Constituem os órgãos administrativos da União

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal

José Carlos Gomes R. Júnior
066/MA 6478

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006
SEDE – RUA URBANOS SANTOS, Nº. 232 CEP: 65485.000
ITAPECURU-MIRIM-MA
CNPJ: 07.813.177/0001-56
NIRE 21400009266



§1º - A Assembléia Geral é órgão da entidade para resolver todos os assuntos que lhe sejam submetidos pelos demais órgãos da Administração ou por qualquer cooperado em pleno gozo de seus direitos sociais.

§2º - O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização dos atos da Diretoria.

Art. 18 – O mandato dos membros da administração é de 04 (quatro) anos sendo permitida a reeleição quantas vezes necessária.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 19 – A Assembléia Geral é órgão soberano da entidade e será composta por maioria de seus cooperados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos sociais.

§1º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente:

- a) Uma vez por ano, na segunda quinzena de dezembro, para a tomada de contas da Diretoria, recebimento e exposição do relatório anual das atividades da entidade;
- b) Uma vez a cada 04 (quatro) anos, no mínimo, para eleger e empossar a nova Diretoria.

§2º - A Assembléia geral extraordinariamente poderá ser convocada:

- a) – Sempre que o Presidente da Diretoria resolver convocá-la;
- b) – Quando solicitada pelo Conselho Fiscal ou por 1/3 (um terço) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos, em petição fundamentada dirigida ao Presidente da Diretoria.

§3º - A Assembléia Geral estará legalmente constituída na hora marcada, com presença da metade e mais um dos cooperados quites com suas obrigações, e/ou 30 (trinta) minutos mais tarde com qualquer numero presente, se não houver quorum em primeira convocação.

§4º - A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente através de edital de convocação afixado no quadro de avisos da entidade ou por outro meio conveniente com antecedência de 05 (cinco).

José Carlos Gomes R. Júnior
C. A. 11.11.11

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006
SEDE - RUA URBANOS SANTOS, Nº. 234 CEP: 65485.000
ITAPECURU-MIRIM-MA
CNPJ: 07.813.177/0001-56
NIRE 21400009266



§5º - Na Assembléia Geral só poderão ser discutidos os assuntos que constarem na pauta publicada no edital de convocação.

Art. 20 – Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I – Eleger os administradores da entidade;
- II – Destituir os administradores;
- III – Aprovar as contas da entidade;
- IV – Alterar, modificar e reformar o Estatuto;
- V – Conhecer o relatório da Diretoria;
- VI – Decidir sobre programas de trabalho relativos ao bem-estar da comunidade;
- VII – Decidir os casos omissos neste Estatuto.

Parágrafo único – Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos cooperados, ou com menos de 1/3 (um terço) das convocações seguintes.

DA DIRETORIA

Art. 21 – A Diretoria é constituída de:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Primeiro(a) Secretário(a);
- IV – Primeiro(a) tesoureiro(a);
- V – Segundo(a) tesoureiro(a);
- VI – Diretores de Departamento, quando necessário.

§1º - Os diretores de departamento, quando forem criados departamentos de atividades desenvolvidas pela ITACOOP, sejam provisórios ou permanentes, serão escolhidos em Assembléia Geral pela maioria dos votos dos presentes.

§2º - Aos diretores de departamento competira o exercício das atribuições que lhe forem impostas pela função de diretor, estando submetido à fiscalização do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral.


José Carlos Gomes R. Júnior
JUCEMA 6478

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006
SEDE - RUA URBANOS SANTOS, N.º 234 CEP: 65485.000
ITAPECURU-MIRIM-MA
CNPJ: 07.813.177/0001-56
NIRE 21400009266



Art. 22 – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, pelo menos, uma vez por mês e extraordinariamente, quantas vezes for necessário, com a presença de mais da metade de seus membros, fazendo-se contar em ata todas as ocorrências verificadas em tais reuniões.

Parágrafo único – As decisões da Diretoria serão definidas pela maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 23 – Perderá o mandato na diretoria, o membro que faltar, sem motivo justificado, a 04 (quatro) reuniões consecutivas, ou 08 (oito) alternadas, da Diretoria.

Parágrafo único – A perda do mandato que trata o artigo será apreciada e julgada pela Assembléia Geral após a formalização do processo administrativo pela Diretoria.

Art. 24 – No caso de vacância ou impedimento o cargo vago será preenchido pelo respectivo vice e na falta de todos eles, Haverá convocação da Assembléia Geral Extraordinária para a eleição de novos membros para proverem, especificamente, os cargos vagos no restante da gestão, completando, dessa forma, juntamente com os demais diretores eleito inicialmente, o mandato de **04 (quatro) anos** da Diretoria.

Art. 25 – Compete, de forma geral, à Diretoria da Entidade:

I – Superintender, administrar os trabalhos, e demais atividades da entidade, relacionadas ao bem estar social dos moradores, zelar pelos bens da entidade nomear comissões e demais medidas de organização e gerenciamento da entidade;

II – Orçar, regular as despesas da entidade, bem como a receita da mesma;

III – Comunicar e orientar os departamentos que forem criados sempre que houver regulamentos ou leis de entidades superiores;

IV – Contratar e demitir funcionários em conformidade com a Assembléia Geral;

V – Propor e reformar o Estatuto, apresentando sugestões e justificativas;

Assinado digitalmente por:
José Carlos Gomes R. Júnior
046/MA 8478

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006

SEDE - RUA URBANOS SANTOS, N° 234 CEP: 65485-900

ITAPECURU-MIRIM-MA

CNPJ: 07.813.177/0001-56

NIRE 21400009266



VI - Apresentar em Assembléia Geral, no início de cada ano, relatório, balanço financeiro e patrimonial, acompanhados do respectivo parecer do Conselho Fiscal;

VII - Aplicar as penalidades de sua alçada previstas neste Estatuto;

VIII - Nomear departamento quando necessário ao bom desempenho dos objetivos da entidade;

IX - Indicar estabelecimentos bancários nos quais devem ser efetuados os depósitos de numerários disponíveis.

Art. 26 - A Diretoria só estará legalmente constituída com a presença de todos os seus membros, em primeira convocação, e em segunda convocação com metade mais um de seus membros.

Art. 27 - Compete ao Presidente:

I - Convocar e dirigir reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;

II - Representar a entidade em juízo ou fora dele;

III - Autorizar pagamento e assinar juntamente com o primeiro(a) Tesoureiro(a) os cheques e contas a pagar;

IV - Constituir procuradores;

V - Superintender todos os trabalhos da entidade;

VI - Assinar convênios e acordos em conformidade com a Diretoria;

VII - Nomear as comissões julgadas necessárias à apreciação estudo de questões que, pela sua natureza, exijam acurado exame;

VIII - Constituir advogado para defesa da Associação quando necessário;

IX - Contratar e demitir funcionários fixando vencimentos dos mesmos;

X - Indicar estabelecimentos bancários nos quais devem ser efetuados os depósitos de numerários disponíveis.

XI - Abrir contas em estabelecimento bancário, juntamente com o tesoureiro, assinar convênios e parcerias com Órgãos Federal, Estaduais e Municipais e tudo que venha beneficiar a entidade.

XII- Pode contrair Empréstimo e Financiamentos em Instituições Publicas e Privadas em nome da Cooperativa com garantia de Aval do Presidente e Primeiro Tesoureiro.

Assinado digitalmente por
José Carlos Gomes R. Júnior
OAB/MA 6478

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006
SEDE – RUA URBANOS SANTOS, Nº. 234 CEP: 65485.000
ITAPECURU-MIRIM-MA
CNPJ: 07.813.177/0001-56
NIRE 21400009266



Art. 28 – Compete ao Vice-Presidente:

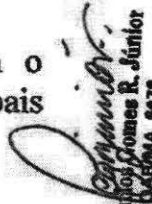
- I – Exercer as funções do Presidente nos casos de impedimento do mesmo;
- II – Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III – Auxiliar em qualquer departamento ou setor que seja convocado pelo Presidente.

Art. 29 – Compete ao Primeiro Secretário:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir atas;
- II – Lavrar as atas em livros próprios das reuniões das sessões ordinárias e extraordinárias;
- III – Expedir comunicações por ordem do Presidente;
- IV – Guardar em arquivos documentos e correspondências da entidade;
- V – Dirigir, coordenar e controlar os trabalhos da secretaria, zelando pela conservação do material desta;
- VI – Organizar o expediente a ser submetido ao conhecimento da Assembléia Geral, a esta prestando esclarecimentos necessários.
- VII – Assessorar o Presidente na elaboração do plano de trabalho.

Art. 31 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as doações, subvenções, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – Guardar os valores que lhe forem confiados;
- III – Escriturar os livros da tesouraria de acordo com as normas legais;
- IV – Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;
- V – Abrir contas em estabelecimento bancário, juntamente com o tesoureiro, assinar convênios e parcerias com Órgãos Federal, Estaduais e Municipais e tudo que venha beneficiar a entidade.
- VI – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;


José Carlos Gomes R. Júnior
DCE/MA 8678

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006

SEDE - RUA URBANOS SANTOS, Nº. 234 CEP: 65485-900

ITAPECURU-MIRIM-MA

CNPJ: 07.813.177/0001-56

NIRE 21400009266



VII - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VIII - Apresentar semestralmente, o balancete ao Conselho Fiscal;

IX - Manter todo o monetário em estabelecimento de crédito;

X - Apresentar relatórios financeiros para serem submetidos à Assembléia Geral;

XI - Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil.

XII - Pode contrair Empréstimo e Financiamentos em Instituições Publicas e Privadas em nome da Cooperativa com garantia de Aval do Presidente e Primeiro Tesoureiro.

Art. 32 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

I - Exercer as funções do Primeiro Tesoureiro nos casos de impedimento do mesmo;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, ate seu termino;

III - Auxiliar em qualquer departamento ou setor que seja convocado pelo Primeiro Tesoureiro.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 33 - O Conselho Fiscal será eleito pela Assembleia Geral - para um mandato de 01 (um) anos e terá a seguinte composição:

I - 03 (três) membros titulares: Presidente, Secretario, Relator;

II - 03 (três) membros suplentes: Primeiro Suplente, Segundo Suplente, Terceiro Suplente.

§1º - O mandato do Conselho Fiscal não será coincidente com o mandato da Diretoria;

§2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo Suplente ate seu termino;

§3º - O Presidente, o Secretario e o Relator do Conselho Fiscal serão escolhidos entre seus membros;

§4º - Os Suplentes deverão substituir os titulares em caso de licença, impedimento temporário ou sucede-los em caso de vaga.

Assinado digitalmente
José Carlos Gomes R. Júnior
CPF: 024.114.111-72

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006
SEDE - RUA URBANOS SANTOS, Nº. 234 CEP: 65485.000
ITAPECURU-MIRIM-MA
CNPJ: 07.813.177/0001-36
NIRE 21400009266



Art. 34 – O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente em sessão ordinária com convocação com antecedência de 24:00 h (vinte e quatro horas), antes da reunião da Assembléia Geral Ordinária prevista neste Estatuto, para apreciar as contas da Diretoria, e extraordinariamente, quando convocada pelo seu Presidente, pelo Presidente da Diretoria ou por 1/3 (um terço) dos cooperados em gozo dos seus direito de cooperados.

Art. 35 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Fiscalizar o serviço da diretoria;
- II – Examinar, em qualquer tempo ou época, sempre que achar conveniente, o estado do livro caixa e suas e a sua escrituração e ad tesouraria como todo;
- III – Convocar a Assembléia Geral quando ocorrer motivos graves;
- IV – Emitir parecer sobre o balanço ou prestação de contas da tesouraria da entidade;
- V – Sempre serão franqueados ao Conselho Fiscal os livros e documentos que se fizerem necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 36 – A entidade não remunerará, nem concederá vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus Diretores, Conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art.37 – O Cooperativa aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 38 – As subvenções e doações recebidas serão aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

CAPITULO IV
DO PATRIMONIO

Art. 39 – O Capital Social da ITACOOP, não é limitado quanto ao máximo e variável conforme o numero de quotas-partes subscritas. O valor de cada quotas-partes é de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) cada uma, perfazendo um total de 470 quotas gerando o valor de R\$ 292.575,00 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais) sendo que os cooperados integralizaram neste ato em moeda corrente nacional as quotas por eles subscritas.

Assinado digitalmente por
José Carlos Gomes R. Júnior
0x06MA 6478

**ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ITAPECURU-MIRIM**

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006

SEDE – RUA URBANOS SANTOS, Nº. 234 CEP: 65485.000

ITAPECURU-MIRIM-MA

CNPJ: 07.813.177/0001-56

NIRE 21400009266



I – A quota – parte é indivisível e intransferível a não cooperados, não podendo ser negociada nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, cessão ou restituição será sempre escriturada no livro de Matrícula.

II- Ao ser admitido, cada cooperado obriga-se a subscrever no mínimo de 02 (dois) quotas- parte.

III- As quotas-partes integralizadas poderão ser cedidas entre associados, mediante autorização por escrito das partes e homologação pela Diretoria.

IV – A Cooperativa distribuirá juros de até 12% (doze) por cento ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital se houver sobras.

V - A Cooperativa reterá 2% (dois) por cento do movimento operacional do associado, que terá por fim o aumento do seu capital social.

VI- A Diretoria poderá rever, sempre que necessário, a taxa de percentual a que se refere aos parágrafos anteriores , submetendo-a a aprovação em Assembléia Geral.

Parágrafo único – O patrimônio da entidade não será vendido, alienado ou arrendado, salvo em casos especiais, a critério da Assembléia Geral, por decisão de 2/3 (dois terços) dos cooperados com direito a voto e em Assembléia Geral Extraordinária convocada especificamente para esse fim.

I – Cabe a Assembléia Geral definir os parâmetro para atualizar o valor de quota- partes quando do ingresso de novos cooperados.

Art. 40 – ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, sobreviverá de doações, parcerias, mensalidades, convênios, voluntariado, participação ativa dos cooperados e da comunidade de forma geral, e no interesse de lutar pela manutenção da instituição na busca de recursos através da criação e implantação de projetos sociais.

Art. 41 – ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, é uma Entidade com fins lucrativos e distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006
SEDE - RUA URBANOS SANTOS, Nº. 234 CEP: 65485.000
ITAPECURU-MIRIM-MA
CNPJ: 07.813.177/0001-56
NIRE 21400009266



Art. 42 – Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênera devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou a uma entidade pública a ser definida pelos cooperados.

CAPITULO V
DAS ELEIÇÕES

Art. 43 – As eleições para a renovação da Diretoria e do Conselho Fiscal serão realizadas no dia do vencimento do mandato, e sua posse logo após a apuração do pleito e haverá divulgação da mesma através de edital com antecedência de 08 (oito) dias.

Art. 44 – A eleição para a Diretoria e o Conselho Fiscal dar-se-ão por votação direta e secreta, ou por aclamação quando houver apenas uma chapa inscrita, sendo permitida a reeleição quantas vezes necessária..

Art. 45– As eleições serão convocadas e presidida pelo Presidente da Entidade, por Edital com antecedência mínima de 08 (oito) dias antes da data das eleições definida em Assembléia Geral.

Art. 46– Do Edital de convocação constará obrigatoriamente:

- I – A data da eleição e o horário de votação;
- II – Prazo para registro de chapas;
- III – Prazo para impugnação de candidaturas.

Art. 47 – O prazo para registro de chapa será de ate 48:00 h (quarenta e oito horas) antes da data das eleições, e a impugnação de chapa ou de candidato será ate no inicio da Assembléia designada para eleições.

Art. 48– Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos dos associados presentes, verificando-se empate entre duas chapas será considerada eleita a chapa encabeçada pelo candidato mais idoso,

Art. 49 – Para exercer o direito de voto e ser votado é necessário que o cooperado esteja quite com suas obrigações sociais e esteja inscrito como cooperado.

Assinado
José Carlos Gomes R. Júnior
02/01/2019 11:55
ITAPECURU-MIRIM - MA 6476

**ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ITAPECURU-MIRIM**

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006
SEDE - RUA URBANOS SANTOS, Nº. 234 CEP: 65485.000
ITAPECURU-MIRIM-MA
CNPJ: 07.813.177/0001-56
NIRE 21400009266



Art. 50 - Será garantida, por todos os meios democráticos, a lisura dos pleitos eleitorais, assegurando-se condições de igualdade às chapas concorrentes, nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa.

DO EXERCÍCIO SOCIAL DO BALANÇO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 51 - O exercício social da COOPERATIVA será de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.

Art. 52 - Durante o período de cada exercício social a Diretoria Executiva deverá providenciar a elaboração de balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis e financeiras previstas em lei ou solicitadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Fiscal.

Art. 53- Prestação de conta da organização observará no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras da Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de Parcela, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.


José Carlos Gomes R. Júnior
OAB/MA 8478

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006
SEDE - RUA URBANOS SANTOS, Nº. 234 CEP: 65485.000
ITAPECURU-MIRIM-MA
CNPJ: 07.813.177/0001-56
NIRE 21400009266



Parágrafo Primeiro – As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados, da Entidade, e deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Relatório anual de execução de atividades;
- b) Demonstração de resultados do exercício;
- c) Balanço Patrimonial;

Parágrafo Segundo – Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Diretor– Presidente, a mesa será constituída por 04 (quatro) cooperado, escolhidos na ocasião.

Art. 54 - O resultado do exercício será aplicado diretamente no desenvolvimento das atividades fins, que constituem o objeto da Cooperativa, sendo expressamente vedada à distribuição de resultados, sob qualquer título, bem como a atribuição de critério de participação nos resultados alcançados aos Membros Cooperados e quaisquer outros mantenedores ou colaboradores da instituição.

- a) Dez por cento 10% para o Fundo de Reservas.
- b) Cinco por cento 5% para o FATES- Fundo de Assistência Educacional e Social.
- c) As sobras líquidas apuradas nas formas desde artigo, deduzido o valor de eventuais gratificação aos membros da Diretoria e empregados, se assim determinar a Assembléia Geral, serão distribuída aos associados na proporção das operações que houverem realizado com a Cooperativa, após aprovação , salvo destinação diversa.
- d) As perdas verificadas que não tenha cobertura do Fundo Reserva, serão rateadas entre os Cooperados após aprovação do Balanço Geral, na proporção das operações que houverem realizado com a Cooperativa.

Art. 55- O fundo de reservas destina-se a reparar eventuais perdas de qualquer natureza, que a Cooperativa, venha a sofrer , sendo indivisível entre os Cooperados no caso de dissolução e liquidação da Cooperativa- hipótese em que será dada a destinação em Assembléia Geral.

Art. 56 – O FATES – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social destina-se a prestar assistências aos Cooperados e seus familiares , bem como aos

Assinado
José Carlos Gomes R. Júnior
CPF nº 44.444.4478

**ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ITAPECURU-MIRIM**

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006
SEDE – RUA URBANOS SANTOS, N.º 234 CEP: 65485.000
ITAPECURU-MIRIM-MA
CNPJ: 07.813.177/0001-56
NIRE 21400009266



empregados da Cooperativa, podendo os respectivos recursos serem aplicados mediante convenio firmado com entidades publicas ou privada.

Parágrafo Único - O FATES- Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social é indivisível entre os associados mesmo no caso de dissolução e liquidação da Cooperativa, hipótese em que lhe será destinação legal, depois de ouvida a assembléia geral.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57 – Esta entidade só será dissolvida quando a situação não mais permitir seu funcionamento, sendo que para decidir sobre sua dissolução será necessária a aprovação de 2/3 (dois terços) dos Cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais nos casos previstos em lei, que decidirão pela dissolução em Assembléia Geral.

Art. 58 – O presente ESTATUTO poderá ser alterado, modificado, reformado a qualquer tempo, exigindo-se o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Cooperados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

DOS LIVROS SOCIAIS

Art. 59 – A Cooperativa terá os seguintes Livros:

- I – de Matrícula
- II- de Ata das Assembléias Gerais
- III- de Atas de Reuniões da Diretoria
- IV- de Atas de Reuniões de Conselho Fiscal
- V – de Presença de Cooperados em Assembléia Geral
- VI- Fiscais e contábeis obrigatórios e outros

José Carlos Gomes R. Júnior
OAB/MA 6478

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006
SEDE - RUA URBANOS SANTOS, Nº. 234 CEP: 65185-900
ITAPECURU-MIRIM-MA
CNPJ: 07.813.177/0001-56
NIRE 21400009266




Art. 60 - A alteração, modificação ou reforma do Estatuto poderá abranger, inclusive, a estrutura administrativa da **ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM**;

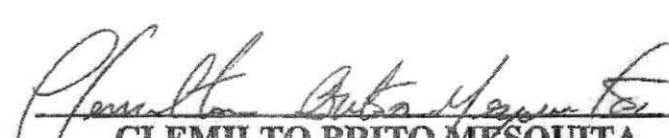
Art. 61 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral mediante proposta da Diretoria ou de 1/3 (um terço) dos Cooperados.

Art. 62 - O presente ESTATUTO entra em vigor na data de seu registro em cartório, revogadas as disposições em contrário.

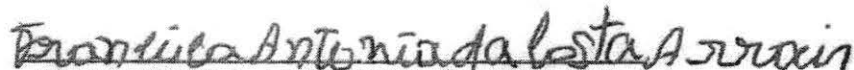
Itapecuru-Mirim, 20 de janeiro de 2013.



PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO
PRESIDENTE



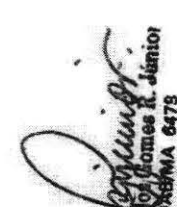
CLEMILTO BRITO MESQUITA
VICE-PRESIDENTE



FRANCISCA ANTONIA C. ARRAIS
PRIMEIRA SECRETÁRIA



JOAQUIM COSTA DOS SANTOS
PRIMEIRO TESOUREIRO


José Carlos Gomes R. Júnior
OAB/MA 6478

**ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ITAPECURU-MIRIM**

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006
SEDE - RUA URBANOS SANTOS, Nº. 234 CEP: 65485.000
ITAPECURU-MIRIM-MA
CNPJ: 07.813.177/0001-56
NIRE 21400009266



Gilberto Guilherme da Silva Vieira
GILBERTO GUILHERME DA SILVA VIEIRA
SEGUNDO TESOUREIRO

Antonio Viana Gomes
ANTONIO VIANA GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

José Carlos Gomes Rodrigues Junior
JOSÉ CARLOS GOMES RODRIGUES JUNIOR
ADVOGADO OAB Nº 6478

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM.**

Rua Urbano Santos, nº 234 – Centro – Itapecuru Mirim-MA, Cep. 65.485-000.

CNPJ: 07.813.177/0001-56

NIRE 2140000926-6

ATO

#@20122014561@#



Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2012 (dois mil e doze), às 15:00 hs. (dezenove horas), na sede da entidade localizado na Rua Urbano Santos, nº 234, Centro, município de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP. 65.485-000, reuniram-se os cooperados da **ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM**, atendendo convocação feita pela Diretoria através de edital de primeira convocação realizada no dia 01 de novembro de 2012, para tratar da seguinte Ordem do Dia: 01-Aprovação Admissão de sócia; 02-Eleger e Empossar a Nova Diretoria e Conselho Fiscal; 03-Aumento de capital; 04-Outros assuntos, Havendo numero suficiente de cooperados presentes no total de 2/3, assumiu a direção da mesa e dos trabalhos o senhor **REGINALDO PEREIRA RODRIGUES**, que convidou a mim, **CLEMILTON BRITO MESQUITA** para secretariá-lo em seguida declarou aberta a reunião e passou imediatamente a deliberar sobre a Ordem do Dia: AÇO, eleição da nova diretoria para um mandato de 04 (quatro) anos e Conselho Fiscal para um mandato de 01 (um ano), o Presidente informou a todos que havia um pedido de admissão da senhora, **ALESSANDRA FELICIO DE MAGALHÃES**, a documentação foi analisada, e resolveram aprovar a proposta da Senhora, **ALESSANDRA FELICIO DE MAGALHÃES**, RG: 12760541999-7 SSP-MA, CPF: 005.327.443-14, Prosseguindo a reunião, O Presidente da reunião informou a todos que também haviam dois pedidos de exclusão de cooperados, sendo todos por pedidos de demissão, sendo apresentados os seguintes nomes: **ANTONIO CARDOSO**, RG nº 038144122009-1/MA e CPF nº 427.848.403-83 e **ELIANA CARDOSO SANTOS**, RG nº 14429193-4/MA e CPF nº 804.289.753-72. Prosseguindo a reunião. O Presidente da reunião suspendeu a reunião por 20 (vinte) minutos para a formação das chapas que desejassem concorrer ao pleito. Depois de decorrido o prazo foi apresentado uma chapa de consenso, composta dos seguintes membros: Presidente: **PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO**; Vice-Presidente: **CLEMILTON BRITO MESQUITA**; Primeira Secretária: **FRANCISCA ANTONIA C. ARAIS** Primeiro Tesoureiro: **JOAQUIM COSTA DOS SANTOS** Segundo Tesoureiro: **GILBERTO GUILHERME DA SILVA VIEIRA** Conselho Fiscal: Titulares: 01) **ANTONIO VIANA GOMES**, 02) **ELENALDO PEREIRA DA SILVA**, 03) **ENESIO DOMINGOS NOGUEIRA AMORIM**; Suplentes: 01) **LUIS CARLOS DA LUZ DOS S. AZEVEDO** 02) **JAMIL MENEZES GUIMARÃES**; 03) **REGINALDO PEREIRA RODRIGUES**. A chapa foi apresentada aos presentes e em seguida foi procedida a eleição pelo processo de aclamação e a chapa foi eleita pela unanimidade dos cooperados. O Presidente da reunião declarou a chapa eleita e deu posse a todos os seus membros com mandato iniciando-se nesta data 10/11/2012 e término 10/11/2016 e na oportunidade foi escolhido para presidir o Conselho Fiscal o Conselheiro, **ANTONIO VIANA GOMES**. Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da cooperativa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

399V
CPE


peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Em seguida começou AGE: Informou de acordo com edital de convocação, a aprovação do novo estatuto pois o mesmo estava defasado e também da necessidade de alteração do valor do capital social, conforme os termos da Legislação vigente. Foi colocado em pauta o valor unitário da quota parte e foi aprovado por aclamação, valor de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), cada uma, sendo 40 (quarenta e dois) cooperados: Pedro de Jesus Viana Veloso, subscrevendo 30 (vinte) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) perfazendo um total de 18.675,00 ((dezoito mil, seiscentos e setenta e cinco reais)); Clemliton Brito Mesquita, subscrevendo 30 (vinte) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) perfazendo um total de 18.675,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta e cinco reais); Francisca Antônia da Costa Arrais, subscrevendo 20 (vinte) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) perfazendo um total de 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais); Joaquim Costa dos Santos, subscrevendo 20 (vinte) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) perfazendo um total de 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais); Gilberto Guilherme da Silva, subscrevendo 20 (vinte) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) perfazendo um total de 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais); Elenaldo Pereira da Silva, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Enésio Domingos Nogueira Amorim, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Antônio Nicolau Mendes Freitas, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Maria de Lourdes Silva Martins, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Luís Carlos da Luz dos Santos Azevedo, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Sandro Roberto Sousa Caldas, , subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Maria Do Socorro Gomes Martins, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Maximiano de Jesus Silva de Sousa Filho, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Lino Sampaio de Sousa, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Basílio Patrocínio Medeiros, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Edilson José Alves dos Santos, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Gregório Montelo Filho, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Paulo Cesar de Lima, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta

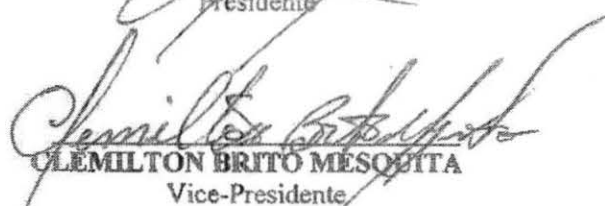
centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Benedito Costa Cabral, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Antônio Verde Rodrigues Filho, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Jamil Meneses Guimaraes, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); José Luís Costa, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); José de Ribamar Muniz da Silva, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Reginaldo Pereira Rodrigues, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); José Maria Correa Ferreira, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Daniele de Fátima Vieira Santos, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Donata Vieira da Silva dos Santos, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Antônio Viana Gomes, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Leda Simone Freire Medeiros, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Antônio Mendes Araújo, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Adeilton Gonçalves Dutra, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Carlos Reutymann Mesquita Amorim, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Edmilson Alves dos Santos, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); João Alves de Sousa, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Maria das Dores Barbosa, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Maria Lauriene dos Santos Matos, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Sabrina Oliveira da Rocha, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Vanessa Mendes Bezerra, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais). José Maria Ribeiro, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos),

MIM - MA
400V
J
CFL

perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais). Alessandra Felício Magalhães, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos), perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais). Perfazendo o valor do capital social de R\$ 292.575,00 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Em seguida colocou a palavra a disposição dos presentes e como ninguém fez o uso da mesma, o presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pela nova diretoria, presidente do conselho fiscal e pelos demais cooperados presentes. Esta Ata é copia fiel da transcrita no livro.

Itapecuru Mirim-MA, 10 de Novembro de 2012.



PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO
Presidente


CLEMILTON BRITO MESQUITA
Vice-Presidente


FRANCISCA ANTONIA C. ARRAIS
Primeira Secretaria


JOAQUIM COSTA DOS SANTOS
Primeiro Tesoureiro


GILBERTO GUILHERME DA SILVA VIEIRA
Segundo Tesoureiro


ANTONIO VIANA GOMES
Presidente do Conselho Fiscal

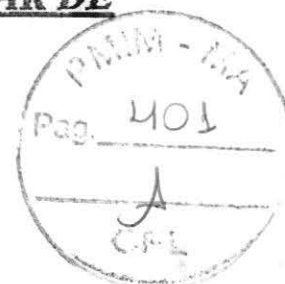
JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2012
SOB O NÚMERO: 20122014581
Protocolo: 12/201458-1
Empresa: 21 4 000920 6
COOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE
ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM



ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005
SEDE - RUA URBANOS SANTOS, Nº. 234 CEP: 65485.000
ITAPECURU-MIRIM-MA
CNPJ: 07.813.177/0001-56
NIRE 21400009266



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINALIDADE.

Art. 1º ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM-MA, também conhecida pela sigla "ICTEIM" fundada e constituída no dia 02 janeiro de 2005, com sede á Rua Urbano Santos nº 234 Centro, e foro no Município de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21400009266 em 01/02/2006, inscrita no CNPJ 07.813.177/0001-56, é uma Sociedade civil, de direito privado, com duração por tempo indeterminado, constituída de acordo com as Leis da republica Federativa do Brasil, e atendendo especificamente às exigências da lei nº 5.764 que a qualifica como organização da Sociedade Civil de interesse Publico, cujas atividades rege-se-ão pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

a) Área de ação para fins de admissão de associados e prestação de serviços compreendendo o Município de Itapecuru -Mirim-MA e demais Municípios.

Art. 2º ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, tem por objetivo trabalhar congregar os profissionais, promovendo a ampla defesa de seus interesses econômicos, no Município de Itapecuru-Mirim e pessoas carentes e pelo progresso da Entidade, prestar assistência social aos cooperados da Entidade, bem como a prestação de serviços dos quais os cooperados necessitarem agindo na busca da realização de convênios, parcerias e outras formas de conseguir projetos assistenciais para Entidade.

Art. 3º - ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, tem como finalidades:

I - Prestar assistência e orientação tecnológica, diretamente aos associados, em estreita colaboração com órgãos publicas ou privados atuantes no setor;

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005
SEDE - RUA URBANOS SANTOS, Nº. 234 CEP: 65485.000
ITAPECURU-MIRIM-MA
CNPJ: 07.813.177/0001-56
NIRE 21400009266



II - Congregar seus membros, incentivando a prática da Cultura Literária, artística, desportiva, comunicativa, por todos os meios onde for necessário (radio, TV e etc.);

III - Promover a difusão da Doutrina Cooperativista, visando a melhor a educação e conscientização dos cooperados dentro dos princípios Cooperativista;

IV - Proporcionar o exercício da atividade de prestação de serviços na área de transporte Escolar Municipal, propiciando a geração e melhoria de renda para os cooperados e seus familiares, em consonância com a orientação do Art. 90 da Lei Federal. Nº 5.764/71 e da Lei Federal nº 8.949/94.

V - Firmar contratos e convênios, em nome dos cooperados, com pessoas Jurídicas e Físicas de Direito público e privado. Para prestação de serviços;

VI - Lutar pela democracia permanente no Grupo, através do direito à participação nos fóruns internos deliberativos do mesmo.

VII - Contratar em benefício dos associados interessados, seguro de vida coletivo e de acidente de trabalho;

IX - Garantir o pleno atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e a defesa e garantia de seus direitos;

X - Desenvolver ações no sentido de implantar cursos, treinamentos e seminários com vista à capacitação de profissionais da área.

XI - Estimular a criação de emprego e renda;

XII - Promover a defesa da saúde e assistência médico - social de modo geral;

XIV - Empreender esforços para integrar os membros da Entidade no mercado de trabalho;

Parágrafo I- A Cooperativa poderá participar de Empresas não Cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro Social;

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005
SEDE - RUA URBANOS SANTOS, N.º. 234 CEP: 65485.000
ITAPECURU-MIRIM-MA
CNPJ: 07.813.177/0001-56
NIRE 21400009266



Parágrafo II - A Cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento) do volume total de suas operações;

Parágrafo III - A Cooperativa poderá filiar-se a outras Cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro Social;

Art. 4º - E vedada à participação do **ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM**, em atividades de caráter político, partidário, e de movimentos que estejam em desacordo com suas finalidades.

CAPÍTULO II

DOS COOPERADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Parágrafo I- O interessado após, protocolar a proposta, deverá frequentar, com aproveitamento um básico de cooperativismo, que será ministrado pela cooperativa ou seja por ela contratado.

Parágrafo- II- Caso o interessado seja associado de outra cooperativa, deverá anexar a proposta de admissão uma carta apresentação.

Parágrafo III - Concluído o curso, a Diretoria analisará a proposta e a deferirá se for o caso, devendo candidato subscrever Quotas-Partes do capital nos termos deste estatuto e assinar o livro de matrícula. Complementando a sua Admissão na Cooperativa.

Art. 5º - Poderão associar-se: **ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM**, o interessado preencherá a respectiva proposta fornecida pela Cooperativa, assinando-a com outro associado proponente. Salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços;

a) Qualquer pessoa física que exerça as atividades como profissional dentro da área de ação da Cooperativa, desde que concorde com as disposições Estatutárias e não pratique outras atividades que possam prejudicar ou colidir com interesses da Cooperativa; bem como sendo que o numero de sócios é ilimitado e os mesmos serão distribuídos na seguinte categoria;

ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005
SEDE - RUA URBANOS SANTOS Nº. 234 CEP: 65485.000
ITAPECURU-MIRIM-MA
CNPJ: 07.813.177/0001-56
NIRE 21400009266



I - Fundadores: aqueles que assinaram a ata de fundação da ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM.

II - Contribuintes: aqueles que se inscreveram no quadro social após a fundação cujos nomes sejam aprovados pela Diretoria, e que os mesmos se disponham a cumprir o Estatuto e dos demais regulamentos;

III - Beneméritos: os que prestarem relevantes serviços ao ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, tornando-se por suas ações e atividades merecedores de respeito e homenagens da entidade e da comunidade em que ela esta inserida.

Parágrafo único - Os Cooperados beneméritos não gozam do direito de votar e serem votados.

a) A representação da pessoa Jurídica junto a Cooperativa se fará por meio de pessoa (s) natural (s) especialmente designada (s), mediante o instrumento específico que nos casos em que houver mais de um representante identificará os poderes de cada um.

Art. 6º - São direitos dos cooperados:

I - Votar e ser votado para os cargos administrativos da entidade, nos termos deste ESTATUTO;

II - Propor a admissão de novos cooperados, conforme previsto no ESTATUTO;

III - Requerer o registro de chapa em eleição para órgãos da administração da entidade;

IV - Concorrer a qualquer cargo eletivo, desde que quites com suas obrigações de Cooperados, sendo que para Cooperados contribuinte, os mesmos deverão ter no mínimo, 03 (três) meses de filiação e estejam quites com obrigações perante a entidade;

V - Convocar na forma disposta neste ESTATUTO, as reuniões extraordinárias da diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005
SEDE - RUA URBANOS SANTOS Nº. 234 CEP: 65485.000
ITAPECURU-MIRIM-MA
CNPJ: 07.813.177/0001-56
NIRE 21400009266



- VI - Participar das Assembleias Gerais, discutindo, propondo e votando;
- VII - Participar das reuniões ordinárias;
- VIII - Frequentar as dependências da sede da Entidade, bem como participar das promoções por ela organizadas;
- IX - Representar a União mediante autorização expressa da Diretoria;
- X - Recorrer e solicitar da Diretoria reconsideração das penalidades que lhe forem impostas por votação ou infração de dispositivos estatutários;
- XI - Usufruir dos programas e benefícios da Entidade;
- XII - Direito de requerer a qualquer momento sua exoneração.

Art. 7º - São deveres dos cooperados:

- I - Respeitar as disposições deste ESTATUTO assim como as deliberações tomadas pelos órgãos competentes e pelos dirigentes da entidade;
- II - Zelar pelo nome da entidade;
- III - Proceder, em todas as circunstâncias, com respeito e humanidade, acatando as determinações de qualquer diretor, desde que legais, e comunicar à Diretoria qualquer ocorrência ou irregularidade que coloque em risco o bom nome da entidade;
- IV - Cooperar com a Diretoria da entidade para completar a realização de seus objetivos;
- V - Aceitar e desempenhar com zelo, probidade e dedicação os cargos ou comissão para os quais for eleito ou designado;

Art. 8º - SÃO RESPONSABILIDADE DOS COOPERADOS

- a) Reivindicar o atendimento de seus direitos e cumprir os seus deveres;
- b) Defender e contribuir para uma boa administração e fiscalização das atividades e serviços da Cooperativa.
- c) Zelar pelo cumprimento das responsabilidades profissionais engajado em contrato de prestação de serviço, firmado pela Cooperativa, primando pela ética e boa desenvoltura profissional.

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005
SEDE - RUA URBANOS SANTOS Nº. 234 CEP: 65485.000
ITAPECURU-MIRIM-MA
CNPJ: 07.813.177/0001-56
NIRE 21400009266



DA ADMISSÃO DE COOPERADOS

Art. 9º - A admissão dos cooperados far-se-á mediante apresentação por um dos cooperados conforme aprovação da Assembléia Geral, mediante maioria simples dos cooperados com direito a voto.

Parágrafo único - Na admissão dos cooperados serão observadas as seguintes condições:

I - Gozar o candidato de boa conduta e ser Profissional da área conforme estatuto. ;

II - para cooperar-se o interessado, após protocolar a proposta, deverá freqüentar, com aproveitamento um curso básico de Cooperativismo, que será ministrado pela Cooperativa, ou será por ela contratada.

Art. 10 - A admissão de cooperados na categoria beneméritos será instruída por dez cooperados no mínimo, á Diretoria, com a aprovação em Assembléia Geral pela maioria dos cooperados presentes.

PARAGRAFO ÚNICO - SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS COOPERADOS

a) Reivindicar o atendimento dos seus e cumprir os seus deveres, e interessar-se a participar da vida societária Empresarial da Cooperativa.

b) Respeitar e cumprir e defender o cumprimento das normas e regulamentos internos do Estatuto Social e da Lei Federal 5.764/71;

Art. 11 - cooperados Tratamento Igual em seus Direitos e Deveres;

a) Propor a Diretoria ao Conselho Fiscal ou as Assembleias Gerais medidas de interesse da Cooperativa;

b) Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier;

c) solicitar informação sobre o seu debito e credito e atividades da Cooperativa, consultar balanço geral, balancete e demais relatórios contábeis e financeiros, que deve está a disposição do cooperados na sede da Cooperativa;

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005
SEDE - RUA URBANOS SANTOS Nº. 234 CEP: 65485.000
ITAPECURU-MIRIM-MA
CNPJ: 07.813.177/0001-86
NIRE 21400009266



d) subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos.

e) Prestar a Cooperativa informações relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se .

f) Prestar aos Cooperativos esclarecimentos sobre suas atividade;

g) Levar ao conhecimento da Diretoria a existência de qualquer irregularidade.

PARAGRAFO ÚNICO - O herdeiro do cooperados falecido, tem direito ao capital integralizado e demais credito pertencentes ao " de cujos" assegurando-se o direito de ingresso na Cooperativa.

Art. 12 - São causas de cancelamento da inscrição dos cooperados:

I - Falecimento;

II - A pedido do cooperado;

III - Deixar de cumprir com suas obrigações sociais para com a entidade a que está obrigado, salvo motivo justificado a ser analisado a critério da Diretoria.

DAS PENALIDADES

Art. 13 - Constituem infrações passíveis de penalidade:

I - Transgredir as disposições deste ESTATUTO;

II - Deixar de acatar as decisões dos órgãos competentes da entidade;

III - Causar danos materiais à Entidade

IV - Atentar por palavras ou atos contra o critério ou conceito da entidade;

V - Prestar declarações falsas ou de má fé com fim de favorecer ou beneficiar a pessoa de sua responsabilidade.

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE

ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005

SEDE - RUA URBANOS SANTOS Nº. 234 CEP: 65485.000

ITAPECURU-MIRIM-MA

CNPJ: 07.813.177/0001-56

NIRE 21400009266



Art. 14 - Os cooperados que não cumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Exclusão.

Art. 15 - As penalidades serão impostas pelo Presidente da Entidade mediante processo instaurado pela Diretoria, ouvindo-se o indiciado e assegurando-lhe ampla defesa e o prazo de 10 (dez) dias contados da data em foi ouvido para prestar defesa escrita.

§1º - Quando as infrações forem cometidas pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, caberá à Assembléia Geral a imputação da penalidade.

§2º - Ao cooperados infrator caberá recurso voluntário e sem efeito suspensivo á Assembléia Geral.

§3º - A qualquer tempo, poderá o cooperado solicitar seu desligamento da entidade, através do ofício dirigido á Diretoria.

Art. 16 - Da decisão de aplicação da penalidade, caberá pedido de reconsideração para a Diretoria ou recurso á Assembléia Geral no prazo de 15 (quinze) dias da data em que a pessoa tiver ciência da decisão da aplicação da penalidade.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17 - Constituem os órgãos administrativos da União

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal

ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005
SEDE - RUA URBANOS SANTOS Nº. 234 CEP: 65485.000
ITAPECURU-MIRIM-MA
CNPJ: 07.813.177/0001-56
NIRE 21400009266



§1º - A Assembléia Geral é órgão da entidade para resolver todos os assuntos que lhe sejam submetidos pelos demais órgãos da Administração ou por qualquer cooperado em pleno gozo de seus direitos sociais.

§2º - O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização dos atos da Diretoria.

Art. 18 - O mandato dos membros da administração é de 04 (quatro) anos sendo permitida a reeleição quantas vezes necessária.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 19 - A Assembléia Geral é órgão soberano da entidade e será composta por maioria de seus cooperados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos sociais.

§1º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente:

- a) Uma vez por ano, na segunda quinzena de dezembro, para a tomada de contas da Diretoria, recebimento e exposição do relatório anual das atividades da entidade;
- b) Uma vez a cada 04 (quatro) anos, no mínimo, para eleger e empossar a nova Diretoria.

§2º - A Assembléia geral extraordinariamente poderá ser convocada:

- a) - Sempre que o Presidente da Diretoria resolver convocá-la;
- b) - Quando solicitada pelo Conselho Fiscal ou por 1/3 (um terço) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos, em petição fundamentada dirigida ao Presidente da Diretoria.

§3º - A Assembléia Geral estará legalmente constituída na hora marcada, com presença da metade e mais um dos cooperados quites com suas obrigações, e/ou 30 (trinta) minutos mais tarde com qualquer numero presente, se não houver quorum em primeira convocação.

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005
SEDE - RUA URBANOS SANTOS Nº. 234 CEP: 65485.000
ITAPECURU-MIRIM-MA
CNPJ: 07.813.177/0001-56
NIRE 21400009266



§4º - A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente através de edital de convocação afixado no quadro de avisos da entidade ou por outro meio conveniente com antecedência de 05 (cinco).

§5º - Na Assembléia Geral só poderão ser discutidos os assuntos que constarem na pauta publicada no edital de convocação.

Art. 20 - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I - Eleger os administradores da entidade;
- II - Destituir os administradores;
- III - Aprovar as contas da entidade;
- IV - Alterar, modificar e reformar o Estatuto;
- V - Conhecer o relatório da Diretoria;
- VI - Decidir sobre programas de trabalho relativos ao bem-estar da comunidade;
- VII - Decidir os casos omissos neste Estatuto.

Parágrafo único - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos cooperados, ou com menos de 1/3 (um terço) das convocações seguintes.

DA DIRETORIA

Art. 21 - A Diretoria é constituída de:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Primeiro(a) Secretario(a);
- IV - Primeiro(a) tesoureiro(a);
- V - Segundo(a) tesoureiro(a);
- VI - Diretores de Departamento, quando necessário.

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005
SEDE - RUA URBANOS SANTOS Nº. 234 CEP: 65485.000
ITAPECURU-MIRIM-MA
CNPJ: 07.813.177/0001-56
NIRE 21400009266



§1º - Os diretores de departamento, quando forem criados departamentos de atividades desenvolvidas pela ITACOOP, sejam provisórios ou permanentes, serão escolhidos em Assembléia Geral pela maioria dos votos dos presentes.

§2º - Aos diretores de departamento competira o exercício das atribuições que lhe forem impostas pela função de diretor, estando submetido à fiscalização do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral.

Art. 22 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, pelo menos, uma vez por mês e extraordinariamente, quantas vezes for necessário, com a presença de mais da metade de seus membros, fazendo-se contar em ata todas as ocorrências verificadas em tais reuniões.

Parágrafo único - As decisões da Diretoria serão definidas pela maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 23 - Perderá o mandato na diretoria, o membro que faltar, sem motivo justificado, a 04 (quatro) reuniões consecutivas, ou 08 (oito) alternadas, da Diretoria.

Parágrafo único - A perda do mandato que trata o artigo será apreciada e julgada pela Assembléia Geral após a formalização do processo administrativo pela Diretoria.

Art. 24 - No caso de vacância ou impedimento o cargo vago será preenchido pelo respectivo vice e na falta de todos eles, Haverá convocação da Assembléia Geral Extraordinária para a eleição de novos membros para proverem, especificamente, os cargos vagos no restante da gestão, completando, dessa forma, juntamente com os demais diretores eleito inicialmente, o mandato de 04 (quatro) anos da Diretoria.

Art. 25 - Compete, de forma geral, à Diretoria da Entidade:

I - Superintender, administrar os trabalhos, e demais atividades da entidade, relacionadas ao bem estar social dos moradores, zelar pelos bens da entidade nomear comissões e demais medidas de organização e gerenciamento da entidade;

**ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ITAPECURU-MIRIM**

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005
SEDE - RUA URBANOS SANTOS, Nº. 234 CEP: 65485.000
ITAPECURU-MIRIM-MA
CNPJ: 07.813.177/0001-56
NIRE 21400009266



- II - Orçar, regular as despesas da entidade, bem como a receita da mesma
- III - Comunicar e orientar os departamentos que forem criados sempre que houver regulamentos ou leis de entidades superiores;
- IV - Contratar e demitir funcionários em conformidade com a Assembléia Geral;
- V - Propor e reformar o Estatuto, apresentando sugestões e justificativas;
- VI - Apresentar em Assembléia Geral, no início de cada ano, relatório, balanço financeiro e patrimonial, acompanhados do respectivo parecer do Conselho Fiscal;
- VII - Aplicar as penalidades de sua alçada previstas neste Estatuto;
- VIII - Nomear departamento quando necessário ao bom desempenho dos objetivos da entidade;
- IX - Indicar estabelecimentos bancários nos quais devem ser efetuados os depósitos de numerários disponíveis.

Art. 26 - A Diretoria só estará legalmente constituída com a presença de todos os seus membros, em primeira convocação, e em segunda convocação com metade mais um de seus membros.

Art. 27 - Compete ao Presidente:

- I - Convocar e dirigir reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- II - Representar a entidade em juízo ou fora dele;
- III - Autorizar pagamento e assinar juntamente com o primeiro(a) Tesoureiro(a) os cheques e contas a pagar;
- IV - Constituir procuradores;
- V - Superintender todos os trabalhos da entidade;
- VI - Assinar convênios e acordos em conformidade com a Diretoria;
- VII - Nomear as comissões julgadas necessárias à apreciação estudo de questões que, pela sua natureza, exijam acurado exame;
- VIII - Constituir advogado para defesa da Associação quando necessário;
- IX - Contratar e demitir funcionários fixando vencimentos dos mesmos;
- X - Indicar estabelecimentos bancários nos quais devem ser efetuados os depósitos de numerários disponíveis.

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005
SEDE – RUA URBANOS SANTOS, Nº. 234 CEP: 65485.000
ITAPECURU-MIRIM, MA
CNPJ: 07.813.177/0001-56
NIRE 21400009266



XI - Abrir contas em estabelecimento bancário, juntamente com o tesoureiro, assinar convênios e parcerias com Órgãos Federal, Estaduais e Municipais e tudo que venha beneficiar a entidade.

XII- Pode contrair Empréstimo e Financiamentos em Instituições Publicas e Privadas em nome da Cooperativa com garantia de Aval do Presidente e Primeiro Tesoureiro.

Art. 28 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – Exercer as funções do Presidente nos casos de impedimento do mesmo;
- II – Assumir o mandato em caso de vacância, ate o seu termino;
- III – Auxiliar em qualquer departamento ou setor que seja convocado pelo Presidente.

Art. 29 – Compete ao Primeiro Secretario:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir atas;
- II – Lavrar as atas em livros próprios das reuniões das sessões ordinárias e extraordinárias;
- III – Expedir comunicações por ordem do Presidente;
- IV – Guardar em arquivos documentos e correspondências da entidade;
- V – Dirigir, coordenar e controlar os trabalhos da secretaria, zelando pela conservação do material desta;
- VI – Organizar o expediente a ser submetido ao conhecimento da Assembléia Geral, a esta prestando esclarecimentos necessários.
- VII – Assessorar o Presidente na elaboração do plano de trabalho.

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE

ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005

SEDE – RUA URBANOS SANTOS Nº. 234 CEP: 65485.000

ITAPECURU-MIRIM-MA

CNPJ: 07.813.177/0001-56

NIRE 21400009266



Art. 31– Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I – Arrecadar e contabilizar as doações, subvenções, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II – Guardar os valores que lhe forem confiados;

III – Escriturar os livros da tesouraria de acordo com as normas legais;

IV – Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;

V – Abrir contas em estabelecimento bancário, juntamente com o tesoureiro, assinar convênios e parcerias com Órgãos Federal, Estaduais e Municipais e tudo que venha beneficiar a entidade.

VI – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

VII – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VIII – Apresentar semestralmente, o balancete ao Conselho Fiscal;

IX – Manter todo o monetário em estabelecimento de credito;

X – Apresentar relatórios financeiros para serem submetidos à Assembléia Geral;

XI - Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil.

XII - Pode contrair Empréstimo e Financiamentos em Instituições Publicas e Privadas em nome da Cooperativa com garantia de Aval do Presidente e Primeiro Tesoureiro.

Art. 32 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

I – Exercer as funções do Primeiro Tesoureiro nos casos de impedimento do mesmo;

II – Assumir o mandato, em caso de vacância, ate seu termino;

III – Auxiliar em qualquer departamento ou setor que seja convocado pelo Primeiro Tesoureiro.

ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005
SEDE – RUA URBANOS SANTOS Nº. 234 CEP: 65485.000
ITAPECURU-MIRIM-MA
CNPJ: 07.813.177/0001-56
NIRE 21400009266



DO CONSELHO FISCAL

Art. 33 – O Conselho Fiscal será eleito pela Assembleia Geral - para um mandato de 01 (um) anos e terá a seguinte composição:

I – 03 (três) membros titulares: Presidente, Secretario, Relator;

II – 03 (três) membros suplentes: Primeiro Suplente, Segundo Suplente, Terceiro Suplente.

§1º - O mandato do Conselho Fiscal não será coincidente com o mandato da Diretoria;

§2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo Suplente ate seu termino;

§3º - O Presidente, o Secretario e o Relator do Conselho Fiscal serão escolhidos entre seus membros;

§4º- Os Suplentes deverão substituir os titulares em caso de licença, impedimento temporário ou sucede-los em caso de vaga.

Art. 34 – O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente em sessão ordinária com convocação com antecedência de 24:00 h.(vinte e quatro horas), antes da reunião da Assembléia Geral Ordinária prevista neste Estatuto, para apreciar as contas da Diretoria, e extraordinariamente, quando convocada pelo seu Presidente, pelo Presidente da Diretoria ou por 1/3 (um terço) dos cooperados em gozo dos seus direito de cooperados.

Art. 35 – Compete ao Conselho Fiscal:

I– Fiscalizar o serviço da diretoria;

II – Examinar, em qualquer tempo ou época, sempre que achar conveniente, o estado do livro caixa e suas e a sua escrituração e ad tesouraria como todo;

III – Convocar a Assembléia Geral quando ocorrer motivos graves.

IV – Emitir parecer sobre o balanço ou prestação de contas da tesouraria da entidade;

**ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ITAPECURU-MIRIM**

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005
SEDE - RUA URBANOS SANTOS Nº. 234 CEP: 65485.000
ITAPECURU-MIRIM-MA
CNPJ: 07.813.177/0001-56
NIRE 21400009266



V - Sempre serão franqueados ao Conselho Fiscal os livros e documentos que se fizerem necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 36 - A entidade não remunerará, nem concederá vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus Diretores, Conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art.37 - O Cooperativa aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 38 - As subvenções e doações recebidas serão aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

**CAPITULO IV
DO PATRIMONIO**

Art. 39 - O Capital Social da ITACOOOP, não é limitado quanto ao máximo e variável conforme o numero de quotas-partes subscritas. O valor de cada quotas-partes é de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) cada uma, perfazendo um total de 470 quotas gerando o valor de R\$ 292.575,00 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais) sendo que os cooperados integralizaram neste ato em moeda corrente nacional as quotas por eles subscritas.

I - A quota - parte é indivisível e intransferível a não cooperados, não podendo ser negociada nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, cessão ou restituição será sempre escriturada no livro de Matricula.

II- Ao ser admitido, cada cooperado obriga-se a subscrever no mínimo de 02 (dois) quotas- parte.

III- As quotas-partes integralizadas poderão ser cedidas entre associados, mediante autorização por escrito das partes e homologação pela Diretoria.

IV - A Cooperativa distribuirá juros de até 12% (doze) por cento ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital se houver sobras.

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005
SEDE - RUA URBANOS SANTOS Nº. 234 CEP: 65485.000
ITAPECURU-MIRIM-MA
CNPJ: 07.813.177/0001-56
NIRE 21400009266



V - A Cooperativa reterá 2% (dois) por cento do movimento operacional do associado, que terá por fim o aumento do seu capital social.

VI- A Diretoria poderá rever, sempre que necessário, a taxa de percentual a que se refere aos parágrafos anteriores, submetendo-a a aprovação em Assembléia Geral.

Parágrafo único - O patrimônio da entidade não será vendido, alienado ou arrendado, salvo em casos especiais, a critério da Assembléia Geral, por decisão de 2/3 (dois terços) dos cooperados com direito a voto e em Assembléia Geral Extraordinária convocada especificamente para esse fim.

I - Cabe a Assembléia Geral definir os parâmetro para atualizar o valor de quota- partes quando do ingresso de novos cooperados.

Art. 40 - ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, sobreviverá de doações, parcerias, mensalidades, convênios, voluntariado, participação ativa dos cooperados e da comunidade de forma geral, e no interesse de lutar pela manutenção da instituição na busca de recursos através da criação e implantação de projetos sociais.

Art. 41 - ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, é uma Entidade com fins lucrativos e distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Art. 42 - Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou a uma entidade publica a ser definida pelos cooperados.

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE

ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005

SEDE - RUA URBANOS SANTOS Nº. 234 CEP: 65485.000

ITAPECURU-MIRIM-MA

CNPJ: 07.813.177/0001-56

NIRE 21400009266



**CAPITULO V
DAS ELEIÇÕES**

Art. 43 – As eleições para a renovação da Diretoria e do Conselho Fiscal serão realizadas no dia do vencimento do mandato, e sua posse logo após a apuração do pleito e haverá divulgação da mesma através de edital com antecedência de 08 (oito) dias.

Art. 44 – A eleição para a Diretoria e o Conselho Fiscal dar-se-ão por votação direta e secreta, ou por aclamação quando houver apenas uma chapa inscrita, sendo permitida a reeleição quantas vezes necessária..

Art. 45– As eleições serão convocadas e presidida pelo Presidente da Entidade , por Edital com antecedência mínima de 08 (oito) dias antes da data das eleições definida em Assembléia Geral.

Art. 46– Do Edital de convocação constará obrigatoriamente:

- I – A data da eleição e o horário de votação;
- II – Prazo para registro de chapas;
- III – Prazo para impugnação de candidaturas.

Art. 47 – O prazo para registro de chapa será de ate 48:00 h (quarenta e oito horas) antes da data das eleições, e a impugnação de chapa ou de candidato será ate no inicio da Assembléia designada para eleições.

Art. 48– Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos dos associados presentes, verificando-se empate entre duas chapas será considerada eleita a chapa encabeçada pelo candidato mais idoso,

Art. 49 – Para exercer o direito de voto e ser votado é necessário que o cooperado esteja quite com suas obrigações sociais e esteja inscrito como cooperado.

ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005
SEDE - RUA URBANOS SANTOS N°. 234 CEP: 65485.000
ITAPECURU-MIRIM-MA
CNPJ: 07.813.177/0001-56
NIRE 21400009266



Art. 50 – Será garantida, por todos os meios democráticos, a lisura dos pleitos eleitorais, assegurando-se condições de igualdade às chapas concorrentes, nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa.

DO EXERCÍCIO SOCIAL DO BALANÇO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 51 - O exercício social da COOPERATIVA será de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.

Art. 52 - Durante o período de cada exercício social a Diretoria Executiva deverá providenciar a elaboração de balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis e financeiras previstas em lei ou solicitadas pela Assembléia Geral ou pelo Conselho Fiscal.

Art. 53- Prestação de conta da organização observará no mínimo:

- I. os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras da Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de Parceria, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE

ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005

SEDE - RUA URBANOS SANTOS Nº. 234 CEP: 65485.000

ITAPECURU-MIRIM-MA

CNPJ: 07.813.177/0001-56

NIRE 21400009266



Parágrafo Primeiro - As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados, da Entidade, e deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Relatório anual de execução de atividades;
- b) Demonstração de resultados do exercício;
- c) Balanço Patrimonial;

Parágrafo Segundo - Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Diretor-Presidente, a mesa será constituída por 04 (quatro) cooperado, escolhidos na ocasião.

Art. 54 - O resultado do exercício será aplicado diretamente no desenvolvimento das atividades fins, que constituem o objeto da Cooperativa, sendo expressamente vedada à distribuição de resultados, sob qualquer título, bem como a atribuição de critério de participação nos resultados alcançados aos Membros Cooperados e quaisquer outros mantenedores ou colaboradores da instituição.

- a) Dez por cento 10% para o Fundo de Reservas
- b) Cinco por cento 5% para o FATES- Fundo de Assistência Educacional e Social.
- c) As sobras liquidas apuradas nas formas desde artigo, deduzido o valor de eventuais gratificação aos membros da Diretoria e empregados, se assim determinar a Assembléia Geral, serão distribuída aos associados na proporção das operações que houverem realizado com a Cooperativa, após aprovação, salvo destinação diversa.
- d) As perdas verificadas que não tenha cobertura do Fundo Reserva, serão rateadas entre os Cooperados após aprovação do Balanço Geral, na proporção das operações que houverem realizado com a Cooperativa.

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE

ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005
SEDE - RUA URBANOS SANTOS Nº. 234 CEP: 65485.000
ITAPECURU-MIRIM-MA
CNPJ: 07.813.177/0001-56
NIRE 21400009266



Art. 55- O fundo de reservas destina-se a reparar eventuais perdas de qualquer natureza, que a Cooperativa, venha a sofrer, sendo indivisível entre os Cooperados no caso de dissolução e liquidação da Cooperativa- hipótese em que será dada a destinação em Assembléia Geral.

Art. 56 - O FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social destina-se a prestar assistências aos Cooperados e seus familiares, bem como aos empregados da Cooperativa, podendo os respectivos recursos serem aplicados mediante convenio firmado com entidades publicas ou privada.

Parágrafo Único - O FATES- Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social é indivisível entre os associados mesmo no caso de dissolução e liquidação da Cooperativa, hipótese em que lhe será destinação legal, depois de ouvida a assembléia geral.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57 - Esta entidade só será dissolvida quando a situação não mais permitir seu funcionamento, sendo que para decidir sobre sua dissolução será necessária a aprovação de 2/3 (dois terços) dos Cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais nos casos previstos em lei, que decidirão pela dissolução em Assembléia Geral.

Art. 58 - O presente ESTATUTO poderá ser alterado, modificado, reformado a qualquer tempo, exigindo-se o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Cooperados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

José Carlos Gomes R. Júnior
JUCEMA 6479

**ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ITAPECURU-MIRIM**

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005
SEDE - RUA URBANOS SANTOS Nº. 234 CEP: 65485.000
ITAPECURU-MIRIM-MA
CNPJ: 07.813.177/0001-56
NIRE 21400009266



DOS LIVROS SOCIAIS

Art. 59 – A Cooperativa terá os seguintes Livros:


- I – de Matrícula
- II- de Ata das Assembléias Gerais
- III- de Atas de Reuniões da Diretoria
- IV- de Atas de Reuniões de Conselho Fiscal
- V – de Presença de Cooperados em Assembléia Geral
- VI- Fiscais e contábeis obrigatórios e outros

Art. 60 – A alteração, modificação ou reforma do Estatuto poderá abranger, inclusive, a estrutura administrativa da **ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM;**

Art. 61 – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral mediante proposta da Diretoria ou de 1/3 (um terço) dos Cooperados.

Art. 62 – O presente ESTATUTO entra em vigor na data de seu registro em cartório, revogadas as disposições em contrário.

Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, em 10 de novembro de 2012



PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO
PRESIDENTE



CLEMILTO BRITO MESQUITA
VICE-PRESIDENTE


José Carlos Gomes R. Júnior
JUCEMA 6478

ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE

ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005

SEDE - RUA URBANOS SANTOS Nº. 234 CEP: 65485.000

ITAPECURU-MIRIM-MA

CNPJ: 07.813.177/0001-56

NIRE 21400009266



Francisca Antonia da Costa Arrais

FRANCISCA ANTONIA C. ARRAIS

PRIMEIRA SECRETÁRIA

Joaquim Costa dos Santos

JOAQUIM COSTA DOS SANTOS

PRIMEIRO TESOUREIRO

Gilberto Guilherme da S. Vieira

GILBERTO GUILHERME DA SILVA VIEIRA

SEGUNDO TESOUREIRO

Antonio Viana Gomes

ANTONIO VIANA GOMES

PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

José Carlos Gomes Rodrigues Junior

JOSE CARLOS GOMES RODRIGUES JUNIOR

ADVOGADO OAB Nº 6478

JUCEMA

ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU - MIRIM

CNPJ 07.813.177/0001-56

NIRE 21400009265

JUCEMA



ATO

#@20110100344@#

Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da **ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM**, realizada aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, na Rua Urbano Santos, nº 234, centro, obedecido o disposto no art. 38 § 1º da Lei 5.764/71, combinado com os artigos 23, 24 do Estatuto Social da **ITACOOOP** sendo o Edital de Convocação publicado no dia 31/10/2010, no prazo legal, e afixado na sede e enviadas Circulares aos Senhores Cooperados, com A.R (Aviso de Recebimento). Aberta às 9,00 hs, foi constatada a falta de quorum mínimo. Reaberta em segunda chamada às 10,00 hs. e com a presença de quorum exigido, foi a Assembléia Geral regularmente instalada sob a presidência do Senhor **ENESIO DOMINGOS NOGUEIRA AMORIM** - Diretor Presidente e secretariado, por mim, **SANDRO ROBERTO SOUSA CALDAS**, para exercer como Diretor Secretário, em virtude da ausência do titular. Antes de iniciar a sessão, o Sr. presidente convidou o Coordenador do Conselho Fiscal, Membros da Diretoria para compor a mesa e, de imediato, mandou que lesse o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que tem o seguinte teor: << **ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM - CNPJ/MF N.º 07.813.177/0001-56 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** - Nos termos do artigo 23 e 24 do Estatuto Social em vigor, fica V.S. convocado a comparecer à **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada na Rua Urbano Santos, 234, centro, Itapecuru Mirim - MA, no dia 10 de Novembro de 2010, em primeira Convocação às 9,00 hs. e em segunda e terceira Convocações respectivamente às 10,00 hs. e 11,00 hs para deliberação da seguinte Ordem do Dia na **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**: I - **Homologação da Exclusão de Associados**; II - **Admissão de novos associados**; III - **Eleição e posse da nova diretoria**; IV - **Eleição e posse do Conselho Fiscal**. Em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**: I - **Mudança de Endereço da sede da cooperativa**. Nota: O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte: 1) 2/3 (dois terços) do numero de Cooperados em condições de votar, em 1ª Convocação; 2) metade mais um dos Cooperados em 2ª Convocação; e 3) mínimo de 10 (dez) Cooperados, em 3ª Convocação. Itapecuru Mirim, em 31 de 10 de 2010. (a) **ENESIO DOMINGOS NOGUEIRA AMORIM** - Diretor - Presidente >>. O Diretor Presidente fez uma saudação aos Seus Pares Cooperados: Agradeço a presença de todos. O Secretário, Sr **SANDRO ROBERTO SOUSA CALDAS**, informa que, às 10,00 horas, foi atingido o quorum mínimo. O Senhor Diretor Presidente passou ao Item I da Ordem do Dia da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** - **Homologação de Exclusão de Cooperados**; O Sr. Presidente

José Carlos de Araújo
Vieira Jesuino
OAB-MA 0204

1



ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU - MIRIM

CNPJ 07.813.177/0001-56

NIRE 21400009266

comunicou aos presentes que deveriam homologar a exclusão de cooperados referente ao período compreendido entre 02/01/2006 a 30/09/2010, sendo todos por pedido de demissão, sendo apresentado os seguintes nomes: **FRANCINETE FREITAS MATOS, LEONILDE SILVA SIQUEIRA, ANDREINO SAMPAIO NUNES FILHO, VALBER SANTOS DA SILVA, CARLOS FARIAS DE JESUS, IRLAN FERREIRA GAMA, FRANCISCO DA CONCEIÇÃO e ANTONIO VIEIRA DE JESUS.** Submetido o assunto a votação, aprovação por unanimidade. Os cooperados recém excluídos, declaram na forma da Lei, que receberam seus direitos referentes as suas quotas partes da cooperativa, dando-lhes plena e geral quitação, não requerendo mais nada em juízo ou fora dele passemos ao item II da Ordem do dia da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – Admissão de novos associados.** O presidente passou para assembléia geral a relação nominal dos novos associados: **ADEILTON GONÇALVES DUTRA**, brasileiro, solteiro, motorista profissional, RG n. 13799382000-9/MA., CPF 922;309.383-04, nascido em 14/03/1979 na cidade de Anajatuba (Ma), residente e domiciliado no Pov. Picos II, município de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais); **ANTONIO CARDOSO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, motorista profissional, RG n. 038144122009-1/MA., CPF 427.848.403-87, nascido em 13/09/1971 na cidade de Pirapemas (Ma), residente e domiciliado na Rua Prata,5, centro, na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais); **ANTONIO MENDES ARAUJO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, motorista profissional, RG n. 1.696.918/MA., CPF 376.592.783-04, nascido em 23/01/1970 na cidade de Itapecuru - Mirim (Ma), residente e domiciliado no Pov. Picos II, município de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais); **ANTONIO VERDE RODRIGUES FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, motorista profissional, RG n. 2.092.601/PI, CPF 893.792.763-20, nascido em 12/01/1967 na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, 70, centro, na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais); **ANTONIO VIANA GOMES**, brasileiro, solteiro, motorista profissional, RG n. 24918794-9/MA, CPF 726.808.813-20, nascido em 10/03/1974 na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), residente e domiciliado na Rua Basílio Simão, 430, centro, na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais) **CARLOS REUTYMANN MESQUITA AMORIM**, brasileiro, solteiro, motorista profissional, RG n. 910070989/MA, CPF 632.508.963-49, nascido em 12/11/1980 na cidade de Presidente Dutra (Ma), residente e domiciliado na Rua Prof. Antonio Olívio Rodrigues, 150, bairro da Piçarra, na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de

Carlos de Araújo
23/01/2019
02-03-04A 8225



ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU - MIRIM

CNPJ 07.813.177/0001-56.

NIRE 2140009266

R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais); **CLEMILTON BRITO MESQUITA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, motorista profissional, RG n. 037327402009-0/MA., CPF 444.833.763-49, nascido em 16/02/1973 na cidade de Vargem Grande (Ma), residente e domiciliado no Pov. Leite, município de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais); **DANIELE DE FÁTIMA VIEIRA SANTOS**, brasileira, solteira, motorista profissional, RG n. 012868811999-3/MA., CPF 001.460.633-09, nascida em 07/03/1981 na cidade de Itapecuru-Mirim (Ma), residente e domiciliada no Pov. Outeiro, município de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais); **DONATA VIEIRA DA SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, motorista profissional, RG n. 031016352006-7/MA., CPF 001.250.133-61, nascida em 18/02/1952 na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), residente e domiciliada no Pov. Felipa, município de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais); **EDMILSON ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, motorista profissional, RG n. 568757/MA, CPF 251.706.433-49, nascido em 17/12/1960 na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), residente e domiciliado na Rua Dr. Salomão Fiquene, 86, centro, na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais); **ELENALDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, motorista profissional, RG n. 0570564980/BA., CPF 548.013.895-20, nascido em 16/01/1970 na cidade de Marcionílio Souza (BA), residente e domiciliado na Rua Cel. Catão, 164, centro, na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais); **ELIANE CARDOSO SANTOS**, brasileira, solteira, motorista profissional, RG n. 11429193-4/MA., CPF 804.289.753-72, nascida em 29/01/1976 na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), residente e domiciliada na Rua Hercílio Patrício do Lago, s/n, bairro da Rodoviária, na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais); **FRANCISCA ANTONIA DA COSTA ARRAIS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, motorista profissional, RG n. 2.121.297/PI, CPF 923.670.623-15, nascida em 29/10/1972 na cidade de Pio IX (PI), residente e domiciliada na Rua São Domingos, 2, bairro da Rodoviária, na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais); **GILBERTO GUILHERME DA SILVA VIEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, motorista profissional, RG n. 89004398-1/MA, CPF 904.323.393-53, nascido em 10/01/1977 na cidade de Itapecuru Mirim (Ma),

Jose Carlos de Araújo
Vieira Mirim
OAB-MA 1000



ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU - MIRIM

CNPJ 07.813.177/0001-56.

NIRE 21400009286

residente e domiciliado no Pov. Santa Helena, zona rural, no município de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais); **JAMIL MENEZES GUIMARÃES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, motorista profissional, RG n. 017926972001-9/MA, CPF 076.357.373-68, nascido em 09/09/1944 na cidade de Santa Rita (Ma), residente e domiciliado na Rua Cel. Catão, s/n, centro, na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais); **JOAQUIM COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, motorista profissional, RG n. 44800695-2/MA, CPF 352.109.153-87, nascido em 16/03/1967 na cidade de Chapadinha (Ma), residente e domiciliado no Pov. Serão, município de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais); **JOÃO ALVES DE SOUSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, motorista profissional, RG n. 2919792-9/MA, CPF 063.765.413-72, nascido em 06/05/1949 na cidade de Bacabal (Ma), residente e domiciliado no Pov. Mata, no município de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais); **JOSÉ LUIS COSTA**, brasileiro, solteiro, motorista profissional, RG n. 21665642002-4/MA, CPF 288.471.643-20, nascido em 12/10/1967 na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), residente e domiciliado no Pov. Pedrinhas, município de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais); **JOSÉ MARIA CORREA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, motorista profissional, RG n. 39776495-2/MA, CPF 772.985.273-04, nascido em 04/07/1976 na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), residente e domiciliado na Rua Januário Siqueira, 801, bairro da Rodoviária, na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais); **JOSÉ MARIA RIBEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, motorista profissional, RG n. 389.356/MA, CPF 184.766.883-72, nascido em 02/02/1949 na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), residente e domiciliado no Pov. Cigana, município de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais); **JOSÉ RIBAMAR MUNIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, motorista profissional, RG n. 68216396-1/MA, CPF 251.075.153-20, nascido em 13/10/1965 na cidade de São Luis (Ma), residente e domiciliado na Rua Deputado José Lauande, 114, bairro das Malvinas, na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais); **MARIA DAS DORES SANTOS BARBOSA**, brasileira, divorciada, motorista profissional, RG n. 000008400793-1/MA, CPF 684.793.283-04, nascida em 02/06/1967 na cidade de Nina Rodrigues (Ma), residente e domiciliada no Pov. Leite, no município de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo

Imp. Co. de Av. Aratitã
Rua da Liberdade, 114
A. B. - MA - BR



ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU - MIRIM

CNPJ 07.813.177/0001-56

NIRE 21400009266

10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais); **MARIA LAURIENE DOS SANTOS MATOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, motorista profissional, RG n. 12820451999-6/MA, CPF 906.121.673-72, nascida em 25/09/1966 na cidade de Nina Rodrigues (Ma), residente e domiciliada na BR 222, Sn, bairro da Trizidela, na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais); **PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO**, brasileiro, solteiro, motorista profissional, RG n. 1.371.199/MA, CPF 404.803.803-68, nascido em 10/11/1969 na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), residente e domiciliado na Rua Tinoco Neto s/n, bairro do Caminho Grande, na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais); **SABRYNA OLIVEIRA DA ROCHA**, brasileira, solteira, motorista profissional, RG n. 2.231.660/SSPPI, CPF 996.851.833-68, nascida em 21/05/1984 na cidade de Teresina (PI), residente e domiciliada na Rua Miguel Fiquene, s/n, bairro da Aviação, na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais); **REGINALDO PEREIRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, motorista profissional, RG n. 1.741.467/MA, CPF 712.341.603-15, nascido em 13/09/1972 na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), residente e domiciliado no Pov. Barriguda, município de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais); **VANESSA MENDES BEZERRA**, brasileira, solteira, motorista profissional, RG n. 031529262006-2/MA, CPF 050.049.893-89, nascida em 06/06/1990 na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), residente e domiciliada na Rua Benedito Nascimento, 51, Mangau Escuro, na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais). Submetendo o assunto em assembleia, foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo, foi colocado o **item III da ordem do dia da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA**. Tendo sido registrada chapa única composta dos seguintes membros: Diretor Presidente, o cooperado **REGINALDO PEREIRA RODRIGUES**; Diretor Vice-Presidente, o cooperado **CLEMILTON BRITO MESQUITA**; Diretora Secretária, a cooperada **VANESSA MENDES BEZERRA**; Diretor Primeiro Tesoureiro, o cooperado **BENEDITO COSTA CABRAL**; Diretor Segundo Tesoureiro, o cooperado **GILBERTO GUILHERME DA SILVA VIEIRA**, todos devidamente qualificados. Posto em votação foi eleito para um mandato de 04 anos. Em seguida foi colocado o **item IV da Ordem do dia da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL**. Apresentada, também, a chapa única formada pelos cooperados, **efetivos: JOAQUIM COSTA DOS SANTOS, JAMIL MENEZES GUIMARÃES e ADEILTON GONÇALVES DUTRA**. **Suplentes: JOÃO ALVES DE SOUSA, ELENALDO PEREIRA DA SILVA e LUIS CARLOS DA LUZ DOS SANTOS AZEVEDO**. Foi aprovado por unanimidade.

Prof Carlos de M...
Diretor Junta...
048-MA 8289



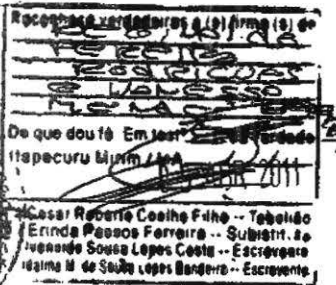
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU - MIRIM
 CNPJ 07.813.177/0001-56
 NIRE 21400009266

Passando ao Item I da Ordem do Dia da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – Mudança de endereço da sede da cooperativa, O Sr. Presidente informou ao plenário que em virtude do vencimento do contrato de locação do imóvel onde funcionava a cooperativa e o proprietário ter pedido o prédio, a sede passará a ser na Rua Urbano Santos, 234,, centro, na cidade de Itapecuru Mirim (Ma). Submetido o assunto à votação tivemos a aprovação por unanimidade. Em seguida todos os eleitos membros da diretoria e conselho fiscal foram devidamente empossados. A nova mesa diretora tomou o assento dos trabalhos e franqueou a palavra para quem dela fizesse uso. Apenas o presidente recém empossado fez uso da mesma, dizendo, em nome dos eleitos, que pretende administrar a cooperativa com harmonia entre os demais cooperados, prometendo muito zelo pela cooperativa. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Diretor Presidente da Sociedade deu por encerrado a reunião e eu, **VANESSA MENDES BEZERRA**, Diretora Secretária, lavrei a presente ata, que após sua leitura e aprovação será assinada por mim, pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Vice Presidente, e os cooperados presentes. Os administradores declaram, sob a pena da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se entrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002). Itapecuru Mirim (Ma), aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, está conforme original lavrado no livro de atas de Assembléias Gerais.


REGINALDO PEREIRA RODRIGUES
 Diretor Presidente


VANESSA MENDES BEZERRA
 Diretora Secretária


 José Carlos de Araújo
 Vieira-Junior
 OAB-MA 6295



JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 REGISTRO 2º REGISTRO EM 07/04/2011
 Nº O NÚMERO 20110100354
 Inscrição 21.4.00009266
 COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM
 AD 037.572



ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

JUCEMA



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração, Área de Ação e Exercício Social

Art. 1º - ITACOOP Cooperativa de Transporte Escolar de Itapecuru-Mirim, fundada pela Assembléia Geral de 02 de janeiro de 2005, com seu Estatuto Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21400009266 de 01/02/2006, inscrita no CNPJ sob n. 07.813.177/0001-56, rege-se pelas disposições da Lei Federal No. 5.764 de 16 de dezembro de 1971, pelas diretrizes da Autogestão e por este Estatuto Social, tendo:

- Sede Administrativa na Rua Urbano Santos, 234, Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000 e Foro Jurídico na Comarca de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão;
- Área de ação para fins de admissão de associados o Município de Itapecuru-Mirim e prestação de serviços compreendendo exclusivamente o referido Município.
- Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

Objetivos Sociais

Art. 2º - A ITACOOP objetiva congrega os profissionais, promovendo a ampla defesa de seus interesses econômicos, tendo entre outras as seguintes finalidades:

- Prestar assistência e orientação tecnológica, diretamente aos associados, em estreita colaboração com os órgãos públicos ou privados atuantes no setor;
- Promover a difusão da doutrina cooperativista, visando a melhor educação e conscientização dos associados dentro dos princípios cooperativistas;
- Desenvolver outras atividades ou implantar serviços de interesse dos associados;

AA

JUCEMA

ITACOOP - MA
416
A
CPL

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

07 04 11

d) Proporcionar o exercício da atividade de prestação de serviços na área de transporte escolar municipal, propiciando a geração e melhoria de renda para os associados e seus familiares, em consonância com a orientação do Art. 90 da Lei Federal No. 5.764/71 e da Lei Federal Nº 8.949/94, podendo para tanto:

I - firmar contratos e convênios, em nome dos associados, com pessoas jurídicas e físicas, de direito público e privado para prestação de serviços;

II - organizar o trabalho, de modo a bem aproveitar a capacidade dos associados, distribuindo-os conforme suas aptidões e o interesse coletivo;

III - contratar em benefício dos associados interessados, seguro de vida coletivo e de acidente de trabalho;

IV - proporcionar, através de convênio com órgãos públicos, privados e entidades assistenciais, a assistência social aos associados;

e) Desenvolver ações no sentido de implantar cursos, treinamentos e seminários com vistas à capacitação de profissionais da área de Educação e atividade afins;

Parágrafo 1º - A Cooperativa poderá participar de empresas não cooperativa para desenvolver atividades complementares de interesse do Quadro Social.

Parágrafo 2º - A Cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento) do volume total de suas operações;

Parágrafo 3º - A Cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for de interesse do Quadro Social;

Parágrafo 4º - A Cooperativa, realizará suas atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial e social.

CAPÍTULO III

Dos Associados

Seção I

Da Admissão, Deveres, Direitos e Responsabilidades

Art. 3º - Poderão associar-se a ITACOOP, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa física que exerça as atividades enumerada no Art. 2º do presente Estatuto Social, dentro da área de ação da Cooperativa, desde que concorde com as disposições estatutárias e não pratique outras atividades que possam prejudicar ou colidir com os interesses da Cooperativa.

Parágrafo Único - A Cooperativa terá número mínimo de associados necessários a compor a administração da sociedade, sem limitação de número máximo.

Art. 4º - Para associar-se o interessado preencherá a respectiva proposta fornecida pela Cooperativa, assinando-a com outro associado proponente.

José Carlos de Araújo
Vianna Junior
OAB/MA 8236

2 de 19

AA

JUCEMA

07 04 11



ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

Parágrafo Primeiro - O interessado, após protocolar a proposta, deverá freqüentar, com aproveitamento um curso básico de cooperativismo, que será ministrado pela cooperativa, ou será por ela contratado.

Parágrafo Segundo - Caso o interessado seja associado de outra cooperativa, deverá anexar à proposta de admissão uma carta de apresentação, expedida por aquela.

Parágrafo Terceiro - Concluído o curso, a Diretoria analisará a proposta e a deferirá, se for o caso, devendo o candidato subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste Estatuto, e assinar o Livro de Matrícula.

Parágrafo Quarto - A subscrição das quotas-partes do capital social e a assinatura no Livro de Matrícula complementam a sua admissão na Cooperativa.

Art. 5º - Poderão ingressar na cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Estatuto.

Parágrafo Único - A representação da pessoa jurídica junto à Cooperativa se fará por meio de pessoa(s) natural(is) especialmente designada(s), mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um.

Art. 6º - Cumprido o que dispõe o art. 4º, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da Lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Art. 7º - São direitos dos Associados:

- a) Participar das Assembléias Gerais discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- b) Propor a Diretoria, ao Conselho Fiscal ou as Assembléias Gerais medidas de interesse da Cooperativa;
- c) Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier;
- d) Solicitar informações sobre seus débitos e créditos; e
- e) Solicitar informações sobre as atividades da Cooperativa e, consultar o Balanço Geral, Balancetes e demais relatórios contábeis e financeiros, que devem estar à disposição do associado na sede da Cooperativa;
- f) Votar e ser votado para os cargos Diretivos ou de Fiscalização ou seja tanto na Diretoria como no Conselho Fiscal;
- g) Usufruir os serviços prestados pela Cooperativa;
- h) Participar da distribuição das sobras líquidas do exercício e receber os créditos a que faz jus, conforme previsto no presente Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro - A fim de serem apreciadas pela Assembléia Geral, as propostas dos associados, referidas na alínea "b" deste artigo, deverá ser apresentada a Diretoria com a necessária antecedência e constar no respectivo Edital de Convocação.

Parágrafo Segundo - As propostas subscritas por, pelo menos 1/5 (um quinto) do número de associados, serão obrigatoriamente levadas pela Diretoria à Assembléia Geral, e não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos associados proponentes.

Art. 8º - São deveres dos Associados:

- a) Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM



- b) Cumprir as disposições da lei e do Estatuto, bem como, respeitar as resoluções tomadas pela Diretoria e as deliberações das Assembléias Gerais;
- c) Satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
- d) Realizar com a Cooperativa as operações econômicas que constituem sua finalidade;
- e) Prestar à Cooperativa informação relacionadas com as atividades que lhe facultaram associar-se;
- f) Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- g) Prestar à Cooperativos esclarecimentos sobre as suas atividades;
- h) Levar ao conhecimento da Diretoria ou do Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei e o Estatuto;
- i) Indenizar quaisquer prejuízos originados de atos ilícitos para com a Cooperativa, após julgamento da Diretoria; e
- j) Zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa.

Art. 9º - São responsabilidades do Associado:

- a) Reivindicar o atendimento dos seus direitos e cumprir os seus deveres;
- b) Interessar-se e participar da vida societária e empresarial da Cooperativa;
- c) Defender e contribuir para uma boa administração e fiscalização das atividades e serviços da Cooperativa;
- d) Respeitar, cumprir e defender o cumprimento das normas e regulamentos internos, do Estatuto Social e da Lei Federal 5.764/71;
- e) Conhecer e defender a prática da doutrina Cooperativista;
- f) Zelar pelo cumprimento das responsabilidades profissionais enquanto engajado em contrato de prestação de serviços firmado pela Cooperativa, primando pela ética e boa desenvoltura profissional;
- g) Participar e incentivar a participação dos associados nas reuniões de Assembléia Geral e demais convocada pela Cooperativa;
- h) Não estabelecer concorrência com a Cooperativa;
- i) Não praticar concorrência desleal com outro associado;

Art. 10 - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

Art. 11 - As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a Cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como associado, em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo Único - Os herdeiros do associado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao "de cujus", assegurando-se-lhe o direito de ingresso na Cooperativa.

José Carlos de Araújo
Vice-Presidente
CNPJ nº 08.225

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM



Seção II

Demissão, Eliminação e Exclusão

Art. 12 - A demissão do associado dar-se-á unicamente a seu pedido formalmente dirigido a Diretoria da Cooperativa, e não poderá ser negado.

Art. 13 - A eliminação do associado, que se dará em virtude de infração da lei ou deste Estatuto, será feita por decisão da Diretoria, depois de reiterada notificação ao infrator, devendo os motivos que a determinaram constar do termo lavrado no Livro de Matrícula e assinado pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria deverá eliminar o associado que:

- a) Mantiver qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da Cooperativa;
- b) Deixar de cumprir as obrigações por ele contraídas com a Cooperativa;
- c) Deixar de realizar, com a Cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social;
- d) Depois de notificado, voltar a infringir disposições da lei, deste Estatuto e das Resoluções e Deliberações regularmente tomadas pela Cooperativa.

Parágrafo Segundo - Cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

Parágrafo Terceiro - O atingido poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral.

Art. 14 - A exclusão do associado será feita:

- a) Por dissolução da pessoa jurídica;
- b) Por morte da pessoa física;
- c) Por incapacidade civil não suprida; ou
- d) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Art. 15 - O ato de eliminação do associado e aquele que promover a sua exclusão nos termos do inciso "d" do artigo anterior serão efetivados por decisão da Diretoria, mediante termo firmado pelo Diretor Presidente no Livro de Matrícula, com os motivos que o determinaram e a cópia remetida ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Parágrafo Primeiro - Caso o associado não seja encontrado, a notificação será procedida através de Edital, afixado em locais visíveis e, se possível, publicado ou divulgado através dos meios de comunicação disponíveis.

Parágrafo Segundo - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da notificação o associado eliminado ou excluído, poderá interpor recurso com efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral.

Art. 16 - Em qualquer caso da demissão, eliminação ou exclusão, o associado só terá direito à restituição do capital que integralizou devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrado, não lhe cabendo nenhum outro direito.

José Carlos de Araújo
Diretor Presidente
CPF: 8226

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

JUCEMA
07 04 11

MIRIM - MA
418
A
CPL

Parágrafo Primeiro - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço Geral do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.

Parágrafo Segundo - A Diretoria da Cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento.

Parágrafo Terceiro - No caso de morte do associado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

Parágrafo Quarto - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

Parágrafo Quinto - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada, deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembléia Geral que aprovar o Balanço Geral.

Parágrafo Sexto - Os deveres dos associados perduram, também para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembléia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Parágrafo Sétimo - No caso de readmissão do associado, ressalvadas as disposições contrárias deste Estatuto, o associado integralizará à vista e atualizado o capital correspondente ao valor retirado da Cooperativa por ocasião do seu desligamento.

Art. 17 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do associado na Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá a Diretoria decidir.

Art. 18 - Os direitos e deveres dos associados eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembléia Geral que aprovar o Balanço Geral do exercício em que ocorreu o desligamento, observado o disposto no art. 30 deste Estatuto.

CAPÍTULO IV
Do Capital Social

Art. 19 - O Capital social da ITACOOP não é limitado quanto ao máximo e variável conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo ser inferior a 220 quotas-partes de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), sendo que os associados fundadores integralizaram neste ato, integralmente, em moeda corrente nacional, as quotas por eles subscritas, ou seja, 220 quotas-partes de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

José Carlos de Araújo
Vice-Presidente
CNPJ nº 08.814.823-5

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

Parágrafo Primeiro - A quota-parte é indivisível e intransferível a não associado, não podendo ser negociada nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, cessão ou restituição será sempre escriturada no Livro de Matrícula.

Parágrafo Segundo - Ao ser admitido, cada associado obriga-se a subscrever o mínimo de 10 (dez) quotas-partes e não poderá subscrever mais de 1/3 (um terço) do total de quotas-partes.

Parágrafo Terceiro - As quotas-partes integralizadas poderão ser cedidas entre associados, mediante autorização por escrito das partes e homologação pela Diretoria.

Parágrafo Quarto - A cessão mencionada no parágrafo anterior será escriturada no Livro de Matrícula, mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do Diretor Presidente da Cooperativa.

Parágrafo Quinto - A Cooperativa distribuirá juros de até 12% (doze por cento) ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital se houver sobras.

Parágrafo Sexto - A Cooperativa reterá 2% (dois por cento) do movimento operacional do associado, que terá por fim o aumento de seu capital social.

Parágrafo Sétimo - A Diretoria poderá rever, sempre que necessário, a taxa de percentual a que se referem os parágrafos anteriores, submetendo-a a aprovação em Assembléia Geral.

Art. 20 - Em caso de necessidade de novos investimentos, poderá a Diretoria propor ao Quadro Sociais chamadas especiais de capital, podendo estas ser de caráter geral ou específico.

Parágrafo Único - Cabe a Assembléia Geral definir os parâmetros para atualizar o valor de quotas-partes quando do ingresso de novos associados.

CAPÍTULO V
Dos Órgãos Sociais

Art. 21 - São órgãos sociais da Cooperativa:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Seção I
Da Assembléia Geral

Art. 22 - A Assembléia Geral dos Associados, Ordinária ou Extraordinária é o órgão supremo da Cooperativa observada os limites legais e estatutários, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo Único - Não poderá votar e ser votado para cargos tanto na Diretoria como no Conselho Fiscal o associado que:

- a) Tenha sido admitido após a convocação da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) Esteja na infrigência da disposição contida na alínea "b" do art. 8º;

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM



c) Tenha interesse particular no assunto em votação.

Art. 23 - Assembléia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Diretor Presidente, após deliberação da Diretoria.

Parágrafo Único - Poderá também ser convocado pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 24 - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 25 - Não havendo quorum, conforme Art. 28º deste Estatuto, para instalação da Assembléia Geral, convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa, fato que deverá ser comunicado ao Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Maranhão - OCEMA.

Art. 26 - Dos Editais de Convocação das Assembléias Gerais deverão constar:

- A denominação da Cooperativa e o número de CNJP - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, seguido da expressão: Convocação da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
- A seqüência ordinal das convocações;
- A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- O número de associados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quorum de instalação;
- Data e assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo Primeiro - No caso da convocação ser feita por associados, o Edital será assinado no mínimo por 3 (três) signatários do documento que a solicitou.

Parágrafo Segundo - Os Editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente freqüentadas pelos associados, publicados em jornal de circulação local ou regional, e através de circulares enviadas aos associados.

Art. 27 - É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias a destituição da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de outros.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da Administração ou Fiscalização da Cooperativa, poderá a Assembléia Geral designar Administradores e Conselheiros Fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 28 - O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

- 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;
- Metade mais um dos associados, em segunda convocação;

JUCEMA

ITAPICURU-MIRIM
REG. 4190
CPE

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

07 04 11

c) Mínimo de 10 (dez) associados, em terceira convocação.

Parágrafo Primeiro - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação será constatado por suas assinaturas, seguido do respectivo número de matrícula apostas no Livro de Presença, e o Presidente pedirá que estes dados sejam transferidos para a respectiva Ata.

Art. 29 - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Diretor Presidente, auxiliado pelo Diretor Secretário da Cooperativa, sendo por aquele convidado os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa.

Parágrafo Primeiro - Na ausência do Diretor Secretário e do seu substituto, o Diretor Presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata.

Parágrafo Segundo - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Diretor Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um associado escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na convocação.

Art. 30 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 31 - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos o Balanço Geral, o Diretor Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório da Gestão, das peças contábeis e o Parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

Parágrafo Primeiro - Transmitida a direção dos trabalhos, o Diretor Presidente e demais Diretores e Fiscais, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembléia Geral para os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

Parágrafo Segundo - O Coordenador indicado escolherá entre os associados, um Secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na Ata pelo Secretário da Assembléia Geral.

Art. 32 - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação.

Parágrafo Único - Os assuntos que não constarem expressamente do Edital de Convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderá ser discutido depois de esgotada a Ordem do Dia, sendo que a sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembléia Geral.

Art. 33 - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de Ata circunstanciada lavrada no livro próprio aprovado e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, por uma comissão de 05 (cinco) associados designados pela Assembléia Geral.

Art. 34 - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado o direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

100 Contos de Realção
Vinte e Nove
04/01/2019

44

JUCEMA

PROJ. - 144
Pag. 420
A
CPL

ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

07 04 11

Parágrafo Primeiro - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto.

Parágrafo Segundo - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art. 35 - Prescreve em 04 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada.

Seção II

Assembléia Geral Ordinária

Art. 36 - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 03 (três) primeiros meses após o termino do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia:

- a) Prestação de contas da Diretoria, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - I - Relatório da Gestão;
 - II - Balanço Geral;
 - III - Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
 - IV - Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte.
- b) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- c) Eleição e posse dos componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;
- d) Fixação dos honorários, gratificações para os componentes da Diretoria e da cédula de presença para os membros do Conselho Fiscal;
- e) Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 38º deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não poderão participar da votação das matérias referidas nas alíneas "a" e "d" deste artigo.

Parágrafo Segundo - A aprovação do Relatório, Balanço e Contas da Diretoria não desonera seus componentes de responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da Lei ou deste Estatuto.

Seção III

Assembléia Geral Extraordinária

Art. 37 - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto do interesse da Cooperativa, desde que mencionado no Edital de Convocação.

José Carlos de Araújo
Téc. de Apoio
OAB-MG 823619

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM



Art. 38 - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma do Estatuto Social;
- b) Fusão, Incorporação ou Desmembramento;
- c) Mudança de objetivo da Sociedade;
- d) Dissolução voluntária e nomeação de liquidante;
- e) Contas do liquidante.

Parágrafo Único - São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

Seção IV
Do Processo Eleitoral

Art. 39 - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembléia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Especial composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 40 - No exercício de suas funções, compete ao Comitê especialmente:

- a) Certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
- b) Divulgar entre os associados, através de circulares ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- c) Solicitar aos candidatos a cargo eletivo que apresentem certidão negativa em matéria cível e criminal e de protestos dos cartórios - exceto no caso de reeleição - das Comarcas em que tenham residido nos últimos cinco anos, bem como certidão do registro de imóveis que possuam;
- d) Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais, ou seja, quite com o pagamento das suas quotas-partes e taxa de manutenção, observado o disposto no parágrafo 3º do Art. 4º deste Estatuto;
- e) Verificar, por ocasião da inscrição, se existe candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no Art. 43º deste Estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;
- f) Divulgar o nome de cada candidato, inclusive o tempo em que está associado à cooperativa, para conhecimento dos associados;
- g) Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas se for o caso;
- h) Estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por associados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões a Diretoria, para que ela tome as providências cabíveis.

José Carlos da Azeiteiro
Vice-Presidente
Data: 14/01/2019

JUCEMA



ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

07 04 11

Parágrafo Primeiro - O Comitê fixará prazo para inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 3 (três) dias antes da data da Assembléia Geral que vai proceder às eleições.

Parágrafo Segundo - Não se apresentando candidatos ou sendo seu número insuficiente, caberá ao Comitê proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

Art. 41 - O Presidente da Assembléia Geral suspenderá os trabalhos desta para que o coordenador do Comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

Parágrafo Primeiro - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da Ata da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo - Os eleitos para suprirem vacância na Diretoria ou Conselho Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

Parágrafo Terceiro - A posse ocorrerá sempre na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições, depois de encerrada a Ordem do Dia.

Art. 42 - Não se efetivando nas épocas devidas a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogado pelo tempo necessário até que se efetivem a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

Art. 43 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Seção V

Da Diretoria

Art. 44 - A Diretoria é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo da sua competência privativa e exclusiva responsabilidade a decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus associados, nos termos da lei, deste Estatuto e de recomendações da Assembléia Geral.

Art. 45 - A Cooperativa será administrada por uma Diretoria composta de 08 (oito) membros, sendo: Diretor Presidente, Diretor Vice-presidente, Diretor Secretário, 1º e 2º Diretor Tesoureiro, todos eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de 04 (quatro) anos.

Parágrafo Único - Não podem fazer parte da Diretoria, além dos inelegíveis enumerados nos casos referidos no artigo 43º deste Estatuto os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, nem os que tenham exercido, nos últimos seis meses, cargo público eletivo.

Art. 46 - Os Administradores que participarem de ato ou operação social em que oculte a natureza da Cooperativa poderão ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízos das sanções penais cabíveis.



JUCEMA



ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

JUCEMA

Art. 47 - Os Administradores eleitos ou contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos dos seus atos se agirem com culpa ou dolo.

Art. 48 - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere o artigo anterior, se os houver ratificado ou deles logrados proveitos.

Art. 49 - A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

- a) Reuni-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário por convocação do Diretor Presidente e da maioria da própria Diretoria ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal.
- b) Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibido a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos dos presentes;
- c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em Livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas ao final dos trabalhos pelos membros presentes da Diretoria.

Art. 50 - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Vice-presidente.

Parágrafo Primeiro - Nos impedimentos do Diretor Presidente superiores a 90 (noventa) dias, ou se ficar vago por qualquer tempo, um ou mais cargos na Diretoria, deverá o Diretor Presidente ou os membros restantes, se a Presidência estiver vaga, convocar a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Parágrafo Segundo - O substituto escolhido exercerá o cargo somente até o final do mandato do seu antecessor.

Parágrafo Terceiro - Perderá automaticamente o cargo, o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 06 (seis) intercaladas.

Art. 51 - Compete a Diretoria, dentro dos limites da Lei, deste Estatuto, atendidas as recomendações da Assembléia Geral:

- a) Regulamentar as operações e serviços da Cooperativa através do Regimento Interno elaborado pela Diretoria e aprovado em Assembléia Geral;
- b) Elaborar o orçamento anual consignando os ingressos e receitas, os dispêndios e despesas da Cooperativa;
- c) Deliberar sobre admissão, eliminação e exclusão dos associados;
- d) Deliberar sobre convocação da Assembléia Geral e estabelecer a Ordem do Dia considerando as propostas dos associados nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 7º deste Estatuto;
- e) Avaliar a conveniência ou não de fazer seguro fidelidade para os empregados que manipulem dinheiro ou valores da Cooperativa, fixando limites;
- f) Examinar os balancetes mensais e o estado econômico e financeiro da Cooperativa;
- g) Estabelecer as normas para o funcionamento da Cooperativa;
- h) Baixar resolução com/a relação dos que podem votar nas Assembléias Gerais;
- i) Contratar quando se fizer necessário um serviço de independente de auditoria, conforme o disposto no artigo 112 da Lei 5.764/71;

1ªª Diretoria de Arquivo
17 de Maio de 2019
130849727

71

JUCEMA

MIRIM - MA
PAG 422
A
CPE

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

07 04 11

- j) Realizar a contratação de operações de financiamento com bancos oficiais e/ou privados, comerciais e/ou de fomento, ou qualquer outro estabelecimento de Crédito;
- k) Estabelecer a estrutura operacional da Administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, reservando a si a contratação de servidores graduados, e fixando as normas disciplinares;
- l) Fixar as normas disciplinares;
- m) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra as decisões disciplinares;
- n) Indicar os Bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerários, e fixar o limite máximo que poderá ser mantido no Caixa da Cooperativa;
- o) Adquirir, Alienar, contrair obrigações, transigir ou onerar bens móveis e imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembléia Geral;
- p) Zelar pelo cumprimento da Legislação Cooperativista, assim como pelo atendimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e Fiscal.

Parágrafo Único - As decisões da Diretoria serão baixadas em forma de resolução.

Art. 52 - Compete ao Diretor Presidente:

- a) Articular-se junto ao Sistema Nacional de Crédito, visando a obtenção de recursos destinados ao financiamento das atividades sociais;
- b) Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;
- c) Baixar os atos de execução das decisões da Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com outro diretor, contratos e convênios, documentos constitutivos de obrigações, acordos e respectivos distratos;
- e) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como as Assembléias Gerais dos associados;
- f) Assinar cheques bancários conjuntamente com o Diretor Financeiro;
- g) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária:
 - I) Relatório de Gestão;
 - II) Balanço Geral;
 - III) Demonstrativo das sobras apuradas ou perdas verificadas no exercício e o parecer do Conselho Fiscal.
- h) Representar ativa e passivamente a Cooperativa em Juízo e fora dele;
- i) Representar os associados como solidários com os financiamentos efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da Lei e deste Estatuto;
- j) Elaborar o Plano Anual de Atividades da Cooperativa;
- k) Verificar periodicamente o saldo de caixa;
- l) Representar a Cooperativa junto aos órgãos competentes, visando à obtenção de licenças e permissões para regularidade de seu funcionamento;
- m) Mobilizar-se junto aos órgãos públicos ou privados, visando realizar contratos ou convênios destinados ao desenvolvimento das atividades sociais.

José Carlos de Araújo
Vice-Presidente
01/05/2019 14 de 19

AA

JUCEMA
07 04 11



ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

Art. 53 - Compete ao Diretor Vice-presidente:

Parágrafo Único - Acompanhar o trabalho do Presidente e substituí-lo em seus impedimentos por um prazo não superior a 90 (noventa) dias;

Art. 54 - Compete ao Diretor Secretário:

- a) Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas de reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos;
- b) Receber propostas para admissão de novos associados encaminhando-as ao Diretor Presidente;
- c) Lavrar os termos de admissão, eliminação, demissão e exclusão no livro de matrícula ou ficha, bem como registrar a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social;
- d) Outras atribuições contidas no Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 55 - Compete ao 1º Diretor Tesoureiro:

a) Elaborar e propor a Diretoria às políticas e estratégias relativas a:

- I - às análises para o planejamento financeiro;
- II - à administração do capital de giro;
- III - à administração do ativo fixo e investimento de capital;
- IV - ao custo dos recursos;
- V - à estrutura do capital;
- VI - às fontes de financiamento de curto e longo prazo;
- VII - às linhas de operações relativas à utilização dos recursos financeiros;
- VIII - à contabilidade;

- b) Assinar conjuntamente com o Diretor Presidente cheques bancários, contratos, convênios e demais documentos constitutivos de obrigações da cooperativa;
- c) Elaboração para cada exercício de um plano geral de ação de sua área, apresentando a Diretoria e assegurando sua efetiva implementação. Sempre que necessário, atualizá-lo, rerepresentá-lo e garantir o cumprimento do assim planejado.

Art. 56 - Compete ao 2º Tesoureiro:

Parágrafo Único - Acompanhar o trabalho do 1º Tesoureiro e substituí-lo em seus impedimentos por um prazo não superior a 90 (noventa) dias.

Seção VI

Do Conselho Fiscal

Art. 57 - O Conselho Fiscal é constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, qualquer destes para substituir qualquer daqueles, todos associados eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição, para o período imediato de apenas 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal não poderão ter entre si ou com os membros da Diretoria, laço de parentesco até o 2º (segundo) grau, em linhas retas ou colaterais.

José Carlos de Araújo
Vice-Presidente
OAB/MA 6233 de 19

ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM



Parágrafo Segundo - O associado não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal.

Art. 58 - O Conselho Fiscal reúne-se Ordinariamente, uma vez por mês e, Extraordinariamente, sempre que necessário com a participação de 03 (três) de seus membros.

Parágrafo Primeiro - Em sua primeira reunião escolherá entre seus membros efetivos um Coordenador e um Secretário, sendo o primeiro incumbido de convocar e dirigir os trabalhos das reuniões.

Parágrafo Segundo - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria ou da Assembléia Geral, ou ainda por 20% (vinte por cento) dos associados em condições de votar.

Parágrafo Terceiro - Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

Parágrafo Quarto - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, proibida a representação, e, constarão de Ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, pelos três Conselheiros Fiscais presentes.

Art. 59 - Os membros efetivos do Conselho Fiscal, em caso de renúncia, impedimento, falecimento ou perda de mandato serão substituídos pelos suplentes e, no caso de ainda assim não permanecer o Conselho Fiscal com 03 (três) membros em exercício, deverá ser convocado a Assembléia Geral para preencher as vagas.

Art. 60 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar a Administração da Cooperativa, examinando as operações, atividades e serviços;
- b) Conferir mensalmente o saldo numerário existente em caixa verificando também se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria;
- c) Verificar se os extratos bancários conferem com a escrituração da Cooperativa;
- d) Investigar eventuais reclamações dos cooperantes sobre serviços prestados;
- e) Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se as obrigações são atendidas com pontualidade;
- f) Certificar-se se existem exigências ou deveres a cumprir juntos às autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem assim quanto aos órgãos do Cooperativismo;
- g) Verificar se os estoques de produtos ou mercadorias estão em boa guarda e se suas quantidades e valores registrados estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância de regras próprias;
- h) Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o Balanço Geral e o Relatório da Gestão, emitindo parecer sobre os últimos para a Assembléia Geral;
- i) Informar a Diretoria sobre a conclusão dos seus trabalhos, denunciando a este as irregularidades constantes e, se não sanadas em tempo hábil e ocorrendo motivos graves e urgentes, convocarem a Assembléia Geral, levando ao conhecimento das autoridades competentes se a natureza das irregularidades assim a aconselhar.

Parágrafo Único - Para os exames e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições poderão o Conselho Fiscal, contratar técnicos especializados para



JUCEMA
MARANHÃO



ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

assessorar e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, ocorrendo as despesas por conta da Cooperativa.

CAPÍTULO VI

Da Organização do Quadro Social

Art. 61 - A cooperativa definirá através de um Regimento Interno a forma de organização do seu Quadro Social.

Parágrafo Único - A forma de organização dos associados deve ser discutida pela Diretoria junto às lideranças do Quadro Social e definida em Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral.

Art. 62 - Os representantes do Quadro Social junto à administração da Cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções:

- Servir de elo entre a administração e o Quadro Social;
- Explicar aos associados o funcionamento da Cooperativa;
- Esclarecer os associados sobre seus deveres e direitos junto à Cooperativa.

CAPÍTULO VII

Do Balanço Geral, Das Sobras e Perdas e dos Fundos

Art. 63 - O Balanço Geral, incluindo o confronto do ingresso e dispêndio, receita e despesa será levantado no último dia útil de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - Os resultados deverão ser apurados separadamente, segundo a natureza das operações e serviços.

Art. 64 - Das sobras verificadas nas operações com associados serão deduzidos as seguintes taxas:

- Dez por cento 10% para o Fundo de Reserva;
- Cinco por cento 5% para o FATES - Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social.

Parágrafo Primeiro - A sobra líquida apuradas na forma deste artigo, deduzido o valor de eventuais gratificações aos membros da Diretoria e empregados, se assim determinar a Assembléia Geral, serão distribuídas aos associados na proporção das operações que houverem realizado com a Cooperativa, após aprovação do Balanço Geral, salvo destinação diversa.

Parágrafo 2º - As perdas verificadas que não tenham cobertura do Fundo de Reserva, serão rateadas entre os associados após aprovação do Balanço Geral pela Assembléia Geral, na proporção das operações que houverem realizado com a Cooperativa.

Art. 65 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar eventuais perdas de qualquer natureza que a Cooperativa venha a sofrer, sendo indivisível entre os associados no caso de dissolução e liquidação da Cooperativa - hipótese em que será dada a destinação em Assembléia Geral.

Art. 66 - O FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social destina-se a prestar assistência aos associados e seus familiares, bem como aos empregados da Cooperativa, podendo

José Carlos
17/01/2019
08:22:55

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

JUCEMA
07 04 11



os respectivos recursos ser aplicados mediante convênio firmado com entidades públicas ou privadas.

Parágrafo Único - O FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social é indivisível entre os associados mesmo no caso de dissolução e liquidação da Cooperativa, hipótese em que lhe será dada destinação legal, depois de ouvida a Assembléia Geral.

**CAPÍTULO VIII
Da Dissolução e Liquidação**

Art. 67 - A Dissolução da Cooperativa dar-se-á:

- a) Por deliberação espontânea dos associados manifestada em Assembléia Geral, especialmente convocada, desde que os associados totalizando o número mínimo não se dispuserem a assegurar a continuidade;
- b) quando a Cooperativa não contar com número de 20 (vinte) associados, previsto em Lei ou pela redução do capital social mínimo, se até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;
- c) em caso de insolvência;
- d) por determinação judicial;
- e) em virtude de alteração de sua forma jurídica.

Art. 68 - Determinada a liquidação da Cooperativa pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes, no máximo 03 (três), elegendo igualmente um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes.

Art. 69 - Os liquidantes devem proceder à liquidação de conformidade com legislação vigente.

**CAPÍTULO IX
Dos Livros Sociais**

Art. 70 - A Cooperativa terá os seguintes livros:

- I - de Matrícula;
- II - de Ata das Assembléias Gerais;
- III - de Atas de Reuniões da Diretoria;
- IV - de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal;
- V - de Presença de Associados em Assembléia Geral;
- V - outros Fiscais e Contábeis obrigatórios.

Parágrafo Único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas.

Art. 71 - No livro ou ficha de matrícula, os associados são inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

Jose Carlos de Araújo
Vieira Júnior
OAB-MA 8208



ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

- a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão, endereço, Nº do CPF e da Cédula de Identidade do associado;
- b) A data de sua admissão, e quando for o caso, a de sua demissão, eliminação ou exclusão;
- c) A conta das respectivas quotas-partes do capital social.

CAPÍTULO X

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 72 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral, de acordo com a Legislação em vigor, ouvido, se necessário, o órgão de representação.

Art. 73 - A ITACOOP adere ao programa nacional de autogestão do Sistema Cooperativista Brasileiro.

Art. 76 - O Presente Estatuto surtirá efeito a partir da data do seu arquivamento na Junta Comercial.

O Presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembléia Geral Constituição da ITACOOP Cooperativa de Transporte Escolar de Itapecuru-Mirim, realizada no dia 02 de janeiro de 2005.


 REGINALDO PEREIRA RODRIGUES - Diretor Presidente


 CLEMILTON BRITO MESQUITA - Diretor Vice-presidente


 VANESSA MENDES BEZERRA - Diretora Secretária


 BENEDITO COSTA CABRAL - 1º Tesoureiro


 GILBERTO GUILHERME DA SILVA VIEIRA - 2º Tesoureiro


 Jose Carlos de Mattos
 OUBRAZES



ITACOOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ nº: 07.813.177/0001-56 Insc. Munic. 11006097-24 NIRE 21400009266

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005

RUA URBANO SANTOS, 234, Centro - Itapecuru-Mirim/MA
CEP: 65485-000, E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com
FONE: (98) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475



Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da ITACOOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM, realizada aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 15:00hs. (quinze horas), na sede da entidade localizado na Rua Urbano Santos, nº 234, Centro, município de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP. 65.485-000, obedecendo o disposto no art. 38 § 1º da lei 5.764/71, combinado com os artigos 23, 24 do Estatuto Social da Itacooop, sendo o Edital de convocação publicado no dia 03 de outubro de 2016, no prazo legal, e afixado na sede da Cooperativa de Transporte Escolar de Itapecuru-mirim.

Reuniram-se os cooperados da ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, atendendo convocação feita pela Diretoria através de edital de primeira convocação realizada no dia 07 de outubro de 2016, para tratar da seguinte Ordem do Dia: **01- Eleger e Empossar a Nova Diretoria; 02- Eleger e Empossar Conselho Fiscal; 03-Outros assuntos**, Havendo numero suficiente de cooperados presentes no total de 2/3, assumiu a direção da mesa e dos trabalhos o senhor **PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO**. Diretor e Presidente, que convidou a mim, **GILBERTO GUILHERME DA SILVA VIEIRA**; para secretariá-lo em seguida declarou aberta a reunião e passou imediatamente a deliberar sobre a Ordem do Dia: AGO, eleição da nova diretoria para um mandato de 04 (quatro anos) e Conselho Fiscal para um mandato de **01 (um ano)**, Prosseguindo a reunião, O Presidente da reunião suspendeu a reunião por 20 (vinte) minutos para a formação das chapas que desejassem concorrer ao pleito. Depois de decorrido o prazo foi apresentado uma chapa de consenso, composta dos seguintes membros: Presidente: **PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO**; brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Euclides da Cunha nº 114; centro; CEP. nº 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG nº. 0437744820110 SSPMA, CPF nº. 404.803.803-68, Vice-Presidente: **ELENALDO PEREIRA DA SILVA**; brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado a rua Prof. João Rodrigues nº 28; Malvinas; CEP. nº 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG nº. 0570564080 SSPMA, CPF nº. 548.013.895-20, Primeiro Secretário: **GILBERTO GUILHERME DA SILVA VIEIRA**, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado no Povoado Santa Helena, nº s/n; CEP. nº 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG nº. 89004398-1 SSPMA, CPF nº. 904.323.393-53; Primeiro Tesoureiro: **JOAQUIM COSTA DOS SANTOS**; brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado no Povoado Serão, nº s/n; CEP. nº 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG nº. 44800695-2 SSPMA, CPF nº. 352.109.153-87 Segundo Tesoureiro: **ANTONIO VIANA GOMES**; brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado a rua Luis Carlos Silva nº 14; Rodoviária; CEP. nº 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG nº. 24918794-9 CPF nº. 726.808.813-20; Conselho Fiscal: Titulares: **01) ANTÔNIO NICOLAU MENDES FREITAS**, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado a rua Coelho Neto nº 690; centro; CEP. nº 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG nº. 212380 SSPMA CPF nº. 076.340.303-25; **02) ALESSANDRA FELICIO DE MAGALHÃES**, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliado a rua Benedito Bráulio Mendes nº 518; centro; CEP. nº 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG nº. 12760541999-7SSPMA CPF nº. 005.327.443-14;

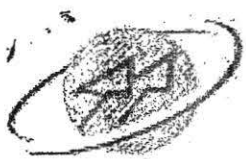
Antonio Viana Gomes
Elenaldo Pereira da Silva



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 09/11/2016 Sob N°: 20160814154
Protocolo : 160814154 de 08/11/2016 NIRE: 21400009266
ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM
Chancela : CA39AFC9F5363721D51C62D3DF471BEF14773E3D

São Luís, 09/11/2016
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral





ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ nº: 07.813.177/0001-56. Insc. Munic. 11006097-24 NIRE 21400009266

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005

RUA URBANO SANTOS, 234, Centro - Itapecuru-Mirim/MA

CEP: 65485-000, E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com

FONE: (98) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475



03) ENESIO DOMINGOS NOGUEIRA AMORIM; brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado a rua Raimundo Tino Neto nº s/n; centro; CEP. nº 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG nº. 460.783 SSPMA CPF nº. 128.978.333; Suplentes: **01) LUIS CARLOS DA LUZ DOS S. AZEVEDO;** brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado a rua Orlando Mota nº 48; Piçarra; CEP. nº 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG nº. 23886242003-6 SSPMA, CPF nº. 418.444.673-68, **02) JAMIL MENEZES GUIMARÃES;** brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado a rua Coronel Catão nº s/n; centro; CEP. nº 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG nº. 017926972001-9 SSPMA, CPF nº. 076.357.373-68, **03) REGINALDO PEREIRA RODRIGUES;** brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado no Povoado Barriguda nº 114; centro; CEP. nº 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG nº. 1741467 SSPMA CPF nº. 712.341.603-15, A chapa foi apresentada aos presentes e em seguida foi procedida a eleição pelo processo de aclamação e a chapa foi eleita pela unanimidade dos cooperados. O Presidente da reunião declarou a chapa eleita e deu posse a todos os seus membros com mandato iniciando-se nesta data 07/11/2016 e término 07/11/2020 e na oportunidade foi escolhido para presidir o Conselho Fiscal o Conselheiro, **ANTÔNIO NICOLAU MENDES FREITAS.** Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da cooperativa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Em seguida colocou a palavra a disposição dos presentes e como ninguém fez o uso da mesma, o presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pela nova diretoria, presidente do conselho fiscal e pelos demais cooperados presentes. Esta Ata é copia fiel da transcrita no livro.

Itapecuru Mirim-MA, 07 de Novembro de 2016.



PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO

CPF nº 404.803.803-68

Diretor Presidente

Elenaldo Pereira da Silva

ELENALDO PEREIRA DA SILVA

CPF nº 548.013.895-20

Vice - Presidente

Gilberto Guilherme da Silva Vieira

GILBERTO GUILHERME DA SILVA VIEIRA

CPF nº 904.323.393-53

Primeiro Secretario

Joaquim Costa dos Santos

JOAQUIM COSTA DOS SANTOS CPF nº

CPF nº 353.109.153-87

Primeiro Tesoureiro

Antonio Viana Gomes

ANTONIO VIANA GOMES

CPF nº 726.808.813-20

Segundo Tesoureiro

Antonio Nicolau Mendes Freitas

ANTÔNIO NICOLAU MENDES FREITAS

CPF nº 076.340.303-25

Presidente do Conselho Fiscal



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 09/11/2016 Sob Nº: 20160814154
Protocolo : 160814154 de 08/11/2016 NIRE: 21400009266
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM
Chancela : CA39AFC9F5363721D51C62D3DF471BEF14773E3D
São Luís, 09/11/2016
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



ITACOOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU - MIRIM

CNPJ nº: 07.813.177/0001 - 56 Insc. Munic. 11006097 - 24 NIRE 21400009266

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005

RUA URBANO SANTOS, 234 - Centro

CEP: 65485 - 000 - Itapecuru - Mirim / MA

E-mail: cooperativade transporte escolar@hotmail.com

FONE: (98) 3463 - 2475 / 98811-2626 / 98811-2475



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:00hs. (nove horas), na sede da entidade localizada na Rua Urbana Santa, nº 234, Centro, município de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP. 65.485-000 reuniram-se os cooperados da ITACOOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, obedecendo ao disposto no art. nº 38 § 1º da lei nº 5.764/71, combinado com os artigos nº 23, 24 do Estatuto Social da ITACOOOP, sendo o Edital de convocação publicado no dia 07 de novembro de 2016 no prazo legal, e fixado na sede e enviadas circulares aos Senhores Cooperados, primeira chamada, aberta as 09hs, foi constatada a falta de quorum mínimo. Reaberta em segunda chamada as 10hs, e com a presença de quorum exigido, foi a Assembléia Geral regularmente instalada sob a presidência do Srº PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO - Diretor Presidente e secretariado, pelo Srº GILBERTO GUILHERME DA SILVA VIEIRA - Diretor Secretário, Antes de iniciar a sessão o Srº presidente convidou o Coordenador do Conselho Fiscal, Membro da diretoria para compor a mesa e, de imediato, mandou que lesse o EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que tem o seguinte teor. ITACOOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM/MA - CNPJ/MF Nº 07.813.177/0001-56, EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA - nos termos dos artigos 23 e 24 do Estatuto Social em vigor, fica V.S convocada a comparecer a ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA a ser realizada a rua Urbano Santos, 234 centro, Itapecuru mirim/Ma, no dia 10 de dezembro de 2016, em primeira convocação as 9:00hs, e em segunda e terceira convocações respectivas as 10:00hs e 11:00hs para deliberação da seguinte Ordem do Dia na ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, 01 - homologação de admissão de novos cooperados, em ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINARIA, 01 - Aumento do capital social. 02 - Alteração do estatuto, nota. O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte: 01 - 2/3 (dois terço) do numero de cooperados em condições votar, em primeira convocação; 02 - metade mais um dos cooperados em segunda convocação e 03 - mínimo de 10 (dez) Cooperados em terceira convocação. Itapecuru Mirim, em 07/11/2016. o Srº PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO - Diretor Presidente, O Diretor Presidente fez uma saudação aos seus pares cooperados agradecendo a presença de todos. O Secretário o Srº GILBERTO GUILHERME DA SILVA VIEIRA, informa que as 10:00hs foi atingido o quorum. O Senhor Diretor Presidente passou ao item 01 da Ordem do dia da ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - homologação de admissão de novos cooperados; O Srº Presidente comunicou aos presentes que deveriam homologar a Admissão de novos cooperados sendo todos por pedido de admissão sendo apresentados os seguintes nomes: José Augusto Barbosa; RG 017976642001-1 SSPMA; CPF. 002.068.623-42; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); José Eduardo Cruz Silva; RG. 389691950SESP MA; CPF. 508.077.813-04; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Jositea Licar Correa Costa; RG 03722402009-3; CPF. 923.670.623-15; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Flora Pinheiro Guimarães; RG 17926972001-9 SSPMA; CPF. 488.631.063-04; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Fernando Correa Da Silva; RG. 37517624X SSP SP; CPF. 508.656.173-68; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Erisvaldo De Oliveira; RG 2037749 SSPPI; CPF. 854.254.603-25; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Jose Neurivan Lima Alves; 00099393898-1 SSPMA; CPF 013.399.591-78; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Fernando Reis A. Dos Santos; RG. 17549272004-6 SSPMA; CPF. 762.929.163-91; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Odon Manoel Leal, RG: 78919975 SEJUSP MA, CPF: 232.643.141-38, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Josias Silva Mendes; RG 040717892010-9 SSPMA CPF 247.663.528-29, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Manoel Costa Andrade Junior, RG 1968498 SSPMA, CPF 375.448.453-20, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de

[Handwritten signatures and names]
Antonio Viana Gomes
[Signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 12:54 SOB Nº 20160876389.
PROTOCOLO: 160876389 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603032019. NIRE: 21400009266.
ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU - MIRIM

CNP.J nº: 07.813.177/0001 - 56 Insc. Munic. 11006097 - 24 NIRE 21400009266
 FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006
 RUA URBANO SANTOS, 234 - Centro
 CEP: 65485 -000 - Itapecuru - Mirim / MA
 E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com
 FONE: (98) 3463 -2475 / 98811-2626 / 98811-2475



R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Jose Ribamar Silva Mendes, RG 031852392006-9, CPF 045.657.983-44, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Selia Maria Lopes Lucas, RG 00039485695-3 SSPMA, CPF 242.578.933-20, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Valdimir Nunes, RG 037431702097 SSPMA, CPF 695.211.233-20, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Raimundo Nonato Mendes Nunes, RG 647999960 SEJUSP MA, CPF 838.206.633-04, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Raimunda da Costa, RG 0054162002014-0 SSPMA, CPF 627.184.103-10, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Aurelio Rodrigues Matos Filho, RG 490134 SSPMA, CPF 224.240.323-00, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Jose de Jesus Falcão, RG 0437188420117 SSPMA, CPF 225.424.853-72, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Ariana M. Cunha, RG 039572552010-7 SSPMA, CPF 605.898.753-96; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Lucas Silva Santos, RG. 040852962010-3 SSPMA, CPF. 058.680.993-70, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Erismar C. Marques, RG 19953862002-8; CPF. 608.339.223-35; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Natanael Gomes Silva, RG 000100081598-3 SSPMA; CPF. 038.927.013-00; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Jose Henrique Santos da Silva, RG. 043975562011-0 SSPMA, CPF. 474.981.293-53; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Claudio Martins Lopes, RG 00189037917 SESP MA, CPF. 642.599.272-72, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Francilio Gomes da Silva; RG:6991920-SSPMA; CPF, 482.766.503-68, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Neriolando Da Silva; RG 12858541999-2 SSPMA; CPF. 006.836.723-63; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Marcio Jose Da Silva; RG 21540942002-7 SSPMA; CPF 020.046.483-33; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Francisco I. Lima Lisboa; RG 254952002-8 SSPMA; CPF. 249.898.863-72; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Gilvan Lourenço de Moraes; RG 00017455493-1 SSPMA; CPF 089.363.903-68; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Leandro José Oliveira Ferreira; RG 000063368296-9 SSPMA; CPF 919.159.963-68; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Jose Henrique Mendes dos Santos; RG 000931655 SSPMA; CPF 016.236.543-86; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Luis Fernando Carvalho da Silva; RG 023960062003-9 SSPMA; CPF 021.604.793-57; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Cosmo Portela de Araújo; RG 000119889935 SESPMA; CPF 717.466.413-04; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); João Dourado de Franca; RG 12820451999-6 SSPMA; CPF. 237.955.653-91; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Raimundo de Sousa Silva Filho; RG 1119149999 SSPMA; CPF 890.523.233-72; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Ronaldo da Costa de Sousa; RG 014049822000-2; CPF 011.667.323-04; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Raimundo Gomes de Oliveira; RG 1199929996 GEJUSPC/MA; CPF 428.292.243-53; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Delcio Ferreira; RG 0099393898-1 SSPMA; CPF. 014.105.283-08; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Nayana Kassia Aguiar Freitas; RG. 032685012007-1 SSPMA; CPF. 042.681.538-57; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Submetido o assunto a votação, aprovação por unanimidade, passamos para ao Item 02 da

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 12:54 SOB Nº 20160876389.
 PROTOCOLO: 160876389 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11603032019. NIRE: 21400009266.
 ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 27/12/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU - MIRIM

CNPJ nº: 07.813.177/0001 - 56 Insc. Munic. 11006097 - 24 NIRE 21400009266

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006

RUA URBANO SANTOS, 234 - Centro

CEP: 65485-000 - Itapecuru - Mirim / MA

E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com

FONE: (98) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475

ordem do dia da ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINARIA, 01 - Aumento do capital social. 02 - Alteração do estatuto social; O Sr° Presidente informou ao plenário que em virtude da admissão de novos cooperados se faz necessário o aumento do capital social; e em seguida foram listados os cooperados para que fosse formado o capital social; e foram listados os seguintes nomes: ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINARIA, 01 - Aumento do capital social. 02 - Alteração do estatuto social; O Sr° Presidente informou ao plenário que em virtude da admissão de novos cooperados se faz necessário o aumento do capital social; e assim como alteração do Estatuto para informar o valor do novo capital social; em seguida foram adicionados na ata os cooperados efetivos para que fosse formado um novo capital social; foram listados os seguintes nomes: Pedro de Jesus Viana Veloso; RG 0437744820110 SSPMA; CPF. 404.803.803-68; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Jamil Menezes Guimarães; RG 17926972001-9 SSPMA; CPF 076.357.373-68; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Enésio Domingos Nogueira Amorim; RG 460.783 SSPMA; CPF. 128.978.333-00; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Antônio Nicolau Mendes Freitas; RG 212.380 SSPMA; CPF. 076.340.303-25; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Maria de Lourdes Silva Martins; RG 021230852002-3 SSPMA; CPF. 753.702.393-04; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Luis Carlos da Luz dos Santos Azevedo; RG 23886242003-6 SSPMA; CPF. 418.444.673-68; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Sandro Roberto Sousa Caldas; RG 4069693-6 SSPMA; CPF. 819.366.483-34; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Maria do Socorro Gomes Martins; RG 46.678 SSPMA; CPF. 288.475.393-15; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Leda Simone Freitas Medeiros; RG 61624896-2 SSPMA; CPF. 961.966.963-00; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Maximiano de Jesus Silva de Sousa Filho; RG 382.327 SSPMA; CPF. 271.434.733-91; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Lino Sampaio de Sousa; RG 030134452005 GEJUMA; CPF. 147.120.243-72; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Basílio Patrocínio Medeiros; RG 0301344520051 GEJUMA; CPF. 147.120.243-72; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Benedito Costa Cabral; RG 46102995-2 SSPMA; CPF. 011.887.713-53; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Edilson José Alves dos Santos; RG 441.299 SSPMA; CPF. 158.633.523-53; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Gregório Montelo Filho; RG 931.655 SSPMA; CPF. 376.703.523-53; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Paulo César de Lima; RG 4753986 SSPPE; CPF. 844.608.734-00; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Adailton Gonçalves Dutra; RG 13799382000-9 SSPMA; CPF 922.309.383-04; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Antonio Cardoso; RG 038144122009-1 SSPMA; CPF 427.848.403-87; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Antonio Mendes Araujo; RG 1696918 SSPMA; CPF 376.592.783-04; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Antonio Verde Rodrigues Filho; RG 2092601 SSPPI; CPF 893.792.763-20; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Antonio Viana Gomes; RG 24918794-9 SSPMA; CPF 726.808.813-20; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Carlos Reutymann Mesquita Amorim; 910070989 SSPMA; CPF 632.508.983-49; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Daniele de Fátima Vieira Santos; RG 012868811999-3 SSPMA; CPF. 001.460.633-09; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Donata Vieira da Silva dos Santos; RG 031016352006-7 SSPMA; CPF. 001.250.133-61; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Edimilson Alves dos Santos; RG 568757 SSPMA; CPF. 251.706.433-49; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

[Handwritten signatures and names: Antonio Viana Gomes]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 12:54 SOB Nº 20160876389.
 PROTOCOLO: 160876389 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11603032019. NIRE: 21400009266.
 ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 27/12/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU - MIRIM

CNPJ nº: 07.813.177/0001 - 56 Insc. Munic. 11006097 - 24 NIRE 21400009266

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005

RUA URBANO SANTOS, 234 - Centro

CEP: 65485 -000 - Itapecuru -Mirim / MA

E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com

FONE: (98) 3463 -2475 / 98811-2626 / 98811-2475



Elenaldo Pereira da Silva; RG 0570564980/BA; CPF. 548.013.895-20; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); **Francisca Antônia da Costa Arrais**; RG 2.121.297 SSPPI; CPF. 923.670.623-15; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); **Gilberto Guilherme da Silva Vieira**; RG 89004398-1 SSPMA; CPF. 904.323.393-53; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); **Joaquim Costa dos Santos**; RG 44800695-2 SSPMA; CPF. 352.109.153-87; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); **João Alves de Sousa**; RG 2919792-9 SSPMA; CPF. 063.765.413-72; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); **José Luis Costa**; RG 21665642002-4 SSPMA; CPF. 288.471.643-20; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); **Jose Ribamar Muniz da Silva**; RG 68216396-1 SSPMA; CPF. 251.075.153-20; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); **Maria das Dores Santos Barbosa**; RG 000008400793-1 SSPMA; CPF. 684.793.283-04; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); **Reginaldo Pereira Rodrigues**; RG 1.741.467 SSPMA; CPF. 712.341.603-15; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Perfazendo o valor do capital social de R\$. 600.000,00 (seiscentos mil reais); Submetido o assunto a votação, aprovação por unanimidade, em seguida O Presidente; colocou a palavra a disposição dos presentes e como ninguém fez o uso da mesma, o presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelo O Presidente e pela Primeira Secretária, esta Ata é copia fiel da transcrita no livro.

Itapecuru Mirim-MA, 10 de dezembro de 2016.

Pedro de Jesus V. Veloso
 Diretor
 CPF. 404.803.803-68

Pedro de Jesus Viana Veloso
 Diretor Presidente
 CPF. nº. 404.803.803-68

Elenaldo Pereira da Silva
 Elenaldo Pereira da Silva
 CPF. nº. 548.013.895-20
 Vice-Presidente

Gilberto Guilherme da Silva Vieira
 Gilberto Guilherme da Silva Vieira
 CPF. nº. 904.323.393-53
 Primeiro Secretario

Joaquim Costa dos Santos
 Joaquim Costa dos Santos
 CPF. nº. 353.109.153-87
 Primeiro Tesoureiro

Antonio Viana Gomes
 Antonio Viana Gomes
 CPF. nº. 726.808.813-20
 Segundo Tesoureiro

Antonio Nicolau Mendes Freitas
 Antonio Nicolau Mendes Freitas
 CPF. nº. 076.340.303-25
 Presidente do Conselho Fiscal

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 12:54 SOB Nº 20160876389.
 PROTOCOLO: 160876389 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11603032019. NIRE: 21400009266.
 ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 27/12/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ITACOOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ nº: 07.813.177/0001. -56 Insc. Munic. 11006097 -24 NIRE 21400009266

FUNDADA EM. 02 DE JANEIRO DE 2005

RUA URBANO SANTOS, 234 - Centro

CEP: 65485 -000 - Itapecuru -Mirim / MA

E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com

FONE: (98) 3463 -2475 / 98811 -2626 / 98811 -2475



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINALIDADE.

Art. 1º ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM-MA, também conhecida pela sigla " ICTEIM" fundada e constituída no dia 02 janeiro de 2005, com sede á Rua Urbano Santos nº 234 Centro, e foro no Município de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 2140000926-6 em 01/02/2006, inscrita no CNPJ 07.813.177/0001-56, é uma Sociedade civil, de direito privado, com duração por tempo indeterminado, constituída de acordo com as Leis da republica Federativa do Brasil, e atendendo especificamente às exigências da lei nº 5.764 que a qualifica como organização da Sociedade Civil de interesse Publico, cujas atividades reger-se-ão pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

a) Área de ação para fins de admissão de cooperados e prestação de serviços compreendendo o Município de Itapecuru -Mirim-MA e demais Municípios do Maranhão..

Art. 2º ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, tem por objetivo trabalhar congregar os profissionais, promovendo a ampla defesa de seus interesses econômicos, no Município de Itapecuru-Mirim e pessoas carentes e pelo progresso da Entidade, prestar assistência social aos cooperados da Entidade, bem como a prestação de serviços dos quais os cooperados necessitarem agindo na busca da realização de convênios, parcerias e outras formas de conseguir projetos assistenciais para Entidade.

Art. 3º - ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, tem como finalidades:

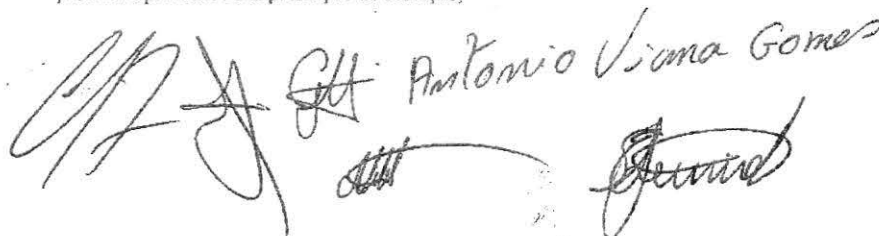
I - Prestar assistência e orientação tecnológica, diretamente aos associados, em estreita colaboração com órgãos públicos ou privados atuantes no setor;

II - Congregar seus membros, incentivando a pratica da Cultura Literária, artística, desportiva, comunicativa, por todos os meios onde for necessário (radio, TV e etc.);

III - Promover a difusão da Doutrina Cooperativista, visando a melhor a educação e conscientização dos cooperados dentro dos princípios Cooperativista;

IV - Proporcionar o exercício da atividade de prestação de serviços na área de Transporte Escolar, propiciando a geração e melhoria de renda para os cooperados e seus familiares, em consonância com a orientação do Art. 90 da Lei Federal. Nº 5.764/71 e da Lei Federal nº 8.949/94.

V - Firmar contratos e convênios, em nome dos cooperados, com pessoas Jurídicas e Físicas de Direito publico e privado. Para prestação de serviços;


Antonio Viana Gomes


José Carlos Gomes R. Júnior
DAB/MA 6476

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 12:54 SOB Nº 20160876389.
PROTOCOLO: 160876389 DE 23/12/2016. CODIGO DE VERIFICACAO:
11603032019. NIRE: 21400009266.
ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ nº: 07.813.177/0001 -56 Insc. Munic. 11006097 -24 NIRE 21400009266
FUNDADA EM. 02 DE JANEIRO DE 2006
RUA URBANO SANTOS, 234 - Centro
CEP: 65485 -000 - Itapecuru -Mirim / MA
E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com
FONE: (98) 3463 -2475 / 98811 -2626 / 98811 -2475



VII - Contratar em benefício dos associados interessados, seguro de vida coletivo e de acidente de trabalho;

IX - Garantir o pleno atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e a defesa e garantia de seus direitos;

X - Desenvolver ações no sentido de implantar cursos, treinamentos e seminários com vista á capacitação de profissionais da área.

XI- Estimular a criação de emprego e renda;

XII - Promover a defesa da saúde e assistência médico - social de modo geral;

XIII - Empreender esforços para integrar os membros da Entidade no mercado de trabalho;

XIV - Transporte escolar municipal, intermunicipal e interestadual;

XV - Locação de automóveis sem condutor;

XVI - Serviço de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista;

XVII - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

XVIII - Coleta de resíduos não perigosos;

Parágrafo I - A Cooperativa poderá participar de Empresas não Cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro Social;

Parágrafo II - A Cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento) do volume total de suas operações;

Parágrafo III - A Cooperativa poderá filiar-se a outras Cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro Social;

Art. 4º - E vedada á participação do ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, em atividades de caráter político, partidário, e de movimentos que estejam em desacordo com suas finalidades.

CAPÍTULO II

DOS COOPERADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Parágrafo I- O interessado após, protocolar a proposta, deverá frequentar, com aproveitamento um básico de cooperativismo, que será ministrado pela cooperativa ou seja por ela contratado.

Parágrafo II- Caso o interessado seja associado de outra cooperativa, deverá anexar a proposta de admissão uma carta apresentação.

Parágrafo III- Concluído o curso, a Diretoria analisará a proposta e a deferirá se for o caso, devendo candidato subscrever Quotas-Partes do capital nos termos deste estatuto e assinar o livro de matrícula. Complementando a sua Admissão na Cooperativa.

Antonio Vianna Gomes

[Signature]

José Carlos Gomes M. 345151
OAB/MA 6475

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 12:54 SOB Nº 20160876389.
PROTOCOLO: 160876389 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603032019. NIRE: 21400009266.
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUIS, 27/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita á comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ nº: 07.813.177/0001 -56 Insc. Munic. 11006097 -24 NIRE 21400009266

FUNDADA EM: 02 DE JANEIRO DE 2006

RUA URBANO SANTOS, 234 - Centro

CEP: 65485 -000 - Itapecuru -Mirim / MA

E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com

FONE: (98) 3463 -2475 / 98811 -2626 / 98811 -2475



Art. 5º - Poderão associar-se: ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, o interessado preencherá a respectiva proposta fornecida pela Cooperativa, assinando-a com outro associado proponente. Salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços;

a) Qualquer pessoa física que exerça as atividades como profissional dentro da área de ação da Cooperativa, desde que concorde com as disposições Estatutárias e não pratique outras atividades que possam prejudicar ou colidir com interesses da Cooperativa; bem como sendo que o número de sócios é ilimitado e os mesmos serão distribuídos na seguinte categoria;

I - Fundadores: aqueles que assinaram a ata de fundação da ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM.

II - Contribuintes: aqueles que se inscreveram no quadro social após a fundação cujos nomes sejam aprovados pela Diretoria, e que os mesmos se dispõem a cumprir o Estatuto e dos demais regulamentos;

III - Beneméritos: os que prestarem relevantes serviços ao ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, tornando-se por suas ações e atividades merecedores de respeito e homenagens da entidade e da comunidade em que ela esta inserida.

Parágrafo único - Os Cooperados beneméritos não gozam do direito de votar e serem votados.

a) A representação da pessoa Jurídica junto a Cooperativa se fará por meio de pessoa (s) natural (s) especialmente designada (s), mediante o instrumento específico que nos casos em que houver mais de um representante identificará os poderes de cada um.

Art. 6º - São direitos dos cooperados:

I - Votar e ser votado para os cargos administrativos da entidade, nos termos deste ESTATUTO;

II - Propor a admissão de novos cooperados, conforme previsto no ESTATUTO;

III - Requerer o registro de chapa em eleição para órgãos da administração da entidade;

IV - Concorrer a qualquer cargo eletivo, desde que quites com suas obrigações de Cooperados, sendo que para Cooperados contribuinte, os mesmos deverão ter no mínimo, 03 (três) meses de filiação e estejam quites com obrigações perante a entidade;

V - Convocar na forma disposta neste ESTATUTO, as reuniões extraordinárias da diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;

VI - Participar das Assembleias Gerais, discutindo, propondo e votando;

VII - Participar das reuniões ordinárias;

VIII - Frequentar as dependências da sede da Entidade, bem como participar das promoções por ela organizadas;

IX - Representar a União mediante autorização expressa da Diretoria;

X - Recorrer e solicitar da Diretoria reconsideração das penalidades que lhe forem impostas por votação ou infração de dispositivos estatutários;

XI - Usufruir dos programas e benefícios da Entidade;

XII - Direito de requerer a qualquer momento sua exoneração.

Art. 7º - São deveres dos cooperados:

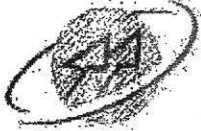
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 12:54 SOB Nº 20160876389.
PROTOCOLO: 160876389 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603032019. NIRE: 21400009266.
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ nº: 07.813.177/0001 -56 Insc. Munic. 11006097 -24 NIRE 21400009266
FUNDADA EM. 02 DE JANEIRO DE 2006
RUA URBANO SANTOS, 234 - Centro
CEP: 65485 -000 - Itapecuru -Mirim / MA
E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com
FONE: (98) 3463 -2475 / 98811 -2626 / 98811 -2475



I – Respeitar as disposições deste ESTATUTO assim como as deliberações tomadas pelos órgãos competentes e pelos dirigentes da entidade;

II – Zelar pelo nome da entidade;

III – Proceder, em todas as circunstâncias, com respeito e humanidade, acatando as determinações de qualquer diretor, desde que legais, e comunicar à Diretoria qualquer ocorrência ou irregularidade que coloque em risco o bom nome da entidade;

IV – Cooperar com a Diretoria da entidade para completar a realização de seus objetivos;

V – Aceitar e desempenhar com zelo, probidade e dedicação os cargos ou comissão para os quais for eleito ou designado;

Art. 8º - SÃO RESPONSABILIDADE DOS COOPERADOS

- a) Reivindicar o atendimento de seus direitos e cumprir os seus deveres;
- b) Defender e contribuir para uma boa administração e fiscalização das atividades e serviços da Cooperativa.
- c) Zelar pelo cumprimento das responsabilidades profissionais engajado em contrato de prestação de serviço, firmado pela Cooperativa, primando pela ética e boa desenvoltura profissional.

DA ADMISSÃO DE COOPERADOS

Art. 9º - A admissão dos cooperados far-se-á mediante apresentação por um dos cooperados conforme aprovação da Assembléia Geral, mediante maioria simples dos cooperados com direito a voto.

Parágrafo único – Na admissão dos cooperados serão observadas as seguintes condições:

- I – Gozar o candidato de boa conduta e ser Profissional da área conforme estatuto. ;
- II – para cooperar-se o interessado, após protocolar a proposta, deverá frequentar, com aproveitamento um curso básico de Cooperativismo, que será ministrado pela Cooperativa, ou será por ela contratada.

Art. 10 – A admissão de cooperados na categoria beneméritos será instruída por dez cooperados no mínimo, à Diretoria, com a aprovação em Assembléia Geral pela maioria dos cooperados presentes.

PARAGRAFO ÚNICO - SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS COOPERADOS

- a) Reivindicar o atendimento dos seus e cumprir os seus deveres, e interessar-se a participar da vida societária Empresarial da Cooperativa.
- b) Respeitar e cumprir e defender o cumprimento das normas e regulamentos internos do Estatuto Social e da Lei Federal 5.764/71;

Art. 11 – cooperados Tratamento Igual em seus Direitos e Deveres;

[Handwritten signatures of Antonio Lourenço Gomes and José Carlos Rodrigues S. Oliveira]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 12:54 SOB Nº 20160876389.
PROTOCOLO: 160876389 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603032019. NIRE: 21400009266.
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 27/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ nº: 07.813.177/0001 -56 Insc. Munic. 11006097 -24 NIRE 21400009266

FUNDADA EM. 02 DE JANEIRO DE 2006

RUA URBANO SANTOS, 234 - Centro

CEP: 65485 -000 - Itapecuru -Mirim / MA

E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com

FONE: (98) 3463 -2475 / 98811 -2626 / 98811 -2475



- a) Propor a Diretoria ao Conselho Fiscal ou as Assembleias Gerais medidas de interesse da Cooperativa;
- b) Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier;
- c) solicitar informação sobre o seu debito e credito e atividades da Cooperativa, consultar balanço geral, balancete e demais relatórios contábeis e financeiros, que deve está a disposição dos cooperados na sede da Cooperativa;
- d) subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos.
- e) Prestar a Cooperativa informações relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se .
- f) Prestar aos Cooperativos esclarecimentos sobre suas atividade;
- g) Levar ao conhecimento da Diretoria a existência de qualquer irregularidade.

PARAGRAFO ÚNICO - O herdeiro do cooperado falecido, tem direito ao capital integralizado e demais credito pertencentes ao "de cujos" assegurando-se o direito de ingresso na Cooperativa.

Art.12 – São causas de cancelamento da inscrição dos cooperados:

I – Falecimento;

II – A pedido do cooperado;

III – Deixar de cumprir com suas obrigações sociais para com a entidade a que está obrigado, salvo motivo justificado a ser analisado a critério da Diretoria.

DAS PENALIDADES

Art. 13 – Constituem infrações passíveis de penalidade:

I – Transgredir as disposições deste ESTATUTO;

II – Deixar de acatar as decisões dos órgãos competentes da entidade;

III – Causar danos materiais à Entidade

IV – Atentar por palavras ou atos contra o critério ou conceito da entidade;

V – Prestar declarações falsas ou de má fé com fim de favorecer ou beneficiar a pessoa de sua responsabilidade.

Art. 14 – Os cooperados que não cumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Exclusão.

Art. 15 – As penalidades serão impostas pelo Presidente da Entidade mediante processo instaurado pela Diretoria, ouvindo-se o indiciado e assegurando-lhe ampla defesa e o prazo de 10 (dez) dias contados da data em foi ouvido para prestar defesa escrita.

Antonio Viana Comd

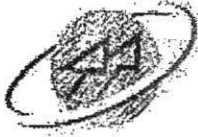
José Carlos Gomes
O. B. MA 6173

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 12:54 SOB Nº 20160876389.
PROTOCOLO: 160876389 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603032019. NIRE: 21400009266.
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ nº: 07.813.177/0001 -56 Insc. Munic. 11006097 -24 NIRE 21400009266
FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006
RUA URBANO SANTOS, 234 - Centro
CEP: 65485 -000 - Itapecuru -Mirim / MA
E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com
FONE: (98) 3463 -2475 / 98811 -2626 / 98811 -2475



§1º - Quando as infrações forem cometidas pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, caberá à Assembléia Geral a imputação da penalidade.

§2º - Ao cooperado infrator caberá recurso voluntário e sem efeito suspensivo à Assembléia Geral.

§3º - A qualquer tempo, poderá o cooperado solicitar seu desligamento da entidade, através do ofício dirigido à Diretoria.

Art. 16 - Da decisão de aplicação da penalidade, caberá pedido de reconsideração para a Diretoria ou recurso à Assembléia Geral no prazo de 15 (quinze) dias da data em que a pessoa tiver ciência da decisão da aplicação da penalidade.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17 - Constituem os órgãos administrativos da União

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal

§1º - A Assembléia Geral é órgão da entidade para resolver todos os assuntos que lhe sejam submetidos pelos demais órgãos da Administração ou por qualquer cooperado em pleno gozo de seus direitos sociais.

§2º - O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização dos atos da Diretoria.

Art. 18 - O mandato dos membros da administração é de 04 (quatro) anos sendo permitida a reeleição quantas vezes necessária.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 19 - A Assembléia Geral é órgão soberano da entidade e será composta por maioria de seus cooperados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos sociais.

§1º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente:

a) Uma vez por ano, na segunda quinzena de dezembro, para a tomada de contas da Diretoria, recebimento e exposição do relatório anual das atividades da entidade;

b) Uma vez a cada 04 (quatro) anos, no mínimo, para eleger e empossar a nova Diretoria.

Antonio Vianna Gomes

Handwritten signature and stamp: José Carlos Gomes, DAREMA 6.776

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 12:54 SOB Nº 20160876389.
PROTOCOLO: 160876389 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603032019. NIRE: 21400009266.
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 27/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ nº: 07.813.177/0001 -56 Insc. Munic. 11006097 -24 NIRE 21400009266

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006

RUA URBANO SANTOS, 234 - Centro

CEP: 65485 -000 - Itapecuru -Mirim / MA

E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com

FONE: (98) 3463 -2475 / 98811 -2626 / 98811 -2475



§2º - A Assembléia geral extraordinariamente poderá ser convocada:

- a) - Sempre que o Presidente da Diretoria resolver convocá-la;
- b) - Quando solicitada pelo Conselho Fiscal ou por 1/3 (um terço) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos, em petição fundamentada dirigida ao Presidente da Diretoria.

§3º - A Assembléia Geral estará legalmente constituída na hora marcada, com presença da metade e mais um dos cooperados quites com suas obrigações, e/ou 30 (trinta) minutos mais tarde com qualquer numero presente, se não houver quorum em primeira convocação.

§4º - A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente através de edital de convocação afixado no quadro de avisos da entidade ou por outro meio conveniente com antecedência de 05 (cinco).

§5º - Na Assembléia Geral só poderão ser discutidos os assuntos que constarem na pauta publicada no edital de convocação.

Art. 20 - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I - Eleger os administradores da entidade;
- II - Destituir os administradores;
- III - Aprovar as contas da entidade;
- IV - Alterar, modificar e reformar o Estatuto;
- V - Conhecer o relatório da Diretoria;
- VI - Decidir sobre programas de trabalho relativos ao bem-estar da comunidade;
- VII - Decidir os casos omissos neste Estatuto.

Parágrafo único - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos cooperados, ou com menos de 1/3 (um terço) das convocações seguintes.

DA DIRETORIA

Art. 21 - A Diretoria é constituída de:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Primeiro(a) Secretario(a);
- IV - Primeiro(a) tesoureiro(a);
- V - Segundo(a) tesoureiro(a);

Antonio Viana Gomes

José Carlos Gomes
04/01/2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 12:54 SOB Nº 20160876389.
PROTOCOLO: 160876389 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603032019. NIRE: 21400009266.
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ nº: 07.813.177/0001 -56 Insc. Munic. 11006097 -24 NIRE 21400009266

FUNDADA EM. 02 DE JANEIRO DE 2006

RUA URBANO SANTOS, 234 - Centro

CEP: 65485 -000 - Itapecuru -Mirim / MA

E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com

FONE: (98) 3463 -2475 / 98811 -2626 / 98811 -2475



VI - Diretores de Departamento, quando necessário.

§1º - Os diretores de departamento, quando forem criados departamentos de atividades desenvolvidas pela ITACOOP, sejam provisórios ou permanentes, serão escolhidos em Assembléia Geral pela maioria dos votos dos presentes.

§2º - Aos diretores de departamento competira o exercicio das atribuições que lhe forem impostas pela função de diretor, estando submetido à fiscalização do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral.

Art. 22 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, pelo menos, uma vez por mês e extraordinariamente, quantas vezes for necessário, com a presença de mais da metade de seus membros, fazendo-se contar em ata todas as ocorrências verificadas em tais reuniões.

Parágrafo único - As decisões da Diretoria serão definidas pela maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 23 - Perderá o mandato na diretoria, o membro que faltar, sem motivo justificado, a 04 (quatro) reuniões consecutivas, ou 08 (oito) alternadas, da Diretoria.

Parágrafo único - A perda do mandato que trata o artigo será apreciada e julgada pela Assembléia Geral após a formalização do processo administrativo pela Diretoria.

Art. 24 - No caso de vacância ou impedimento o cargo vago será preenchido pelo respectivo vice e na falta de todos eles, Haverá convocação da Assembléia Geral Extraordinária para a eleição de novos membros para proverem, especificamente, os cargos vagos no restante da gestão, completando, dessa forma, juntamente com os demais diretores eleito inicialmente, o mandato de 04 (quatro) anos da Diretoria.

Art. 25 - Compete, de forma geral, à Diretoria da Entidade:

I - Superintender, administrar os trabalhos, e demais atividades da entidade, relacionadas ao bem estar social dos moradores, zelar pelos bens da entidade nomear comissões e demais medidas de organização e gerenciamento da entidade;

II - Orçar, regular as despesas da entidade, bem como a receita da mesma;

III - Comunicar e orientar os departamentos que forem criados sempre que houver regulamentos ou leis de entidades superiores;

IV - Contratar e demitir funcionários em conformidade com a Assembléia Geral;

V - Propor e reformar o Estatuto, apresentando sugestões e justificativas;

VI - Apresentar em Assembléia Geral, no início de cada ano, relatório, balanço financeiro e patrimonial, acompanhados do respectivo parecer do Conselho Fiscal;

VII - Aplicar as penalidades de sua alçada previstas neste Estatuto;

VIII - Nomear departamento quando necessário ao bom desempenho dos objetivos da entidade;

IX - Indicar estabelecimentos bancários nos quais devem ser efetuados os depósitos de numerários disponíveis.

Art. 26 - A Diretoria só estará legalmente constituída com a presença de todos os seus membros, em primeira convocação, e em segunda convocação com metade mais um de seus membros.

[Handwritten signatures of board members]
Antonio, Viana, Gomes, etc.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 12:54 SOB Nº 20160876389.
PROTOCOLO: 160876389 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603032019. NIRE: 21400009266.
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ nº: 07.813.177/0001 -56 Insc. Munic. 11006097 -24 NIRE 21400009266

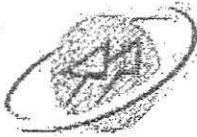
FUNDADA EM: 02 DE JANEIRO DE 2006

RUA URBANO SANTOS, 234 - Centro

CEP: 65485-000 - Itapecuru -Mirim / MA

E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com

FONE: (98) 3463 -2475 / 98811 -2626 / 98811 -2475



Art. 27 – Compete ao Presidente:

- I - Convocar e dirigir reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- II – Representar a entidade em juízo ou fora dele;
- III - Autorizar pagamento e assinar juntamente com o primeiro(a) Tesoureiro(a) os cheques e contas a pagar;
- IV – Constituir procuradores;
- V – Superintender todos os trabalhos da entidade;
- VI – Assinar convênios e acordos em conformidade com a Diretoria;
- VII – Nomear as comissões julgadas necessárias à apreciação estudo de questões que, pela sua natureza, exijam acurado exame;
- VIII – Constituir advogado para defesa da Associação quando necessário;
- IX – Contratar e demitir funcionários fixando vencimentos dos mesmos;
- X – Indicar estabelecimentos bancários nos quais devem ser efetuados os depósitos de numerários disponíveis.
- XI - Abrir contas em estabelecimento bancário, juntamente com o tesoureiro, assinar convênios e parcerias com Órgãos Federal, Estaduais e Municipais e tudo que venha beneficiar a entidade.
- XII- Pode contrair Empréstimo e Financiamentos em Instituições Publicas e Privadas em nome da Cooperativa com garantia de Aval do Presidente e Primeiro Tesoureiro.

Art. 28 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – Exercer as funções do Presidente nos casos de impedimento do mesmo;
- II – Assumir o mandato em caso de vacância, ate o seu termino;
- III – Auxiliar em qualquer departamento ou setor que seja convocado pelo Presidente.

Art. 29 – Compete ao Primeiro Secretario:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir atas;
- II – Lavar as atas em livros próprios das reuniões das sessões ordinárias e extraordinárias;
- III – Expedir comunicações por ordem do Presidente;
- IV – Guardar em arquivos documentos e correspondências da entidade;
- V – Dirigir, coordenar e controlar os trabalhos da secretaria, zelando pela conservação do material esta;
- VI – Organizar o expediente a ser submetido ao conhecimento da Assembléia Geral, a esta prestando esclarecimentos necessários.
- VII – Assessorar o Presidente na elaboração do plano de trabalho.

Art. 31– Compete ao Primeiro Tesoureiro:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 12:54 SOB Nº 20160876389.
PROTOCOLO: 160876389 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603032019. NIRE: 21400009266.
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ nº: 07.813.177/0001 -56 Insc. Munic. 11006097 -24 NIRE 21400009266

FUNDADA EM. 02 DE JANEIRO DE 2006

RUA URBANO SANTOS, 234 - Centro

CEP: 65485 -000 - Itapecuru -Mirim / MA

E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com

FONE: (98) 3463 -2475 / 98811 -2626 / 98811 -2475



I - Arrecadar e contabilizar as doações, subvenções, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II - Guardar os valores que lhe forem confiados;

III - Escriturar os livros da tesouraria de acordo com as normas legais;

IV - Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;

V - Abrir contas em estabelecimento bancário, juntamente com o tesoureiro, assinar convênios e parcerias com Órgãos Federal, Estaduais e Municipais e tudo que venha beneficiar a entidade.

VI - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

VII - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VIII - Apresentar semestralmente, o balancete ao Conselho Fiscal;

IX - Manter todo o monetário em estabelecimento de crédito;

X - Apresentar relatórios financeiros para serem submetidos à Assembléia Geral;

XI - Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil.

XII - Pode contrair Empréstimo e Financiamentos em Instituições Publicas e Privadas em nome da Cooperativa com garantia de Aval do Presidente e Primeiro Tesoureiro.

Art. 32 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

I - Exercer as funções do Primeiro Tesoureiro nos casos de impedimento do mesmo;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, ate seu termino;

III - Auxiliar em qualquer departamento ou setor que seja convocado pelo Primeiro Tesoureiro.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 33 - O Conselho Fiscal será eleito pela Assembleia Geral - para um mandato de 01 (um) anos e terá a seguinte composição:

I - 03 (três) membros titulares: Presidente, Secretario, Relator;

II - 03 (três) membros suplentes: Primeiro Suplente, Segundo Suplente, Terceiro Suplente.

§1º - O mandato do Conselho Fiscal não será coincidente com o mandato da Diretoria;

§2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo Suplente ate seu termino;

§3º - O Presidente, o Secretario e o Relator do Conselho Fiscal serão escolhidos entre seus membros;

§4º - Os Suplentes deverão substituir os titulares em caso de licença, impedimento temporário ou sucede-los em caso de vaga.

Art. 34 - O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente em sessão ordinária com convocação com antecedência de 24:00 h (vinte e quatro horas), antes da reunião da Assembléia Geral Ordinária prevista neste Estatuto, para apreciar as contas da Diretoria, e extraordinariamente, quando convocada pelo seu Presidente, pelo Presidente da Diretoria ou por 1/3 (um terço) dos cooperados em gozo dos seus direito de cooperados.

Art. 35 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Fiscalizar o serviço da diretoria;

II - Examinar, em qualquer tempo ou época, sempre que achar conveniente, o estado do livro caixa e suas e a sua escrituração e ad tesouraria como todo;

III - Convocar a Assembléia Geral quando ocorrer motivos graves;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 12:54 SOB Nº 20160876389.
PROTOCOLO: 160876389 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603032019. NIRE: 21400009266.
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ nº: 07.813.177/0001 -56 Insc. Munic. 11006097 -24 NIRE 21400009266

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006

RUA URBANO SANTOS, 234 - Centro

CEP: 65485 -000 - Itapecuru -Mirim / MA

E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com

FONE: (98) 3463 -2475 / 98811 -2626 / 98811 -2475



IV - Emitir parecer sobre o balanço ou prestação de contas da tesouraria da entidade;
V - Sempre serão franqueados ao Conselho Fiscal os livros e documentos que se fizerem necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 36 - A entidade não remunerará, nem concederá vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus Diretores, Conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art.37 - O Cooperativa aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 38 - As subvenções e doações recebidas serão aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

CAPITULO IV DO PATRIMONIO

Art. 39 - O Capital Social da ITACOOP, não é limitado quanto ao máximo e variável conforme o numero de quotas-partes subscritas. O valor de cada quotas-partes é de R\$ 800,00 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) cada uma, perfazendo um total de 750 quotas gerando o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) sendo que os cooperados integralizaram neste ato em moeda corrente nacional as quotas por eles subscritas.

I - A quota - parte é indivisível e intransferível a não cooperados, não podendo ser negociada nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, cessão ou restituição será sempre escriturada no livro de Matrícula.

II- Ao ser admitido, cada cooperado obriga-se a subscrever no mínimo de 02 (dois) quotas- parte.

III- As quotas-partes integralizadas poderão ser cedidas entre associados, mediante autorização por escrito das partes e homologação pela Diretoria.

IV - A Cooperativa distribuirá juros de até 12% (doze) por cento ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital se houver sobras.

V - A Cooperativa reterá 2% (dois) por cento do movimento operacional do associado, que terá por fim o aumento do seu capital social.

VI- A Diretoria poderá rever, sempre que necessário, a taxa de percentual a que se refere aos parágrafos anteriores, submetendo-a a aprovação em Assembleia Geral.

Parágrafo único - O patrimônio da entidade não será vendido, alienado ou arrendado, salvo em casos especiais, a critério da Assembleia Geral, por decisão de 2/3, (dois terços) dos cooperados com direito a voto e em Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para esse fim.

I - Cabe a Assembleia Geral definir os parâmetro para atualizar o valor de quota- partes quando do ingresso de novos cooperados.

Art. 40 - ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, sobreviverá de doações, parcerias, mensalidades, convênios, voluntariado, participação ativa dos cooperados e da comunidade de forma geral, e no interesse de lutar pela manutenção da instituição na busca de recursos através da criação e implantação de projetos sociais.

Art. 41 - ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, é uma Entidade com fins lucrativos e distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 12:54 SOB Nº 20160876389.
PROTOCOLO: 160876389 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603032019. NIRE: 21400009266.
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ nº: 07.813.177/0001 -56 Insc. Munic. 11006097 -24 NIRE 21400009266

FUNDADA EM. 02 DE JANEIRO DE 2006

RUA URBANO SANTOS, 234 - Centro

CEP: 65485 -000 - Itapecuru -Mirim / MA

E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com

FONE: (98) 3463 -2475 / 98811 -2626 / 98811 -2475



Art. 42 – Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou a uma entidade publica a ser definida pelos cooperados.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

Art. 43 – As eleições para a renovação da Diretoria e do Conselho Fiscal serão realizadas no dia do vencimento do mandato, e sua posse logo após a apuração do pleito e haverá divulgação da mesma através de edital com antecedência de 08 (oito) dias.

Art. 44 – A eleição para a Diretoria e o Conselho Fiscal dar-se-ão por votação direta e secreta, ou por aclamação quando houver apenas uma chapa inscrita, sendo permitida a reeleição quantas vezes necessária..

Art. 45– As eleições serão convocadas e presidida pelo Presidente da Entidade, por Edital com antecedência mínima de 08 (oito) dias antes da data das eleições definida em Assembléia Geral.

Art. 46– Do Edital de convocação constará obrigatoriamente:

- I – A data da eleição e o horário de votação;
- II – Prazo para registro de chapas;
- III – Prazo para impugnação de candidaturas.

Art. 47 – O prazo para registro de chapa será de ate 48:00 h (quarenta e oito horas) antes da data das eleições, e a impugnação de chapa ou de candidato será ate no inicio da Assembléia designada para eleições.

Art. 48– Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos dos associados presentes, verificando-se empate entre duas chapas será considerada eleita a chapa encabeçada pelo candidato mais idoso,

Art. 49 – Para exercer o direito de voto e ser votado é necessário que o cooperado esteja quite com suas obrigações sociais e esteja inscrito como cooperado.

Art. 50 – Será garantida, por todos os meios democráticos, a lisura dos pleitos eleitorais, assegurando-se condições de igualdade às chapas concorrentes, nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa.

DO EXERCÍCIO SOCIAL DO BALANÇO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 51 - O exercicio social da COOPERATIVA será de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.

Art. 52 - Durante o periodo de cada exercicio social a Diretoria Executiva deverá providenciar a elaboração de balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis e financeiras previstas em lei ou solicitadas pela Assembléia Geral ou pelo Conselho Fiscal.

Art. 53- Prestação de conta da organização observará no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras da Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercicio fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao DVS e ao EGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

Antonio Viana Gomes

José Carlos de Oliveira

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 12:54 SOB Nº 20160876389.
PROTOCOLO: 160876389 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603032019. NIRE: 21400009266.
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ITACOOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ nº: 07.813.177/0001 -56 Insc. Munic. 11006097 -24 NIRE 21400009266

FUNDADA EM. 02 DE JANEIRO DE 2006

RUA URBANO SANTOS, 234 - Centro

CEP: 65485 -000 - Itapecuru -Mirim / MA

E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com

FONE: (98) 3463 -2475 / 98811 -2626/98811 -2475



III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de Parceria, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro – As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados, da Entidade, e deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

- Relatório anual de execução de atividades;
- Demonstração de resultados do exercício;
- Balanço Patrimonial;

Parágrafo Segundo – Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Diretor– Presidente, a mesa será constituída por 04 (quatro) Cooperado, escolhidos na ocasião.

Art. 54 - O resultado do exercício será aplicado diretamente no desenvolvimento das atividades fins, que constituem o objeto da Cooperativa, sendo expressamente vedada a distribuição de resultados, sob qualquer título, bem como a atribuição de critério de participação nos resultados alcançados aos Membros Cooperados e quaisquer outros mantenedores ou colaboradores da instituição.

- Dez por cento 10% para o Fundo de Reservas.
- Cinco por cento 5% para o FATES- Fundo de Assistência Educacional e Social.
- As sobras líquidas apuradas nas formas desde artigo, deduzido o valor de eventuais gratificação aos membros da Diretoria e empregados, se assim determinar a Assembléia Geral, serão distribuída aos associados na proporção das operações que houverem realizado com a Cooperativa, após aprovação, salvo destinação diversa.
- As perdas verificadas que não tenha cobertura do Fundo Reserva, serão rateadas entre os Cooperados após aprovação do Balanço Geral, na proporção das operações que houverem realizado com a Cooperativa.

Art. 55- O fundo de reservas destina-se a reparar eventuais perdas de qualquer natureza, que a Cooperativa, venha a sofrer, sendo indivisível entre os Cooperados no caso de dissolução e liquidação da Cooperativa- hipótese em que será dada a destinação em Assembléia Geral.

Art. 56 – O FATES – Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social destina-se a prestar assistências aos Cooperados e seus familiares, bem como aos empregados da Cooperativa, podendo os respectivos recursos serem aplicados mediante convenio firmado com entidades publicas ou privada.

Parágrafo Único - O FATES- Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social é indivisível entre os associados mesmo no caso de dissolução e liquidação da Cooperativa, hipótese em que lhe será destinação legal, depois de ouvida a assembléia geral.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57 – Esta entidade só será dissolvida quando a situação não mais permitir seu funcionamento, sendo que para decidir sobre sua dissolução será necessária a aprovação de 2/3 (dois terços) dos Cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais nos casos previstos em lei, que decidirão pela dissolução em Assembléia Geral. **Art. 58** – O presente ESTATUTO poderá ser alterado, modificado, reformado a qualquer tempo, exigindo-se o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Cooperados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Antonio Vianna Gomes

José Carlos Gomes
OAB/MA 8.75

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 12:54 SOB Nº 20160876389.
PROTOCOLO: 160876389 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11603032019. NIRE: 21400009266.
ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ nº: 07.813.177/0001 -56 Insc. Munic. 11006097 -24 NIRE 21400009266

FUNDADA EM. 02 DE JANEIRO DE 2005

RUA URBANO SANTOS, 234 - Centro

CEP: 65485 -000 - Itapecuru -Mirim / MA

E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com

FONE: (98) 3463 -2475 / 98811 -2626 / 98811 -2475



de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Cooperados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

DOS LIVROS SOCIAIS

Art. 59 – A Cooperativa terá os seguintes Livros:

- I - de Matrícula
- II- de Ata das Assembléias Gerais
- III- de Atas de Reuniões da Diretoria
- IV- de Atas de Reuniões de Conselho Fiscal
- V - de Presença de Cooperados em Assembléia Geral
- VI- Fiscais e contábeis obrigatórios e outros

Art. 60 – A alteração, modificação ou reforma do Estatuto poderá abranger, inclusive, a estrutura administrativa da ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM;

Art. 61 – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral mediante proposta da Diretoria ou de 1/3 (um terço) dos Cooperados.

Art. 62 – O presente ESTATUTO entra em vigor na data de seu registro em cartório, revogadas as disposições em contrário.

Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, em 10 de Dezembro de 2016.

Pedro de Jesus V. Veloso
CPF: 404.803.803-68
Diretor Presidente

Pedro de Jesus Viana Veloso
CPF. nº. 404.803.803-68
Diretor Presidente

Elenaldo Pereira da Silva
Elenaldo Pereira da Silva
CPF. nº. 548.013.895-20
Vice-Presidente

Gilberto Guilherme da Silva Vieira
Gilberto Guilherme da Silva Vieira
CPF. nº. 904.323.393-53
Primeiro Secretario

Joaquim Costa dos Santos
Joaquim Costa dos Santos
CPF. nº. 353.109.153-87
Primeiro Tesoureiro

Antonio Viana Gomes
Antonio Viana Gomes
CPF. nº. 726.808.813-20
Segundo Tesoureiro

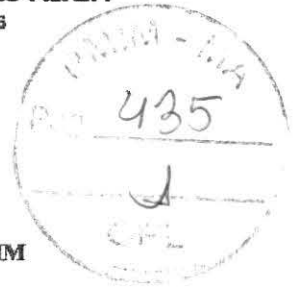
Antonio Nicolau Mendes Freitas
Antonio Nicolau Mendes Freitas
CPF. nº. 076.340.303-25
Presidente do Conselho Fiscal

José Carlos Gomes Rodrigues Junior
José Carlos Gomes Rodrigues Junior
Advogado
OAB nº. 6478



ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ nº: 07.813.177/0001-56 Insc. Munic. 11006097-24 NIRE 21400009266
RUA URBANO SANTOS, 234, Centro - Itapecuru-Mirim/MA
CEP: 65485-000, E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com
FONE: (98) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA
DA ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM**

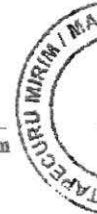
Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM, realizada aos 31 (trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis), às 15:00hs (quinze horas), na sede da entidade localizada na Rua Urbano Santos, 234 - Centro - CEP: 65.485-000, Município de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, reuniram-se a Diretoria e Conselho Fiscal e Cooperados da ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, atendendo convocação feita pela Diretoria através do EDITAL de primeira convocação realizada no dia 01 de dezembro de 2016, para tratar da seguinte ordem do dia **01-Aprovação do Balanço Patrimonial de 2016**, havendo número suficiente de cooperados presentes no total de 2/3, assumiu a direção da mesa e dos trabalhos o senhor Diretor Presidente, **PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Euclides da Cunha nº 114, centro, CEP. 65.485-00 - Itapecuru Mirim/MA, portador do CPF nº 404.803.803-68 e do RG nº. 043774482011-0 SSPMA, que convidou a mim, **JOAQUIM COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na rua Central no Povoado Serão nº s/n, CEP. 65.485-000, Itapecuru Mirim/MA, portador do CPF nº 352.109.153-87 e do RG nº. 44800695-2 SSPMA, diretor primeiro tesoureiro para secretaria-lo, em seguida declarou aberta a reunião e passou imediatamente a deliberar sobre a ordem do dia: **APROVAÇÃO DO BALANÇO DE 2016**, A documentação foi analisada e aprovada, em seguida o presidente colocou a palavra a disposição dos presentes e como ninguém fez uso da mesma, o Presidente declarou encerrada a reunião, da qual para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada foi assinada pelo presidente. Esta ata é cópia fiel do transcrito no livro.

Itapecuru mirim/Ma, 31 de dezembro de 2016



Pedro de Jesus V. Veloso
CPF: 404.803.803-68
Diretor - Presidente

ITACCOP-Cooperativa de Transporte Escolar de Itapecuru mirim
PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO
CPF nº 404.803.803-68
Diretor Presidente



Joachim Costa dos Santos
ITACCOP-Cooperativa de Transporte Escolar de Itapecuru mirim
JOAQUIM COSTA DOS SANTOS
CPF nº 352.109.153.87
Diretor Primeiro Tesoureiro

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE ITAPECURU MIRIM/MA Cesar Coelho Ferreira Tabelião Serventia 182 Itapecuru Mirim/MA.	Reconheço por assinatura a(s) Firma(s) de <u>Pedro de Jesus Viana Veloso</u> <u>Joachim Costa dos Santos</u> <u>Joachim Costa dos Santos</u>
	De que dou fé. Em <u>16</u> de <u>FEV</u> de <u>2017</u> Itapecuru-Mirim/MA.

() Cesar Roberto Coelho Filho-Tabelião
() Erinda Passos Ferreira-Substituta
() Honilde Sousa Lopes Costa-Escritora
() Adalino de Sousa Lopes-Bastante-Escritora



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 16/02/2017 Sob Nº: 20170250989
Protocolo: 170250989 de 16/02/2017 NIRE: 21400009266
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM
Chancela : 517856E81428D3C4550D3EDD14E76B6955CEB017
São Luís, 16/02/2017
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral





ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ nº: 07.813.177/0001-56 Insc. Munic. 11006097-24 NIRE 21400009266

RUA URBANO SANTOS, 234, Centro - Itapecuru-Mirim/MA
CEP: 65485-000, E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com
FONE: (98) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA DA ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM, realizada aos 18 (Dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezessete), às 15:00hs (quinze horas), na sede da entidade localizada na Rua Urbano Santos, 234 - Centro - CEP.: 65.485-000, Município de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, reuniram-se a Diretoria e Conselho Fiscal e Cooperados da ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, atendendo convocação feita pela Diretoria através do EDITAL de primeira convocação realizada no dia 13 de abril de 2017, para tratar da seguinte ordem do dia: 01 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES, havendo número suficiente de cooperados presentes no total de 2/3, assumiu a direção da mesa e dos trabalhos o senhor Diretor Presidente, PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO, brasileiro, solteiro, tec. Em contabilidade, residente e domiciliado a Rua Euclides da Cunha nº 114, centro, CEP. 65.485-00 - Itapecuru Mirim/MA, portador do CPF nº 404.803.803-68 e do RG nº. 043774482011-0 SSPMA, que convidou a mim, JOAQUIM COSTA DOS SANTOS, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na rua Central no Povoado Serão nº s/n, CEP. 65.485-000, Itapecuru Mirim/MA, portador do CPF nº 352.109.153-87 e do RG nº. 44800695-2 SSPMA, primeiro tesoureiro para secretaria-lo, em seguida declarou aberta a reunião e passou imediatamente a deliberar sobre a ordem do dia AGE, o presidente informou a todos que estava presente, que de acordo com o edital de convocação haviam a necessidade de acrescentar algumas atividades econômicas no quadro de atividades da cooperativa, ficando de comum acordo entre todos; a diretoria e o conselho fiscal e os demais presentes resolveram acrescentar as seguintes atividades:

1. LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESSADOS COM MOTORISTA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS COM OPERADOR.
2. LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA SEM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESSADOS SEM MOTORISTA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS SEM OPERADOR

E os administradores declaram ainda sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da cooperativa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Em seguida o presidente da cooperativa colocou a palavra a disposição dos presentes e como ninguém fez uso da mesma, o presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada foi assinada pelo presidente o tesoureiro e pelos demais cooperados presentes. Esta ata é cópia fiel do transcrito no livro.

Itapecuru mirim/Ma, 18 de Abril de 2017

ITACOOP - Cooperativa de Transporte Escolar de Itapecuru mirim

PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO

CPF nº 404.803.803-68

Diretor Presidente

ITACOOP - Cooperativa de Transporte Escolar de Itapecuru mirim

JOAQUIM COSTA DOS SANTOS

CPF nº 352.109.153.87

Diretor Primeiro Tesoureiro



CARTÃO DE RECONHECIMENTO DE FIRMAS	RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA (S) FIMOS (S) DE
EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE ITAPECURU MIRIM/MA	de
eser Cuelho	de
Ferreiro	de
Tabelião	de
Serventia 182	de
Itapecuru	de
Mirim/MA	de



Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certifico o Registro em 26/04/2017 Sob Nº: 20170530892
 Protocolo : 170530892 de 26/04/2017 NIRE: 21400009266
 ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM
 Chancela : 5A4ADC954AF256DCB45F32591FCF455C5DCC13A7
 São Luis, 26/04/2017
 Lílían Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário(a) Geral





ITACOOP – COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ Nº: CNPJ nº. 07.813.177/0001-56, Insc. Munic. nº: 11006097-24 NIRE nº. 21400009266
RUA URBANO SANTOS, 234 – CENTRO
CEP nº. 65.485-000 – ITAPECURU MIRIM – MA
E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com
Fone: (98) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO), ÀS 09:00 HS. (NOVE HORAS), NA SEDE DA ENTIDADE LOCALIZADO NA RUA URBANO SANTOS, Nº 234, CENTRO, MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, CEP. 65.485-000, REUNIRAM-SE OS COOPERADOS DA ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, OBEDECENDO O DISPOSTO NO ART. Nº 38 § 1º DA LEI Nº 5.764/73, COMBINADO COM OS ARTIGOS Nº 23, 24 DO ESTATUTO SOCIAL DA ITACOOP, SENDO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO DIA 02/01/2018 NO PRAZO LEGAL E FIXADO NA SEDE E ENVIADAS AOS SENHORES COOPERADOS, PRIMEIRA CHAMADA, ABERTA AS 09HS, FOI CONSTATADA A FALTA DE QUÓRUM MÍNIMO. REABERTA EM SEGUNDA CHAMADA AS 10HS, E COM A PRESENÇA DE QUÓRUM EXIGIDO, FOI A ASSEMBLEIA GERAL REGULAMENTE INSTALADA SOB A PRESIDÊNCIA DO SRº PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO - DIRETOR PRESIDENTE E SECRETARIADO, PELO O SRº JOAQUIM COSTA DOS SANTOS -DIRETOR PRIMEIRO TESOUREIRO, ANTES DE INICIAR A SESSÃO O SRº PRESIDENTE CONVIDOU O COORDENADOR DO CONSELHO FISCAL, MEMBRO DA DIRETORIA PARA COMPOR A MESA E, DE IMEDIATO, MANDOU QUE LESSE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO, QUE TEM O SEGUINTE TEOR. ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM/MA - CNPJ/MF Nº 07.813.177/0001-56, EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - NOS TERMOS DO ARTIGOS 23 E 24 DO ESTATUTO SOCIAL EM VIGOR, FICA V.S CONVOCADA A COMPARECER A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA A RUA URBANO SANTOS, 234 CENTRO. ITAPECURU MIRIM/MA, NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2018, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO AS 09:00HS, E EM SEGUNDA E TERCEIRA CONVOCAÇÕES RESPECTIVAS AS 10:00HS E 11:00HS PARA DELIBERAÇÃO DA SEGUINTE ORDEM DO DIA NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, 01 – APROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2017, QUE SERÁ REALIZADA AS 09:00HS; O QUÓRUM PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL É O SEGUINTE: 01 - 2/3 (DOIS TERÇO) DO NÚMERO DE COOPERADOS EM CONDIÇÕES VOTAR, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO; 02 - METADE MAIS UM DOS COOPERADOS EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO E 03 - MÍNIMO DE 10 (DEZ) COOPERADOS EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO. ITAPECURU MIRIM, 04 DE FEVEREIRO DE 2018. O SRº PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO - DIRETOR PRESIDENTE, O DIRETOR PRESIDENTE FEZ UMA SAUDAÇÃO AOS SEUS PARES COOPERADOS AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS. O SRº JOAQUIM COSTA DOS SANTOS, INFORMA QUE AS 10HS FOI ATINGIDO O QUÓRUM. O SENHOR DIRETOR PRESIDENTE PASSOU AO ITEM 01 DA ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 01- APROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2017; O SRº PRESIDENTE COLOCOU A DISPOSIÇÃO DE TODOS PRESENTES A DOCUMENTAÇÃO DO BALANÇO DE 2017, QUE FOI ANALISADA E APROVADA UNANIMIDADE; E EM SEGUIDA; O SRº PRESIDENTE; COLOCOU A PALAVRA A DISPOSIÇÃO DE TODOS PRESENTES E COMO NINGUÉM FEZ O USO DA MESMA, O PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A REUNIÃO DA QUAL PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE APÓS SUA LEITURA E APROVAÇÃO SERÁ ASSINADA PELO O PRESIDENTE E PELO PRIMEIRO TESOUREIRO, ITAPECURU-MIRIM(MA), AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, ESTAR CONFORME O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO DE ATAS DE ASSEMBLEIAS GERAIS.

Canário P. Oficial

ITACOOP-COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM
PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO
CPF Nº. 404.803.803-68
DIRETOR/PRESIDENTE

Joaquim Costa dos Santos
ITACOOP-COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM
JOAQUIM COSTA DOS SANTOS
CPF Nº. 352.109.153-87
DIRETOR/1º TESOUREIRO



CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO DE ITAPECURU MIRIM/MA
Cesar Coelho Figueira
Serventia 1ª
Itapecuru Mirim/MA
Assinatura(s) Final(s) de Pedro de Jesus Viana Veloso, Joaquim Costa dos Santos
06-FEV-2018
Do Livro-Fólio de Serventia Substituto de Costa-Escrivente



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 25/04/2018 Sob Nº: 20180354930
Protocolo : 180354930 de 24/04/2018 NIRE: 21400009266
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM
Chancela : 4A0162B734BFADD76134C636BE3604E20BD26286
São Luís, 25/04/2018
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



ITACOOP – COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ Nº: CNPJ nº. 07.813.177/0001-56, Insc. Munic. nº. 11006097-24 NIRE nº. 21400009266

RUA URBANO SANTOS, 234 – CENTRO

CEP nº. 65.485-000 – ITAPECURU MIRIM – MA

E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com

Fone: (98) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO), ÀS 15:00 HS. (NOVE HORAS), NA SEDE DA ENTIDADE LOCALIZADO NA RUA URBANO SANTOS, Nº 234, CENTRO, MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, CEP. 65.485-000, REUNIRAM-SE OS COOPERADOS DA ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, OBEDECENDO O DISPOSTO NO ART. Nº 38 § 1º DA LEI Nº 5.764/71, COMBINADO COM OS ARTIGOS Nº 23, 24 DO ESTATUTO SOCIAL DA ITACOOP, SENDO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO DIA 02/01/2018 NO PRAZO LEGAL. E FIXADO NA SEDE E ENVIADAS AOS SENHORES COOPERADOS, PRIMEIRA CHAMADA, ABERTA AS 15:00HS, FOI CONSTATADA A FALTA DE QUÓRUM MÍNIMO. REABERTA EM SEGUNDA CHAMADA AS 15:00HS, E COM A PRESENÇA DE QUÓRUM EXIGIDO, FOI A ASSEMBLEIA GERAL REGULAMENTE INSTALADA SOB A PRESIDÊNCIA DO SRº PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO - DIRETOR PRESIDENTE E SECRETARIADO, PELO O SRº JOAQUIM COSTA DOS SANTOS -DIRETOR PRIMEIRO TESOUREIRO, ANTES DE INICIAR A SESSÃO O SRº PRESIDENTE CONVIDOU O COORDENADOR DO CONSELHO FISCAL, MEMBRO DA DIRETORIA PARA COMPOR A MESA E, DE IMEDIATO, MANDOU QUE LESSE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO, QUE TEM O SEGUINTE TEOR. ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM/MA - CNPJ/MF Nº 07.813.177/0001-56, EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - NOS TERMOS DO ARTIGOS 23 E 24 DO ESTATUTO SOCIAL EM VIGOR, FICA V.S CONVOCADA A COMPARECER A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA A RUA URBANO SANTOS, 234 CENTRO. ITAPECURU MIRIM/MA, NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2018, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO AS 15:00HS, E EM SEGUNDA E TERCEIRA CONVOCAÇÕES RESPECTIVAS AS 15:00HS E 16:00:00HS PARA DELIBERAÇÃO DA SEGUINTE ORDEM DO DIA NA ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA, 01 – HOMOLOGAÇÃO E ADMISSÃO DE NOVOS COOPERADOS. QUE SERÁ REALIZADA AS 15:00HS; O QUÓRUM PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL É O SEGUINTE: 01 - 2/3 (DOIS TERÇO) DO NÚMERO DE COOPERADOS EM CONDIÇÕES VOTAR, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO; 02 - METADE MAIS UM DOS COOPERADOS EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO E 03 - MÍNIMO DE 10 (DEZ) COOPERADOS EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO. ITAPECURU MIRIM, EM 04/02/2018. REABERTA A REUNIÃO; O SRº PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO - DIRETOR PRESIDENTE, O DIRETOR PRESIDENTE FEZ UMA SAUDAÇÃO AOS SEUS PARES COOPERADOS AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS. O SRº JOAQUIM COSTA DOS SANTOS, INFORMA QUE AS 15:30HS FOI ATINGIDO O QUÓRUM. O SENHOR DIRETOR PRESIDENTE PASSOU AO ITEM 02 DA ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA - 01 - HOMOLOGAÇÃO E ADMISSÃO DE NOVOS COOPERADOS; SENDO TODOS POR PEDIDO, O PRESIDENTE COLOCOU A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL A RELAÇÃO NOMINAL DOS NOVOS COOPERADOS, JOSÉ DOMINGOS GOMES CARDOSO, CPF. 025.727.563-07 E RG. 20242552002-0 GEJSPC MA, NASCIDO EM 20/02/1984, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS, CPF. 353.721.213-00 E RG. 015303532000-0 SSP MA, NASCIDO EM 17/04/1980, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); CLEDSON RAMOS SANTOS; CPF. 023.177.603-96 RG. 27400382004-1 GEJSPC MA; NASCIDO EM 11/08/1985 SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); VALDECY PESTANA ROCHA, CPF.000.996.893-83 RG.0122004099-9 SSPMA NASCIDO EM 23/02/1971; SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); NAZARENO DOS SANTOS PEREIRA; CPF.003.034.713-27 RG.109617099-7 SEJUSPA MA; NASCIDO EM 10/09/1983; SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); HILDEMAR ESCOCIO; CPF.007.059.863-06 E RG.8174793-4 SSPMA NASCIDO EM 12/11/1967; SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00



Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certifico o Registro em 25/04/2018 Sob Nº: 20180354949
 Protocolo : 180354949 de 24/04/2018 NIRE: 21400009266
 ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM
 Chancela : A7E46BC29AB477307343EFBF4324CC5777D980CA
 São Luís, 25/04/2018

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário(a) Geral





ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ nº: CNPJ nº. 07.813.177/0001-56, Insc. Munic. nº: 11006097-24 NIRE nº. 21400009266

RUA URBANO SANTOS, 234 - CENTRO

CEP nº. 65.485-000 - ITAPECURU MIRIM - MA

E-mail: cooperativadetransporteescolor@hotmail.com

Fone: (98) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475



{DEZ REAIS} PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 {CEM REAIS}; MARIA ELIZANGELA PIRES FRAZÃO; CPF.983.266.943-04 E RG. 16017952000-0 SSPMA NASCIDO EM 15/04/1981; SUBSCREVENDO 10 {DEZ} QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 {DEZ REAIS} PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 {CEM REAIS}; JOSÉ ADEILSON AGUIAR DOS SANTOS, CPF. 846.937.703-53 E RG. 369339959 SESP MA, NASCIDO EM 20/09/1979, SUBSCREVENDO 10 {DEZ} QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 {DEZ REAIS} PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 {CEM REAIS}; JOSÉ RODRIGUES DA SILVA; CPF.476.473.703-59 E RG.25072452003-8 SSPMA NASCIDO EM 26/06/1948; SUBSCREVENDO 10 {DEZ} QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 {DEZ REAIS} PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 {CEM REAIS}; ANTONIO CARLOS MAIA FREITAS; CPF. 238.437.803-15 E RG.45370932012-0 SSPMA NASCIDO EM 06/09/1959; SUBSCREVENDO 10 {DEZ} QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 {DEZ REAIS} PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 {CEM REAIS}; WILLAME RAMOS DE MENEZES; CPF.749.157.973-68 E RG.30093494-7 SSPMA NASCIDO EM 10/04/1974; SUBSCREVENDO 10 {DEZ} QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 {DEZ REAIS} PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 {CEM REAIS}; JOSÉ MANDEL DA CONCEIÇÃO DIAS; CPF.028.832.743-80 E RG.26409912003-8 SSPMA NASCIDO EM 05/03/1987; SUBSCREVENDO 10 {DEZ} QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 {DEZ REAIS} PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 {CEM REAIS}; PEDRO SILVA E SILVA; CPF.007.229.023-44 E RG.61393096-7 SSPMA NASCIDO EM 24/04/1971; SUBSCREVENDO 10 {DEZ} QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 {DEZ REAIS} PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 {CEM REAIS}; JOEL CARLOS BARROS DOS SANTOS; CPF.856.218.113-72 E RG.86059098-4 SSPMA NASCIDO EM 18/09/1977; SUBSCREVENDO 10 {DEZ} QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 {DEZ REAIS} PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 {CEM REAIS}; JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA DO NASCIMENTO; CPF.321.599.538-73 E RG.50914909-1 SSPMA NASCIDO EM 18/11/1979; SUBSCREVENDO 10 {DEZ} QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 {DEZ REAIS} PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 {CEM REAIS}; EMANOEL JADSON DE MENEZES DOS SANTOS; CPF. 030.834.053-16 E RG.0287039822005-2 SSPMA NASCIDO EM 08/03/1986; SUBSCREVENDO 10 {DEZ} QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 {DEZ REAIS} PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 {CEM REAIS}; WASHINGTON LUIS SILVA DOS SANTOS; CPF.471.078.393-49 E RG.040434092010-2 SSPMA; NASCIDO EM 16/03/1981; SUBSCREVENDO 10 {DEZ} QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 {DEZ REAIS} PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 {CEM REAIS}; ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA; CPF.663/826/243-04 E RG6092709665 SSPMA NASCIDO EM 11/11/1977; SUBSCREVENDO 10 {DEZ} QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 {DEZ REAIS} PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 {CEM REAIS}; ELYS WALNEY ALVES DA SILVA; CPF.800.622.453-68 E RG.219603944 SSPMA NASCIDO EM 25/02/1974; SUBSCREVENDO 10 {DEZ} QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 {DEZ REAIS} PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 {CEM REAIS}; EDSON JOSÉ DOS SANTOS FILHO; CPF-375.450.193-34 E RG-17918362001-5 SSPMA NASCIDO EM 09/12/1969; SUBSCREVENDO 10 {DEZ} QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 {DEZ REAIS} PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 {CEM REAIS}; AUGUSTO CESAR ARAUJO GONÇALVES; CPF-034.856.393-03 E RG-018705792001-5 NASCIDO EM 17/09/1989; SUBSCREVENDO 10 {DEZ} QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 {DEZ REAIS} PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 {CEM REAIS}; PAULO ROBERTO ROCHA MAIA; CPF-005.727.013-90 E RG-17838442001-1 SSPMA NASCIDO EM 16/10/1982; SUBSCREVENDO 10 {DEZ} QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 {DEZ REAIS} PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 {CEM REAIS}; ANAILCE DE JESUS OLIVEIRA BALDEZ; CPF-483.450.673-87 E RG-38087332009-8 SSPMA NASCIDO EM 03/05/1975; SUBSCREVENDO 10 {DEZ} QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 {DEZ REAIS} PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 {CEM REAIS}; JOSÉ AIRTON ROCHA MAIA, CPF-643.599.483-67 E RG-107410699-4 GEJSPC MA; NASCIDO EM 29/02/1980; SUBSCREVENDO 10 {DEZ} QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 {DEZ REAIS} PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 {CEM REAIS}; ALTEMIR XAVIER SILVA; CPF-037.619.123-66 E RG-030163572005-7 SSP MA NASCIDO EM 06/07/1987; SUBSCREVENDO 10 {DEZ} QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 {DEZ REAIS} PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 {CEM REAIS}; DOMINGOS SILVA DOS SANTOS; CPF-466.644.163-87 E RG-0586511202016-3 SSP MA NASCIDO EM 05/05/1973; SUBSCREVENDO 10 {DEZ} QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 {DEZ REAIS} PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 {CEM REAIS}; FÁBIO DE JESUS SILVA MUNIZ; CPF-853.403.323-49 E RG-093931598-0 GEJSPC MA NASCIDO EM 18/09/1979; SUBSCREVENDO 10 {DEZ} QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 {DEZ REAIS} PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 {CEM REAIS}; JOSÉ RIBAMAR SILVA SANTOS; CPF-756.605.473-20 E RG-23366594-3 SSP MA NASCIDO EM 08/11/1951; SUBSCREVENDO 10 {DEZ} QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 {DEZ REAIS} PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 {CEM REAIS}; JOSEDNA CARVALHO DO NASCIMENTO; CPF-450.046.923-00 E RG-061901302017-7 SSP MA NASCIDO EM 05/10/1963; SUBSCREVENDO 10 {DEZ} QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 {DEZ REAIS} PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 {CEM REAIS}; JOSÉ ADNALDO MARTINS SOUSA; CPF-158.754.743-00 E RG-47535995-0



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 25/04/2018 Sob Nº: 20180354949

Protocolo : 180354949 da 24/04/2018 NIRE: 21400009266

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

Chancela : A7E46BC29AB477307343EFBF4324CC577D980CA

São Luís, 25/04/2018

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral





ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ Nº: CNPJ nº. 07.813.177/0001-56, Insc. Munic. nº: 11006097-24 NIRE nº. 21400009266
RUA URBANO SANTOS, 234 - CENTRO
CEP nº. 65.485-000 - ITAPECURU MIRIM - MA
E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com
Fone: (98) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475



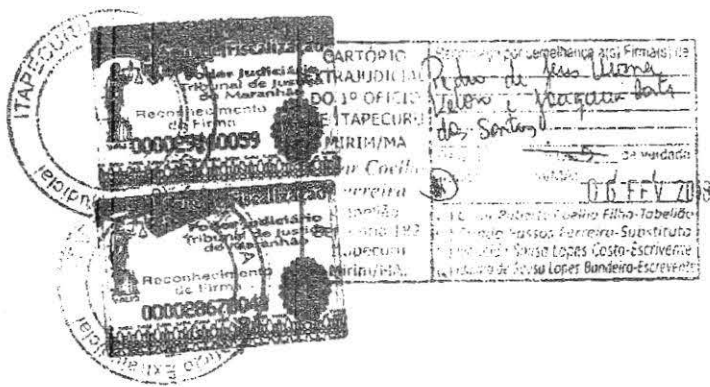
SSP MA NASCIDO EM 01/01/1945; SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); JOSÉ RIBAMAR DA CONCEIÇÃO SILVA; CPF-628.832.723-58 E RG-29128296-6 SSP MA NASCIDO EM 18/08/1971; SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); CELSO ANDRADE MAIA SOARES; CPF-028.202.323-09 E RG-71798-5 SSP MA NASCIDO EM 06/05/1966; SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); SUBMETENDO O ASSUNTO A VOTAÇÃO, OS NOMES E DOCUMENTAÇÃO DOS NOVOS COOPERADOS FORAM ANALISADOS E APROVADOS POR UNANIMIDADE; EM SEGUIDA O PRESIDENTE; COLOCOU A PALAVRA A DISPOSIÇÃO DOS PRESENTES E COMO NINGUÉM FEZ O USO DA MESMA, O PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A REUNIÃO DA QUAL PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE APÓS SUA LEITURA E APROVAÇÃO SERÁ ASSINADA PELO O PRESIDENTE E PELO PRIMEIRO TESOUREIRO, ITAPECURU-MIRIM(MA), AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, ESTAR CONFORME O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO DE ATAS DE ASSEMBLEIAS GERAIS.



ITACOOP-COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM
PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO
CPF Nº. 404.803.803-68
DIRETOR/PRESIDENTE

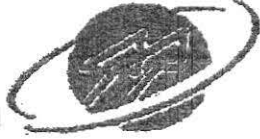


ITACOOP-COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM
JOAQUIM COSTA DOS SANTOS
CPF Nº. 352.109.153-87
DIRETOR 1º TESOUREIRO



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 25/04/2018 Sob Nº: 20180354949
Protocolo : 180354949 de 24/04/2018 NIRE: 21400009266
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM
Chancela : A7E46BC29AB477307343EFBF4324CC5777D980CA
São Luís, 25/04/2018
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral





ITACOOP – COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ Nº: CNPJ nº. 07.813.177/0001-56, Insc. Munic. nº: 11006097-24 NIRE nº. 21400009266

RUA URBANO SANTOS, 234 – CENTRO

CEP nº. 65.485-000 – ITAPECURU MIRIM – MA

E-mail. cooperativadetransporteescolar@hotmail.com

Fone: (98) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

AO 08 (OITAVO) DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO), ÀS 08:00HS. (NOVE HORAS), NA SEDE DA ENTIDADE LOCALIZADO NA RUA URBANO SANTOS, Nº 234, CENTRO, MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, CEP. 65.485-000, REUNIRAM-SE OS COOPERADOS DA ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, OBEDECENDO O DISPOSTO NO ART. Nº 38 § 1º DA LEI Nº 5.764/71, COMBINADO COM OS ARTIGOS Nº 23, 24 DO ESTATUTO SOCIAL DA ITACOOP, SENDO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO DIA 02/07/2018 NO PRAZO LEGAL. E FIXADO NA SEDE E ENVIADAS AOS SENHORES COOPERADOS, PRIMEIRA CHAMADA, ABERTA AS 08:00HS, FOI CONSTATADA A FALTA DE QUÓRUM MÍNIMO. REABERTA EM SEGUNDA CHAMADA AS 09:00HS, E COM A PRESENÇA DE QUÓRUM EXIGIDO, FOI A ASSEMBLEIA GERAL REGULAMENTE INSTALADA SOB A PRESIDÊNCIA DO SRº PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO - DIRETOR PRESIDENTE E SECRETARIADO, PELO O SRº JOAQUIM COSTA DOS SANTOS -DIRETOR PRIMEIRO TESOUREIRO, ANTES DE INICIAR A SESSÃO O SRº PRESIDENTE CONVIDOU O COORDENADOR DO CONSELHO FISCAL, MEMBRO DA DIRETORIA PARA COMPOR A MESA E, DE IMEDIATO, MANDOU QUE LESSE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO, QUE TEM O SEGUINTE TEOR. ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM/MA - CNPJ/MF Nº 07.813.177/0001-56, EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL, ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - NOS TERMOS DO ARTIGOS 23 E 24 DO ESTATUTO SOCIAL EM VIGOR, FICA VOSSA SENHORIA CONVOCADA A COMPARECER A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA A RUA URBANO SANTOS, 234 CENTRO. ITAPECURU MIRIM/MA, NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2018, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO AS 08:00HS, E EM SEGUNDA E TERCEIRA CONVOCAÇÕES RESPECTIVAS AS 10:00HS E 11:00HS PARA DELIBERAÇÃO DA SEGUINTE ORDEM DO DIA NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, 01 – ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS, QUE SERÁ REALIZADA AS 09:00HS; E EM ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA, 02 – ADMISSÃO DE NOVOS COOPERADOS. QUE SERÁ REALIZADA AS 11:00HS; O QUÓRUM PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL É O SEGUINTE: 01 - 2/3 (DOIS TERÇO) DO NÚMERO DE COOPERADOS EM CONDIÇÕES VOTAR, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO; 02 - METADE MAIS UM DOS COOPERADOS EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO E 03-MÍNIMO DE 10 (DEZ) COOPERADOS EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO. ITAPECURU MIRIM, EM 04 DE AGOSTO DE 2018. REABERTA A REUNIÃO; O SRº PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO - DIRETOR PRESIDENTE, O DIRETOR PRESIDENTE FEZ UMA SAUDAÇÃO AOS SEUS PARES COOPERADOS AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS. O SRº JOAQUIM COSTA DOS SANTOS, INFORMA QUE AS 11:00HS FOI ATINGIDO O QUÓRUM. O SENHOR DIRETOR PRESIDENTE PASSOU AO ITEM 02 DA ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA - 01 – ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS, COMO: TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS E TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SUBMETENDO O ASSUNTO A VOTAÇÃO, FORAM ANALISADOS E APROVADOS POR UNANIMIDADE, E EM ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA, 02 -ADMISSÃO DE NOVOS COOPERADOS; SENDO TODOS POR PEDIDO, O PRESIDENTE COLOCOU A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL A RELAÇÃO NOMINAL E S DOCUMENTAÇÃO DOS NOVOS COOPERADOS, ANTONIO CARLOS SILVA E SOUSA, PORTADO DO CPF.848.837.583-20 E RG.0021080794-6 SSPMA, NASCIDO AOS 22 DE NOVEMBRO DE 1976, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CÉM REAIS); HELENA DE SOUSA GOMES

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 15:21 SOB Nº 20180781740.
PROTOCOLO: 180781740 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805165717. NIRE: 21400009266.
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

CNPJ nº: CNPJ nº. 07.813.177/0001-56, Insc. Munic. nº: 11006097-24 NIRE nº. 21400009266

RUA URBANO SANTOS, 234 - CENTRO

CEP nº. 65.485-000 - ITAPECURU MIRIM - MA

E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com

Fone: (98) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475



DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); WISLAN GLEISON SOUSA SANTOS, PORTADO DO CPF. 027.369.683-10 E RG. 025076972003-6 SSPMA, NASCIDO AOS 14 DE OUTUBRO DE 1988, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); MARIA DA CONCEIÇÃO A. S. PEREIRA, PORTADO DO CPF. 432.194.543-72 E RG. 048808472013-1 SSPMA, NASCIDO AOS 07 DE FEVEREIRO DE 1953, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); LOURIVAL DOS SANTOS EVANGELISTA, PORTADO DO CPF. 035.666.183-06 E RG. 18668122001-0 GEJSPMA, NASCIDO AOS 06 DE NOVEMBRO DE 1981, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); JOSÉ DE JESUS FALÇÃO, PORTADO DO CPF. 225.424.853-72 E RG. 043718842011-7 SESPMA, NASCIDO AOS 16 DE JANEIRO DE 1963, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); EDSON DE JESUS MARTINS DOS SANTOS, PORTADO DO CPF. 758.785.183-48 E RG. 0062231796-2 GEJUSP-MA SESPMA, NASCIDO AOS 01 DE JANEIRO DE 1976, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); ALEF RENETO PACHECO DA SILVA, PORTADO DO CPF. 062.887.213-52 E RG. 042175262011-1 SSPMA, NASCIDO AOS 07 DE OUTUBRO DE 1995, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS BARROSO, PORTADO DO CPF. 860.550.113-87 E RG. 000058072596-0 SSPMA, NASCIDO AOS 11 DE JANEIRO DE 1972, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); JOSE DE ARIMATEIA PAIVA, PORTADO DO CPF. 078.996.023-00 E RG. 043144982011-8 SSPMA, NASCIDO AOS 09 DE OUTUBRO DE 1957, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); MARCOS AURELIO ROCHA MAIA, PORTADO DO CPF. 450.122.883-00 E RG. 67156932 SESPMA, NASCIDO AOS 23 DE JULHO DE 1973, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); MARIA IVANILSA SOUZA SILVA, PORTADO DO CPF. 613.860.053-39 E RG. 047929592013-1 SSPMA, NASCIDO AOS 26 DE SETEMBRO DE 1998, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); CICERO EVERTON MARINHO, PORTADO DO CPF. 248.396.553-91 E RG. 015681502000-0 GEJUSPMA, NASCIDO AOS 05 DE MARÇO DE 1966, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); CLAUDIO BRANDÃO DOS SANTOS, PORTADO DO CPF. 677.752.173-91 E RG. 36837543-2 SSPMA, NASCIDO AOS 04 DE JANEIRO DE 1974, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES, PORTADO DO CPF. 125.431.103-30 E RG. 52268096-8 SSPMA, NASCIDO AOS 19 DE JANEIRO DE 1952, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); CLEDSON REIS SILVA, PORTADO DO CPF. 360.930.328-09 E RG. 02242631200-23 SESPMA, NASCIDO AOS 02 DE OUTUBRO DE 1985, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); ANTONIO CARLOS MAIA FREITAS, PORTADO DO CPF. 238.437.803-15 E RG. 023076912003-6 SSPMA, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); JADSON PINTO SOUSA, PORTADO DO CPF. 029.466.073-99 E RG. 029149682005-0 SJPSPMA, NASCIDO AOS 15 DE MAIO DE 1985, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); DARLON DA SILVA VIANA KAPERRY, PORTADO DO CPF. 736.006.603-49 E RG. 000813236975 SESP MA, NASCIDO AOS 13 DE JUNHO DE 1977, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); JOSÉ REIS RAMOS DA SILVA, PORTADO DO CPF. 549.829.283-04 E RG. 024313382003-2 SSPMA, NASCIDO AOS 06 DE JANEIRO DE 1955, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS);

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 15:21 SOB Nº 20180781740.
PROTOCOLO: 180781740 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805165717. NIRE: 21400009266.
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ Nº: CNPJ nº. 07.813.177/0001-56, Insc. Munic. nº: 11006097-24 NIRE nº. 21400009266

RUA URBANO SANTOS, 234 - CENTRO

CEP nº. 65.485-000 - ITAPECURU MIRIM - MA

E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com

Fone: (98) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475



WILLAME LOPES DA SILVA, PORTADO DO CPF. 841.514.393-15 E RG. 60931596-0 SSPMA, NASCIDO AOS 24 DE OUTUBRO DE 1978, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); CARLOS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, PORTADO DO CPF. 255.731.363-72 E RG.033273792007-2 SSPMA, NASCIDO AOS 12 DE MAIO DE 1965, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); ROSILETE PORTUGAL DOS SANTOS, PORTADO DO CPF. 278.770. 003-91 E RG. 000052159496-0 SSPMA, NASCIDO AOS 28 DE MAIO DE 1967, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); MARIA LUZIENE SAMENEZ SILVA, PORTADO DO CPF. 012.662.873-45 E RG. 19812442002-1 SSPMA, NASCIDO AOS 13. DE DEZEMBRO DE 1969, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); JOSÉ DO CARMO SILVA DOS ANJOS, PORTADO DO CPF. 432.384.163-91 E RG. 13287 PM MA, NASCIDO AOS 15 DE JULHO DE 1969, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); MAYCOM PEREIRA DA SILVA, PORTADO DO CPF. 878.479.303-15 E RG. 771278977GEJUSPCMA, NASCIDO AOS 25 DE NOVEMBRO DE 1980, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); JOSÉ LUIS SILVA DOS SANTOS, PORTADO DO CPF. 004.685.653 E RG. 015345082000-9SSP MA, NASCIDO AOS 22 DE NOVEMBRO DE 1984, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); JOÃO BATISTA DE ARAÚJO PAIVA, PORTADO DO CPF. 272.598.893-49 E RG. 06142202207-7 SSPMA, NASCIDO AOS 04 DE JANEIRO DE 1970, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); JOSÉ DE SOUZA DA CRUZ, PORTADO DO CPF. 797.077.853-49 E RG. 053823852014-3 SSPMA, NASCIDO AOS 25 DE SETEMBRO DE 1955, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); UBMETENDO O ASSUNTO A VOTAÇÃO, OS NOMES E DOCUMENTAÇÃO DOS NOVOS COOPERADOS FORAM ANALISADOS E APROVADOS POR UNANIMIDADE; EM SEGUIDA O PRESIDENTE; COLOCOU A PALAVRA A DISPOSIÇÃO DOS PRESENTES E COMO NINGUÉM FEZ O USO DA MESMA, O PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A REUNIÃO DA QUAL PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE APÓS SUA LEITURA E APROVAÇÃO SERÁ ASSINADA PELO O PRESIDENTE E PELO PRIMEIRO TESOUREIRO, ITAPECURU-MIRIM(MA), AO OITAVO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, ESTAR CONFORME O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO DE ATAS DE ASSEMBLEIAS GERAIS.

ITAPECURU MIRIM, 08 DE AGOSTO DE 2018

ITACOOP-COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

Pedro de Jesus Viana Veloso

CPF nº. 404.803.803-68

Diretor/Presidente

ITACOOP-COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

Joaquim Costa dos Santos

CPF nº. 352.109.153-87

Diretor 1º Tesoureiro



Reprodução por autenticidade a(s) firmada(s) de

JOAQUIM COSTA DOS SANTOS

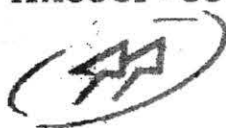
De que dou fé em ter de verdade

Itapecuru-Mirim 08 DEZ 2018

1) Cesar Roberto Coelho Filho - Tabelião
 2) Emide Passos Ferreira - Substituto
 3) Ivone de Sousa Lopes Costa - Escrevente
 4) Idalina M. de Souza Lopes - Escrevente

Cantão Extrajudicial do 1º Ofício Itapecuru Mirim/MA
 Cesar Coelho Ferreira Tabelião
 Serenata 182 Itapecuru Mirim-MA

ITACOOOP - COOPERATIVA DE TRÂNSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM



CNPJ n: 07.813.177/0001-56 Insc. Munic. 11006097-24 NIRE 21400009266,
FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005
RUA URBANO SANTOS, 234, Centro - Itapecuru-Mirim/MA
CEP: 65485-000, E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com
FONE: (98) 3463-2475 / 98811-2626



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da ITACOOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM, realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 16:30hs. (Dezesseis horas e trinta minutos), na sede da Cooperativa localizado na Rua Urbano Santos, nº 234, Centro, município de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP. 65.485-000, obedecendo o disposto no art. 38 § 1º da lei 5.764/71, combinado com os artigos 23, 24 do Estatuto Social da Itacoop, sendo o Edital de convocação publicado no dia 04 de novembro de 2020, no prazo legal, e afixado na sede da COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM. Reuniram-se os cooperados da ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM, atendendo convocação feita pela Diretoria através de edital de primeira convocação realizada no dia 28 de outubro de 2020, para tratar da seguinte Ordem do Dia: 01- Renovação do Conselho Fiscal; 02- Outros assuntos, havendo número suficiente de cooperados presentes no total de 2/3, assumiu a direção da mesa e dos trabalhos o senhor PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO. Diretor e Presidente, que convidou a mim, JOAQUIM COSTA DOS SANTOS; para secretariá-lo em seguida declarou aberta a reunião e passou a deliberar sobre a Ordem do Dia: AGO, renovação do Conselho Fiscal para um mandato de 01 (um ano), prosseguindo a reunião, O Presidente da reunião suspendeu a reunião por 20 (vinte) minutos Depois de decorrido o prazo foi apresentado o Conselho Fiscal: 01)- ANTÔNIO NICOLAU MENDES FREITAS, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado a rua Coelho Neto nº 690; centro; CEP. nº 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG nº. 061257052017-8 SSPMA, CPF nº. 076.340.303-25; 02)- ALESSANDRA FELICIO DE MAGALHÃES, brasileira, solteira, residente e domiciliado a rua Benedito Bráulio Mendes nº 518; centro; CEP. nº 65.485-000 - Itapecuru mirim/MA; RG nº. 12760541999-7 SSPMA, CPF nº 005.327.443-14; 03)- ENESIO DOMINGOS NOGUEIRA AMORIM; brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado a rua Raimundo Tinoco Neto nº s/n; centro; CEP. nº 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG nº. 460.783 SSPMA CPF nº. 128.978.333-00 Suplentes: 01)- LUÍS CARLOS DA LUZ DOS S. AZEVEDO; brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado a rua Orlando Mota nº 48; Piçarra; CEP. nº 65.485-000 Itapecuru-mirim/MA; RG nº. 23886242003-6 SSPMA, CPF nº. 418.444.673-68, 02)- JAMIL MENEZES GUIMARÃES; brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado a rua Coronel Catão nº s/n; centro; CEP. nº 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG nº. 017926972001-9 SSPMA, CPF nº. 076.357.373- 68, 03)- REGINALDO PEREIRA RODRIGUES; brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado no Povoado Barriguda nº114; centro; CEP, nº 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG nº. 1741467 SSPMA, CPF nº. 712.341.603-15,

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]

Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 13/01/2021 Sob Nº: 20210401222

Protocolo : 210401222 de 12/01/2021 NIRE: 21400009266

ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

Chancela : 9252C8C90582BFEB4B517C2CAEB563CFA0D1F4CB

São Luís, 15/01/2021

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral



SEINC JUCEMA

GOVERNO DO
MARANHÃO
GOVERNO DE 1000 ANOS

ITACOOOP - COOPERATIVA DE TRÂNSPORTE ESCOLAR DE ITÂPECURU MIRIM



CNPJ n: 07.813.177/0001-56 Insc. Munic. 11006097-24 NIRE 21400009266,
FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005
RUA URBANO SANTOS, 234, Centro - Itapecuru-Mirim/MA
CEP: 65485-000, E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com
FONE: (98) 3463-2475 / 98811-2626



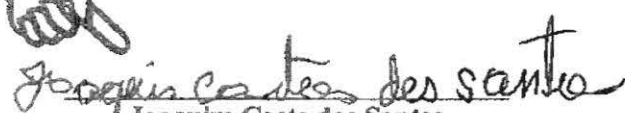


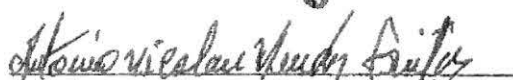
O conselho Fiscal foi apresentado aos presentes e em seguida foi procedida a renovação pelo processo de aclamação e a chapa foi renovada pela unanimidade dos cooperados. O Presidente da reunião declarou a chapa renovada para um mandato de 01 (um ano) e deu posse a todos os seus membros com mandato iniciando-se nesta data, 28 de novembro de 2020 e término 28 de novembro de 2021, e na oportunidade foi escolhido para presidir o Conselho Fiscal o Conselheiro, o senhor ANTÔNIO NICOLAU MENDES FREITAS. Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da cooperativa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo; fé pública ou a propriedade. Em seguida colocou a palavra a disposição dos presentes e como ninguém fez o uso da mesma, o presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pela nova diretoria, presidente do conselho fiscal e pelos demais cooperados presentes. Esta Ata é cópia fiel da transcrita no livro.

Itapecuru mirim, 28 de novembro de 2020



Pedro de Jesus Viana Veloso
CPF nº. 404.803.803-68
Diretor Presidente




Joaquim Costa dos Santos
CPF nº. 352.109.153-87
Diretor Tesoureiro


Antonio Nicolau Mendes Freitas
CPF nº. 076.340.303-25
Presidente do Conselho Fiscal

SEINC JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 13/01/2021 Sob Nº: 20210401222
Protocolo : 210401222 de 12/01/2021 NIRE: 21400009266
ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM
Chancela : 9252C8C90582BFEB4B517C2CAEB563CFA0D1F4CB

São Luís, 15/01/2021
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral





21402
A
CPE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM

Poder Judiciário TJMA, Selo:
REC/FIR031211BSCK40KJES1VG879, 11/01/2021
10:09:44, Ato: 13.17.2, Rec Firma, Semelhança, Total R\$ 5,12
VIANA VELOSO, Rec Firma, Semelhança, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADER R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Idalina M. Sousa L. Bandeira
Escrevente



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM

Poder Judiciário TJMA Selo:
REC/FIR031211KALJ2NTCQJQZ5M42, 11/01/2021
10:10:36, Ato: 13.17.2, Rec Firma, Semelhança, Total R\$ 5,12
MENDES FREITAS, Rec Firma, Semelhança, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADER R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Idalina M. Sousa L. Bandeira
Escrevente



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM

Poder Judiciário TJMA, Selo:
REC/FIR031211VYHJ18Z1YW57A92, 11/01/2021
10:10:12, Ato: 13.17.2, Rec Firma, Semelhança, Total R\$ 5,12
SANTOS, Rec Firma, Semelhança, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADER R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Idalina M. Sousa L. Bandeira



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 13/01/2021 Sob N°: 20210401222
Protocolo: 210401222 de 12/01/2021 NIRE: 21400009266
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM
Chancela: 9252C8C90582BFEB4B517C2CAEB563CFA0D1F4CB

São Luís, 15/01/2021
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



ITACOOOP - COOPERATIVA DE TRÂNSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM



CNPJ n: 07.813.177/0001-56 Insc. Munic. 11006097-24 NIRE 21400009266,
FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005
RUA URBANO SANTOS, 234, Centro - Itapecuru-Mirim/MA
CEP: 65485-000, E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com
FONE: (98) 3463-2475 / 98811-2626



Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da ITACOOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM, realizada aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 14:30hs. (Quatorze horas e trinta minutos), na sede da Cooperativa localizado na Rua Urbano Santos, nº 234, Centro, município de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP. 65.485-000, obedecendo o disposto no art. 38 § 1º da lei 5.764/71, combinado com os artigos 23, 24 do Estatuto Social da Itacoop, sendo o Edital de convocação publicado no dia 16 de setembro de 2019, no prazo legal, e afixado na sede da COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM. Reuniram-se os cooperados da ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM, atendendo convocação feita pela Diretoria através de edital de primeira convocação realizada no dia 20 de outubro de 2019, para tratar da seguinte Ordem do Dia: 01- Eleger e Empossar a Diretoria; 02- Eleger e Empossar Conselho Fiscal; 03-Outros assuntos, havendo número suficiente de cooperados presentes no total de 2/3, assumiu a direção da mesa e dos trabalhos o senhor PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO. Diretor e Presidente, que convidou a mim, JOAQUIM COSTA DOS SANTOS; para secretariá-lo em seguida declarou aberta a reunião e passou a deliberar sobre a Ordem do Dia: AGO, eleição da diretoria para um mandato de 04 (quatro anos) e Conselho Fiscal para um mandato de 01 (um ano), prosseguindo a reunião, O Presidente da reunião suspendeu a reunião por 20 (vinte) minutos Depois de decorrido o prazo foi apresentado uma chapa de consenso, composta dos seguintes membros: Presidente: PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO; brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, residente e domiciliado a rua Euclides da Cunha nº 114; centro; CEP. nº 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG nº. 0437744820110 SSPMA, CPF nº. 404.803.803-68, Vice-Presidente: ELENALDO PEREIRA DA SILVA; brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado a rua Prof. João Rodrigues nº 28; Malvinas; CEP. nº 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG nº. 0570564080 SSPMA, CPF nº. 548.013.895-20, Secretário: GILBERTO GUILHERME DA SILVA VIEIRA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado no Povoado Santa Helena, nº s/n; CEP. nº 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG nº. 89004398-1 SSPMA, CPF nº. 904.323.393-53; Tesoureiro: JOAQUIM COSTA DOS SANTOS; brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado no Povoado Serão, s/n; CEP. nº 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG nº. 44800695-2 SSPMA, CPF nº. 352.109.153-87, Conselho Fiscal: 01) ANTÔNIO NICOLAU MENDES FREITAS, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado a rua Coelho Neto nº 690; centro; CEP. nº 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG nº. 212380 SSPMA, CPF nº. 076.340.303-25; 02) ALESSANDRA FELICIO DE MAGALHÃES, brasileira, solteira, residente e domiciliado a rua Benedito Bráulio Mendes nº 518; centro; CEP. nº 65.485-000 - Itapecuru mirim/MA; RG nº. 12760541999-7 SSPMA, CPF nº 005.327.443-14; 03) ENESIO DOMINGOS NOGUEIRA AMORIM; brasileiro, casado, motorista, residente

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 17:26 SOB Nº 20191134872.
PROTOCOLO: 191134872 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905099994. NIRE: 21400009266.
ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ITACOOOP - COOPERATIVA DE TRÂNSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM



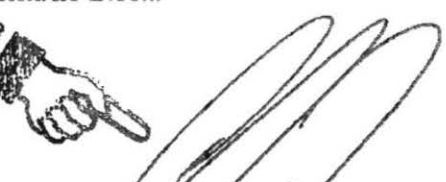
CNPJ n: 07.813.177/0001-56 Insc. Munic. 11006097-24 NIRE 21400009266,
FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005
RUA URBANO SANTOS, 234, Centro - Itapecuru-Mirim/MA
CEP: 65485-000, E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com
FONE: (98) 3463-2475 / 98811-2626



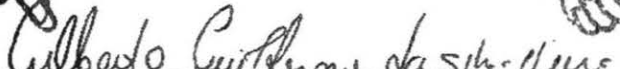
e domiciliado a rua Raimundo Tinoco Neto n° s/n; centro; CEP. n° 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG n° 460.783 SSPMA CPF n° 128.978.333-00 Suplentes: 01) LUÍS CARLOS DA LUZ DOS S. AZEVEDO; brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado a rua Orlando Mota n° 48; Piçarra; CEP. n° 65.485-000 Itapecuru-mirim/MA; RG n° 23886242003-6 SSPMA, CPF n° 418.444.673-68, 02) JAMIL MENEZES GUIMARÃES; brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado a rua Coronel Catão n° s/n; centro; CEP. n° 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG n° 017926972001-9 SSPMA, CPF n° 076.357.373-68, 03) REGINALDO PEREIRA RODRIGUES; brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado no Povoado Barriguda n°114; centro; CEP, n° 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG n° 1741467 SSPMA, CPF n° 712.341.603-15, A chapa foi apresentada aos presentes e em seguida foi procedida a eleição pelo processo de aclamação e a chapa foi eleita pela unanimidade dos cooperados. O Presidente da reunião declarou a chapa eleita e deu posse a todos os seus membros com mandato iniciando-se nesta data, 20 de outubro de 2019 e término 20 de outubro de 2021, e na oportunidade foi escolhido para presidir o Conselho Fiscal o Conselheiro, o senhor ANTÔNIO NICOLAU MENDES FREITAS. Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da cooperativa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo; fé pública ou a propriedade. Em seguida colocou a palavra a disposição dos presentes e como ninguém fez o uso da mesma, o presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pela nova diretoria, presidente do conselho fiscal e pelos demais cooperados presentes. Esta Ata é cópia fiel da transcrita no livro...

Itapecuru Mirim-MA, 20 de outubro de 2019.

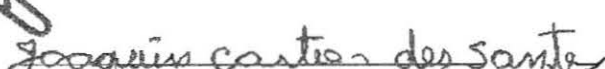
Carteira
1º Oficial


Pedro de Jesus Vianna Veloso
CPF n° 404.803.803-68
Presidente

Carteira
1º Oficial


Gilberto Guilherme da S. Vieira
CPF n° 904.323.393-53
Secretario

Carteira
1º Oficial


Joaquim Costa dos Santos
CPF n° 352.109.153-87
Tesoureiro

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 17:26 SOB N° 20191134872.
PROTOCOLO: 191134872 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905099994. NIRE: 21400009266.
ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



ITAPECURU

CARTÓRIO

Seio de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Reconhecimento
de Firma

000032201706

182

Pedro de Jesus Assano
Valdo e Tullio
Conselheiros da Prefeitura

24 OUT. 2019

Firmas (s) de

CARTÓRIO

Seio de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Reconhecimento
de Firma

000032201707

182

Joaquim Costa dos
Santos

24 OUT. 2019

Firmas (s) de

Joaquim Costa dos Santos

Costa Filho-Tabelião
Erick da Passagem - Substituta
Monelida Sousa Trigueiros Costa - Escrevente
Idalina de Sousa Lopes Bandeira - Escrevente

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 17:26 SOB Nº 20191134872.
 PROTOCOLO: 191134872 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905099994. NIRE: 21400009266.
 ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 04/11/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

03

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAHMS17306



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 043774482011-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/09/2015

NOME PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO

FILIAÇÃO AMADEU FERREIRA VELOSO E MARIA LUCIA VIANA

NATURALIDADE ITAPECURU MIRIM - MA DATA DE NASCIMENTO 10/11/1969

SERIE NACIONAL N. 22920 FLS. 007 LIV. 072

CPF 404803803-68

CLASSIFICAÇÃO P-3

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEINº 7.118 DE 2008/83

MIRIM - MA
442V
A
CPL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT031211EULQY220902F4S88, 09/03/2021
14:52:26, Ato: 13.18, Total R\$ 6,12 Emol R\$ 4,83 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>




Dr. Cesar Roberto Coelho Ferreira Filho
Tabelião e Oficial do Registro

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM - MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JOAQUIM COSTA DOS SANTOS

JOAQUIM COSTA DOS SANTOS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 000044800495-2 DATA DE EMISSÃO: 14/07/2017

NOME: JOAQUIM COSTA DOS SANTOS

FILIAÇÃO: MARIA COSTA DOS SANTOS

ESTADO: CHAPADINHA - MA DATA DE NASCIMENTO: 16/03/1967

CIVIL: CASAM. N.316 FLS.125V LIV.B04

352109153-87

VIA-02

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM

Poder Judiciário TJMA, Selo:
 AUTENT031211GTA40Q204M VLG93, 29/01/2021
 10:18:40, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FE/JP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Idalina M. Sousa L. Bandeira
 Escrevente



MIRIM - MA 05
 443V
 J
 C

684511750

684511750

Ata para transação imobiliária

[Signature]

684511750

[Signature]

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM

Poder Judiciário TJMA, Selo:
 AUTENT03121106J7NTZFYUR7035 29/01/2021
 10:18:41, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12 F. not R\$ 4.63 FERC
 R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Idalina M. Sousa L. Bandeira
 Escrevente

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Itapecuru-Mirim

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATEMÁTICA III

COPIA DE 307 10/2016

Antonio Nicolau Mendes Freitas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 061257052017-8 DATA DE EMISSÃO 02/02/2017

NOME ANTONIO NICOLAU MENDES FREITAS

RELACIONADO HERMENEGILDO BISPO DE FREITAS E JOSEFA BESTINA MENDES

RESIDÊNCIA ITAPECURU MIRIM - MA DATA DE NASCIMENTO 09/07/1951

ENDEREÇO SEP. DIV. -N.2895 FLS.272 LIV.31-B

SERIE 076340303-25

ASSINATURA DO DIRETOR

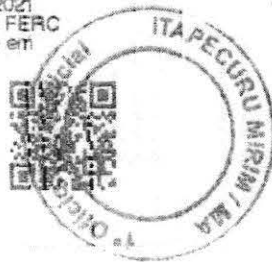
VIA-01

LEI Nº 7.118 DE 25/06/63

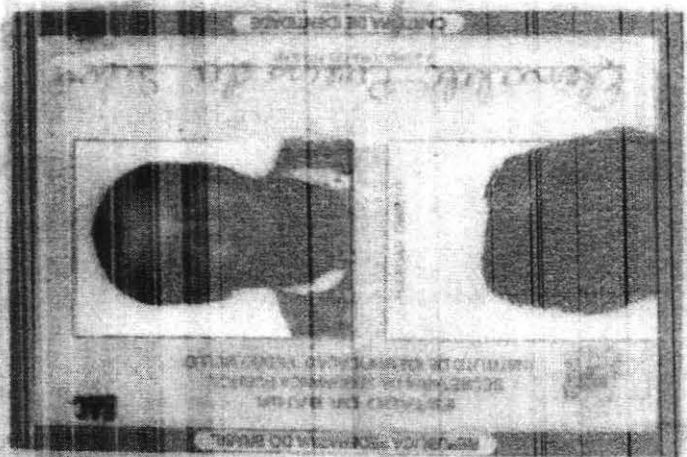
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU - MIRIM

Poder Judiciário TJMA. Selo: AUTENT031211RGMGSWTBF1JU3M14, 29/01/2021 10:18:41. Ato: 13.18. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FFMP R\$ 0,18 Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>

Idalina M. Sousa L. Mendonça
Escrevente



MIRIM - 1306
 4444
 A



05705649 88 DATA 06/05/2002

ERONALDO PEREIRA DA SILVA

DOMILSON PEREIRA DA SILVA

MARIA ZITA ALVES PEREIRA

MERCIONILIO SOUZA BA DATA DE NASCIM. 16/01/1970

CER-NAS CM-W GUIMARAES BA

INT-SUDE L-223 P-156 R-014784


548613895 88

LEI Nº 7.150 DE 1985

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU - MIRIM

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT031211B4YO18KCGC130024 29/01/2021
 10:18:41, Ator: 13.18, Total: R\$ 5,12 Emol: R\$ 4,63 FERC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Idalina M. Sousa L. *Idalina*
 Escrevente



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU - MIRIM

6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

2445
A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.813.177/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ITACOOP	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal 50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa
--

LOGRADOURO R URBANO SANTOS	NÚMERO 234	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COOPERATIVADETRANSPORTEESCOLAR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3463-2475/ (98) 8811-2626
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/11/2021 às 10:46:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.813.177/0001-56
NOME EMPRESARIAL: ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM
CAPITAL SOCIAL: R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO
Qualificação: 16-Presidente

Nome/Nome Empresarial: JOAQUIM COSTA DOS SANTOS
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: GILBERTO GUILHERME DA SILVA VIEIRA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: ELENALDO PEREIRA DA SILVA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: ANTONIO NICOLAU MENDES FREITAS
Qualificação: 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/11/2021 às 10:47 (data e hora de Brasília).



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.813.177/0001-56 **Inscrição Estadual:** 12.403865-4

Razão Social: ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA URBANO SANTOS

Número: 234 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: ITAPECURU MIRIM **UF:** MA

CEP: 65485000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
5099801	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5091201	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL
5091202	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 20/07/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 28/02/2013, 28/02/2013, 28/02/2013,

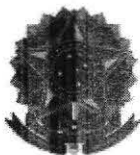
CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/11/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ: 07.813.177/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

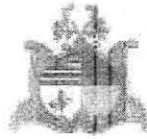
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:17 do dia 10/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2022.

Código de controle da certidão: **B2B0.7E18.DC30.D73B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 204881/21

Data da

30/08/2021 09:49:47

Inscrição Estadual: 124038654

CPF/CNPJ:07813177000156

Razão Social: ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

Endereço: RUA URBANO SANTOS, 234 CEP: 65485000 - CENTRO

Telefone: (98)00000000

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 076016/21

Data da

25/10/2021 14:55:56

Inscrição Estadual: 124038654

CPF/CNPJ:07813177000156

Razão Social: ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

Endereço: RUA URBANO SANTOS, 234 CEP: 65485000 - CENTRO

Telefone: (98)00000000

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/02/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO

CNPJ: 05648696000180



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

A Coordenação da Receita Municipal a requerimento da pessoa interessada ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que NÃO CONSTAM pendências relativas a CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, do Sujeito Passivo abaixo identificado, até a presente data, tendo esta Certidão validade até o dia 13/11/2021, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo infraqualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

Regularidade Fiscal

Cadastro: 011006097 Matricula:
CPF/CNPJ 07813177000156
Contribuinte: ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM
Endereço: RUA URBANO SANTOS, 00234 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP:
Cidade: ITAPECURU MIRIM UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Emissão: 14/09/2021

Valida Até: 13/11/2021

Usuário: MARCELO

Código de Controle da certidão/Número:
3554.B35C.42C1.3F69



PREFEITURA DE ITAPECURU-MIRIM

Secretaria Municipal de Finanças



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO - 2021

Nº do Cadastro: 11006097-24 Nº da Inscrição: 11006097-24 Nº do Alvará: 7/2021 Validade: 31/12/2021

Contribuinte
Nome: ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

CPF/CNPJ: 07813177000156

Nome Fantasia: ITACOOOP

Endereço
Logradouro: URBANO SANTOS Número: 00234
Complemento: CEP: 65485000
Bairro: CENTRO
Cidade: ITAPECURU MIRIM Estado: MA

Atividades
Transporte escolar, Coleta de resíduos não-perigosos, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis,
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de. Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e
equipamentos para construção sem opere. Atividades de vigilância e segurança privada, Obras de urbanização - ruas, praças

Tipo de Empresa: PARTICULAR Cadastro Imobiliário: 01010380005001

Observações
DE ACORDO COM C.A.-697621-11BBM COM VALIDADE ATE 05/01/2022.

Este Alvará é válido até 31/12/2021. Somente para a localização e atividade acima discriminada.

Emissão: 11/01/2021

ALEY MAMEDE OLIVEIRA
Fiscal da Receita Municipal
NAT 3 50F

Fiscal da Receita Municipal
Coordenação da Receita Municipal

Luciano da Silva Nunes
Secretário Municipal da Receita,
Orçamento e Gestão





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.813.177/0001-56

Razão Social: ITACOOP COOP DE TRANS ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

Endereço: RUA URBANO SANTOS 234 / CENTRO / ITAPECURU MIRIM / MA / 65485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2021 a 01/12/2021

Certificação Número: 2021110202094740265860

Informação obtida em 10/11/2021 10:42:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.813.177/0001-56
Certidão nº: 52724794/2021
Expedição: 10/11/2021, às 10:43:43
Validade: 08/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.813.177/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO



CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO
DE FALÊNCIA/CONCORDATA
- 1ª INSTÂNCIA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial** a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011) até a presente data, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM**, empresa cadastrada no CNPJ nº **07.813.177/0001-56**, sediada na **Rua Urbano Santos, nº 234, Centro, nesta cidade**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo" de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, Kellen de Oliveira Pinho, Secretaria Judicial Titular de Distribuição, consultei, digitei, subscrevo e assino. Itapecuru-Mirim/MA, 29 de setembro de 2021.

Kellen de Oliveira Pinho
Secretaria Judicial de Distribuição
titular



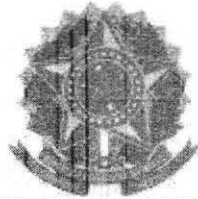
OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO ITAPECURU-MIRIM/MA

Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO
CEP: 65485-000



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES
REGISTRO.....	: MA-012176/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 982.654.903-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

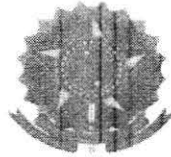
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/10/2021 as 16:12:02.

Válido até: 30/11/2021.

Código de Controle: 6075.2489.7866.7504.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00004791
Nome: CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES CPF: 982.654.903-72
CRC/UF n.º MA-012176/O Categoria: CONTADOR
Validade: 27/01/2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 982.654.903-72 Controle : 7471.7785.8098.8098

ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

CNPJ: 07.813.177/0001-56 NIRE: 2140000926-6

RUA URBANO SANTOS, 234, CENTRO - ITAPECURU MIRIM - MA CEP: 65.485-000



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO 2020

DEMONSTRAÇÃO DE SOBRES OU PERDAS EXERCICIO FINDADO EM 31 DE DEZEMBRO 2020

ATIVO		PASSIVO			
ATIVO CIRCULANTE	215.461,43	PASSIVO CIRCULANTE	122.724,25	RECEITA BRUTA	4.659.693,96
DISPONIVEL	125.046,23	FORNECEDORES	42.239,20	DEDUÇÕES DE RECEITAS	-235.698,20
CLIENTES	90.405,20	OBRIGAÇÕES C/ COOPERADOS	38.405,60	RECEITA LÍQUIDA	4.423.995,76
		OUTRAS OBRIGACOES	42.079,45	DISPENDIO OU CUSTOS	-1.936.502,40
ATIVO NÃO CIRCULANTE	564.180,29			LUCRO BRUTO	2.487.493,36
CREDITOS E VALORES DE LONGO PRAZO	15.039,40			DESPESAS OPERACIONAIS	-2.439.815,89
IMOBILIZADO	549.110,89	PATRIMONIO LIQUIDO	656.877,47	DISPENDIO COM FUNCIONAMENTO	-1.709.210,00
		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	600.000,00	OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	-721.405,89
		LUCRO DO EXERCICIO	56.877,47		
TOTAL DO ATIVO	779.601,72	TOTAL DO PASSIVO	779.601,72	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	56.877,47

Itapecuru-Mirim - Ma, 31 de Dezembro de 2020

Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes (CRC: 012635)
Contador

Pedro de Jesus Viana Veloso
Presidente

Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 13/01/2021 Sob Nº: 20210401214

Protocolo : 210401214 de 12/01/2021 NIRE: 21400009266

ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

Chancela : A5A041C8D2EF3AA06795EB037002C682DCE4C1D8

São Luis, 13/01/2021

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



SEINC JUCEMA

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

CNPJ: 07.813.177/0001-56 NIRE: 2140000926-6

RUA URBANO SANTOS, 234, CENTRO - ITAPECURU MIRIM - MA CEP: 65.485-000

INDICE DE LIQUIDEZ - 2020

Calculo a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixa, Banco, Estoques, Clientes) e as dividas a curto prazo (Emprestimos, Impostos, Fornecedores). No balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante.

LIQUIDEZ GERAL			
LG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	$\frac{215.451,43 + 564.150,29}{122.724,25 + 0,00}$	= 8,35%
SOLVÊNCIA GERAL			
SG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$	$\frac{779.601,72}{122.724,25 + 0,00}$	= 8,35%
LIQUIDEZ CORRENTE			
LC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{215.451,43}{122.724,43}$	= 1,76%

Itapecuru-Mirim - Ma, 31 de Dezembro de 2020

Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes (CRC: 012176)
Contador

Pedro de Jesus Viana Veloso
Presidente

Cleidy Rodrigues dos Santos Lopes
Contador
Registro: MA-012176/O-8

Pedro de Jesus V. Veloso
CPF: 404.808.803-68



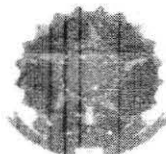
Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 13/01/2021 Sob Nº: 20210401214
Protocolo : 210401214 de 12/01/2021 NIRE: 21400009266
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM
Chancela : A5A041C8BD2EF3AA08765EB037002C682DCE4C1D8

São Luís, 13/01/2021

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



SEINC JUCEMA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

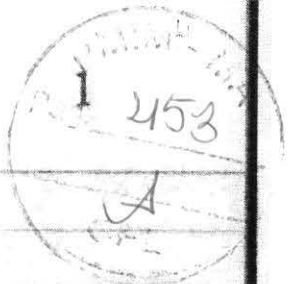
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00004461
Nome: CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES CPF: 982.654.903-72
CRC/UF n.º MA-012176/O Categoria: CONTADOR
Validade: 28/12/2021
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 982.654.903-72 Controle : 4559.4873.4873.5186

Diário Diário



Numero de Ordem 10

Termo de Abertura

Contém o presente livro 100 (cem) folhas numeradas de 1 a 100, servindo como livro diário número 10 (dez) da entidade ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM sita à Rua Uruxano Santos, 234, Centro, Itapecuru - Mirim - MA, CEP: 65485-000, Estado do Maranhão, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 2140000926-6 em 01 fevereiro 2006, inscrita no CNPJ sob número 07.813.177/0001-56.

Itapecuru Mirim - MA 01 janeiro 2020.

Pedro de Jesus V. Veloso
CPF: 804.888.803-68

Pedro de Jesus Viana Veloso
Presidente

Clidy Rodrigues dos Santos Lopes
CRC - MA 01217610-8
Contador

Clidy Rodrigues dos Santos Lopes
Contador
Registro MA-01217610-8

Poder Judiciário TJMA, Seção
AUTENTADO 21/01/2021
15:10:32 Arq: 13.18, Total: R\$ 4.53 FERC
RS 0.13 F ADEP RS 0.18 F CME RS 0.18
https://seio.tjma.jus.br

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Documento de Autenticação 21/000027-9
Este documento, em livro/ficha, por mim examinado e conferido, atesta a conformidade com a legislação em vigor em seus termos de registro e encerramento.

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDES
SECRETÁRIO GERAL



Maílson M. Sousa F. Santos
Escritório





Livro Diário

Número de Ordem 10

Termo de Encerramento

Contém o presente livro 100 (cem) folhas numeradas de 1 a 100, serviu como livro diário número 10 (dez) das operações compreendidas no período de 01/01/2020 a 31/12/2020 da entidade ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU - MIRIM situada à Rua Urbano Santos, 234, Centro, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65 485 - 000, Estado do Maranhão, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 2140000926-6 em 01 fevereiro 2006, inscrita nos CNPJ sob número 07.813.177/0001-56.

CARTÃO DO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU - MIRIM

Poder Judiciário TJMA Selo
 AUTENT03121TU0XIVLZTC145LH619 29/04/2021
 15:10:32 Alg: 13.18 Total R\$ 32,22 FERR R\$ 4,63 FERC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
 https://selo.tjma.jus.br

Idelfi Y. Sousa L. Escrivente

Itapecuru Mirim - MA 31 dezembro 2020

Pedro de Jesus V. Veloso
CPF: 404.808.803-69

Pedro de Jesus Viana Veloso
Presidente

Cláudio Rodrigues dos Santos Lopes

CRC - MA 01217610-8

Contador

Cláudio Rodrigues dos Santos Lopes

Contador

Registro MA-01217610-8

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Documento de Autenticação 21/000027-9

Este livro/ficha, por mim examinado e conferido, atesta a conformidade com a legislação em vigor em seus termos de registro e encerramento.

01/2021

LIAN THERESA RODRIGUES DE MENEZES
SECRETÁRIO GERAL



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PRAÇA DA GOMES DE SOUSA, S/N, - CENTRO
CEP. 65.485-000 – ITAPECURU MIRIM – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0144/2021 - SEMROG
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 16 DE NOVEMBRO DE 2021
HORÁRIO: 09:00 (NOVE HORAS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTORES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS – SEMAPREH E SECRETARIAS VINCULADAS, DE EDUCAÇÃO - SEMED, DA SAÚDE - SEMUS, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS E DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMROG DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

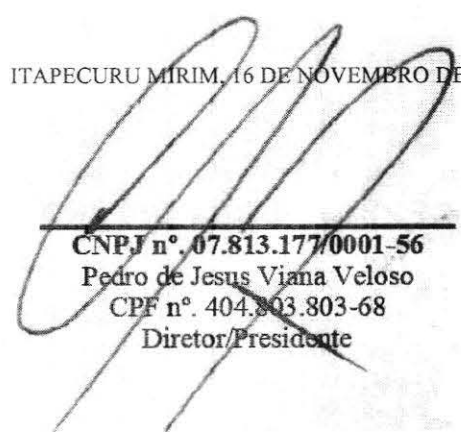


DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREZADO SENHOR(A) PREGOEIRO(A)

A EMPRESA ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, SITUADA NO ENDEREÇO RUA URBANO SANTOS Nº 234 – CENTRO – ITAPECURU-MIRIM – MA – CEP. 65.485-000, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.813.177/0001-56, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. PEDRO DE JESUS VIANA VELESO, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 043774482011-0 EXPEDIDA EM 01/12/2011, ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP/MA E CPF Nº 404.803.803-68, TENDO EXAMINADO O EDITAL E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECLARAMOS QUE CONFORME O QUE DISPÕE NO ARTIGO 112 DA LEI Nº 5.764, DE 1971, NÃO FOI EXIGINDO AUDITORIA PELO ÓRGÃO FISCALIZADOR, QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

ITAPECURU MIRIM, 16 DE NOVEMBRO DE 2021


CNPJ nº. 07.813.177/0001-56
Pedro de Jesus Viana Veloso
CPF nº. 404.803.803-68
Diretor/Presidente

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM

Posto Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT031211YE6QUVBA094RYU00_28/04/2021
 15.10.32 Alc. 13.18 T. 01.00.00.00
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16 EMI R\$ 0,00 consulte em
 https://selo.tjma.jus.br

Ofício Judicial ITAPECURU MIRIM / MA

Idalina M. Sousa
 Escrevente

ITAPECURU - MA
 454V
 J
 CPE

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Educação
 Rua Coronel Joaquim Rodrigues, s/n.º, Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: sentedhc@bol.com.br telefone (098) 3367-1298

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado de Capacidade Técnica concedido a **ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM**, por Serviços Prestados a Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por meio do Contrato n.º 264/2018.

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.813.177/0001-56, com sede a RUA URBANO SANTOS, Nº 234, CENTRO, ITAPECURU MIRIM - MA, executou para a Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, os Serviços descritos na Tabela abaixo, conforme contrato n.º 264/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL n.º 034/2018 e Processo Administrativo n.º 052/2018, cujo objeto era Contratação de empresa para locação de veículos para o transporte escolar do Município de Humberto de Campos - MA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	VEÍCULOS TIPO "PICK-UP", CABINE SIMPLES, COM CARROCERIA TIPO JARDINEIRA COM CAPACIDADE PARA 12 PASSAGEIROS, OLTRONAS INDIVIDUAIS, COM GRADE DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS, TRAÇÃO 4X4, ÓLEO DIESEL, (TRANSPORTE ESCOLAR) COM CONDUTOR, EQUIPADOS COM OS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA VIGENTES NO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO.	37
02	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PESSOAS, PARA TRANSPORTE ESCOLAR COM CONDUTOR, EQUIPADOS COM OS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA VIGENTES NO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO.	03

Os Serviços foram executados no período de 18 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018. Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente.

Humberto de Campos - MA, 31 de dezembro de 2018

Raimunda Nonata Oliveira
 Raimunda Nonata Oliveira
 Secretaria Municipal de Educação

CARTÓRIO DO OFÍCIO UNICO HUMBERTO DE CAMPOS-MA
 Reconhecimento Autêntica
 Reconhecimento e autenticação de firma(s) de
 Humberto de Campos - MA, 31 de dezembro de 2018
 EPI Teste
 Tabelado e Encaminhado
 Reconhecimento em Sistema de Arquivo
 Escrevente Autorizado

CARTÓRIO
 MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM - MA

Reconhecimento de Firma
 000031480057

Poder Judiciário - TJMA - Seção
AUTENT031211WFW35R1U503W65 29/04/2021
15:10:32, Ato: 13.18, Total: 3/2 Empl:RS 4.63 FERC
RS 0.13 FADEP RS 0.18 FEMP RS 0.18 Consulte em
https://seio.tjma.jus.br



Idalena M. Sousa
Escrivente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

CNPJ nº. 06.659.080/0001-78
Rua do Norte, 140 - Centro,
CEP. 65.430-000 - Vargem grande -MA



ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação e em cumprimento ao Processo Licitatório, que a empresa, **ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM**, situada à Rua Urbano Santos, nº 234 – Centro de Itapecuru-mirim/MA, inscrito no CNPJ de nº **07.813.177/0001-56**, executou para esta Câmara, os serviços de locação de veículos, com prazo de vigência de: 13 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017, conforme quantidades e características a abaixo;

Quantidades	Características do Veículo
01	Veículo tipo automóvel motor 1.0, 04(quatro) portas, capacidade 05(cinco) pessoas, ar condicionado, movido a gasolina
01	Veículo tipo caminhonete motor 3.0, 4x4, ar condicionado, movido a diesel, cabine dupla e direção hidráulica.

Tais serviços estão sendo executados com qualidade, demonstrado capacidade na execução do contrato de nº 010/2017, que foi proposto, e até a presente data não existem em nossos registro, nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pelo que se firmo o presente ATESTADO, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos



Reconheço como verdadeira
de Germano de Oliveira Barros, da f.
Vargem Grande, MA, em 16 de 2018
Em Teste da verdade
Idalene Martins Mesquita
Escrivã

Vargem Grande, 16 de janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
CNPJ(MF). 06.659.080/0001-78
GERMANO DE OLIVEIRA BARROS
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/MA

PRAÇA DR. CARLOS MACIEIRA, S/N - CENTRO
CEP: 65.105-000 SANTA RITA - MARANHÃO - BRASIL
CNPJ: 63.441.836/0001-41 FONEFAX: 55 98 3451-1771
SITE: www.santarita-ma.gov.br E-MAIL: pref_santarita@hotmail.com



ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação e em cumprimento ao Processo Licitatório, que a empresa: **ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM**, inscrita no CNPJ nº 07.813.177/0001-56, situada à Rua Urbano Santos nº 234 – Centro, CEP. 65.485-000, Itapecuru-mirim – Maranhão, executou para esta Prefeitura, os serviços de locação veículos, com prazo de execução de 20/07/2015 a 20/02/2016, nas seguintes características e quantidades: 06 (seis) veículo tipo vans, 05 (cinco) veículo tipo ônibus, 03 (três) veículo tipo micro-ônibus, 02 (dois) veículo tipo Kombi, para os serviços de transporte escolar.

Tais serviços foram executados com qualidade, demonstrando capacidade na execução do contrato nº 051/2015, que foi lhe proposto, e não existem em nossos registros, nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

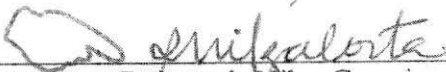
Pelo que afirmo o presente **ATESTADO**, para que produza os seus e legais efeitos.

Santa Rita-MA, 02 de Março de 2016.

Reconhecido por assinaturas (a) e (b) tiradas (s) de
Raimunda Nilza Carneiro Costa

Do que dou fé. Em test. de verdade
Santa Rita/MA, 08/08/2014

- Patricia Cavalcante Rego Marques - Tabelião e Oficial
- Francimar Albuquerque - Oficial Substituto
- Marcelo Cleáudio S. de Menezes - Oficial Substituto
- Layane S. Guimarães - Escrevente
- Luíza Santos Sultreiros - Escrevente


Raimunda Nilza Carneiro Costa
Secretaria Municipal de Educação



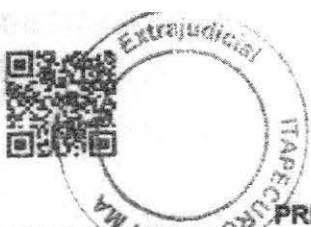
SANTA RITA - MA

SECRETARIA EXTRAJUDICIAL
Fernando Siqueira
Trav. SANTA RITA/MA

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT031211Y28LHVBNJP-050908, 29/04/2021
 15:10:32 Ato: 13.18, T.º de R.S. 5.12 Emol. R\$ 4,63 FERC
 FLS 0.13 FADEP R\$ 0,1 & FEMF R\$ 0,18 Conaulite em
 https://selo.tjma.jus.br

Adafina M. Sousa L. Escrivente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

a da Santa Cruz, S/N, Centro – Itapecuru-Mirim/MA, CNPJ nº. 05.648.896/0001-80
 CEP. 65.485-000, Fone/Fax. (98) 3463-1472
 E-mail: semed.itapecuru@gmail.com

ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação e em cumprimento ao Processo Licitatório, que a empresa, **ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM**, situada à Rua Urbano Santos, nº 234 – Centro de Itapecuru-mirim/MA, inscrito no CNPJ de nº **07.813.177/0001-56**, executou para esta prefeitura, serviços de locação de veículos, com prazo de execução: 26.02.2016 a 30.12.2016, conforme características e quantidades discriminados: 3 veículos tipo caminhonetes 4x4 cabine dupla; 5 veículos de passeio; 1 veículo tipo dobro, 2 motocicletas; e 2 veículos tipo caminhões baú, para execução dos serviços da Secretaria Municipal de Educação.

Tais serviços foram executados com qualidade, demonstrado capacidade na execução do contrato que foi proposto, e não existem em nossos registro, nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pelo que afirmo o presente ATESTADO, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos

Itapecuru-Mirim, 30 de Dezembro de 2016.

Pedro Lopes Everton
 Secretário Municipal de Educação.

CAR EXTRAJUDICIAL
 Poder Judiciário TJMA
 19 APO 2017





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 05.489.935/0001-05

456V
A
CPE

ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS – MA, declara que a empresa ITACOOP Cooperativa de Transporte Escolar de Itapecuru-Mirim, CNPJ: 07.813.177/0001-56, situada na Rua Urbano Santos nº 234 – Centro – Itapecuru-mirim – MA – CEP. 65.485-000, está executando os serviços de Transporte Escolar utilizando veículos conforme discriminação a baixo, por 12 meses, com prazo de validade até 31/12/018, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Morros/MA, através de Procedimento Licitatório, Modalidade: Pregão Presencial Nº 035/2017. Informamos que a empresa está cumprindo as normas e cláusulas definidas nos Contratos. Nada havendo a desabonar a conduta da prestadora dos serviços ora contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	QUANT MÊS
1	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 PASSAGEIROS SENTADOS, DEVIDAMENTE APROPRIADOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS com motorista e com combustível (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	3	MÊS	12
2	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 PASSAGEIROS SENTADOS, DEVIDAMENTE APROPRIADOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS com motorista e com combustível (COTA RESERVADA ME -EPP ATÉ 25%)	1	MÊS	12
3	MICRO-ONIBUS com motorista e com combustível	1	MÊS	12
4	VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICKU – UP, CABINE DUPLA ADAPTADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR com motorista e com combustível (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	21	MÊS	12
5	VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICKU – UP, CABINE DUPLA ADAPTADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR com motorista e com combustível (COTA RESERVADA ME - EPP, ATÉ 25%)	6	MÊS	

Morros – MA, 30 de Abril de 2018

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
MORROS / MA

Marta Fernanda Costa Silva
Marta Fernanda Costa Silva
CPF 799.881.053-04
Secretária Municipal de Educação



CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
Reconheço Autêntica Semelhança
Marta Fernanda Costa Silva
Marta Fernanda Costa Silva
Morros (MA), de 30 de 04 de 2018
Em Teste da Verdade.
Tabatão / Escrevente

Avenida Dr. Paulo Ramos, S/N, Sala B, Centro, Morros/MA, CNPJ 05.489.935/0001-05



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 CNPJ: 05.489.935/0001-05



ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS – MA, declara que a empresa ITACOOP Cooperativa de Transporte Escolar de Itapecuru-Mirim, CNPJ: 07.813.177/0001-56, situada na Rua Urbano Santos nº 234 – Centro – Itapecuru-mirim – MA – CEP. 65.485-000, está executando os serviços de Maquinas e Veículos pesados utilizando veículos e maquinas conforme discriminação a baixo, por 12 meses, com prazo de validade até 31/12/018, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Morros/MA, através de Procedimento Licitatório, Modalidade: Pregão Presencial Nº 039/2017. Informamos que a empresa está cumprindo as normas e cláusulas definidas nos Contratos. Nada havendo a desabonar a conduta da prestadora dos serviços ora contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	QUANT MÊS
1	VEICULO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE LIXO.	1	MÊS	12
2	VEICULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO	2	MÊS	12
3	VEICULO TIPO PÁ CARREGADEIRA	1	MÊS	12
4	VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA	1	MÊS	12
5	VEICULO TIPO UTILITÁRIO COM CARROCERIA FECHADA (BAU) COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO, PARA TRANSPORTE DE PEQUENAS CARGA ATÉ 500KG, EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	1	MÊS	12
6	VEICULO TIPO CARROCERIA ABERTA	6	MÊS	12

Morros – MA, 30 de Abril de 2018.

ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ITAPECURU-MIRIM

08/44/35 Ato: 1318
 RS 0.13 FADEP RS 0.18 EMP-RS 0.18 Consulte em
<https://seto.tjma.jus.br>

10/03/2021
 NEDK58

Podar Judiciário TJMA, Selo
 AUTENT0312112SSDVYIKRIK1

Laetina M. Sousa
 Escrevente

Jose Santana Rodrigues Filho
JOSÉ SANTANA RODRIGUES FILHO
 CPF 746.466.803-00
 Secretário Municipal de Administração

r. Paulo Ramos, S/N, Sala B, Centro, Morros/MA, CNPJ 05.489.935/0001-05

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO MORROS-MA

Reconheço Autêntica Semelhante a(s) firma(s) de

Jose Santana Rodrigues Filho

Morros (MA), de de 20
 Em Teste da Verdade.

08 ABR 2018
 Tabelião / Escrevente

SELO DE FISCALIZAÇÃO

000000025334



ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
 Secretaria Municipal de Educação
 Rua Coronel Joaquim Rodrigues, s/n.º, Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: semedhc@bol.com.br telefone (098) 3367-1298



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONCE-
 DIDO A ITACOOOP - COOPERATIVA DE
 TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM,
 POR SERVIÇOS PRESTADOS A PREFEITURA MUNI-
 CIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, POR MEIO
 DO CONTRATO N.º 22/2019.

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa ITACOOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.813.177/0001-56, com sede a RUA URBANO SANTOS, Nº 234, CENTRO, ITAPECURU MIRIM - MA, executou para a Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, os Serviços descritos na Tabela abaixo, conforme contrato n.º 22/2019, oriundo do PRESGÃO PRESENCIAL n.º 088/2018 e Processo Administrativo n.º 146/2018, cujo objeto era Contra-
 tação de empresa para locação de veículos para o transporte escolar do Município de Hum-
 berto de Campos - MA.

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
01	VEÍCULOS TIPO "PICK-UP", CABINE DUPLA, COM CARROCE- RIA, TRACÇÃO 4X4, ÓLEO DIESEL, AR-CONDICIONADO DIRE- ÇÃO HIDRÁULICA. TOYOTA/HILUX 4X4/2003/2004, TOYOTA /HI- LUX CD4X4 SRV/2009/2010,	02
02	VEÍCULOS TIPO "PICK-UP", CABINE SIMPLES, COM CARROCE- RIA ADAPTADA, FECHADA EM FIBRA, TIPO BAÚ, TRACÇÃO 4X4, ÓLEO DIESEL DIREÇÃO HIDRÁULICA. TOYOTA/HILUX 4X4 /2003/2004	01
03	VEÍCULOS TIPO "PICK-UP", CABINE SIMPLES COM CARROCE- RIA, TRACÇÃO 4X4, ÓLEO DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA. TO- YOTA/HILUX 4X4/2005/2005	02

Os Serviços foram executados no período de 21 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020. Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente.

Humberto de Campos – MA, 31 de dezembro de 2020



Luiz Antônio Sousa do Nascimento
 Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA
 Rua Coronel Joaquim Rodrigues, s/n.º, Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: semedhc@bol.com.br telefone (098) 3367-1298
 Site: <http://www.humberto.ma.gov.br>

Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA
 Rua Coronel Joaquim Rodrigues, s/n.º, Centro, Humberto de Campos - MA
 CNPJ: 06.222.616/0001-93
 E-mail: semedhc@bol.com.br telefone (098) 3367-1298
 Site: <http://www.humberto.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

Av. Beira Rio, 01 – Centro – CEP: 65.165-000

CACHOEIRA GRANDE – MA

CNPJ Nº 01.612.624/0001-22



ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação e em cumprimento ao Processo Licitatório que a empresa **ITACOOOP – COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, situada na Rua Urbano Santos nº 234 – Centro – Itapecuru-Mirim – MA., CNPJ 07813177/0001-56, executou para esta Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão, (email: prefeituradecachoeiragrande@gmail.com), serviços de locação de: 3 (três) ônibus e 9 (nove) caminhonete 4 x 4, com assentos, cabine dupla, para atuarem na zona urbana e rural. Período do Contrato: 28/03/2016 a 30/12/2016.

Tais serviços foram executados com qualidade demonstrando capacidade na execução do contrato que foi proposto e não existem em nossos registros, nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pelo que firmo o presente **ATESTADO** para que produza os efeitos legais.

Cachoeira Grande (MA), 30 de dezembro de 2016

1º Ofício de Notas →

Francivaldo Vasconcelos Souza
FRANCIVALDO VASCONCELOS SOUZA

Prefeito Municipal

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIAO DR. TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartoriofilitosoares@gmail.com

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de **FRANCIVALDO VASCONCELOS SOUZA**. Em test. da verdade. *****
São Luis-MA, 08 de Agosto de 2017, às 14:32:46

Thaynara Saraiva Rodrigues
Thaynara Saraiva Rodrigues

00023046682
Reconhecimento
da Firma
de Francivaldo
Souza Vasconcelos
Souza
1947 - São Luis - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 05.489.935/0001-05



ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS – MA, declara que a empresa ITACOOOP Cooperativa de Transporte Escolar de Itapecuru-Mirim, CNPJ: 07.813.177/0001-56, situada na Rua Urbano Santos nº 234 – Centro – Itapecuru-mirim – MA – CEP. 65.485-000, está executando os serviços de Transporte Escolar utilizando veículos conforme discriminação a baixo, por 12 meses, com prazo de validade até 31/12/018, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Morros/MA, através de Procedimento Licitatório, Modalidade: Pregão Presencial Nº 035/2017. Informamos que a empresa está cumprindo as normas e cláusulas definidas nos Contratos. Nada havendo a desabonar a conduta da prestadora dos serviços ora contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	QUANT MÊS
1	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 PASSAGEIROS SENTADOS, DEVIDAMENTE APROPRIADOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS com motorista e com combustível (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	3	MÊS	12
2	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 PASSAGEIROS SENTADOS, DEVIDAMENTE APROPRIADOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS com motorista e com combustível (COTA RESERVADA ME -EPP ATÉ 25%)	1	MÊS	12
3	MICRO-ONIBUS com motorista e com combustível	1	MÊS	12
4	VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICKU – UP, CABINE DUPLA ADAPTADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR com motorista e com combustível (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	21	MÊS	12
5	VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICKU – UP, CABINE DUPLA ADAPTADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR com motorista e com combustível (COTA RESERVADA ME - EPP, ATÉ 25%)	6	MÊS	

Morros – MA, 30 de Abril de 2018.

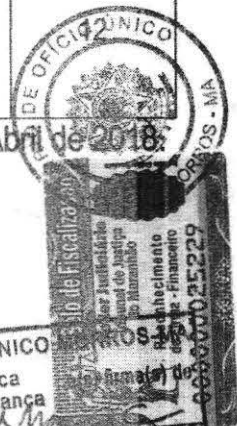
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
MORROS / MA

Marta Fernanda Costa Silva
Marta Fernanda Costa Silva
CPF 799.881.053-04
Secretária Municipal de Educação

Avenida Dr. Paulo Ramos, S/N, Sala B, Centro, Morros/MA, CNPJ 05.489.935/0001-05

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
Reconheço Autêntica
Semelhança Semelhança

Marta Fernanda Costa Silva
Marta Fernanda Costa Silva
Morros (MA), de 30 de 04 de 2018
Em Teste da Verdade.
Escritor / Escrevente



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PRAÇA DA GOMES DE SOUSA, S/N, - CENTRO
CEP. 65.485-000 - ITAPECURU MIRIM - MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0144/2021 - SEMROG
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 16 DE NOVEMBRO DE 2021
HORÁRIO: 09:00 (NOVE HORAS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTORES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS - SEMAPREH E SECRETARIAS VINCULADAS, DE EDUCAÇÃO - SEMED, DA SAÚDE - SEMUS, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS E DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMROG DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.



DECLARAÇÃO DE LOCALIDADE E FUNCIONAMENTO

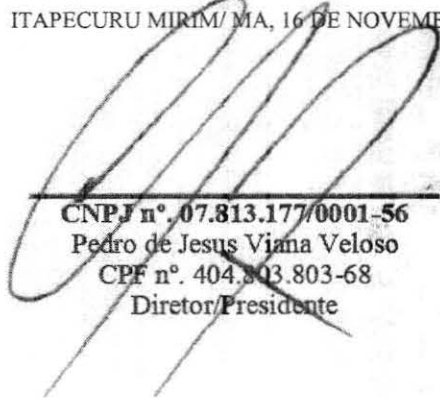
PREZADO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A),

DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE A EMPRESA ITACOOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.813.177/0001-56, ESTÁ LOCALIZADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO NO ENDEREÇO ABAIXO, SENDO O LOCAL ADEQUADO E COMPATÍVEL PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO.

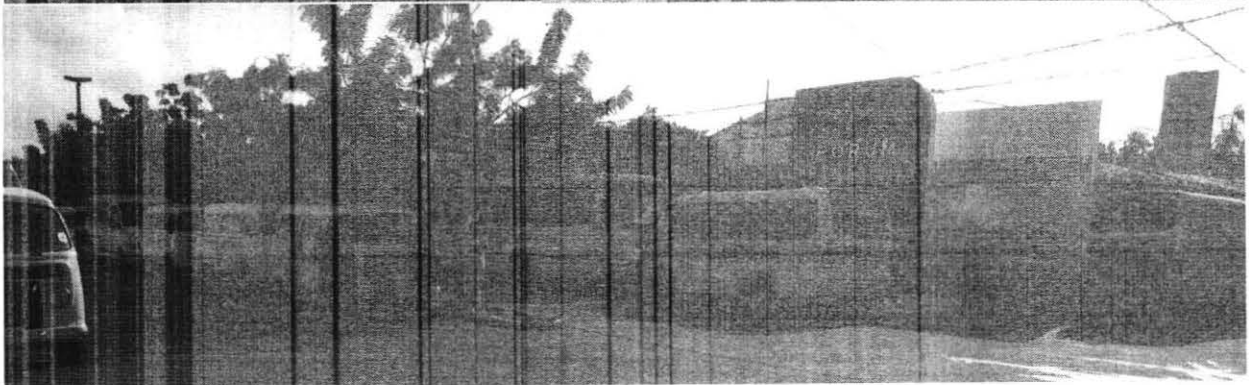
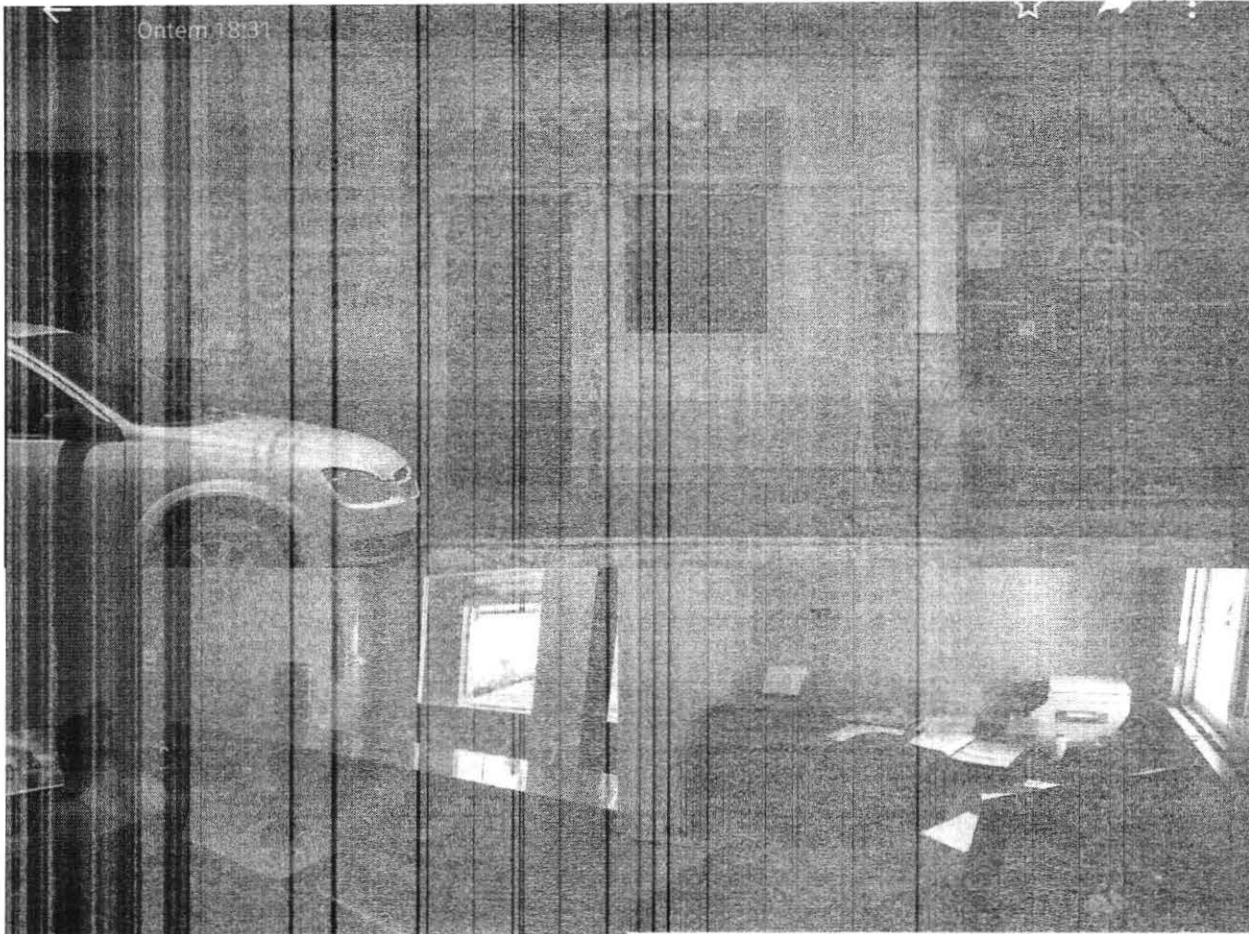
DECLARO AINDA, QUE A EMPRESA DISPOE DE ESCRITÓRIO DOTADO DE INSTALAÇÕES, RECURSOS HUMANOS E MOBILIÁRIO PERTINENTES AS SUAS ATIVIDADES.

ENDEREÇO: RUA URBANO SANTOS, Nº 234 / CENTRO
CEP: 65.485-000 - ITAPECURU MIRIM - MARANHÃO
PONTO DE REFERENCIA: EM FRENTE AO CARTORIO DO 1º OFICIO
CONTATO: (98)3463-2475
CELULAR: (98) 98811-2626
E-MAIL: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com
E-MAIL: pedrodejesusviana@hotmail.com

ITAPECURU MIRIM/ MA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.


CNPJ nº. 07.813.177/0001-56
Pedro de Jesus Viana Veloso
CPF nº. 404.803.803-68
Diretor/Presidente

459V
A



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

Adriana Pacheco Serra, brasileira, solteira, Engenheira Ambiental, nascida em 20 de outubro de 1991, natural de Pinheiro - MA, CPF: 039.128.263-82, residente e domiciliada na Av. Perimetral Sul, Bloco L, Ap 203, Condomínio Atlantico, Bequimão, Cep: 65.061-530, São Luís – MA., titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o nome empresarial de ECOLED ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI com sede e domicílio na Rua Principal, s/n, Sarney, Cep: 65.204-000, Presidente Sarney – MA., com Ato Constitutivo arquivado na JUCEMA sob NIRE: 21600123593, e ultima alteração contratual sob nº 20200052497 em 22 de janeiro de 2020, inscrita no CNPJ sob nº 12.131.846/0001-40, Resolve na melhor forma de direito alterar o ato constitutivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª :

O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fica elevado para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), já integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula 2ª :

A empresa terá como objeto social as seguintes atividades:

Atividade principal:

43.29-1-04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

Atividades secundárias:

36.00-6/01 – Captação, tratamento e distribuição de água;

37.01-1/00 – Gestão de redes de esgoto;

38.11-4-00 – Coleta de resíduos não-perigosos;

38.12-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;

38.21-1/00 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;

38.22-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;

42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação;

4212-0/00 Construção de obras de arte especiais

43.13-4/00 – Obras de terraplenagem;

49.23-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

49.24-8-00 – Transporte escolar;

50.11-4/02 – Transporte marítimo de cabotagem – passageiro;

71.12-0/00 Serviços de engenharia;

71.20-1/00 – Testes e análises técnicas;

74.90-1/99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;

77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

460V

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.

Para tanto, segue na íntegra em ato contínuo “a consolidação” do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

Adriana Pacheco Serra, brasileira, solteira, Engenheira Ambiental, nascida em 20 de outubro de 1991, natural de Pinheiro - MA, CPF: 039.128.263-82, residente e domiciliada na Av. Perimetral Sul, Bloco L, Ap 203, Condomínio Atlantico, Bequimão, Cep: 65.061-530, São Luís – MA., Única titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, gira sob o nome empresarial de ECOLED ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI com sede e domicílio na Rua Principal, s/n, Sarney, Cep: 65.204-000, Presidente Sarney – MA., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 12.131.846/0001-40, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 2ª

A empresa tem como objeto social as seguintes atividades:

- 43.29-1-04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 36.00-6/01 – Captação, tratamento e distribuição de água;
- 37.01-1/00 – Gestão de redes de esgoto;
- 38.11-4-00 – Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.12-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;
- 38.21-1/00 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 38.22-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 42.22-7/01 – Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação;
- 43.13-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 49.23-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.24-8-00 – Transporte escolar;
- 50.11-4/02 – Transporte marítimo de cabotagem – passageiro;
- 71.12-0/00 Serviços de engenharia;
- 71.20-1/00 – Testes e análises técnicas;
- 74.90-1/99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.



Cláusula 3ª

O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), já integralizado em moeda corrente do País, no valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no país.

Parágrafo único. A responsabilidade do Titular da Empresa é restrita ao valor do capital integralizado.

Cláusula 4ª

A empresa iniciou suas atividades em 28/06/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula 5ª

A empresa é administrada pela titular **Adriana Pacheco Serra**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Cláusula 6ª

O Titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

Cláusula 7ª

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula 8ª

O lucro líquido apurado no exercício ou em balanço intermediário, terá a destinação que lhe for atribuída pelo Titular da Empresa, sem prejuízo da constituição das reservas e provisões necessárias.

Parágrafo único - Por deliberação do Titular da Empresa, poderão ser levantados balanços intermediários e distribuídos os lucros neles apurados.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

Cláusula 9ª : Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 10ª

Declara o titular da EIRELI, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 11ª

Fica eleito o foro da cidade de Presidente Sarney, do Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Presidente Sarney (MA), 10 de junho de 2020

Adriana Pacheco Serra

CPF: 039.128.263-82

Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECOLED ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03912826382	ADRIANA PACHECO SERRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2020 09:51 SOB N° 20200388614.
PROTOCOLO: 200388614 DE 15/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002417510. NIRE: 21600123593.
ECOLED ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/06/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

463
A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2228210014

NOME
ADRIANA PACHECO SERRA



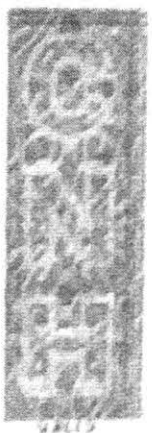
CC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0324095620069 SSP MA

CPF DATA NASCIMENTO
039.128.263-82 20/10/1991

FILIAÇÃO
FRANCISCO XAVIER COSTA
SERRA
MARIA JOSE PACHECO
SERRA

PROFISSÃO NCE CAT. HAB.
B

RP REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITACAO
06722357507 13/10/2031 17/10/2016



OBSERVAÇÕES
ZAR:

Adriana Pacheco Serra

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSAO
15/10/2021

[Signature]
Procurador-Geral do Município de São Luís
Diretor Geral de Trânsito / DGT

ASSINATURA DO EMISSOR

25505481910
MA045892520

PROIBIDO PLASTIFICAR
2228210014



MARANHÃO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ECOLED ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI			Protocolo: MAC2101576753	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600123593	CNPJ 12.131.846/0001-40	Arquivamento do Ato Constitutivo 28/06/2010	Início de Atividade 28/06/2010	
Endereço Completo Rua PRINCIPAL, Nº S/N, SARNEY - Presidente Sarney/MA - CEP 65204-000				
Objeto 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2/00 ? COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 38.21-1/00 ? TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 38.22-0/00 ? TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 37.01-1/00 ? GESTAO DE REDES DE ESGOTO 36.00-6/01 ? CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 42.22-7/01 ? CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCAO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 74.90-1/99 ? OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 71.20-1/00 ? TESTES E ANALISES TECNICAS 71.12-0/00 ? SERVICOS DE ENGENHARIA 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4929-9/02 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5011-4/02 TRANSPORTE MARITIMO DE CABOTAGEM ? PASSAGEIRO 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.				
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ADRIANA PACHECO SERRA	CPF 039.128.263-82	Administrador S	Início do Mandato 06/09/2019	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ADRIANA PACHECO SERRA	CPF 039.128.263-82	Início do Mandato 06/09/2019	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 17/06/2021	Número 20210823976	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/11/2021, às 15:09:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AKVRGV1S.



MAC2101576753

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ECOLED ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101576782	
NIRE 21600123593 CNPJ 12.131.846/0001-40		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo PRINCIPAL, Nº S/N, xxxxx, SARNEY - Presidente Sarney/MA - CEP 65204-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20210823976 20200388614	17/06/2021 15/06/2020	BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 223 002	20200052497 20200041959 20191019194	22/01/2020 21/01/2020 18/09/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO BALANÇO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
091 091 002	20190946989 20190946989 20190937971	03/09/2019 03/09/2019 03/09/2019	TRANSFORMAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMAÇÃO
315 350 080 080	MX00014052 M1321004912 21800050956 21800050956	31/01/2019 28/06/2010 28/06/2010 28/06/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/11/2021, às 15:11:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5FCYDMUV.



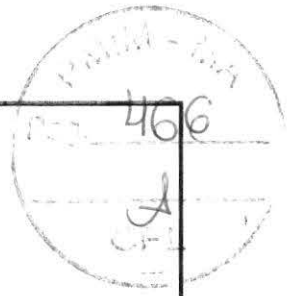
MAC2101576782



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.131.846/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2010
NOME EMPRESARIAL ECOLED ILUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECOLED ILUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 50.11-4-02 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 65.204-000	BAIRRO/DISTRITO SARNEY	MUNICÍPIO PRESIDENTE SARNEY
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ECOLED.ILUMINACAOESERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8436-9343	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/11/2021 às 13:03:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

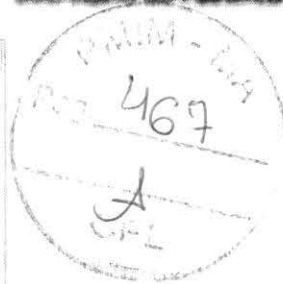


Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consultas Públicas ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 12.131.846/0001-40 **Inscrição Estadual:** 12.335889-2

Razão Social: ECOLED ILUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PRINCIPAL

Número: S N **Complemento:**

Bairro: SARNEY

Município: PRESIDENTE SARNEY **UF:** MA

CEP: 65204000 **DDD:** **Telefone:** 32553363

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE
Principal: ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5011402	TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/01/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/11/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

INSC. ESTADUAL: 12.335.889-2

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 15/06/2020

RAZÃO SOCIAL: ECOLED ILUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 12.131.846/0001-40

INSC. CENTRALIZADORA: --

RAZÃO SOCIAL: ECOLED ILUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI

NIRE: 21800050956

TIPO PESSOA: JURÍDICA

INÍCIO DE ATIVIDADES: 28/06/2010

CAPITAL SOCIAL: 300.000,00

AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS

UFRE: 50 - UFRE / SANTA INÊS

TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI

CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL

DATA OBRIG. NFE: --

DATA OBRIG. EFD: --

CORREIO ELETRÔNICO: --

ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65204-000

ENDEREÇO RUA PRINCIPAL

NÚMERO: S N

COMPLEMENTO: --

PONTO DE REFERENC.: EM FRENTE A ELETROLAR

BAIRRO: SARNEY

CIDADE: PRESIDENTE SARNEY

ESTADO: MA

TELEFONE: (98)3255-3363

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --

ENDEREÇO AVE MARANGUAPE

NÚMERO: 5

COMPLEMENTO: CASA

PONTO DE REFERENC.: --

BAIRRO: MAIOBINHA

CIDADE: SAO JOSE DE RIBAMAR

ESTADO: MA

TELEFONE: (98)3255-3363

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
2	3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
3	3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
4	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
5	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
6	3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7	3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
8	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
9	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
10	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
11	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
12	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
13	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
14	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
15	5011402	TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS
16	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
17	7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
18	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
19	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
20	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
21	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
3912826382	ADRIANA PACHECO SERRA	801 - EMPRESARIO

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

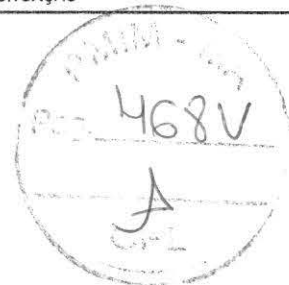
OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/02/2019	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CNPJ n°: 12.131.846/0001-40	DATA DO CADASTRO: 28/06/2010	DATA VAL: 31/12/2021
RAZÃO SOCIAL: ECOLED ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS		
NOME DE FANTASIA: ECOLED ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS		
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/N		BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PRESIDENTE SARNEY		UF: MA CEP: 65.204-000
TELEFONE: 98-98436-9343	FAX:	EMAIL: ECOLED.ILUMINACAOESERVICOS@GMAIL.COM
INSC. MUNICIPAL: 2.0227	INSC. ESTADUAL: 12.335.889-2	NAT. JURID: ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 300.000,00		DATA DO CAPITAL: 10/06/2020
REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANA PACHECO SERRA		
CPF DO REPRESENTANTE: 039.128.263-82		CARGO: TITULAR

ADMINISTRADORA

NOME COMPLETO	CPF	QUOTAS
ADRIANA PACHECO SERRA	039.128.263-82	R\$ 300.000,00

ATIVIDADES CNAE :
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água;
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto;
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
42.12-0/00 - Construção de obras de artes especiais;
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
49.24-8-00 - Transporte escolar;
50.11-4-02 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros;
71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas;
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;

Carlos Alberto Costa da Luz

Secretário de Administração e Finanças

Alberto Costa da Luz
Secretário de Administração e Finanças
Presidente Sarney - MA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ECOLED ILUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI**
CNPJ: **12.131.846/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:52:26 do dia 07/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2022.

Código de controle da certidão: **B47D.261D.5172.7431**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 221562/21

Data da

08/10/2021 11:46:24

Inscrição Estadual: 123358892

CPF/CNPJ: 12131846000140

Razão Social: ECOLED ILUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI

Endereço: RUA PRINCIPAL, S N CEP: 65204000 - SARNEY

Telefone: (98)32553363

Município: PRESIDENTE SARNEY

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/02/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 072402/21

Data da

08/10/2021 11:47:47

Inscrição Estadual: 123358892

CPF/CNPJ: 12131846000140

Razão Social: ECOLED ILUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI

Endereço: RUA PRINCIPAL, S N CEP: 65204000 - SARNEY

Telefone: (98)32553363

Município: PRESIDENTE SARNEY

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/02/2022.

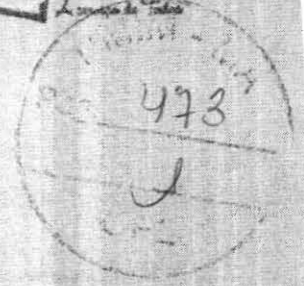
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certifico para os devidos fins que após buscas feitas em Livros e Papeis que constituem o "Arquivo" desta Prefeitura ficou **constatado** que **A EMPRESA ECOLED ILUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS**, CNPJ: **12.131.846/0001-40**, inscrita no Cadastro Técnico Econômico Social desta Prefeitura, sob nº. **2.0227**, localizada na rua Principal, s/n, centro, Presidente Sarney – MA, não **existir** DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, ou **inscrição** na **DIVIDA ATIVA**, deste Município, estando a empresa livre de quaisquer ÔNUS, por assim ser, emitimos a presente **CERTIDÃO**, cuja validade será de 90 (noventa dias), conforme determina o Art. 156 de LEI 86 de 10/08/2004, (Código Tributário Municipal).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY MA. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Presidente Sarney, MA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.131.846/0001-40

Razão Social: ECOLED ILUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI

Endereço: RUA PRINCIPAL SN / SARNEY / PRESIDENTE SARNEY / MA / 65204-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

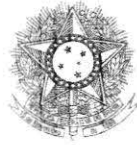
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2021 a 07/12/2021

Certificação Número: 2021110800514349373701

Informação obtida em 12/11/2021 13:05:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOLED ILUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.131.846/0001-40
Certidão nº: 53330845/2021
Expedição: 12/11/2021, às 13:02:07
Validade: 10/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOLED ILUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.131.846/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16

Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para todos os direitos de fim e prova que a empresa **ECOLED ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI – ME**, inscrita sob o CNPJ/MF nº **12.131.846/0001-40**, executou pontualmente, referente a prestação de serviços de aluguel de veículos automotores, com zelo e responsabilidade. Atesto ainda que a aludida empresa cumpriu regularmente todas as cláusulas contratuais. Conforme discriminação e/ou itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Veículo tipo Caminhonete, cabine dupla, Diesel traçada 4x4, capacidade de 2000 kg.	UND	1
2	Veículo tipo Automóvel, motor com potência mínima de 1.0 cv, capacidade de 4 passageiros	UND	10

Informamos que os serviços acima descritos compreendem o período de junho de 2020 a dezembro de 2020, que apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa em referência cumprido fielmente com suas obrigações.

Atestamos ainda que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpri com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

Monção - MA, 11 de janeiro de 2021.


Kerliana Sena Silva
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Monção
CNPJ: 06.190.243/0001-16
Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro – Monção/MA CEP: 65.360-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para todos os direitos de fim e prova que a empresa **ECOLED ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI – ME**, inscrita sob o CNPJ/MF nº **12.131.846/0001-40**, executou pontualmente, referente a prestação de serviços de aluguel de veículos automotores, com zelo e responsabilidade. Atesto ainda que a aludida empresa cumpriu regularmente todas as cláusulas contratuais. Conforme discriminação e/ou itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Veículo tipo Caminhonete, cabine dupla, Diesel traçada 4x4, capacidade de 2000 kg.	UND	1
2	Veículo tipo Caminhonete, cabine simples, Diesel traçada 4x2, capacidade de 2000 kg.	UND	1
3	Veículo tipo Automóvel, motor com potência mínima de 1.0 cv, capacidade de 4 passageiros.	UND	1

Informamos que os serviços acima descritos compreendem o período de junho de 2020 a dezembro de 2020, que apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa em referência cumprido fielmente com suas obrigações.

Atestamos ainda que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpri com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

Monção - MA, 08 de fevereiro de 2021.

Kédma Oliveira Nussrala
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro



CERT-SJDPIN - 4322021

Código de validação: A49DA7372C

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMIS PG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Pinheiro/MA referente às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES tramitando contra **ECOLED ILLUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.131.846/0001-40 localizada à Rua Principal, s/n, Presidente Sarney/MA. Certifico ainda, que o Cartório Distribuidor é o único existente nesta cidade e Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum "Desembargador José Maria de Jesus Marques", aos 16 dias do mês de setembro de 2021. Eu, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - É obrigatória afixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme RESOLUÇÃO TJMA Nº. 34/2007;
- 6 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor
- 7 - Esta certidão abrange as varas comuns da Comarca de Pinheiro/MA.

CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO
Distribuidora
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro
Matrícula 188615



Documento assinado. PINHEIRO, 16/09/2021 09:24 (CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO)



CERT-SJDPIN - 4322021 / Código: A49DA7372C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Balanço Patrimonial

VALDEREDO NEVES
CONSULTORIA CONTÁBIL

Empresa: ECOLED ILUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI
Endereço: R PRINCIPAL, SN, SARNEY, PRESIDENTE SARNEY - MA 65204-000
CNPJ: 12131846000140 Inscr. Estadual: 123358892 NIRE: 21600123593 EM: 28/06/2010
Balanço Realizado em: 31/12/2020

Conta	S/A	Código	Histórico	D/C	Saldo Anterior	Saldo Atual
1.0.0.00.000	S	1	ATIVO	D	96.207,90	911.102,49
1.1.0.00.000	S	2	ATIVO CIRCULANTE	D	93.114,56	907.429,11
1.1.2.00.000	S	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	D	93.114,56	901.429,11
1.1.2.02.000	S	4	NUMERÁRIOS	D	93.114,56	901.429,11
1.1.8.00.000	S	549	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	D	0,00	6.000,00
1.1.8.03.000	S	512	ALUGUEIS A APROPRIAR	D	0,00	6.000,00
1.2.0.00.000	S	24	ATIVO NÃO CIRCULANTE	D	3.093,34	3.673,38
1.2.6.00.000	S	31	IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS	D	3.093,34	3.673,38
1.2.6.02.000	S	32	CONTROLE DE IMOBILIZADOS	D	3.200,00	4.300,00
1.2.6.04.000	S	42	(-) DEPRECIAÇÕES	C	106,66	626,62
2.0.0.00.000	S	117	PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	C	96.207,90	911.102,49
2.1.0.00.000	S	118	PASSIVO CIRCULANTE	C	4.680,34	30.743,58
2.1.1.00.000	S	119	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C	4.680,34	30.743,58
2.1.1.06.000	S	138	IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	C	0,00	20.680,40
2.1.1.15.000	S	325	IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTAS	C	0,00	165,00
2.1.1.30.000	S	155	ALUGUÉIS	C	1.100,00	7.100,00
2.1.1.54.000	S	216	PARCELAMENTOS	C	3.580,34	2.798,18
2.3.0.00.000	S	167	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	C	91.527,56	880.358,91
2.3.1.00.000	S	168	CAPITAL SOCIAL	C	100.000,00	300.000,00
2.3.1.01.000	S	169	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	C	100.000,00	300.000,00
2.3.3.00.000	S	171	RESULTADOS	C	-8.472,44	580.358,91
2.3.3.02.000	S	303	RESULTADOS	C	-8.472,44	580.358,91

22 registro(s)

TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art.1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

PRESIDENTE SARNEY - MA, 31 de dezembro de 2020.

ADRIANA PACHECO SERRA
CNPJ/CPF: 03912826382
EMPRESÁRIA

CONTADOR: Valderedo Neves dos Santos
CPF: 810.396.623-15
CRC/ MA-008319/O-6

Demonstração de Resultado de Exercício



Empresa: ECOLED ILUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI

Cidade: PRESIDENTE SARNEY - MA

CNPJ: 12131846000140 - **Período:** 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	S/A	Cód.	Histórico	Valor	% Vr.	Resultado	% Res.
3.0.0.00.000	S	187	RECEITAS	624.229,54	100,0000	0,00	0,0000
3.1.0.00.000	S	188	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	677.055,00	108,4625	0,00	0,0000
3.1.2.00.000	S	363	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	677.055,00	108,4625	0,00	0,0000
3.1.2.04.000	S	192	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	677.055,00	108,4625	0,00	0,0000
3.2.0.00.000	S	225	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	52.825,46	8,4625	0,00	0,0000
3.2.1.00.000	S	191	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	52.825,46	8,4625	0,00	0,0000
3.2.1.01.000	S	217	(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	52.825,46	8,4625	0,00	0,0000
	S	20	RECEITA LÍQUIDA	624.229,54	100,0000	0,00	0,0000
	S	30	RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	624.229,54	100,0000	0,00	0,0000
1.1.8.03.000	S	512	ALUGUEIS A APROPRIAR	6.000,00	0,9612	0,00	0,0000
4.0.0.00.000	S	214	DESPESAS	35.398,19	5,6707	0,00	0,0000
4.1.0.00.000	S	230	DESPESAS OPERACIONAIS	35.398,19	5,6707	0,00	0,0000
4.1.4.00.000	S	260	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	35.398,19	5,6707	0,00	0,0000
4.1.4.01.000	S	261	DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRABALHISTAS	18.000,00	2,8836	0,00	0,0000
4.1.4.02.000	S	471	DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	17.398,19	2,7871	0,00	0,0000
	S	60	RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	582.831,35	93,3681	0,00	0,0000
6.0.0.00.000	S	293	RESULTADO DO EXERCÍCIO	582.831,35	93,3681	0,00	0,0000
6.1.0.00.000	S	294	RESULTADO DO EXERCÍCIO	582.831,35	93,3681	0,00	0,0000
6.1.1.00.000	S	295	RESULTADO DO EXERCÍCIO	582.831,35	93,3681	0,00	0,0000
6.1.1.01.000	S	296	RESULTADO DO EXERCÍCIO	582.831,35	93,3681	0,00	0,0000
	S	100	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	582.831,35	93,3681	0,00	0,0000

PRESIDENTE SARNEY - MA, 31 de dezembro de 2020.

ADRIANA PACHECO SERRA
CNPJ/CPF: 03912826382
EMPRESÁRIA

CONTADOR: Valderedo Neves dos Santos
CPF: 810.396.623-15
CRC/ MA-008319/O-6

Análise de Balanço no Período 31/12/2020



Empresa: ECOLED ILUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI - **CNPJ:** 12131846000140
Cidade: PRESIDENTE SARNEY - MA

Endividamento total da Empresa $ET = (PC + ELP) / AT$			Garantia de Capital de Terceiros $GT = PL / (PC + ELP)$			Imobilização do Capital Próprio $ICP = ANC / PL$		
Passivo Total (PC + ELP): 30.743,58	Ativo Total (AT): 911.102,49	Resultado (ET): 0,0337	Patrimônio Líquido (PL): 880.358,91	Passivo Total (PC + ELP): 30.743,58	Resultado (GT): 28,6355	Ativo Não Circulante(ANC): 3.673,38	Patrimônio Líquido (PL): 880.358,91	Resultado (ICP): 0,0042

Liquidez Geral $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$					Capital Circulante Líquido (Capital de Giro) $CCL = AC - PC$			Liquidez Imediata $LI = D / PC$		
Ativo Circul. (AC): 907.429,11	R. Longo Prazo (RLP): 0,00	Passivo Circulante (PC): 30.743,58	Exigível L. Prazo (ELP): 0,00	Resultado (LG): 29,5161	Ativo Circulante (AC): 907.429,11	Passivo Circ. (PC): 30.743,58	Resultado (CCL): 876.685,53	Disponibilidades (D): 0,00	Passivo Circulante (PC): 30.743,58	Resultado (LI): 0,0000

Liquidez Seca $= (AC - Est) / PC$				Liquidez Corrente $LC = AC / PC$			Rotação do Capital Circulante Líquido $RLC = VB / (CLI + CLF)$			
Ativo Circul. (AC): 907.429,11	Estoques (Est): 0,00	Passivo Circulante (PC): 30.743,58	Resultado (LS): 29,5161	Ativo Circulante (AC): 907.429,11	Passivo Circ. (PC): 30.743,58	Resultado (LC): 29,5161	Venda Bruta (VB): 0,00	Cap. Circ. Inicial (CLI): 88.434,22	Capi. Circ. Final (CLF): 876.685,53	Resultado (RLC): 0,0000

Índice de Solvência Geral $= AT / (PC + PELP)$			
Ativo Total: 911.102,49	Passiv Circulante: 30.743,58	Exigível Longo Praz: 0,00	Resultado(SG) 29,6355

PRESIDENTE SARNEY - MA, 31 de Dezembro de 2020.

ADRIANA PACHECO SERRA
 CNPJ/CPF: 03912826382

VALDEREDO NEVES DOS SANTOS
 CNPJ/CPF: 81039662315
 CRC/ MA-008319/O-6



Notas Explicativas

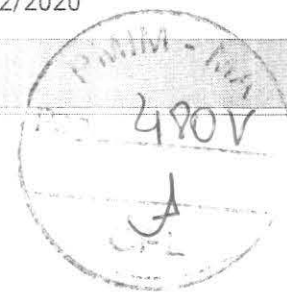


VALDEREDO NEVES
CONSELHEIRO CONTÁBIL

Empresa: ECOLED ILUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI - **CNPJ:**12131846000140

Inscr. Estadual: 123358892 **Cidade:** PRESIDENTE SARNEY - MA - **Período:** 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Assunto
31/12/2020	<p data-bbox="256 410 1484 442">Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020</p> <p data-bbox="256 442 1484 623">Nota 1 - Contexto Operacional A empresa ECOLED ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI com sede e domicílio na Rua Principal, s/n, Sarney, Cep: 65.204-000, Presidente Sarney – MA., inscrita no CNPJ sob nº 12.131.846/0001-40, tendo como objeto social 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, com início de atividades em 28/06/2010.</p> <p data-bbox="256 646 1484 805">Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras A empresa ECOLED ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 de acordo com a ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).</p> <p data-bbox="256 827 1484 1054">Nota 3 - Práticas Contábeis 3.1 - Disponibilidades Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses.</p> <p data-bbox="256 986 1484 1054">3.2 - Depreciação A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens</p> <p data-bbox="256 1077 1484 1190">Nota 4 - Patrimônio Líquido 4.1 - Divisão do Capital Social O capital (é) de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil), já integralizado em moeda corrente do País</p>



PRESIDENTE SARNEY, (MA) 31 de dezembro de 2020.

ECOLED ILUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI
ADRIANA PACHECO SERRA, CPF: 03912826382

Valderedo Neves dos Santos
CPF: 81039662315
CRC: MA-008319/O-6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECOLED ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03912826382	ADRIANA PACHECO SERRA
81039662315	VALDEREDO NEVES DOS SANTOS

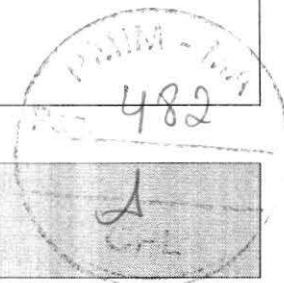
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2021 16:25 SOB N° 20210823976.
PROTOCOLO: 210823976 DE 17/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104287452. CNPJ DA SEDE: 12131846000140.
NIRE: 21600123593. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/01/2021.
ECOLED ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA



LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem deste livro: 02/2020	Quantidade de páginas: 018 Dezoito	Num. 001
--------------------------------------	------------------------------------	----------

Razão Social: ECOLED ILUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI					
Endereço: R PRINCIPAL		Número: SN	Complemento:		
Bairro: SARNEY	Município: PRESIDENTE SARNEY	Estado: MA	CEP: 65204-000	Órgão de Registro: JUCEMA	
Data Registro: 28/06/2010	Número de Registro: 21600123593	CNPJ: 12131846000140	Inscrição Estadual: 123358892	Inscri Municipal: 20227	

Data de encerramento do Exercício Social:
31/12/2020

Contém este livro 018 s, numeradas automaticamente e seguidamente pelo sistema eletrônico de dados do Nº 001 ao Nº 018, que servirá para as operações próprias do estabelecimento acima identificado.

PRESIDENTE SARNEY - MA, 1 de janeiro de 2020

ADRIANA PACHECO SERRA,
CPF: 03912826382
TITULAR

CONTADOR: Valderedo Neves dos Santos
CPF: 810.396.623-15
CRC/ MA-008319/O-6

LIVRO DIÁRIO

Empresa: **ECOLED ILUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI**

CNPJ: **12131846000140**

Período: 01/01/2020 a 31/01/2020

Página 2 de 19

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
14/01/2020	127	83		64,23	Pgto. parcelamento federal ref.: 12/2019MEI
14/01/2020	127		5	64,23	Pgto. parcelamento federal ref.: 12/2019MEI
14/01/2020	128	83		64,23	Pgto. parcelamento federal ref.: 01/2020 MEI
14/01/2020	128		5	64,23	Pgto. parcelamento federal ref.: 01/2020 MEI
15/01/2020	53	525		6.600,00	Vr. provisão de aluguel do aluguel da sede da empresa
15/01/2020	53		174	6.600,00	Vr. provisão de aluguel do aluguel da sede da empresa
15/01/2020	54	174		550,00	Pgto. aluguel ref.: 01/2020
15/01/2020	54		5	550,00	Pgto. aluguel ref.: 01/2020
15/01/2020	55	411		550,00	Vr. provisão de aluguel no mês
15/01/2020	55		525	550,00	Vr. provisão de aluguel no mês
31/01/2020	1	48		1.335,00	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 01/2020 - Sócio (s), Adriana Pacheco Serra
31/01/2020	1		5	1.335,00	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 01/2020 - Sócio (s), Adriana Pacheco Serra
31/01/2020	2	48		165,00	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 01/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
31/01/2020	2	351		1.500,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 01/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
31/01/2020	2		48	1.500,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 01/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
31/01/2020	2		139	165,00	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 01/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
31/01/2020	135	360		10,00	Vr. depreciação apurada no mês - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais
31/01/2020	135		44	10,00	Vr. depreciação apurada no mês - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais
31/01/2020	136	360		33,33	Vr. depreciação apurada no mês - Equipamentos de Processamento de Dados
31/01/2020	136		127	33,33	Vr. depreciação apurada no mês - Equipamentos de Processamento de Dados
TOTAL:		10.871,79	10.871,79	21.743,58	Quantidade de registros: 20 -> Total Lançamentos: 9

LIVRO DIÁRIO

Empresa: **ECOLED ILUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI**

CNPJ: **12131846000140**

Período: 01/02/2020 a 29/02/2020

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
15/02/2020	56	174		550,00	Pgto. aluguel ref.: 02/2020
15/02/2020	56		5	550,00	Pgto. aluguel ref.: 02/2020
15/02/2020	57	411		550,00	Vr. provisão de aluguel no mês
15/02/2020	57		525	550,00	Vr. provisão de aluguel no mês
20/02/2020	148	139		165,00	Pgto. INSS ref.: 01/2020
20/02/2020	148		5	165,00	Pgto. INSS ref.: 01/2020
29/02/2020	3	48		1.335,00	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 02/2020 - Sócio (s), Adriana Pacheco Serra
29/02/2020	3		5	1.335,00	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 02/2020 - Sócio (s), Adriana Pacheco Serra
29/02/2020	4	48		165,00	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 02/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
29/02/2020	4	351		1.500,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 02/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
29/02/2020	4		48	1.500,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 02/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
29/02/2020	4		139	165,00	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 02/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
29/02/2020	137	360		10,00	Vr. depreciação apurada no mês - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais
29/02/2020	137		44	10,00	Vr. depreciação apurada no mês - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais
29/02/2020	138	360		33,33	Vr. depreciação apurada no mês - Equipamentos de Processamento de Dados
29/02/2020	138		127	33,33	Vr. depreciação apurada no mês - Equipamentos de Processamento de Dados
TOTAL:		4.308,33	4.308,33	8.616,66	Quantidade de registros: 16 -> Total Lançamentos: 7

LIVRO DIÁRIO

Empresa: ECOLED ILUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI

Página 3 de 19

CNPJ: 12131846000140

Período: 01/03/2020 a 31/03/2020

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
15/03/2020	58	174		550,00	Pgto. aluguel ref.: 03/2020
15/03/2020	58		5	550,00	Pgto. aluguel ref.: 03/2020
15/03/2020	59	411		550,00	Vr. provisão de aluguel no mês
15/03/2020	59		525	550,00	Vr. provisão de aluguel no mês
20/03/2020	31	139		165,00	Pgto. INSS ref.: 02/2020
20/03/2020	31		5	165,00	Pgto. INSS ref.: 02/2020
31/03/2020	5	48		1.335,00	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 03/2020 - Sócio (s), Adriana Pacheco Serra
31/03/2020	5		5	1.335,00	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 03/2020 - Sócio (s), Adriana Pacheco Serra
31/03/2020	6	48		165,00	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 03/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
31/03/2020	6	351		1.500,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 03/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
31/03/2020	6		48	1.500,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 03/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
31/03/2020	6		139	165,00	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 03/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
31/03/2020	139	360		10,00	Vr. depreciação apurada no mês - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais
31/03/2020	139		44	10,00	Vr. depreciação apurada no mês - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais
31/03/2020	140	360		33,33	Vr. depreciação apurada no mês - Equipamentos de Processamento de Dados
31/03/2020	140		127	33,33	Vr. depreciação apurada no mês - Equipamentos de Processamento de Dados
TOTAL:		4.308,33	4.308,33	8.616,66	Quantidade de registros: 16 -> Total Lançamentos: 7

LIVRO DIÁRIO

Empresa: ECOLED ILUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI

CNPJ: 12131846000140

Período: 01/04/2020 a 30/04/2020

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
15/04/2020	60	174		550,00	Pgto. aluguel ref.: 04/2020
15/04/2020	60		5	550,00	Pgto. aluguel ref.: 04/2020
15/04/2020	61	411		550,00	Vr. provisão de aluguel no mês
15/04/2020	61		525	550,00	Vr. provisão de aluguel no mês
20/04/2020	30	139		165,00	Pgto. INSS ref.: 03/2020
20/04/2020	30		5	165,00	Pgto. INSS ref.: 03/2020
30/04/2020	7	48		1.335,00	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 04/2020 - Sócio (s), Adriana Pacheco Serra
30/04/2020	7		5	1.335,00	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 04/2020 - Sócio (s), Adriana Pacheco Serra
30/04/2020	8	48		165,00	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 04/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
30/04/2020	8	351		1.500,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 04/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
30/04/2020	8		48	1.500,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 04/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
30/04/2020	8		139	165,00	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 04/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
30/04/2020	78	5		9.855,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 001
30/04/2020	78		193	9.855,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 001
30/04/2020	141	66		591,30	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 04/2020
30/04/2020	141		59	591,30	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 04/2020
30/04/2020	160	360		10,00	Vr. depreciação apurada no mês - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais
30/04/2020	160		44	10,00	Vr. depreciação apurada no mês - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais
30/04/2020	161	360		33,33	Vr. depreciação apurada no mês - Equipamentos de Processamento de Dados
30/04/2020	161		127	33,33	Vr. depreciação apurada no mês - Equipamentos de Processamento de Dados
TOTAL:		14.754,63	14.754,63	29.509,26	Quantidade de registros: 20 -> Total Lançamentos: 9

LIVRO DIÁRIO

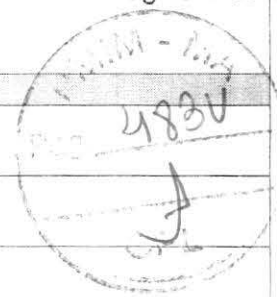
Empresa: ECOLED ILUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI

Página 4 de 19

CNPJ: 12131846000140

Período: 01/05/2020 a 31/05/2020

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
05/05/2020	157	5		200.000,00	Rec. empréstimo da Titular Adriana Pacheco Serra
05/05/2020	157		494	200.000,00	Rec. empréstimo da Titular Adriana Pacheco Serra
15/05/2020	62	174		550,00	Pgto. aluguel ref.: 05/2020
15/05/2020	62		5	550,00	Pgto. aluguel ref.: 05/2020
15/05/2020	63	411		550,00	Vr. provisão de aluguel no mês
15/05/2020	63		525	550,00	Vr. provisão de aluguel no mês
19/05/2020	129	83		65,04	Pgto. parcelamento federal ref.: 02/2020 MEI
19/05/2020	129		5	65,04	Pgto. parcelamento federal ref.: 02/2020 MEI
19/05/2020	130	83		65,04	Pgto. parcelamento federal ref.: 03/2020 MEI
19/05/2020	130		5	65,04	Pgto. parcelamento federal ref.: 03/2020 MEI
19/05/2020	131	83		65,04	Pgto. parcelamento federal ref.: 04/2020 MEI
19/05/2020	131		5	65,04	Pgto. parcelamento federal ref.: 04/2020 MEI
19/05/2020	132	83		65,04	Pgto. parcelamento federal ref.: 05/2020 MEI
19/05/2020	132		5	65,04	Pgto. parcelamento federal ref.: 05/2020 MEI
20/05/2020	29	139		165,00	Pgto. INSS ref.: 04/2020
20/05/2020	29		5	165,00	Pgto. INSS ref.: 04/2020
20/05/2020	149	59		591,30	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 04/2020
20/05/2020	149		5	591,30	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 04/2020
30/05/2020	9	48		1.335,00	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 05/2020 - Sócio (s), Adriana Pacheco Serra
30/05/2020	9		5	1.335,00	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 05/2020 - Sócio (s), Adriana Pacheco Serra
31/05/2020	10	48		165,00	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 05/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
31/05/2020	10	351		1.500,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 05/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
31/05/2020	10		48	1.500,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 05/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
31/05/2020	10		139	165,00	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 05/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
31/05/2020	162	360		10,00	Vr. depreciação apurada no mês - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais
31/05/2020	162		44	10,00	Vr. depreciação apurada no mês - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais
31/05/2020	163	360		33,33	Vr. depreciação apurada no mês - Equipamentos de Processamento de Dados
31/05/2020	163		127	33,33	Vr. depreciação apurada no mês - Equipamentos de Processamento de Dados
TOTAL:		205.159,79	205.159,79	410.319,58	Quantidade de registros: 28 -> Total Lançamentos: 13



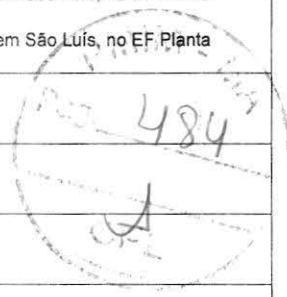
LIVRO DIÁRIO

Empresa: ECOLED ILUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI

CNPJ: 12131846000140

Período: 01/06/2020 a 30/06/2020

Data	Nº Lcto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
10/06/2020	133	83		65,19	Pgto. parcelamento federal ref.: 06/2020 MEI
10/06/2020	133		5	65,19	Pgto. parcelamento federal ref.: 06/2020 MEI
12/06/2020	38	525		14.400,00	Vr. provisão de contrato de aluguel da sala para escritório em São Luís, no EF Planta Tower, na Av. Colares Moreira, sala 414, Renascença II
12/06/2020	38		174	14.400,00	Vr. provisão de contrato de aluguel da sala para escritório em São Luís, no EF Planta Tower, na Av. Colares Moreira, sala 414, Renascença II
12/06/2020	39	174		1.200,00	Pgto. aluguel ref.: 06/2020
12/06/2020	39		5	1.200,00	Pgto. aluguel ref.: 06/2020
15/06/2020	64	174		550,00	Pgto. aluguel ref.: 06/2021
15/06/2020	64		5	550,00	Pgto. aluguel ref.: 06/2021
15/06/2020	65	411		550,00	Vr. provisão de aluguel no mês
15/06/2020	65		525	550,00	Vr. provisão de aluguel no mês
15/06/2020	158	287		200.000,00	Vr. integralização de capital subscrito para aumento
15/06/2020	158		170	200.000,00	Vr. integralização de capital subscrito para aumento
15/06/2020	159	5		200.000,00	Rec. integralização de capital social para aumento
15/06/2020	159		287	200.000,00	Rec. integralização de capital social para aumento
19/06/2020	28	139		165,00	Pgto. INSS ref.: 05/2020
19/06/2020	28		5	165,00	Pgto. INSS ref.: 05/2020
30/06/2020	11	48		1.335,00	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 06/2020 - Sócio (s), Adriana Pacheco Serra
30/06/2020	11		5	1.335,00	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 06/2020 - Sócio (s), Adriana Pacheco Serra
30/06/2020	12	48		165,00	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 06/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
30/06/2020	12	351		1.500,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 06/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
30/06/2020	12		48	1.500,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 06/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
30/06/2020	12		139	165,00	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 06/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
30/06/2020	40	411		1.200,00	Vr. provisão de aluguel no mês
30/06/2020	40		525	1.200,00	Vr. provisão de aluguel no mês
30/06/2020	164	360		10,00	Vr. depreciação apurada no mês - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais
30/06/2020	164		44	10,00	Vr. depreciação apurada no mês - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais
30/06/2020	165	360		33,33	Vr. depreciação apurada no mês - Equipamentos de Processamento de Dados
30/06/2020	165		127	33,33	Vr. depreciação apurada no mês - Equipamentos de Processamento de Dados
TOTAL:		421.173,52	421.173,52	842.347,04	Quantidade de registros: 28 -> Total Lançamentos: 13



LIVRO DIÁRIO

Empresa: ECOLED ILUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI

CNPJ: 12131846000140

Período: 01/07/2020 a 31/07/2020

Página 6 de 19

Data	Nº Lcto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
10/07/2020	79	5		16.700,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 004
10/07/2020	79		193	16.700,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 004
10/07/2020	80	5		20.200,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 005
10/07/2020	80		193	20.200,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 005
10/07/2020	81	5		42.000,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 010
10/07/2020	81		193	42.000,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 010
10/07/2020	82	5		3.500,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 013
10/07/2020	82		193	3.500,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 013
15/07/2020	41	174		1.200,00	Pgto. aluguel ref.:07/2020
15/07/2020	41		5	1.200,00	Pgto. aluguel ref.:07/2020
15/07/2020	42	411		1.200,00	Vr. provisão de aluguel no mês
15/07/2020	42		525	1.200,00	Vr. provisão de aluguel no mês
15/07/2020	66	174		550,00	Pgto. aluguel ref.: 07/2020
15/07/2020	66		5	550,00	Pgto. aluguel ref.: 07/2020
15/07/2020	67	411		550,00	Vr. provisão de aluguel no mês
15/07/2020	67		525	550,00	Vr. provisão de aluguel no mês
20/07/2020	32	139		165,00	Pgto. INSS ref.: 06/2020
20/07/2020	32		5	165,00	Pgto. INSS ref.: 06/2020
22/07/2020	134	83		65,32	Pgto. parcelamento federal ref.: 07/2020 MEI
22/07/2020	134		5	65,32	Pgto. parcelamento federal ref.: 07/2020 MEI
28/07/2020	179	126		1.100,00	Pgto. NF nº 277 de MESQUITA E LIMA LTDA - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CANON G3111 TANQUE WI-FI
28/07/2020	179		5	1.100,00	Pgto. NF nº 277 de MESQUITA E LIMA LTDA - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CANON G3111 TANQUE WI-FI
31/07/2020	13	48		1.335,00	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 07/2020 - Sócio (s), Adriana Pacheco Serra
31/07/2020	13		5	1.335,00	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 07/2020 - Sócio (s), Adriana Pacheco Serra
31/07/2020	14	48		165,00	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 07/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
31/07/2020	14	351		1.500,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 07/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
31/07/2020	14		48	1.500,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 07/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
31/07/2020	14		139	165,00	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 07/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
31/07/2020	113	125		73,50	Pgto. NF nº 73.101
31/07/2020	113		5	73,50	Pgto. NF nº 73.101
31/07/2020	142	66		4.944,00	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 07/2020
31/07/2020	142		59	4.944,00	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 07/2020
31/07/2020	166	360		10,00	Vr. depreciação apurada no mês - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais
31/07/2020	166		44	10,00	Vr. depreciação apurada no mês - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais
31/07/2020	167	360		33,33	Vr. depreciação apurada no mês - Equipamentos de Processamento de Dados
31/07/2020	167		127	33,33	Vr. depreciação apurada no mês - Equipamentos de Processamento de Dados
TOTAL:		95.291,15	95.291,15	190.582,30	Quantidade de registros: 36 -> Total Lançamentos: 17

LIVRO DIÁRIO

Empresa: ECOLED ILUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI

Página 7 de 19

CNPJ: 12131846000140

Período: 01/08/2020 a 31/08/2020

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
05/08/2020	112	275		24,91	Pgto. energia elétrica ref.: 07/2020 EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA D
05/08/2020	112		5	24,91	Pgto. energia elétrica ref.: 07/2020 EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA D
10/08/2020	83	5		16.700,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 014
10/08/2020	83		193	16.700,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 014
10/08/2020	84	5		20.200,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 015
10/08/2020	84		193	20.200,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 015
10/08/2020	85	5		42.000,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 017
10/08/2020	85		193	42.000,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 017
10/08/2020	86	5		3.500,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 018
10/08/2020	86		193	3.500,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 018
15/08/2020	43	174		1.200,00	Pgto. aluguel ref.: 08/2020
15/08/2020	43		5	1.200,00	Pgto. aluguel ref.: 08/2020
15/08/2020	44	411		1.200,00	Vr. provisão de aluguel no mês
15/08/2020	44		525	1.200,00	Vr. provisão de aluguel no mês
15/08/2020	68	174		550,00	Pgto. aluguel ref.: 08/2020
15/08/2020	68		5	550,00	Pgto. aluguel ref.: 08/2020
15/08/2020	69	411		550,00	Vr. provisão de aluguel no mês
15/08/2020	69		525	550,00	Vr. provisão de aluguel no mês
20/08/2020	33	139		165,00	Pgto. INSS ref.: 07/2020
20/08/2020	33		5	165,00	Pgto. INSS ref.: 07/2020
20/08/2020	150	59		4.944,00	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 07/2020
20/08/2020	150		5	4.944,00	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 07/2020
21/08/2020	111	125		189,00	Pgto. NF nº 82.101, PORTAL TECNOLOGIA EM COMUNICACOES
21/08/2020	111		5	189,00	Pgto. NF nº 82.101, PORTAL TECNOLOGIA EM COMUNICACOES
31/08/2020	15	48		1.335,00	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 08/2020 - Sócio (s), Adriana Pacheco Serra
31/08/2020	15		5	1.335,00	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 08/2020 - Sócio (s), Adriana Pacheco Serra
31/08/2020	16	48		165,00	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 08/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
31/08/2020	16	351		1.500,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 08/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
31/08/2020	16		48	1.500,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 08/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
31/08/2020	16		139	165,00	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 08/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
31/08/2020	143	66		4.944,00	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 08/2020
31/08/2020	143		59	4.944,00	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 08/2020
31/08/2020	168	360		10,00	Vr. depreciação apurada no mês - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais
31/08/2020	168		44	10,00	Vr. depreciação apurada no mês - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais
31/08/2020	169	360		33,33	Vr. depreciação apurada no mês - Equipamentos de Processamento de Dados
31/08/2020	169		127	33,33	Vr. depreciação apurada no mês - Equipamentos de Processamento de Dados
TOTAL:		99.210,24	99.210,24	198.420,48	Quantidade de registros: 36 => Total Lançamentos: 17



LIVRO DIÁRIO

Empresa: ECOLED ILUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI

Página 8 de 19

CNPJ: 12131846000140

Período: 01/09/2020 a 30/09/2020

Data	Nº Lcto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
01/09/2020	110	125		122,54	Pgto. NF nº 90.101, REDE RALPNET TELECOMUNICACOES
01/09/2020	110		5	122,54	Pgto. NF nº 90.101, REDE RALPNET TELECOMUNICACOES
10/09/2020	87	5		16.700,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 019
10/09/2020	87		193	16.700,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 019
10/09/2020	88	5		20.200,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 020
10/09/2020	88		193	20.200,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 020
10/09/2020	89	5		42.000,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 021
10/09/2020	89		193	42.000,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 021
10/09/2020	90	5		3.500,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 022
10/09/2020	90		193	3.500,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 022
15/09/2020	45	174		1.200,00	Pgto. aluguel ref.: 09/2020
15/09/2020	45		5	1.200,00	Pgto. aluguel ref.: 09/2020
15/09/2020	46	411		1.200,00	Vr. provisão de aluguel no mês
15/09/2020	46		525	1.200,00	Vr. provisão de aluguel no mês
15/09/2020	70	174		550,00	Pgto. aluguel ref.: 09/2020
15/09/2020	70		5	550,00	Pgto. aluguel ref.: 09/2020
15/09/2020	71	411		550,00	Vr. provisão de aluguel no mês
15/09/2020	71		525	550,00	Vr. provisão de aluguel no mês
15/09/2020	115	83		65,54	Pgto. parcelamento federal ref.: MEI
15/09/2020	115		5	65,54	Pgto. parcelamento federal ref.: MEI
18/09/2020	34	139		165,00	Pgto. INSS ref.: 08/2020
18/09/2020	34		5	165,00	Pgto. INSS ref.: 08/2020
20/09/2020	151	59		4.944,00	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 08/2020
20/09/2020	151		5	4.944,00	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 08/2020
21/09/2020	114	125		189,00	Pgto. NF nº 92.101 - PORTAL TECNOLOGIA EM COMUNICACOES
21/09/2020	114		5	189,00	Pgto. NF nº 92.101 - PORTAL TECNOLOGIA EM COMUNICACOES
30/09/2020	17	48		1.335,00	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 09/2020 - Sócio (s), Adriana Pacheco Serra
30/09/2020	17		5	1.335,00	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 09/2020 - Sócio (s), Adriana Pacheco Serra
30/09/2020	18	48		165,00	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 09/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
30/09/2020	18	351		1.500,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 09/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
30/09/2020	18		48	1.500,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 09/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
30/09/2020	18		139	165,00	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 09/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
30/09/2020	155	66		4.944,00	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 09/2020
30/09/2020	155		59	4.944,00	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 09/2020
30/09/2020	170	360		10,00	Vr. depreciação apurada no mês - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais
30/09/2020	170		44	10,00	Vr. depreciação apurada no mês - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais
30/09/2020	171	360		33,33	Vr. depreciação apurada no mês - Equipamentos de Processamento de Dados
30/09/2020	171		127	33,33	Vr. depreciação apurada no mês - Equipamentos de Processamento de Dados
TOTAL:		99.373,41	99.373,41	198.746,82	Quantidade de registros: 38 -> Total Lançamentos: 18

LIVRO DIÁRIO

Empresa: ECOLED ILUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI

Página 9 de 19

CNPJ: 12131846000140

Período: 01/10/2020 a 31/10/2020

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
10/10/2020	91	5		16.700,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 023
10/10/2020	91		193	16.700,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 023
10/10/2020	92	5		20.200,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 024
10/10/2020	92		193	20.200,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 024
10/10/2020	93	5		42.000,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 025
10/10/2020	93		193	42.000,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 025
10/10/2020	94	5		3.500,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 026
10/10/2020	94		193	3.500,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 026
10/10/2020	95	5		42.000,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 027
10/10/2020	95		193	42.000,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 027
15/10/2020	47	174		1.200,00	Pgto. aluguel ref.: 10/2020
15/10/2020	47		5	1.200,00	Pgto. aluguel ref.: 10/2020
15/10/2020	48	411		1.200,00	Vr. provisão de aluguel no mês
15/10/2020	48		525	1.200,00	Vr. provisão de aluguel no mês
15/10/2020	72	174		550,00	Pgto. aluguel ref.: 10/2020
15/10/2020	72		5	550,00	Pgto. aluguel ref.: 10/2020
15/10/2020	73	411		550,00	Vr. provisão de aluguel no mês
15/10/2020	73		525	550,00	Vr. provisão de aluguel no mês
20/10/2020	35	139		165,00	Pgto. INSS ref.: 09/2020
20/10/2020	35		5	165,00	Pgto. INSS ref.: 09/2020
20/10/2020	156	59		4.944,00	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 09/2020
20/10/2020	156		5	4.944,00	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 09/2020
22/10/2020	116	275		35,53	Pgto. energia elétrica ref.: 10/2020 EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA D
22/10/2020	116		5	35,53	Pgto. energia elétrica ref.: 10/2020 EQUATORIAL MARANHAO DISTRIBUIDORA D
28/10/2020	118	125		208,78	Pgto. NF nº 102.801 PORTAL TECNOLOGIA EM COMUNICACOES
28/10/2020	118		5	208,78	Pgto. NF nº 102.801 PORTAL TECNOLOGIA EM COMUNICACOES
31/10/2020	19	48		1.335,00	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 10/2020 - Sócio (s), Adriana Pacheco Serra
31/10/2020	19		5	1.335,00	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 10/2020 - Sócio (s), Adriana Pacheco Serra
31/10/2020	20	48		165,00	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 10/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
31/10/2020	20	351		1.500,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 10/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
31/10/2020	20		48	1.500,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 10/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
31/10/2020	20		139	165,00	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 10/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
31/10/2020	145	66		9.404,64	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 10/2020
31/10/2020	145		59	9.404,64	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 10/2020
31/10/2020	172	360		10,00	Vr. depreciação apurada no mês - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais
31/10/2020	172		44	10,00	Vr. depreciação apurada no mês - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais
31/10/2020	173	360		33,33	Vr. depreciação apurada no mês - Equipamentos de Processamento de Dados
31/10/2020	173		127	33,33	Vr. depreciação apurada no mês - Equipamentos de Processamento de Dados
TOTAL:		145.701,28	145.701,28	291.402,56	Quantidade de registros: 38 -> Total Lançamentos: 18

LIVRO DIÁRIO

Empresa: ECOLED ILUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI

CNPJ: 12131846000140

Período: 01/11/2020 a 30/11/2020

Página 10 de 19

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
10/11/2020	96	5		16.700,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 028
10/11/2020	96		193	16.700,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 028
10/11/2020	97	5		20.200,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 029
10/11/2020	97		193	20.200,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 029
10/11/2020	98	5		3.500,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 030
10/11/2020	98		193	3.500,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 030
10/11/2020	99	5		42.000,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 031
10/11/2020	99		193	42.000,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 031
10/11/2020	117	125		210,41	Pgto. NF nº 111.001 PORTAL TECNOLOGIA EM COMUNICACOES
10/11/2020	117		5	210,41	Pgto. NF nº 111.001 PORTAL TECNOLOGIA EM COMUNICACOES
15/11/2020	49	174		1.200,00	Pgto. aluguel ref.: 11/2020
15/11/2020	49		5	1.200,00	Pgto. aluguel ref.: 11/2020
15/11/2020	50	411		1.200,00	Vr. provisão de aluguel no mês
15/11/2020	50		525	1.200,00	Vr. provisão de aluguel no mês
15/11/2020	74	174		550,00	Pgto. aluguel ref.: 11/2020
15/11/2020	74		5	550,00	Pgto. aluguel ref.: 11/2020
15/11/2020	75	411		550,00	Vr. provisão de aluguel no mês
15/11/2020	75		525	550,00	Vr. provisão de aluguel no mês
20/11/2020	36	139		165,00	Pgto. INSS ref.: 10/2020
20/11/2020	36		5	165,00	Pgto. INSS ref.: 10/2020
20/11/2020	153	59		9.404,64	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 10/2020
20/11/2020	153		5	9.404,64	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 10/2020
30/11/2020	21	48		1.335,00	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 11/2020 - Sócio (s), Adriana Pacheco Serra
30/11/2020	21		5	1.335,00	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 11/2020 - Sócio (s), Adriana Pacheco Serra
30/11/2020	22	48		165,00	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 11/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
30/11/2020	22	351		1.500,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 11/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
30/11/2020	22		48	1.500,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 11/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
30/11/2020	22		139	165,00	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 11/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
30/11/2020	146	66		7.317,12	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 11/2020
30/11/2020	146		59	7.317,12	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 11/2020
30/11/2020	174	360		10,00	Vr. depreciação apurada no mês - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais
30/11/2020	174		44	10,00	Vr. depreciação apurada no mês - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais
30/11/2020	175	360		33,33	Vr. depreciação apurada no mês - Equipamentos de Processamento de Dados
30/11/2020	175		127	33,33	Vr. depreciação apurada no mês - Equipamentos de Processamento de Dados
TOTAL:		106.040,50	106.040,50	212.081,00	Quantidade de registros: 34 -> Total Lançamentos: 16

LIVRO DIÁRIO

Empresa: ECOLED ILUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI

Página 11 de 19

CNPJ: 12131846000140

Período: 01/12/2020 a 31/12/2020

Data	Nº Lçto.	Débito	Crédito	Valor	Histórico
10/12/2020	100	5		16.700,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 033
10/12/2020	100		193	16.700,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 033
10/12/2020	101	5		20.200,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 034
10/12/2020	101		193	20.200,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 034
10/12/2020	102	5		3.500,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 035
10/12/2020	102		193	3.500,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 035
10/12/2020	103	5		42.000,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 036
10/12/2020	103		193	42.000,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 036
14/12/2020	120	125		210,79	Pgto. NF nº 121.401 PORTAL TECNOLOGIA EM COMUNICACOES
14/12/2020	120		5	210,79	Pgto. NF nº 121.401 PORTAL TECNOLOGIA EM COMUNICACOES
15/12/2020	51	174		1.200,00	Pgto. aluguel ref.: 12/2020
15/12/2020	51		5	1.200,00	Pgto. aluguel ref.: 12/2020
15/12/2020	52	411		1.200,00	Vr. provisão de aluguel no mês
15/12/2020	52		525	1.200,00	Vr. provisão de aluguel no mês
15/12/2020	76	174		550,00	Pgto. aluguel ref.: 12/2020
15/12/2020	76		5	550,00	Pgto. aluguel ref.: 12/2020
15/12/2020	77	411		550,00	Vr. provisão de aluguel no mês
15/12/2020	77		525	550,00	Vr. provisão de aluguel no mês
15/12/2020	121	275		45,77	Pgto. energia elétrica ref.: 11/2020
15/12/2020	121		5	45,77	Pgto. energia elétrica ref.: 11/2020
15/12/2020	122	125		190,00	Pgto. NF nº 121.501 - REDE RALPNET TELECOMUNICACOES EIRELI
15/12/2020	122		5	190,00	Pgto. NF nº 121.501 - REDE RALPNET TELECOMUNICACOES EIRELI
16/12/2020	104	5		24.200,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 037
16/12/2020	104		193	24.200,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 037
16/12/2020	123	125		189,00	Pgto. NF nº 121.613 PORTAL TECNOLOGIA EM COMUNICACOES
16/12/2020	123		5	189,00	Pgto. NF nº 121.613 PORTAL TECNOLOGIA EM COMUNICACOES
16/12/2020	124	83		65,83	Pgto. parcelamento federal ref.: 13/60 MEI
16/12/2020	124		5	65,83	Pgto. parcelamento federal ref.: 13/60 MEI
16/12/2020	125	83		65,83	Pgto. parcelamento federal ref.: 14/60 MEI
16/12/2020	125		5	65,83	Pgto. parcelamento federal ref.: 14/60 MEI
16/12/2020	126	83		65,83	Pgto. parcelamento federal ref.: 15/60 MEI
16/12/2020	126		5	65,83	Pgto. parcelamento federal ref.: 15/60 MEI
18/12/2020	37	139		165,00	Pgto. INSS ref.: 11/2020
18/12/2020	37		5	165,00	Pgto. INSS ref.: 11/2020
19/12/2020	154	59		7.317,12	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 11/2020
20/12/2020	154		5	7.317,12	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 11/2020
21/12/2020	105	5		16.700,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 038
21/12/2020	105		193	16.700,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 038
21/12/2020	106	5		20.200,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 039
21/12/2020	106		193	20.200,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 039
21/12/2020	107	5		3.500,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 041
21/12/2020	107		193	3.500,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 041
21/12/2020	108	5		42.000,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 044
21/12/2020	108		193	42.000,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 044
21/12/2020	119	125		189,00	Pgto. NF nº 122.101 PORTAL TECNOLOGIA EM COMUNICACOES
21/12/2020	119		5	189,00	Pgto. NF nº 122.101 PORTAL TECNOLOGIA EM COMUNICACOES
29/12/2020	109	5		24.200,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 045
29/12/2020	109		193	24.200,00	Vr. receita de serviços prestados, NF nº 045
31/12/2020	23	48		1.335,00	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 12/2020 - Sócio (s), Adriana Pacheco Serra
31/12/2020	23		5	1.335,00	Pgto. retirada de pró-labore ref.: 12/2020 - Sócio (s), Adriana Pacheco Serra

31/12/2020	24	48	165,00	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 12/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
31/12/2020	24	351	1.500,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 12/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
31/12/2020	24		1.500,00	Vr. provisão de retirada de pró-labore ref.: 12/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
31/12/2020	24		165,00	Vr. descontos de INSS sobre pró-labore ref.: 12/2020 - Sócio (s) - Nome: Adriana Pacheco Serra - Código Empregado: 7903
31/12/2020	147	66	20.680,40	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 12/2020
31/12/2020	147		20.680,40	Vr. provisão do Simples Nacional ref.: 12/2020
31/12/2020	176	360	10,00	Vr. depreciação apurada no mês - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais
31/12/2020	176		10,00	Vr. depreciação apurada no mês - Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais
31/12/2020	177	360	33,33	Vr. depreciação apurada no mês - Equipamentos de Processamento de Dados
31/12/2020	177		33,33	Vr. depreciação apurada no mês - Equipamentos de Processamento de Dados
31/12/2020	178	494	200.000,00	Pgto. Empréstimo a Titular Adriana Pacheco Serra
31/12/2020	178		200.000,00	Pgto. Empréstimo a Titular Adriana Pacheco Serra
31/12/2020	180	297	588.831,35	Vr. Lucros verificados no período corrente empresa com tributação Simples Nacional
31/12/2020	180		588.831,35	Vr. Lucros verificados no período corrente empresa com tributação Simples Nacional
31/12/2020	181	297	88.223,65	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2020	181		52.825,46	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2020	181	125	1.772,02	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2020	181	275	106,21	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2020	181	351	18.000,00	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2020	181	360	519,96	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2020	181	411	15.000,00	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2020	182	193	677.055,00	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
31/12/2020	182		677.055,00	Vr. apuração de resultado Simples Nacional
TOTAL:		1.803.037,90	1.803.037,90	3.606.075,80 Quantidade de registros: 73 -> Total Lançamentos: 33

BALANÇO PATRIMONIALEmpresa: **ECOLED ILUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI**CNPJ: **12131846000140**

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	S/A	Código	Histórico	D/C	Saldo Atual	Saldo Anterior
1.0.0.00.000	S		1 ATIVO	D	911.102,49	96.207,90
1.1.0.00.000	S		2 ATIVO CIRCULANTE	D	907.429,11	93.114,56
1.1.2.00.000	S		3 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	D	901.429,11	93.114,56
1.1.2.02.000	S		4 NUMERÁRIOS	D	901.429,11	93.114,56
1.1.8.00.000	S	549	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	D	6.000,00	0,00
1.1.8.03.000	S	512	ALUGUEIS A APROPRIAR	D	6.000,00	0,00
1.2.0.00.000	S		24 ATIVO NÃO CIRCULANTE	D	3.673,38	3.093,34
1.2.6.00.000	S		31 IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS	D	3.673,38	3.093,34
1.2.6.02.000	S		32 CONTROLE DE IMOBILIZADOS	D	4.300,00	3.200,00
1.2.6.04.000	S		42 (-) DEPRECIAÇÕES	C	626,62	106,66
2.0.0.00.000	S		117 PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	C	911.102,49	96.207,90
2.1.0.00.000	S		118 PASSIVO CIRCULANTE	C	30.743,58	4.680,34
2.1.1.00.000	S		119 OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C	30.743,58	4.680,34
2.1.1.06.000	S		138 IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	C	20.680,40	0,00
2.1.1.15.000	S		325 IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTAS	C	165,00	0,00
2.1.1.30.000	S		155 ALUGUÉIS	C	7.100,00	1.100,00
2.1.1.54.000	S		216 PARCELAMENTOS	C	2.798,18	3.580,34
2.3.0.00.000	S		167 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	C	880.358,91	91.527,56
2.3.1.00.000	S		168 CAPITAL SOCIAL	C	300.000,00	100.000,00
2.3.1.01.000	S		169 CAPITAL SOCIAL REALIZADO	C	300.000,00	100.000,00
2.3.3.00.000	S		171 RESULTADOS	C	580.358,91	-8.472,44
2.3.3.02.000	S		303 RESULTADOS	C	580.358,91	-8.472,44

BALANÇO PATRIMONIALEmpresa: **ECOLED ILUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI**CNPJ: **12131846000140**

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art. 1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

PRESIDENTE SARNEY - MA, 31 de dezembro de 2020.

ADRIANA PACHECO SERRA,

CPF: 03912826382

TITULAR

CONTADOR: Valderedo Neves dos Santos

CPF: 810.396.623-15

CRC/ MA-008319/O-6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIOEmpresa: **ECOLED ILUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI**CNPJ: **12131846000140**

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	S/A	Código	Histórico	Valor	DC	Resultado
3.0.0.00.000	S	187	(+) - RECEITAS	624.229,54	C	0,00
3.1.0.00.000	S	188	(+) - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	677.055,00	C	0,00
3.1.2.00.000	S	363	(+) - RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	677.055,00	C	0,00
3.1.2.04.000	S	192	(+) - RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	677.055,00	C	0,00
3.1.2.04.001	A	193	(+) - Serviços prestados a vista	677.055,00	C	677.055,00
3.2.0.00.000	S	225	(-) - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	52.825,46	D	0,00
3.2.1.00.000	S	191	(-) - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	52.825,46	D	0,00
3.2.1.01.000	S	217	(-) - (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	52.825,46	D	0,00
3.2.1.01.006	A	66	(-) - (-) Simples sobre faturamento	52.825,46	D	624.229,54
	S	20	(=) - RECEITA LÍQUIDA	624.229,54		0,00
	S	30	(=) - RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	624.229,54		0,00
1.1.8.03.000	S	512	(-) - ALUGUEIS A APROPRIAR	6.000,00	D	0,00
1.1.8.03.001	A	525	(-) - Alugues a Vencer	6.000,00	D	618.229,54
4.0.0.00.000	S	214	(-) - DESPESAS	35.398,19	D	0,00
4.1.0.00.000	S	230	(-) - DESPESAS OPERACIONAIS	35.398,19	D	0,00
4.1.4.00.000	S	280	(-) - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	35.398,19	D	0,00
4.1.4.01.000	S	281	(-) - DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRABALHISTAS	18.000,00	D	0,00
4.1.4.01.004	A	351	(-) - Retirada pró-labore	18.000,00	D	600.229,54

4.1.4.02.000	S	471	(-) - DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	17.398,19	D	0,00
4.1.4.02.002	A	411	(-) - Despesas de Aluguel	15.000,00	D	0,00
4.1.4.02.008	A	360	(-) - Depreciações de imobilizados	519,96	D	584.709,58
4.1.4.02.010	A	275	(-) - Energia elétrica	106,21	D	584.603,37
4.1.4.02.014	A	125	(-) - Manutenção de sistemas e internet	1.772,02	D	582.831,35
	S	60	(=) - RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	582.831,35		0,00
6.0.0.00.000	S	293	(=) - RESULTADO DO EXERCÍCIO	582.831,35	D	0,00
6.1.0.00.000	S	294	(=) - RESULTADO DO EXERCÍCIO	582.831,35	D	0,00
6.1.1.00.000	S	295	(=) - RESULTADO DO EXERCÍCIO	582.831,35	D	0,00
6.1.1.01.000	S	296	(=) - RESULTADO DO EXERCÍCIO	582.831,35	D	0,00
6.1.1.01.001	A	297	(=) - Resultado do exercício	582.831,35	D	0,00
6.1.1.01.002	A	405	(=) - Implantação de Saldo	582.831,35	D	0,00
	S	100	(=) - RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	582.831,35		0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO

Empresa: **ECOLED ILUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI**

CNPJ: **12131846000140**

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art.1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, esta na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

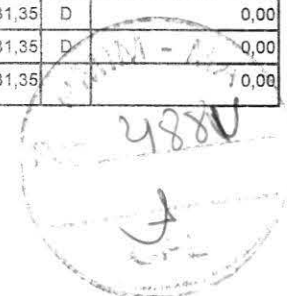
RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

PRESIDENTE SARNEY - MA, 31 de dezembro de 2020.

ADRIANA PACHECO SERRA,
CPF: 03912826382
TITULAR

CONTADOR: Valderedo Neves dos Santos
CPF: 810.396.623-15
CRC/ MA-008319/O-6

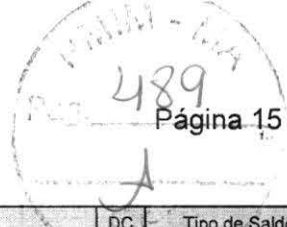


PLANO DE CONTAS

Empresa: ECOLED ILUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI

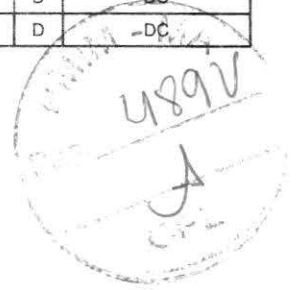
CNPJ: 12131846000140

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020



Conta	S/A	Código	Histórico	DC	Tipo de Saldo
1.0.0.00.000	S	1	A T I V O	D	DC
1.1.0.00.000	S	2	ATIVO CIRCULANTE	D	DC
1.1.2.00.000	S	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	D	DC
1.1.2.02.000	S	4	NUMERÁRIOS	D	DC
1.1.2.02.001	A	5	Caixa geral	D	DC
1.1.8.00.000	S	549	DESPEAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	D	DC
1.1.8.03.000	S	512	ALUGUEIS A APROPRIAR	D	DC
1.1.8.03.001	A	525	Alugues a Vencer	D	DC
1.2.0.00.000	S	24	ATIVO NÃO CIRCULANTE	D	DC
1.2.6.00.000	S	31	IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS	D	DC
1.2.6.02.000	S	32	CONTROLE DE IMOBILIZADOS	D	DC
1.2.6.02.002	A	126	Computadores e periféricos	D	DC
1.2.6.02.009	A	43	Móveis, utensílios e instalações	D	DC
1.2.6.04.000	S	42	(-) DEPRECIACÕES	C	DC
1.2.6.04.003	A	127	(-) Depreciação de computadores e periféricos	C	DC
1.2.6.04.010	A	44	(-) Depreciação de móveis e utensílios	C	DC
2.0.0.00.000	S	117	P A S S I V O e P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O	C	DC
2.1.0.00.000	S	118	PASSIVO CIRCULANTE	C	DC
2.1.1.00.000	S	119	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C	DC
2.1.1.06.000	S	138	IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	C	DC
2.1.1.06.020	A	59	Simplex a recolher	C	DC
2.1.1.15.000	S	325	IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTAS	C	DC
2.1.1.15.004	A	139	INSS a recolher	C	DC
2.1.1.24.000	S	149	OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS	C	DC
2.1.1.24.004	A	494	Conta Corrente dos Sócios	C	
2.1.1.24.001	A	48	Retirada pró-labore	C	DC
2.1.1.30.000	S	155	ALUGUÉIS	C	DC
2.1.1.30.001	A	174	Aluguéis a pagar	C	DC
2.1.1.54.000	S	216	PARCELAMENTOS	C	DC
2.1.1.54.002	A	83	Parcelamento de impostos a recolher	C	DC
2.3.0.00.000	S	167	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	C	DC
2.3.1.00.000	S	168	CAPITAL SOCIAL	C	DC
2.3.1.01.000	S	169	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	C	DC
2.3.1.01.002	A	287	(-) Capital social a integralizar	D	DC
2.3.1.01.001	A	170	Capital social subscrito e integralizado	C	DC
2.3.3.00.000	S	171	RESULTADOS	C	DC
2.3.3.02.000	S	303	RESULTADOS	C	DC
2.3.3.02.002	A	180	(-) Prejuízos	D	DC
2.3.3.02.001	A	178	Lucros	C	DC
3.0.0.00.000	S	187	R E C E I T A S	C	DC
3.1.0.00.000	S	188	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	C	DC
3.1.2.00.000	S	363	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	C	DC
3.1.2.04.000	S	192	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	C	DC
3.1.2.04.001	A	193	Serviços prestados a vista	C	DC
3.2.0.00.000	S	225	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	D	DC
3.2.1.00.000	S	191	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	D	DC
3.2.1.01.000	S	217	(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	D	DC
3.2.1.01.006	A	66	(-) Simplex sobre faturamento	D	DC
4.0.0.00.000	S	214	D E S P E S A S	D	DC
4.1.0.00.000	S	230	DESPEAS OPERACIONAIS	D	DC
4.1.4.00.000	S	260	DESPEAS ADMINISTRATIVAS	D	DC
4.1.4.01.000	S	261	DESPEAS ADMINISTRATIVAS TRABALHISTAS	D	DC

4.1.4.01.004	A	351	Retirada pró-labore	D	DC
4.1.4.02.000	S	471	DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	D	DC
4.1.4.02.008	A	360	Depreciações de imobilizados	D	DC
4.1.4.02.002	A	411	Despesas de Aluguel	D	DC
4.1.4.02.010	A	275	Energia elétrica	D	DC
4.1.4.02.014	A	125	Manutenção de sistemas e internet	D	DC
6.0.00.000	S	293	RESULTADO do EXERCÍCIO	D	DC
6.1.00.000	S	294	RESULTADO DO EXERCÍCIO	D	DC
6.1.1.00.000	S	295	RESULTADO DO EXERCÍCIO	D	DC
6.1.1.01.000	S	296	RESULTADO DO EXERCÍCIO	D	DC
6.1.1.01.001	A	297	Resultado do exercício	D	-DC



Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa ECOLED ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI com sede e domicílio na Rua Principal, s/n, Sarney, Cep: 65.204-000, Presidente Sarney – MA., inscrita no CNPJ sob nº 12.131.846/0001-40, tendo como objeto social 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, com início de atividades em 28/06/2010.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa ECOLED ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 de acordo com a ITG 1000 Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses.

3.2 - Depreciação

A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Divisão do Capital Social**

O capital (é) de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil), já integralizado em moeda corrente do País



TERMO DE ENCERRAMENTO

Página 18 de 19

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem deste livro: 02/2020	Quantidade de páginas: 018 Dezoito	Num. 018
--------------------------------------	------------------------------------	----------

Razão Social: ECOLED ILUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI				
Endereço: R PRINCIPAL		Número: SN	Complemento:	
Bairro: SARNEY	Município: PRESIDENTE SARNEY	Estado: MA	CEP: 65204-000	Órgão de Registro: JUCEMA
Data Registro: 28/06/2010	Número de Registro: 21600123593	CNPJ: 12131846000140	Inscrição Estadual: 123358892	Inscri Municipal: 20227

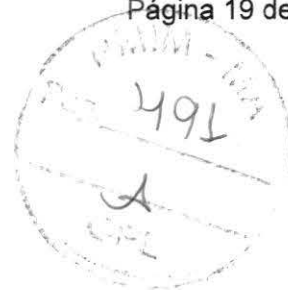
Período de escrituração:
01/01/2020 a 31/12/2020

Contém este livro 018 s, numeradas automaticamente e seguidamente pelo sistema eletrônico de dados do N° 001 ao N° 018, que serviu para as operações próprias do estabelecimento acima identificado.

PRESIDENTE SARNEY - MA, 31 de dezembro de 2020

ADRIANA PACHECO SERRA,
CPF: 03912826382
TITULAR

CONTADOR: Valderedo Neves dos Santos
CPF: 810.396.623-15
CRC/ MA-008319/O-6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECOLED ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03912826382	ADRIANA PACHECO SERRA
81039662315	VALDEREDO NEVES DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/06/2021 18:46:41 SOB N°
20210824441.
PROTOCOLO: 210824441 DE 17/06/2021. NIRE: 21600123593.
ECOLED ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/06/2021



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12104293479 em 17/06/2021, protocolo 210824441. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ECOLED ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI
Número de Registro:	21600123593
CNPJ:	12131846000140
Município:	Presidente Sarney

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03912826382	ADRIANA PACHECO SERRA	
81039662315	VALDEREDO NEVES DOS SANTOS	MA8319/O-6

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/06/2021 18:46:46 SOB Nº
20210824441.
PROTOCOLO: 210824441 DE 17/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12104293479. NIRE: 21600123593.
ECOLED ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/06/2021

493
A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Exercício: 2021

ESTE ESTABELECIMENTO TEM LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME OS ART. 367 E 388, DA LEI DE Nº 86 DE 10/08/2004, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

INSC. MUNICIPAL: 2.0227	DATA DE ABERTURA: 28/06/2010	CNPJ/CPF: 12.131.846/0001-40	INSC. ESTADUAL: 12.335.889-2
----------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

RAZÃO SOCIAL:
ECOLED ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS

ENDEREÇO:
RUA PRINCIPAL, Nº 101, CENTRO, PRESIDENTE SARNEY - MA

ATIVIDADE PRINCIPAL:
46.23-0/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

- 28.24-0/01 - CAPACIDADE DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE AGULHAS
- 37.21-1/08 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
- 58.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NA CATEGORIA DE LIXO
- 58.12-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS, EXCETO OBRAS DE RECONSTRUÇÃO
- 43.13-0/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 49.23-0/00 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARÍTIMO DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 49.24-2/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 50.11-4/02 - TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS
- 71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 71.20-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
- 74.99-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICA E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

EMIÇÃO: 17/02/2021	VALIDADE: 31/12/2021	REGISTRO: 001/2021
-----------------------	-------------------------	-----------------------

CARLOS ALBERTO COSTA DA SILVA
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

Valeria
VALERIA MOREIRA CASTRO
PREFEITA

Atenção

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE

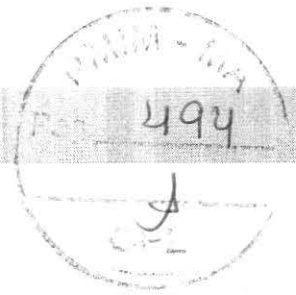
Data da consulta: 12/11/2021 18:39:53

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **12.131.846/0001-40**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ECOLED ILUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI**



Situação Atual

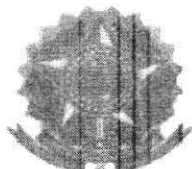
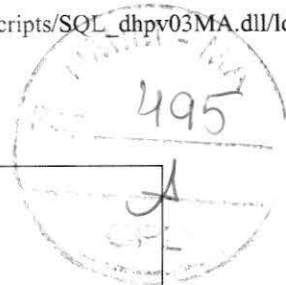
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/06/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00004712
Nome: VALDEREDO NEVES DOS SANTOS CPF: 810.396.623-15
CRC/UF n.º MA-008319/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 18/01/2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 810.396.623-15 Controle : 3382.3696.3696.3696



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 849072/2021
Emissão: 20/06/2021
Validade: 17/12/2021
Chave: D7cCB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ECOLED ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

CNPJ: 12.131.846/0001-40

Registro: 0005419328

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 10/06/2020

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;

-CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;

- GESTÃO DE REDES DE ESGOTO;

- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;

- COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;

- TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;

- TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;

- OBRAS DE TERRAPLENAGEM;

- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;

- TRANSPORTE ESCOLAR;

- TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS;

- SERVIÇOS DE ENGENHARIA;

- TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS;

- OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGA URBANAS.

Restrições Relativas ao Objeto Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA AMBIENTAL. NO AMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA RUA PRINCIPAL, S/N, CENTRO, PRESIDENTE SARNEY, MA, 65204000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 30/03/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000542448DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANDERSON ARAUJO OLIVEIRA

Registro: 1118892275

CPF: 026.237.043-33

Data Início: 28/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 849072/2021
Emissão: 20/06/2021
Validade: 17/12/2021
Chave: D7cCB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 8 da Resolução 218/1973 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ADRIANA PACHECO SERRA

Registro: 1115769863

CPF: 039.128.263-82

Data Início: 13/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ADRIANA PACHECO SERRA

CPF: 039.128.263-82

Função: PROPRIETÁRIA





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/11/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ECOLED ILUMINACAO E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI
12.131.846/0001-40

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/11/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.X6RE.IJNU.CH00.9BBY.ANBT**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***